

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42° DA REPUBLICA — N. 290

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1930

MANIFESTO REPUBLICANO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1870

AOS NOSSOS CONCIDADÃOS

É a voz de um partido a que se alça hoje para fallar ao paiz. E esse partido não carece demonstrar a sua legitimidade. Desde que a reforma, alteração ou revogação da carta outorgada em 1824 está por ella mesma prevista e autorizada, é legitima a aspiração que hoje se manifesta para buscar em melhor origem o fundamento dos inalienáveis direitos da Nação.

Só a opinião nacional cumpre acolher ou repudiar essa aspiração. Não reconhecendo nós outra soberania do que a soberania do povo, para ella appellamos. Nenhum outro titular pôde julgar-nos; nenhuma outra autoridade pôde interpor-se entre ella e nós.

Como homens livres e essencialmente subordinados aos interesses da nossa Patria, não é nossa intenção convulsionar a sociedade em que vivemos. Nosso intuito é esclarecê-la.

Em um regimen de compressão e de violencia, conspirar seria o nosso direito. Mas no regimen das ficções e de corrupção em que vivemos, discutir é o nosso dever.

As armas da discussão, os instrumentos pacificos da liberdade, a revolução moral, os amplos meios do direito, postos ao serviço de uma convicção sincera, bastam, no nosso entender, para a victoria da nossa causa, que é a causa do progresso e da grandeza da nossa Patria.

A bandeira da democracia, que abriga todos os direitos, não repelle por erros ou convicções passadas, as adhesões sinceras que se lhe manifestem. A nossa obra é uma obra de patriotismo e não de exclusivismo, e aceitando a cooperação de todo o concurso leal repudiamos solidariedade de todos os interesses illegítimos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Uma longa e dolorosa experiencia ha doutrinado ao povo, aos partidos e aos homens publicos em geral da nossa terra.

A imprevidencia, as contradicções, os erros e as usurpações governamentais, influidas sobre os negocios internos e externos de nossa Patria, hão creado esta situação deploravel em que as intelligencias e os caracteres politicos parecem fatalmente obliterados por um funesto eclipse.

De todos os angulos do paiz surgem as queixas, de todos os lados politicos surgem os protestos e as revelações estranhas que denunciam a existencia de um vicio grave, o qual põe em risco a sorte da liberdade pela completa annullação do elemento democratico.

O perigo está indicado e é manifesto. Sente-se a acção do mal e todos apontam a origem d'elle. E quanto maior seja o empenho dos que buscam occultar a causa na sombra de uma prerogativa privilegiada e quasi divina, tanto maior deve ser o nosso esforço para espancar essa sombra e fazer luz sobre o mysterio que nos rodeia.

As condições da luta politica hão variado completamente de certo tempo a esta parte. Já não são mais os partidos regulares que pleiteam, no terreno constitucional, as suas idéas e os seus systemas. São todos os partidos que se sentem annullados, reduzidos á impotencia e expostos ao desdém da opinião pela influencia permanente de um principio corruptor e hostil á liberdade e ao progresso da nossa Patria.

Os agentes reconhecidos pela lei fogem á censura pela allegação da força superior que os avassala. A seu turno, o elemento accusado retráe-se á sombra da responsabilidade dos agentes geraes.

Em taes condições, e abandonando a questão dos nomes proprios, que é mesquinha ante a grandeza do mal que nos assoberba e ante a idéa que nos domina, apresentamo-nos nós, responsabilizando directamente a nossa fórma de governo, o nosso modo de administração, o nosso systema social e politico.

Neste paiz, que se presume constitucional e onde só deveram ter acção, poderes delegados, responsaveis, acontece, por defeito do systema, que só ha um poder activo, omnimodo, omnipotente, perpetuo, superior á lei e á opinião, e esse é justamente o poder sagrado, inviolavel e irresponsavel.

O privilegio, em todas as suas relações com a sociedade — tal é, em synthese, a fórmula social e politica do nosso paiz — privilegio de religião, privilegio de raça, privilegio de sabedoria, privilegio de posição, isto é, todas as distincções arbitrarías e odiosas que cream no seio da sociedade civil e politica a monstruosa superioridade de um sobre todos ou de alguns sobre muitos.

Á esse desequilibrio de forças, a essa pressão atrophiciadora deve o nosso paiz a sua decadencia moral, a sua desorganização administrativa e as perturbações economicas que ameaçam devorar o futuro depois de haverem arruinado o presente.

A sociedade brasileira, após meio seculo de existencia como collectividade nacional independente, encontra-se hoje, apesar disso, em face do problema da sua organização politica, como se agora surgisse do chãos colonial.

As tradições do velho regimen, alliadas aos funestos preconceitos de uma escola politica meticulosa e suspicaz, que só vê nas conquistas moraes do progresso e da liberdade invasão perigosa, para quem cada victoria dos principios democraticos se afigura, uma usurpação criminosa, hão por fal fórma trabalhado o espirito nacional, confundido todas as noções do direito moderno, anarchizado todos os principios tutelares da ordem social, transformado todas as consciencias, corrompido todos os instrumentos do governo, sophismado todas as garantias de liberdade civil e politica, que o momento actual tem de ser forçosamente — ou a aurora da regeneração nacional ou o ocaso fatal das liberdades publicas.

PROCESSO HISTÓRICO...

Para bem apreciar as causas que hão concorrido para o relaxamento moral que se observa e conhecer-se até que ponto a idéa do direito foi desnaturada e pervertida é necessario remontar á origem historica da fundação do imperio.

Iniciado o pensamento da emancipação do Brasil, o despotismo colonial procurou desde logo surprehender, em uma emboscada política, a revolução que surgia no horizonte da opinião. Disfarçar a forma, mantendo a realidade do systema que se procurava abolir, tal foi o intuito da monarchia portugueza.

Para isso bastou-lhe uma ficção — substituir a pessoa, mantendo a mesma autoridade a quem faltava a legitimidade do direito.

Nos espiritos a independencia estava feita pela influencia das idéas revolucionarias do tempo e pela tradição ensanguentada dos primeiros martyres brasileiros. Nos interesses e nas relações economicas, na legislação e na administração estava ella tambem feita pela influencia dos acontecimentos que forçaram a abertura dos nossos portos ao commercio dos pavilhões estrangeiros e a desligação dos funcçionarios aqui estabelecidos.

A democracia pura, que procurava estabelecer-se em toda a plenitude de seus principios, em toda a santidade de suas doutrinas, sentiu-se atraçoada pelo consorcio falaz da realeza aventureira. Si ella triumphasse, como devera ter acontecido, resguardando ao mesmo tempo as garantias do presente e as aspirações do futuro, ficaria quebrada a perpetuidade da herança que o rei de Portugal queria garantir á sua dynastia.

Entre a sorte do povo e a sorte da familia foram os interesses dynasticos que sobrepujaram os do Brasil. O rei de Portugal, arreceando-se da soberania democratica, qualificando-a de invasora e aventureira, deo-se pressa em leccionar o filho na theoria da trahição.

O voto do povo foi dispensado. A fórmula da acclamação ficticia preteria a sancção da soberania nacional e a graça de Deus, impia-mente alliada á vontade astuciosa do rei, impoz com o imperio o imperador que o devia substituir.

O artificio era grosseiro. Cumpria disfarçal-o. A “unanime acclamação dos povos” carecia de corroboração nacional; a voz de uma constituinte foi convocada.

A missão dessa primeira assembléa nacional era ardua e solenne. Assomando no horizonte politico, tinha mais que uma nação para constituir, tinha um réo para julgar. A luta pronunciou-se, porque era inevitavel. O intuito da realeza sentiu-se burlado: o que ella pretendia era um acto de subserviencia. A attitude da assembléa foi para elle uma surpresa.

Preexistindo á opinião e havendo-se constituido sem dependencia do voto popular, não lhe cónvinha mais do que uma sancção da sua usurpação e nunca a livre manifestação da vontade do paiz.

A Constituinte foi dissolvida a mão armada, os representantes do povo dispersos, proscriptos e encarcerados.

A espada victoriosa da tyrannia cortou assim violentamente o unico laço que a podia prender á existencia nacional e envenenou a unica fonte que lhe podia prestar o baptismo da legitimidade.

A consciencia dos reprobos chega tambem a illuminação do remorso, o proprio receio, si nem sempre traz o arrependimento, presta ao menos a intuição do perigo. Cumpria illudir a opinião indignada e dolorosamente surprehendida. As idéas democraticas tinham já então bastante força para que fossem desdenhosamente preteridas. A dissimulação podia até certo ponto suavizar a rudeza do golpe. A força armada, já destra nas manobras do despotismo, tranquillizava o animo do monarchia quanto á vehemencia das paixões que pudessem romper. A carta constitucional foi outorgada. E para que ainda um simulacro da opinião lhe emprestasse a força-moral, foram os agentes do despotismo os proprios encarregados de impol-a á soberania nacional sob a forma do juramento politico.

Tal é a lei que se diz fundamental. Com ella formou-se o imperio. Mescla informe de principios heterogeneos e de poderes que todos se annullam deante da unica vontade que sobre todos impera, é ella a base da monarchia temperada pela graça de Deus que nos coube em sorte.

Ha 48 annos que o grande crime foi commettido; é dessa data em deante, de que se póde contar a hegyra da liberdade entre nós, que começou tambem esse trabalho longo e doloroso que tem exaurido as forças nacionaes, no empenho infrutifero de conciliar os elementos contraditorios e irreconciliaveis sobre que pousa toda nossa organização artificial.

A revolução de 7 de abril que poz termo ao primeiro reinado, pela nobreza de seus intuitos, pela consciencia dos males soffridos, pela experiencia dos desastres, que annullaram, no exterior, o prestigio da nossa Patria, e, no interior, todas as garantias civis e politicas do cidadão estava destinada a resgatar a liberdade, a desaffrontar a democracia ultrajada e a repor sobre os seus fundamentos naturaes o edificio constitucional.

A legislação do periodo da regencia, apesar de haver sido trunca da, desnaturada ou revogada, attesta ao mesmo tempo a elevação do pensamento democratico e o seu ardente zelo pela consolidação das liberdades publicas. Em quanto fóra da influencia da realza os governos se inspiraram na fonte da soberania nacional os interesses da Patria e os direitos do cidadão pareceram achar melhor garantia e resguardo.

Cidadãos eminentes, nobilissimos caracteres, almas robustas e sinceramente devotadas á causa do paiz, empregaram durante esse periodo grandes, nobres, mas infructiferos esforços. Si o systema contivesse em si a força que só a verdade empresta, si a vontade dos homens pudesse ser efficaz contra a influencia dos principios falsos, a causa do paiz houvera sido salva.

A inefficacia da revolução comprova-se pelo vicio organico das instituições deficientes para garantir a democracia e unicamente effica zes para perpetuar o prestigio e a força do poder absoluto.

A demonstração offerece-a a propria reacção effectuada de 1837 em diante.

A conspiração da maioria coincide com a obra da reacção; procurou-se apagar da legislação até os ultimos vestigios do elemento democratico que tentara expandir-se. A lei de 3 de dezembro de 1841, que confiscou praticamente a liberdade individual, é o corollario da lei de interpretação do acto addicional, a qual sequestrou a liberdade politica, destruindo por um acto ordinario a deliberação do unico poder constituído, que tem existido no Brasil.

Assim, pois, annullada a soberania nacional, sophismadas as gloriosas conquistas que pretenderam a revolução da independencia em 1822 e a revolução da democracia em 1831, o meccanismo social e politico, sem o eixo que devia girar, isto é, a vontade do povo, ficou girando em torno de um outro eixo: a vontade de um homem.

A liberdade apparente e o despotismo real, a fôrma dissimulando a substancia, taes são os caracteristicos da nossa organização constitucional.

O primeiro, como o segundo reinado, são, por isso semelhantes.

O SOPHISMA EM ACÇÃO

O unico presidente do conselho de ministros do ex-imperador dos francezes, em carta aos seus eleitores, deixou escapar a seguinte sentença:

"A perpetuidade do soberano, embora unida á responsabilidade, é uma coisa absurda ; mas a perpetuidade unida á irresponsabilidade é uma cousa monstruosa".

Nesta sentença se resume o processo do nosso systema de governo.

Por acto proprio, o fundador do imperio e chefe da dynastia rei-nante se consagrou inviolavel, sagrado e irresponsavel. A infallibi-dade do arbitrio pessoal substituiu assim a razão e a vontade collectiva do povo brasileiro.

Que outras condições, em diverso regimen, constituem o absolu-tismo ?

Quando não fossem bastantes estes attributos de supremacia, as faculdades de que se acha investido o soberano pela carta outorgada em 1821, bastavam para invalidar as prerogativas apparentes com que essa carta simulou garantir as liberdades publicas.

O poder intruso que se constituiu chave do systema, regulador dos outros poderes, ponderador do equilibrio constitucional, avocou a si e concentrou em suas mãos toda a acção, toda a preponderancia. Ne-nhumas só das pretendidas garantias democraticas se encontra sem o correctivo ou a contradicção que a disvirtua e nullifica.

Temos representação nacional ?

Seria esta a primeira condição de um paiz constitucional, repre-sentativo. Uma questão preliminar responde á interrogação. Não ha nem pôde haver representação nacional onde não ha eleição livre, onde a vontade do cidadão e a sua liberdade individual estão dependendo dos agentes immediatos do poder que dispõe da força publica.

Militarizada a nação, arregimentada ella no funcionalismo de-pendente, na guarda nacional, pela acção do recrutamento ou pela acção da policia, é illusoria soberania, que só pôde revelar-se sob a condição de ir sempre de accôrdo com a vontade do poder.

Ainda quando não prevalecessem essas condições, ainda quando se presumissem a independencia e a liberdade na escolha dos manda-tarios do povo, ainda quando ao lado do poder que impõe pela força não existisse o poder que corrumpo pelo favoritismo, bastava a exis-tencia do poder moderador, com as faculdades que lhe dá a carta, com o veto secundado pela dissolução, para nullificar de facto o elemento democratico.

Uma camara de deputados demissivel á vontade do soberano e um senado vitalicio á escolha do soberano não podem constituir de ne-nhum modo a legitima representação do paiz.

A liberdade de consciencia nullificada por uma igreja privile-giada ; a liberdade economica supprimida por uma legislação restri-ctiva ; a liberdade da imprensa subordinada á jurisdicção de funcio-narios do Governo ; a liberdade de associação dependente do bene-placito do poder ; a liberdade do ensino supprimida pela inspecção arbitraria do Governó e pelo monopolio official ; a liberdade indivi-dual sujeita á prisão preventiva, ao recrutamento, a disciplina da guarda nacional privada da propria garantia do *habeas-corpus* pela limitação estabelecida, taes são praticamente as condições reaes do actual systema de governo.

Um poder soberano, privativo, perpetuo e irresponsavel fórma a seu geito o poder executivo, escolhendo os ministros, o poder legisla-tivo, escolhendo os senadores e designando os deputados, e o poder judiciario nomeando os magistrados, removendo-os, aposentando-os.

Tal é, em essencia, o mecanismo politico da carta de 1824, taes são os sophismas por meio dos quaes o imperador reina, governa e administra.

Deste modo, qual é a delegação nacional ? Que poder representa ? Como pôde ser a lei a representação da vontade do povo ? Como podem

coexistir com o poder absoluto que tudo domina, os poderes independentes de que falla a carta ?

A realidade é que, se em relação á doutrina, as contradicções sufocam o direito, em relação á pratica, só o poder pessoal impera sem contestação nem correctivo.

CONSENSO UNANIME

A' democracia accusam-na de intolerante, irritavel, exagerada e pessimista. Suspeita aos olhos da soberania, que pretende ser divina, os seus conceitos são inquinados de malevolencia e prevenção. E' justo em tão melindrosa questão buscar em fontes insuspeitas as sentenças que apoiam as nossas convicções.

Para corroborar-as temos o juizo severo de homens eminentes do paiz, de todas as crenças e matizes politicos.

Nenhum estadista, nenhum cidadão que tenha estudado os negocios publicos deixa de compartilhar connosco a convicção que manifestamos sobre a influencia perniciosa do poder pessoal.

Todos somos concordes em reconhecer e lamentar a prostração moral a que nos arrastou o absolutismo pratico, sob as vestes do liberalismo apparente.

Euzebio de Queiroz, monarchista extremado, chefe proeminente do partido conservador, foi uma vez ministro no actual reinado e não mais consentiu em voltar a essa posição, apesar das circumstancias e solicitações reiteradas do seu partido. "Neste paiz, dizia elle, não se póde ser ministro duas vezes".

Firmino Silva, dando conta da morte desse distincto brasileiro, escreveu no *Correio Mercantil*, de 10 de maio de 1868, as seguintes palavras:

"Inopinadamente deixou o ministerio e retirou-se "isoladamente", e sempre que se offerecia occasião de assumir a governança, se esquivava, "com inquietação dos que o conheciam".

"Ha convicções tão inabalaveis "que preferem o silencio que sufoca ao desabafo que póde pôr em perigo um principio".

D. Manoel de Assis Mascarenhas, caracter severo e digno, manifestou no Senado o seu profundo desgosto pelo que observava nos seguintes termos:

"Quando a intelligencia, a virtude, os serviços são preteridos e postos de parte ; quando os perversos são galardoados com empregos eminentes, póde-se afoitamente exclamar com Seneca: "Morreram os costumes, o direito, a honra, a piedade, a fé, e aquillo que nunca volta quando se perde — o pudor".

Nabuco de Araujo, conhecido e pratico no governo, disse da Camara Vitalicia, por occasião da ascensão do gabinete de 16 de julho:

O poder moderador não tem o direito de despachar ministros como despacha delegados e sub-delegados de policia.

Por sem duvida vós não podeis levar a tanto a attribuição que a Constituição confere á corôa de nomear livremente os seus ministros; não podeis ir até o ponto de querer que nessa faculdade se envolva o direito de fazer politica sem a intervenção nacional, o direito de substituir situações como lhe approuver.

Oraizei-me: não é isto uma força ? Não é isto um verdadeiro absolutismo; no estado em que se acham as eleições no nosso paiz? Vede esta sorte fatal, esta sorte que acaba com a existencia do systema representativo: — o poder moderador póde chamar a quem quizer para organizar ministerios ; esta pessoa faz a eleição porque ha de fazê-la; esta eleição faz a maioria. Eis, ahi está o systema representativo do nosso paiz !"

Francisco Octaviano, quando redactor do *Correio Mercantil*, por mais de uma vez estigmatizou em termos energicos o poder pessoal

que se ostenta e as inconveniências que de semelhante poder resultam à Nação.

Sayão Lobato e o mesmo Firmínio Silva escreveram no *Correio Mercantil*, cuja redacção estava a seu cargo, as verdades seguintes:

"Quem de longe examinar as instituições brasileiras pelos effectos da perspectiva; quem contentar-se em observar o magestoso frontespicio do templo constitucional, suas inscrições pomposas, sua architectura esplendida, ha de, sem duvida, exclamar — "eis aqui um povo que possui a primeira das condições do progresso e da grandeza".

Aquelle, porém, que um dia estender o campo da observação até o interior do edificio na esperança de ali admirar a realização dos elementos de felicidade que as formas ostensivas do governo affiançavam, e o regimen da liberdade tem desenvolvido, exclamará — "que decepção!"

Sob a influencia do Visconde de Camaragibe, Pinto de Campos e outros monarchistas, por excellencia, foi publicado em Pernambuco, no *Constitucional*, em 1868, o seguinte:

"O governo, a nefasta politica do governo do imperador, foi quem creou este estado desesperador em que nos achamos... politica de proscricção, de corrupção, de venalidade e de cynismo... um tal governo não é o da Nação, é o governo do imperador pelo imperador... A proporção que o poder se une nas mãos de um só, a Nação se desune e divide."

O *Diario do Rio de Janeiro*, escripto sob as inspirações do Barão de Cotegipe, dizia no mesmo anno:

"Tudo está estremecido: a ordem e a liberdade. Se o presente afflige, o futuro assusta."

O mesmo *Diario*, e sob a inspiração dos mesmos homens, dizia eloquentemente em referencia ás insidiosas palavras — "harmonia dos brasileiros:"

"A harmonia imposta é a paz de Varsovia, ou a obediencia dos turcos."

"Não pôde haver harmonia entre usurpadores e usurpados, entre algozes e victimas."

"Si os opprimidos supportam, chamae-os resignados."

"Si não promovem a "reivindicção" chamae-os covardes". Mas em respeito a Deus, que tudo vê, não chameis harmonia dos brasileiros o desespero das leis; a dictadura disfarçada, a desgraça privada, o relaxamento da dignidade nacional."

Silveira da Motta disse no Senado em 1859:

As praticas constitucionaes enfraqueceram-se todos os dias: o regimen representativo tem levado bofes tremendos, a depravação do systema é profunda.

"No paiz o que ha sómente é a forma de governo representativo: a substancia desapareceu."

Tente-se esta chaga da nossa sociedade e ver-se-ha que no Brasil o regimen constitucional "é mera formalidade!"

Ainda este anno e nessa mesma casa do Parlamento, accrescentou elle:

"Cheguei á convicção de que o vicio não está nos homens, está nas instituições."

Francisco Octaviano, Joaquim Manoel de Macedo e outros, que em 1868 dirigiram o *Diario do Povo*, publicaram um artigo editorial, em que se lia o seguinte:

"São gravissimas as circumstancias do paiz."

No exterior arrasta-se uma guerra desastrada...

No interior, um espectáculo miserando. Fórmulas apparentes de um governo livre, "ultima homenagem que a hypocrisia rende ainda"

a opinião do secuzo; as grandes instituições políticas annulladas e a sua acção constitucional substituída por um arbitrio disfarçado.

Para nós ha uma só causa capital, dominante... esta causa não é outra sinão a "cêga obstinação", com que desde annos, "ora ás occultas, ora ás claras, se trabalha por extinguir os partidos legitimos, sem cuja acção-o systema representativo se transforma no peor dos despotismos, no despotismo simulado."

.....

"Chegadas as cousas a este ponto, está virada a pyramide: "o movimento parte de cima; quem governa é a corôa..."

Em 21 de julho do mesmo anno, dizia, o mesmo jornal:

"Cesar passou o Rubicon. Começa o periodo da franqueza... preferimos a franqueza á dissimulação."

Tinhamos medo do absolutismo atraçoado, que escondia as garas no manto da Constituição, absolutismo chato, burguez, deselegante. Mas, o absolutismo que não teme a luz não nos mette medo".

A 24 de julho de 1867 o *Diario de São Paulo*, órgão do Partido Conservador naquella provincia, sob a redacção de João Mendes de Almeida, Antonio Prado, Duarte de Azevedo e Rodrigo da Silva, sob o titulo "O baixo imperio", escrevia o seguinte:

"Haverá ainda quem espere alguma cousa do Sr. D. Pedro II?

Para o monarcha brasileiro só ha uma virtude — o servilismo!

Para os homens independentes e sinceros — o ostracismo; para os lacaios e instrumentos de sua grande politica — os titulos e as condecorações!"

José de Alencar, antes de ser ministro escrevia:

"O que resta do paiz? O povo inerte, os partidos extinctos, o Parlamento decaído!"

Depois que deixou o ministerio, e com a experiencia adquirida nos conselhos da corôa, disse:

"Ha, com effeito, uma cousa que perturba em nosso paiz o desenvolvimento do systema representativo, fazendo-nos retrogradar além dos primeiros tempos da monarchia. Em principio latente, conhecida apenas por aquelles que penetravam os arcanos do poder; a opinião ignorava a existencia desse principio de desorganização. Por muito tempo duvidamos do facto.

Hoje, porém, elle está patente, o governo pessoal ostenta-se a todo o instante, e nos acontecimentos de cada dia. Parece que perdeu a timidez ou modestia de outr'ora, quando se recatava com estudada reserva. Actualmente fez garbo de seu poder e se acaso a responsabilidade ministerial insiste em envolvel-a no manto das conveniencias, acha meios de romper o véo e mostrar-se a descoberto.

Como um polypo monstruoso, o governo pessoal invade tudo, desde as transcendentales questões da alta politica até as rugas da pequena administração".

Antonio Carlos, o velho, no primeiro anno do actual reinado, na discussão da lei de 3 de dezembro, já dizia:

"O principio regulador de um povo livre é governar-se por si mesmo; a nova organização judiciaria exclue o povo brasileiro do direito de concorrer á administração da justiça; tudo está perdido, senhores, abdicamos da liberdade para entrarmos na senda dos povos possuidos!"

O proprio Barão de S. Lourenço teve a franqueza de dizer no Senado:

"A força e o prestigio que com tanto trabalho os partidos tinham ganho para o governo do paiz estão mortos.

As provincias perderam a fé no "governo do imperio".

Tal é a situação do paiz, tal é a opinião geral emittida no Parlamento, na imprensa, por toda a parte.

A FEDERAÇÃO

No Brasil, antes ainda da idéa democratica, encarregou-se a natureza de estabelecer o principio federativo. A topographia do nosso territorio, as zonas diversas em que elle se divide, os climas varios, as producções differentes, as cordilheiras e as aguas estavam indicando a necessidade de modelar a administração e o governo local acompanhando e respeitando as proprias divisões creadas pela natureza physica e impostas pela immensa superficie do nosso territorio.

Foi a necessidade que demonstrou, desde a origem, a efficacia do grande principio que, embalde, a força compressora do regimen centralizador tem procurado contrafazer e destruir.

Emquanto colonia, nenhum receio salteava o animo da monarchia portugueza por assim repartir o poder que delegava aos vassallos, dilectos ou preferidos. Longe disso, era esse o meio de manter, com a metropole, a unidade severa do mando absoluto.

As rivalidades e os conflictos que rebentavam entre os differentes delegados do poder central, enfraquecendo-se e impedindo a solidariedade moral quanto ás idéas e a solidariedade administrativa, quanto aos interesses e ás forças disseminadas, eram outras tantas garantias de permanencia e solidez para o principio centralizador e despotico. A efficiencia do methodo havia já sido comprovada por occasião do movimento revolucionario de 1787, denominado — a "Inconfidencia".

Nenhum interesse, portanto, tinha a monarchia portugueza, quando se homisiou no Brasil, para repudiar o systema que lhe garantia, com a estrangulação dos patriotas revolucionarios, a perda. A divisão politica e administrativa permaneceu, portanto, a mesma na essencia, apesar da transferencia da séde da monarchia para as plagas brasileiras.

A independencia proclamada officialmente em 1822 achou e respeitou a formada divisão colonial.

A idéa democratica representada pela primeira Constituinte brasileira tentou, é certo, dar ao principio federativo todo o desenvolvimento que elle comportava e de que carecia o paiz para marchar e progredir. Mas a dissolução da Assembléa Nacional, suffocando as aspirações democraticas, cerceou o principio, desauturou-o, e a carta outorgada em 1824, mantendo o *statu quo* da divisão territorial, ampliou a esphera da centralização pela dependencia em que collocou as provincias e os seus administradores do poder intruso e absorvente, chave do systema, que abafou todos os respiradouros da liberdade, enfeudando as provincias á côrte, á séde do unico poder soberano que sobreviveu á ruina da democracia.

A resolução de 7 de abril de 1831, trazendo á superficie as idéas e as aspirações suffocadas pela reacção monarchica, deu novamente azo ao principio federativo para manifestar-se e expandir-se.

A autonomia das provincias, a sua desvinculação da côrte, a livre escolha dos seus administradores, as suas garantias legislativas por meio de assembléas provinciaes, o alargamento da esphera das municipalidades, essa representação resumida da familia politica, a livre gerencia de seus negocios, em todas as relações moraes e economicas desse periodo de reorganização social, claramente formuladas ou esboçadas nos projectos e nas leis que formaram o assumpto das deliberações do governo e das assembléas desse tempo.

A reacção democratica não armou sómente os espiritos para essa luta grandiosa.

A convicção de alguns e o desencanto de muitos, fazendo fermentar o levedo dos odios legados pela monarchia que se desnacionalizara, a acção irritante do partido restaurador desafiando a colera dos opprimidos na vespera, armou tambem o braço de muitos cidadãos e a re-

vólção armada pronunciou-se em varios pontos do paiz, sob a bandeira das franquezas provinciaes.

Desde 1824, até 1848, desde a federação do Equador até a revolução de Pernambuco, pôde-se dizer que a corrente eléctrica que perpassou pelas provincias, abalando o organismo social, partiu de um só foco — o sentimento da independencia local, a idéa da federação, o pensamento da autonomia provincial.

A obra da reacção monarchica, triumphante em todos os combates, pôde até hoje, a favor do instincto pacifico dos cidadãos, adormecer o elemento democratico, embalando-o sempre com a esperança do seu proximo resgate.

Mas ainda quando, por signaes tão evidentes, não se houvesse já demonstrado a exigencia das provincias quanto a esse interesse superior, a ordem das cousas que prepondera não pôde deixar de provocar o estygmia de todos os patriotas sinceros. A centralização, tal qual existe, representa o despotismo, dá força ao poder pessoal que vassala, estraga e corrompe os caracteres, perverte e anarchiza os espiritos, comprime a liberdade, constrange o cidadão, subordina o direito de todos ao arbitrio de um só poder, multiplica de facto a soberania nacional, mata o estímulo do progresso local, suga a riqueza peculiar das provincias, constituindo-as satelites obrigados do grande astro da corte —, centro absorvente e compressor que tudo corrompe e tudo concentra em si — na ordem moral e politica como na ordem economica e administrativa.

O acto addicional, interpretado, a lei de 3 de dezembro, o Conselho de Estado, creando com o regimen da tutela severa, a instancia superior e os instrumentos independentes que tem de cercear ou annullar as deliberações dos parlamentos provinciaes, apesar de trancados; a dependencia administrativa em que foram collocadas as provincias até para es actos mais triviaes; o abuso do effectivo sequestro dos saldos dos orçamentos provinciaes para as despesas e as obras peculiares do municipio neutro; a restricção imposta ao desenvolvimento dos legitimos interesses das provincias pela uniformidade obrigada, que fórma o typo da nossa absurda administração centralizadora, tudo está demonstrando que posição precaria occupa o interesse propriamente nacional confrontado com o interesse monarchico, que é, de si mesmo, a origem e a força da centralização.

Taes condições, como a historia o demonstra e o exemplo dos nossos dias está patenteando, são as mais proprias para a enervação interior, expor a Patria ás eventualidades e aos perigos da usurpação e da conquista.

O nosso estado é, em miniatura, o estado da França de Napoleão III. O desmantelamento daquelle paiz, que o mundo está presenciando com assombro, não teve outra origem, não teve outra causa explicativa.

E a propria guerra exterior que tivemos de manter por espaço de seis annos deixou vêr, com a occupação de Matto Grosso e a invasão do Rio Grande do Sul, quanto é impotente e desastroso o regimen de centralização para salyaguardar a honra e a integridade nacionaes.

A autonomia das provincias é, pois, para nós, mais do que um interesse imposto pela solidariedade dos direitos e das relações provinciaes, é um principio cardeal e solenne que inscrevemos na nossa bandeira.

O regimen da federação baseado, portanto, na independencia reciproca das provincias, elevando-as á categoria de Estados proprios, unificamente ligados pelo vinculo da mesma nacionalidade e da solidariedade.

dade dos grandes interesses da representação e da defesa exterior, é aquelle que adoptámos no nosso programma, como sendo o unico capaz de manter a communhão da familia brasileira.

Se carecessemos de uma fórmula para assignalar perante a consciencia nacional os effeitos de um e outro regimens, nós a resumiríamos assim: "Centralização — Desmembramento — Descentralização — Unidade".

A VERDADE DEMOCRATICA

Posto de parte o vicio insanavel de origem da carta de 1824, imposta pelo principe do Brasil constituido sem Constituinte, vejamos o que vale a monarchia temperada, ou monarchia constitucional representativa.

Este systema mixto é uma utopia, porque é utopia ligar de modo solido e perduravel dous elementos hecterogeneos, dous poderes diversos em sua origem, antinomicos e irreconciliaveis — a monarchia hereditaria e a soberania nacional, o poder pela graça de Deus e o poder pela vontade collectiva, livre e soberana de todos os cidadãos.

O consorcio dos dous principios é tão absurdo quanto repugnante o seu equilibrio.

Ainda quando, como sonhava os doutores da monarchia temperada, nenhum dos dous poderes preponderasse sobre o outro, para que caminhando parallelamente, mutuamente se auxiliassem e fiscalizassem, a consequencia a tirar é que seriam iguaes.

Ora, admittir a igualdade do poder divino com o humano é de difficil comprehensão.

Mas admittir o artigo 12 da carta de 1824 que todos os poderes são delegações de Nação e acceitar o systema mixto como um systema nacional e exequivel, é ultrapassar as raias do absurdo, porque é fazer preponderar o poder humano sobre o poder divino.

A questão é clara e simples.

Ou o principe, instrumento e órgão das leis provinciaes, pela sua só origem e predestinação, deve governar os demais homens, com os predicaes essenciaes da inviolabilidade, da irresponsabilidade, da hereditariedade sem contraste e sem fiscalização, por que o seu poder emana da omnipotencia infinitamente justa e infinitamente boa; ou a divindade nada tem que ver na vida do Estado, que é uma communhão á parte e estranha a todo o interesse espirital, e então a vontade dos governadores é o unico poder supremo e o supremo arbitrio dos governos.

Quando a theocracia asatica tinha um rugido do senhor, ou os budhas da média idade acclamavam um rei, carregando-o triumphalmente depois de uma victoria, esse reconhecimento solemne do direito da força era logico, quando pelo mesmo principio a monarchia se unia ás communas, para derrocar o feudalismo, o despotismo monarchico era logico tambem. Mas, depois da emancipação dos povos e da consagração da força do direito, o que é logico é o desaparecimento de todo o principio caduco.

A transacção entre a verdade triumphante e o erro vencido, entre as conquistas da civilização e os frutos do obscurantismo é que é inadmissivel.

Atar ao carro do Estado dous locomotores que se dirigem para sentidos oppostos é procurar — ou a immobildade, se as forças propulsoras são iguaes, ou a destruição de uma dellas, se a outra é superior.

É assim que as theorias dos sonhadores que defendem o systema mixto caem na pratica.

Para que um governo seja representativo todos os poderes devem ser delegados da Nação, e não podendo haver um direito contra outro

direito, segundo a expressão de Bossuet, a monarchia temperada é uma ficção sem realidade.

A soberania nacional só pode existir, só pôde ser reconhecida e praticada em uma nação cujo Parlamento, eleito pela participação de todos os cidadãos, tenha a suprema direcção e pronuncie a ultima palavra nos publicos negocios.

Desde que existe em qualquer constituição um elemento de coacção ao principio da liberdade democratica, a soberania nacional está violada, é uma cousa irrita e nulla, incapaz dos salutaes effeitos da moderna formula de governo — o governo de todos por todos.

Outra condição indispensavel na soberania nacional é ser inalienavel e não poder delegar mais do que o seu exercicio. A pratica do direito e não o direito em si é o objecto do mandato.

Desta verdade resulta que quando o povo cede uma parte da sua soberania não constitue um senhor, mas um servidor, isto é, um funcionario.

Ora, a consequencia é que o funcionario tem de ser revocavel, movel, electivo, creando a formula complementar dos Estados modernos — a mobilidade nas pessoas e a perpetuidade nas funcções — contra a qual se levantam nos systemas como o que nos rege os principios da hereditariedade, da inviolabilidade, da irresponsabilidade.

Associar uma á outra, duas opiniões ciosas de suas prerogativas, com interesses manifestamente contrarios, é, na phrase de Gambeta, semear o germen de eternos conflictos, procurar neutralização das forças vivas da nação, em um duelo insensato, e aguardar irremediavelmente um dos dous resultados: ou que a liberdade do voto e a universalidade do direito, sucumbam ás satisfações e aos desejos de um só, ou que o poder de um só desapareça deante da maioria do direito popular.

Ainda mais: a soberania nacional não pôde sequer estipular sobre a sua propria alheiação porque é a reunião, a colleções das vontades de um povo. E como as gerações se succedem, e se substituem, fôra iniquo que o contracto de hoje obrigasse de antemão a vontade da geração futura, dispondo do que lhe não pertence e instituindo uma tutela perenne que seria a primeira negação da propria soberania nacional.

A manifestação da vontade da Nação de hoje pôde não ser a manifestação da vontade da nação de amanhã, e dahi resulta que, ante a vontade da democracia, as constituições não devem ser velhos marcos da senda politica das nacionalidades, assentados como a consagração e o symbolo de principios immutaveis. As necessidades e os interesses de cada época tem de lhes imprimir o cunho de sua individualidade.

Si houver, pois, sinceridade ao proclamar a soberania nacional, cumprirá reconhecer sem reservas que tudo quanto ainda hoje pretende revestir-se de caracter permanente e hereditario no poder está caindo do vicio da caducidade, e que o elemento monarchico não tem coexistencia possivel com o elemento democratico.

E' assim que o principio dynastico e a vitaliciedade do Senado são duas violações flagrantes da soberania nacional e constituem o principal defeito da carta de 1824.

EM CONCLUSÃO

Expostos os principios geraes que servem de base á democracia moderna, unica que consulta e respeita o direito e a opinião dos povos, temos tornado conhecido o nosso pensamento.

Como o nosso intuito deve ser satisfeito pela condição da preliminar estabelecida na própria carta outorgada: — a convocação de uma assembléa, a Constituinte, com amplas faculdades para instaurar um novo regimen, é necessidade cardeal.

As reformas a que aspiramos são complexas e abrangem todo o nosso mecanismo social.

Negal-o absolutamente fôra uma obra impia, porque se provocaria a resistencia.

Aprazal-as indefinidamente, fôra um artifício grosseiro e perigoso.

Fortalecidos, pois, pelo nosso direito e pela nossa consciencia, apresentamo-nos perante os nossos concidadãos, arvorando resolutamente a bandeira do partido republicano federativo.

Somos da America e queremos ser americanos.

A nossa fórmula de governo é, em sua essencia e em sua pratica, antinômica e hostil ao direito e aos interesses dos Estados americanos.

A permanencia dessa fórmula tem de ser forçosamente, além da origem da oppressão no interior, a fonte perpetua da hostilidade e das guerras com os povos que nos rodeiam.

Perante a Europa, passamos por ser uma democracia monarchica que não inspira sympathia nem provoca adhesões. Perante a America passamos por ser uma democracia monarchizada, onde o instincto e a força do povo não podem preponderar ante o arbitrio e a omnipotencia do soberano.

Em taes condições pôde o Brasil considerar-se um paiz isolado, não só no seio da America, mas no seio do mundo.

O nosso esforço dirige-se a supprimir este estado de cousas, pondo-nos em contacto fraternal com todos os povos e em solidariedade democratica com o continente de que fazemos parte.

Joaquim Saldanha, Marinho — Aristides da Silveira Lobo — C. B. Ottoni — Flavio Farnose — P. A. Ferreira Vianna — Lafayette Rodrigues Pereira — Bernardino Pamplona — João de Almeida — Pedro Bandeira de Gouvêa — Francisco Rangel Pestana — Henrique Limpo de Abreu — Augusto Cesar de Miranda Azevedo — Elias Antonio de Freire — Joaquim C. Pires de Almeida — QUINTINO BOCAYUVA — Joaquim Mauricio de Abreu — Miguel Vieira Pereira — Pedro Rodrigues Soares de Meirelles — Galdino Emiliano das Neves — Julio Cesar de Freitas Coutinho — Alfredo Moreira Pinto — Carlos Americano Freire — Jeronymo Simões — José Pereira Lobo Junior — João Vicente de Brito Galvão — José Maria de Albuquerque Mello — Gabriel José de Freitas — Joaquim Heliodoro — Francisco Antonio Castorino de Faria — José Caelano de Moraes e Castro — Octaviano Hudson — Luiz de Souza Araujo — João Baptista Laper — A. da Silva Netto — Antonio José de Oliveira Filho — Francisco Peregrino — Viriato de Medeiros — Antonio de Souza Campos — Manoel Marques da Silva de Acauan — Maximo Antonio da Silva — Francisco Leite Bittencourt Sampaio — Salvador de Mendonça — Eduardo Baptista Roquette Franco — Manoel Benício Fontenelle — Felix José da Costa e Souza — Paulo Emilio dos Santos Lobo — Lopes Trôvão — Antonio P. Limpo de Abreu — Macedo Sodré — Alfredo Braga — Francisco G. de Brício — Manoel Marques da Freitas — Thomé Ignario Botelho — Eduardo Carneiro de Mendonça — Julio V. Gutierrez — Candido Luiz de Andrade — José Jorge Paranhos da Silva — E. Rangel Pestana — Antonio Nunes Galvão.

AVISO

O "Diário Oficial" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

ASSIGNATURAS DO "DIÁRIO OFFICIAL" PARA O ANNO
DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diário Oficial" convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1 do mez seguinte áquelle em que for feita a comunicação.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.418, que approva o projecto e orçamento, nas importancias correctas de £ 3.897-8-8 e 46:928\$918, para a execução das obras de abastecimento d'agua da estação de Gravatá, no kilometro 89,210, linha Oeste, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a cargo da "The Great Western of Brazil Railway Company, Ltd."

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 de novembro proximo findo.

Ministerio da Marinha — Decreto de 27 de novembro proximo findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente do Conselho Superior do Ensino e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diário Oficial* e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço de Algodão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Superior do Commercio e Industria e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Editais e avisos — Sociedades Anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.418 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1930

Approva projecto e orçamento, nas importancias correctas de £ 3.897-8-8 e Rs. 46:928\$918, para a execução das obras de abastecimento d'agua da estação de Gravatá, no kilometro 89,210, linha Oeste, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a cargo da "The Great Western of Brazil Railway Company, Ltd."

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Great Western of Brazil Railway Company, Ltd.", e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 886/S, de 23 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, que com este baixam rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a execução das obras de abastecimento d'agua da estação de Gravatá, no kilometro 89,210 da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, linha Oeste, a cargo da requerente.

§ 1.º As despezas, nas importancias correctas de £ 3.897-8-8 (tres mil oitocentas e noventa e sete libras, oito shillings, e oito pences) e Rs. 46:928\$918 (quarenta e seis contos novecentos e vinte e oito mil novecentos e dezoito réis), depois apuradas em regular tomada de contas, serão inscriptas na conta de capital, *ex-vi* do disposto na clausula 22 do contracto celebrado em 22 de setembro de 1920, devendo a requerente submeter á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, no devido tempo, o processo regular para a desapropriação da agua, terreno e bemfeitorias, bem como minutas de contractos a assignar com a Municipalidade de Gravatá, registrando concessão para passagem da linha adductora e direito de transito para conserval-a, nos terrenos de particulares ou da referida Municipalidade atravessados pela alludida linha, termos de compromissos respectivos, plantas; etc. etc.

§ 2.º Para conclusão das obras, fica marcado o prazo de oito mezes, contado da data da notificação á companhia interessada.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Paulo de Moraes Barros.

(C—8.115—2-12-930—Rs. 50\$000)

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 1 de dezembro corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de primeiro official da Secretaria de Estado, das Relações Exteriores, Juvenal Meirelles Mesquita.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 de novembro ultimo, foram exonerados: Gentil Silveira de Souza do lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Santiago do Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul;

Eunapio Almeida do lugar de collector das rendas federaes em Burity dos Lopes, Estado do Piahy;

Heraclito Fortes Castello Branco do lugar de collector das rendas federaes em Livramento, Estado do Piahy.

— Por outros tambem de 29 do mez findo, foram nomeados:

Doutor Turenne Andrade Silva escrivão da Collectoria das rendas federaes em Santiago do Boqueirão, no Estado do Rio Grande do Sul;

Gil Lopes Carvalho, collector das rendas federaes em Burity dos Lopes, no Estado do Piahy;

Miguel José da Silva escrivão da Collectoria das rendas federaes em Livramento, no Estado do Piahy;

Joaquim Leão da Silva Duarte, collector das rendas federaes em Livramento, no Estado do Piahy;

Pedro Roquette, collector das rendas federaes em Pennapolis, no Estado de S. Paulo;

Caetano Reginatto, escriptão da Collectoria das rendas federaes em Antonio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul;

Luiz Marcantonio Grezzana, collector das rendas federaes em Antonio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul, e

Guilherme Muller, collector das rendas federaes em Santiago do Boqueirão, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro ainda de 29 do mez findo, foi tornado sem effeito o decreto de 19 de novembro deste anno, que nomeou Gustavo Reginatto collector das rendas federaes em Antonio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ainda por outro de 29 do mez findo, foi exonerado Sostenes Tarragó do lugar de collector das rendas federaes em Santiago do Boqueirão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 27 de novembro de 1930:

Foi transferido de conformidade com o decreto n. 19.398, de 11 do corrente, para a reserva de 1ª classe, no mesmo posto, o contra-almirante do Corpo de Officiaes da Armada — Q. F.

— Heracito Belfort Gomes de Souza, percebendo o soldo de vice-almirante e mais vinte quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e quatro annos, seis mezes e vinte e sete dias de serviço; não devendo as vantagens deste decreto ultrapassarem o limite das que o referido official general percebia na actividade.

— Por outro de 29:

Foi nomeado, o capitão de fragata José Machado de Castro e Silva para exercer o cargo de director militar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Por outros de 1 de dezembro de 1930:

Foi exonerado o capitão de fragata Dario Paes Leme de Castro do cargo de director da Escola de Aviação Naval que exerce, cumulativamente, com o de commandante do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, como pediu.

Foi nomeado o capitão de corveta Virginius Britto de Lamer para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Aviação Naval, cumulativamente, com o de commandante do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 2 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

Angelo da Silva Ramalho, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Especifique a praxe, si a houver, do legítimo consorcio.

Theophilo Antonio Coutinho, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas das justicas federal e local; attestado policial, de residencia no Brasil, pelo tempo de 2 annos, no mínimo, e especifique a praxe, si a houver, do legítimo consorcio.

Polícia do Distrito Federal

Dia 1 de dezembro de 1930

Acto de hoje:

O Sr. doutor chefe de Polícia baixou, nesta data, a seguinte portaria:

O chefe de Polícia do Distrito Federal, attendido a solicitação de algumas repartições e de varios interessados, resolve prorrogar, até sabado, 6 do corrente, o prazo determinado pela portaria de 24 do mez findo, relativa a

apresentação dos titulos de nomeação e da prova de nacionalidade.

Por acto de 2 do corrente:

Foram designados para terem exercicio, no 1º Districto Policial, o 1º supplente bacharel Frederico Fonseca Cavalcanti; no 42º Districto Policial, o 1º supplente bacharel Alberto Augusto Carneiro da Cunha e no 25º Districto Policial, o 1º supplente bacharel Aloide Tovar.

Expediente de 2 de dezembro de 1930

O Sr. Dr. chefe de policia exarou os seguintes despachos:

Francisco Pinto Barbosa. — Proceda-se de accordo com a informação prestada pelo Sr. tenente inspector de Vehiculos.

Francisco Ambrosio. — Selle com revalidação.

Luiz Madureira Freire. — A vista da informação, indeferido.

Olavo Ramos Verani. — Certifique-se.

Augusto Soares dos Santos. — A vista da informação, deferido, para justificar.

Raimundo de Souza Cruz. — Indeferido.

Basilio Costa. — Selle, com revalidação, a differença.

Eduardo Campos. — Aguarde oportunidade.

Presulino de Almeida. — Archive-se, por não ser opportuno.

Antonio Medeiros Correia. — Archive-se, por não ser opportuno.

Joaquim Albino Matheiro. — Satisfaca a exigencia da identidade.

Vygo dos Santos Pinheiro. — Archive-se, por não ser opportuno.

João Mario. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o chefe de secção da Inspectoria Federal das Estradas, engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Láz, para exercer, em commissão, o cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, o chefe de secção da Inspectoria Federal das Estradas, engenheiro José Palhano de Jesus, do cargo que exerce, em commissão, de inspector federal de Obras contra as Seccas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, o sub-director da 6ª divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Caetano Lopes Junior do cargo que exerce, em commissão, de director daquela estrada.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Rubens Dias de Andrade. — Deferido, á vista das informações, para justificar.

Ao officio n. 4.463, de 19 de novembro de 1930, da Inspectoria de Vehiculos da Policia do Districto Federal, solicitando de accordo com a praxe, o abono de 400\$000 a um mez de vencimentos á progenitora do ex-fiscal Joaquim Freire Pedrosa, fallecido em 15 de novembro de 1930, o Sr. Dr. chefe de policia exarou o seguinte despacho. — O Instituto de Previdencia, tem por fim constituir e assegurar o peculio ou pensão em beneficio da familia do contribuinte fallecido. O ex-fiscal de vehiculos, Joaquim Freire Pedrosa, como contribuinte obrigatorio que foi do Instituto, assegurou o peculio para sua familia, nada justificando, portanto, o abono, pelos cofres da Policia, de um mez de vencimentos; praxe adoptada, provavelmente, pelo desamparo em que ficava a familia do funcionario, antes da instituição creada. Assim considerando, deixo de attender á solicitação do Sr. inspector de Vehiculos.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 29 de novembro ultimo, tendo em vista o disposto no paragraho unico da lettra l do art. 11 do decreto n. 11.056, de 11 de fevereiro de 1920, que deu novo regulamento á Secretaria de Estado, resolve

Designar o 2º secretario de legação José Roberto de Macedo Soares, para servir como introduztor diplomatico, sem aumento de despesa, durante as suas actuaes férias extraordinarias.

Ministerio da Educação e Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO
GABINETE

Dia 2 de dezembro de 1930.

Officio circular n. 42 — De ordem do Sr. ministro, recommendo-vos encaminhar com a maior urgencia a este gabinete a proposta do orçamento da despesa para o exercicio de 1931, relativamente á repartição a vosso cargo.

Identico aos:

- Sr. director da Assistencia Hospitalar.
- Sr. director do Museu Nacional.
- Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz.
- Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Sr. director do Departamento de Ensino.
- Sr. director do Instituto Benjamin Constant.
- Sr. director do Instituto Nacional de Musica.
- Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes.
- Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices.
- Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.
- Sr. director do Instituto Nacional Surdos Mudos.
- Sr. superintendente dos Estabelecimentos de Ensino Commercial.

Officio circular n. 43 — Sr. director geral do Departamento do Ensino:

Communico-yos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro no intuito de simplificar o expediente dos processos e evitar demoras que prejudiquem o andamento dos mesmos, resolveu fazer cessar a pratica até agora adoptada com relação á exigencia de sua rubrica nas contas e relações referentes a fornecimentos feitos a essa repartição, devendo d'ora em diante, de accordo com as instruções que serão oportunamente expedidas ficar tal expediente inteiramente a cargo e responsabilidade dos directores e chefes de serviço.

Identicos:

- Ao director geral do Departamento do Ensino.
- Ao director do Instituto Benjamin Constant.
- Ao director da Escola de Bellas Artes.
- Ao director do Instituto Nacional de Musica.
- Ao director do Instituto de Surdos Mudos.
- Ao director da Escola Nacional de Artes e Officios Wenceslau Braz.
- Ao director geral do Departamento de Saude Publica.
- Ao director do Instituto Oswaldo Cruz.
- Ao director do Museu Nacional.
- Ao director da Assistencia Hospitalar.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos

Ao ministro da Fazenda:
N. 527 — Pedindo providencias para o pagamento na Delegacia Fiscal do Estado da Bahia ao Dr. David Fernandes Gonçalves Bastos, assistente da Faculdade de Medicina daquelle Estado da quantia de 1:392\$687, proveniente da gratificação que lhe compete por haver substituído um professor.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 526 — Solicitando providencias para o pagamento da quantia de 333\$333, correspondente aos vencimentos que competem, no mez de agosto ultimo, ao Dr. Arthur Coelho Lopes, por haver substituído um professor na Escola Nacional de Bellas Artes.

— Ao encarregado de negocios da Italia:

S. 528 — Communicando que este ministerio não dispõe de recursos para custear as despesas com a representação de professores brasileiros a que se refere a nota n. 3.358, de 29 de setembro ultimo.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 529 — Solicitando providencias para o pagamento da quantia de 100\$, correspondente aos vencimentos a que tem direito José Pinheiro da Silva, por haver substituído um servente na Escola Nacional de Bellas Artes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.145 — Communicando que o Sr. ministro resolveu permittir que os alumnos dos institutos universitarios que não puderem effectuar na presente época o pagamento da respectiva inscrição de exame possam realizar este na segunda época até o dia 15 de março de 1931.

— Ao director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 2.144 — Remettendo o requerimento de Henrique Botelho, afim de ser informado.

— Ao inspector da Faculdade de Direito de Niteroy:

N. 2.140 — Pedindo informações sobre o historico da vida escolar de Pedro Oscar Brum.

— Ao director do Instituto Nacional de Musica:

N. 2.139 — Remettendo o requerimento de Salvador Paoli, afim de ser informado.

— Ao secretario do Gymnasio Municipal Sul-Mineiro:

N. 2.138 — Communicando dever o estudante Michel Jammal requerer a este departamento o certificado de exame prestado no Gymnasio Municipal S. João, de Campanha.

— Ao director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 2.137 — Pedindo esclarecimentos sobre uma conta da The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., relativa ao aluguel de um carro motor e um reboque para condução de alumnos.

— Ao inspector da Faculdade de Direito da Bahia:

N. 2.136 — Remettendo impressos requisitados.

— Ao inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino:

N. 2.134 — Pedindo informações sobre a vida escolar do pharmaceutico Alipio Faria, diplomado pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Pouso Alegre.

— Ao director geral da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.129 — Remettendo um memorial do Dr. Emilio Emiliano Gesner, afim de ser devidamente sellado.

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 2.128 — Remettendo requerimento de Elpidio José Ferreira, afim de ser informado.

— Ao director do Instituto Nacional de Musica:

N. 2.127 — Remettendo a petição de Custodio Fernandes Góes, afim de ser informado.

Requerimentos despachados

Capitão Odorico Octavio Odilon Filho, pedindo para seus filhos Odorico Octavio, Odilon Netto e Nadir Correia Odilon, actualmente matriculados na 4ª série no Collegio Vera Cruz, desta capital dispensa dos exames de inglez e historia Universal que os mesmos prestaram como exames finais, em 1929, no Gymnasio Municipal de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso. — Deferido.

Rubens Montenegro, alumno da Escola de Engenharia Mackenzie College, de S. Paulo, solicitando que lhe seja concedido o grão de engenheiro civil, na conformidade com o art. 1º e paragrafo segundo do decreto n. 19.404, de 14 de novembro de 1930. — Selle o requerimento dirigido ao Sr. ministro.

Mario Fonzari, pedindo permissão para prestar os exames de portuguez e historia do Brasil. — Prove o allegado, nos termos da informação.

Dr. Humberto Moletta, pedindo permissão para que seus filhos Euclides e Lycio possam prestar exames no Collegio Salesiano Santa Rosa. — Deferido, de accordo com a autorização do Sr. ministro.

José Carlos Melchert, pedindo permissão para prestar os exames finais de latim e philosophia no Gymnasio Municipal Santista. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 28 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

Segunda Delegacia de Saude:

N. 1.625 — Dr. João Baptista Frauca Rangel. — Deferido.

Expediente de 29 de novembro de 1930
Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 7.866 — Euphrosina Schultz. — Concedo 30 dias.

N. 7.720 — Maria da Motta Meirelles. — Dê-se baixa na intimação visto ter sido cumprida.

N. 7.240 — A. F. Fragata. — Indeferido.

N. 7.724 — Maria Esteves Lopes. — Concedo 30 dias.

N. 7.744 — José Nicacio Garcia. — Fica sem effeito a multa junto ao processo assim como a referente á casa IV já remettida á Procuradoria. Commu-

nique-se a esta ultima e á Receita Publica.

N. 7.795 — Isaac Tavares Dias Pessoa. — Compareça a esta directoria.

N. 8.058 — Joanna Xavier. — Intime-se o verdadeiro responsavel.

N. 8.087 — Almirante Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos. — Concedo 30 dias.

N. 9.128 — Jeronymo Pinto de Almeida. — Não pôde ser attendida.

N. 9.359 — Antonio Pacheco. — Indeferido.

N. 9.374 — Antonio Manoel Fonseca. — Não pôde ser attendido, por estar ultrapassado de muito o prazo de recurso. N. 3.469 — M. Marques & Pereira. Cancele-se o auto de infracção.

Da inspectoría de Fiscalisação de Generos Alimentícios:

N. 222 — Freitas & Comp. — Releva a multa a vista das informações.

Da Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 733 — R. Bispo. — Concedo 60 dias.

N. 734 — Domingos Gonçalves. — Concedo 45 dias como ultima prorogação.

N. 735 — J. Vianna Leiras. — Concedo 90 dias.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 362 — Manoel Fernando. — Releva a multa a vista da informação.

N. 332 — Maria José Pinto. — Mantenho o despacho anterior.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 470 — Nagib & Rachid Gaul. — Concedo 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 916 — Manoel Joaquim Marinho. Requeira o "habite-se" á Delegacia de Saude.

N. 2.128 — Ernesto Dias Pinto Figueiredo. — Deferido.

N. 2.197 — Waldemar Figueiredo. — Deferido.

N. 2.162 — João Babo Filho. — Concedo 60 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL (Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1930

Jacarépaguá:

N. 3.274, Ascendino Corrêa da Silva. — Deferido.

Dia 27

Campo Grande:

N. 3.278, José Sebastião de Souza. — Deferido.

N. 3.279, Leonor Moraes. — Concedo 60 dias.

Penha:

N. 2.832, Magdalena Andrade Luporelli. — Deferido.

N. 3.107, Francisco Baptista Ferreira. — Deferido.

N. 3.112, Publico Marroig. — Deferido.

N. 3.142, José Fabricio Oliveira. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 3.145, Oscar C. Cunha. — Concedo 60 dias.

N. 3.148, Avelino Baptista. — Deferido.

N. 3.146, Tibiricá Guaracy Callado Corrêa. — Deferido.

N. 3.212, Almeida & Abreu. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 3.266, Guilhermina Miranda. — Concedo 30 dias.

N. 3.276, Manoel dos Santos Pereira. — Nada ha que deferir, visto já ter decorrido o prazo regulamentar da intimação.

Jacarépaguá:

N. 3.173, Durvalina Rodrigues. — Deferido.

Dia 27

Penha:

N. 3.257, Fernandes Queiroz & Comp. — Será relevada a multa si cumprir a intimação.

Dia 28

Campo Grande:

N. 3.290, Manoel José Hygino. — Nada ha que deferir, visto ter decorrido o prazo regulamentar da intimação.

Dia 29

Jacarépaguá:

N. 2.383, Manoel Duarte. — Deferido.

N. 3.291, Octavio de Araujo. — Deferido.

N. 3.293, Manoel José de Oliveira. — Deferido.

Penha:

N. 3.284, Jesus Candal. — Concedo 30 dias.

N. 3.285, José Hermida. — Deferido.

Campo Grande:

N. 3.288, Sebastião Antonio da Silva. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 3.289, Sebastião Maria. — Concedo o prazo até o dia 21 de janeiro do anno proximo vindouro.

Madureira:

N. 3.282, José Alves dos Santos. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 3.292, Antenor Martins. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Dia 1 de dezembro de 1930

Campo Grande:

N. 3.300, Margarida Alves Machado. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1930

N. 2.263 — A. S. Corrêa. — Não ha que deferir.

Dia 21

N. 1.317 — Dr. Erminio Vella. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.717 — Momsen & Harris. — Deferido.

N. 1.152 — Emilia Ricciardi. — Deferido.

Dia 24

N. 219 — Paul Bruyère. — Deferido, com as restricções do parecer.

Dia 26

N. 2.214 — Antonio Leivas Leite. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.258 — Aurelio Chiorboli. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistencia.

N. 2.259 — Aurelio Chiorboli. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistencia.

N. 2.293 — José Elias Bandeira. — Remetta-se aos chimicos desta inspectoría.

Dia 27

N. 1.833 — A. de Abreu Rego. — Remetta-se á Inspectoría de Tuberculose.

N. 2.174 — R. Descubes. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.054 — Alexis de Courmand. — Indeferido, á vista do parecer.

Em additamento aos despachos do mez de novembro de 1930

Dia 24

N. 2.324 — Zelia Teixeira Leite. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Dia 26

N. 2.262 — A. S. Corrêa. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.901 — Vicente Amato Sobrinho. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.788 — Paul J. Christoph Company. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.680 — Franklin Silva Araujo. — Deferido.

N. 1.962 — Leclerc & Comp. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.512 — Paul Bryère. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 29

N. 1.513 — Paul Bryère. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.216 — Zapparoli & Serena Ltda. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.991 — Francisco de Moura Brasil. — Remetta-se á Inspectoría de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.992 — Francisco Moura Brasil. — Remetta-se á Inspectoría da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.496 — Antonio Toledo Pires. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.785 — Rosario Massara & Companhia. — Remetta-se á Inspectoría de Tuberculose.

N. 2.344 — Francisco José de Macedo. — Archive-se.

N. 2.245 — Mario Cesar Augusto Mayrink. — Archive-se.

N. 1.581 — Olga Tavares. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.211 — Henrique Raul Chaves. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.216 — João Lourenço Monteiro. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.349 — Antonio Borges. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 2.296 — Albino de Lacerda. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.297 — Albino de Lacerda Filho. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.313 — Sylvestre Ferreira. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.174 — Alberto Franco Amaral. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.246 — Mario Cesar Augusto Mayrink. — Archive-se.

N. 2.333 — Josephina Brandão. — Deferido.

N. 2.332 — Josephina Balestrero. — Deferido.

N. 867 — Manoel Ramalho da Silva. — Satisfaca o pagamento das taxas.

N. 584 — José Elias Bandeira. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.339 — Oswaldo Salles Ganns. — Remetta-se aos chimicos desta inspectoría.

Dia 1 de dezembro de 1930

N. 2.205 — João Bernardo Coxito Granado. — Compareça a esta inspeção.

N. 1.092 — Roberto Bovet. — Compareça a esta inspeção.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente dos dias 25 a 27 de novembro de 1930

Dia 25

Offícios:

Ao Sr. director geral:

N. 1.741 — Pedindo providencias no sentido de ser autorizada a aquisição da lancha em construção nos Estaleiros Fluminenses Limitada, cuja concorrência foi realizada na administração passada.

— Ao Sr. secretario geral:

N. 1.742 — Informando, de accordo com a solicitação feita em officio sob n. 4.709, que o material constante do pedido n. 179, é imprescindível á conclusão das obras da carreira, em Jurujuba.

N. 1.743 — Remettendo as relações das contas empenhadas pela Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio.

N. 1.744 — Remettendo as relações das despesas empenhadas pela Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Ceará:

N. 1.745 — Comunicando que o desinfector dessa inspeção, Manoel Vieira, tem frequencia integral no corrente mez.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos da Bahia:

N. 1.746 — Solicitando providencias no sentido de virem os balancetes das despesas empenhadas por essa inspeção e as terceiras vias das facturas, acompanhadas, mensalmente, da relação de contas, em duplicata, de accordo com o modelo enviado.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul:

N. 1.747 — Solicitando as mesmas providencias especificadas no officio acima, n. 1.746.

— Ao Sr. capitão do Porto do Rio de Janeiro e do Estado do Rio, e ás Companhias de Navegação:

N. 1.748 — Comunicando que foi nomeado para assumir as funções do cargo de director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, tomando posse e assumindo o exercicio a 13 do corrente.

Dia 26

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 1.749 — Solicitando ordens no sentido de ser designado o engenheiro de primeira classe, Dr. J. Pizarro, afim de examinar o estado geral de conservação da lancha a vapor "Pinheiro Machado" e a "Oswaldo Cruz", também a vapor.

— Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. 1.750 — Solicitando a vinda do servente de segunda classe, Bernardo Vieira, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, afim de fazer executar concertos em algumas das embarcações desta directoria.

— Ao Sr. secretario geral:

N. 1.751 — Remettendo as relações das despesas empenhadas pela sub-inspeção

de saude do porto de S. Luiz do Maranhão, relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio.

N. 1.752 — Remettendo as relações das despesas empenhadas pela Inspectoria de Saude do Porto de Recife, relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Maranhão:

N. 1.753 — Solicitando providencias no sentido de virem os balancetes das despesas empenhadas por essa inspeção e as terceiras vias das facturas, acompanhadas, mensalmente, da relação de contas, em duplicata, de accordo com o modelo annexo.

Dia 27

Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 1.754 — Comunicando que os responsaveis pelos vapores mencionados no officio n. 483, de 20 do corrente mez são os que constam da lista que envia e que o inspector geral de Saude do Porto enviou uma informação sobre os responsaveis pelos doentes mandados para o hospital Paula Candido.

— Ao Sr. secretario geral:

N. 1.755 — Transmittindo o resumo do ponto do pessoal titulado do Hospital Paula Candido, relativo ao mez corrente.

N. 1.756 — Transmittindo o resumo do ponto do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, relativo a novembro corrente.

N. 1.757 — Transmittindo a folha de pagamento do servente da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao mez corrente.

N. 1.758 — Transmittindo o resumo do ponto do pessoal superior desta directoria, para confecção da folha de pagamento, relativo ao mez corrente.

N. 1.759 — Remettendo o resumo do ponto para confecção da folha de pagamento do pessoal superior da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, referente a este mez.

N. 1.760 — Remettendo as relações das despesas empenhadas pela Sub-Inspectoria de Aracajú, relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio.

N. 1.761 — Remettendo as relações das despesas empenhadas pela Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Victoria, relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio.

N. 1.762 — Scientificando que nesta directoria bem como nas Inspectorias de Prophylaxia Maritima e Saude do Porto, não existem medicos figurando em folhas como occupantes de cargos de outra natureza.

N. 1.763 — Remettendo as relações das despesas empenhadas pela Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio.

N. 1.764 — Remettendo as relações das despesas empenhadas pela Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Macaé, relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio.

N. 1.765 — Remettendo, em addição ao officio n. 1.616, a relação dos funcionarios e empregados das Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude dos Portos de Alagoas:

N. 1.766 — Solicitando providencias, afim de não embarcar a escripturação desta directoria, no sentido de virem os balancetes das despesas empenhadas por essa inspeção e as terceiras vias das facturas, acompanhadas, mensalmente,

da relação de contas, em duplicata, de accordo com o modelo annexo.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Cabedello:

N. 1.767 — As mesmas solicitações contidas no officio acima, n. 1.766.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Victoria:

N. 1.768 — Idem, idem.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Aracajú:

N. 1.769 — Idem, idem.

Dia 28 de novembro de 1930

Offícios:

Ao contra-almirante Carlos Frederico de Noronha:

N. 1.770 — Solicitando a cessão, por um dia, de uma das cabreas, que possa retirar da embarcação "Pasteur" a machina e caldeira, collocando-as no caes, em Jurujuba.

— Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 1.771 — Comunicando que o senhor secretario geral scientificou a esta directoria que o Sr. director geral autorizou a nomeação de Hilda Santos para o cargo de enfermeira desse hospital, vago pela exoneração, a pedido, de Maria Duboc.

— Ao secretario geral do Departamento:

N. 1.772 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa ao mez corrente.

N. 1.773 — Transmittindo o resumo do ponto do pessoal superior da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativo a novembro corrente.

N. 1.774 — Transmittindo a folha de pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez corrente.

— Ao Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues:

N. 1.775 — Restituindo a certidão passada, em 28 de outubro de 1924, pela Secretaria Geral deste Departamento.

Dia 29

Ao director geral:

N. 1.776 — Solicitando interferencia junto aos senhores ministros da Fazenda e Viação para que seja adoptado o projecto da Companhia Docas de Santos, para a construção de um edificio em que possam ser installadas as diversas repartições federaes, da cidade de Santos, inclusive a Inspectoria de Saude do Porto.

— Ao secretario geral:

N. 1.777 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal das embarcações da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez corrente.

— Ao director geral do Departamento:

N. 1.778 — Propondo a exoneração, por abandono de emprego, do sub-inspector de Saude do Porto Martinho, Dr. Norberto Backman.

Ao director geral:

N. 1.779 — Propondo a dispensa do cargo que exerce o Dr. Antonio Moreira Reis, de sub-inspector de Saude dos Portos, interino, com exercicio na Sub-Inspectoria de Saude de São Francisco do Sul:

— Ao inspector de Saude do porto de Recife:

N. 1.780 — Reiterando o pedido feito, de duas concorrências administrativas, distintas, afim de serem concertadas as lanchas dessa inspeção, que segundo telegramma do respectivo inspector, acham-se em pessimo estado.

— Ao sub-inspector de Saúde de Paranaguá:

N. 1.781 — Solicitando providências no sentido de serem enviadas com urgência, as relações das despesas empenhadas por essa Sub-Inspectoria até a presente data, de acordo com o modelo anexo em duplicata, acompanhadas dos balancetes das mesmas despesas e das respectivas facturas.

— Ao inspector geral de Saúde do porto do Rio de Janeiro:

N. 1.782 — Recommendando que os serviços ordinários do porto do Rio de Janeiro sejam rigorosamente executados de acordo com o que comina o artigo 1.447, em todas as suas alíneas, excepto em relação ao horário que continuará a ser das 7 às 19 horas; e os serviços extraordinários, deverão obedecer ao critério de turmas compostas de inspectores, guardas e um auxiliar-academico, conforme o numero de passageiros.

— Ao director geral:

N. 1.783 — Solicitando aprovação e autorização para applicar o saldo das sobras accumuladas, em virtude da cobrança das visitas extraordinárias no porto do Rio de Janeiro, em pequenos concertos, aquisições urgentes ou outra qualquer despesa de caracter necessario ao serviço e documentadamente comprovada.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Costeira:

N. 1.784 — Comunicando ter o senhor director geral deste departamento concedido o prazo de cinco dias uteis, a contar desta data, para o pagamento da importância de 56\$000, de hospitalização de um tripulante do vapor "Fluminense".

— Ao representante do Lloyd Real Belga:

N. 1.785 — Comunicando que o director geral concedeu o prazo de cinco dias uteis, para pagamento da divida de 56\$000, relativa a hospitalização de um tripulante do vapor "Josephine Charlotte".

— Ao presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 1.786 — Comunicando ter o senhor director geral deste departamento concedido o prazo de cinco dias uteis, para o pagamento da importância de 441\$000, de hospitalização de tripulantes de vapores dessa companhia.

Dia 1 de dezembro

Ao secretario geral:

N. 1.787 — Comunicando que deixou de ser consumidora de energia electrica, no povoado de Abrahão, Ilha Grande, desde 1 de março deste anno, Maria Neves dos Santos.

N. 1.788 — Transmittindo as relações dos medicamentos vendidos aos moradores do povoado do Abrahão, na Ilha Grande, pela Pharmacia do Lazareto, com os preços de aquisição e de venda, durante os mezes de janeiro a agosto do corrente anno, nas importancias de 61\$200, 29\$900, 24\$900, 29\$700, 59\$000, 45\$900, 36\$400 e 15\$400.

N. 1.789 — Remettendo os documentos pelos quaes do Dr. Alfredo de Mello e Alvim, director do Lazareto da Ilha Grande, prova ter recolhido a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, as importancias de 406\$115, 530\$585, 561\$253 e 614\$391, de fornecimentos de energia electrica e medicamentos aos moradores do povoado Abrahão, durante os mezes de janeiro a julho do corrente anno.

N. 1.790 — Remettendo as relações das despesas empenhadas pela Sub-Inspectoria de Saúde do Porto de S. Francisco do Sul, relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio.

N. 1.791 — Remettendo as relações dos consumidores de energia electrica, para illuminação das casas particulares, no povoado do Abrahão, com as quantias pagas pelo consumo e imposto respectivo, relativas aos mezes de janeiro a agosto deste anno.

N. 1.792 — Remettendo as relações das despesas empenhadas pela Sub-Inspectoria do Porto de Florianopolis, relativas ao 1º semestre do corrente exercicio.

— Ao inspector de Saúde do Porto de Florianopolis:

N. 1.793 — Afim de não embarçar a escripturação desta directoria, solicita providencias no sentido de virem os balancetes das despesas empenhadas por essa inspectoria, e as terceiras vias das facturas, acompanhadas, mensalmente, da relação de contas em duplicata.

— Ao sub-inspector de Saúde de São Francisco do Sul:

N. 1.794 — As mesmas recommendações contidas no officio acima, n. 1.793.

— Ao director geral:

N. 1.795 — Propondo a nomeação interina, para o cargo de sub-inspector de Saúde dos Portos, do Dr. Joel de Magalhães Marques, visto ter solicitado sua dispensa do mesmo cargo, Dr. Antonio Moreira Reis.

— Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 1.796 — Recommendando a maior urgencia na extracção das contas de hospitalização nesse hospital.

— Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 1.797 — Solicitando providencias no sentido de ser remetida a esta directoria, com a maior urgencia, a conta relativa a hospitalização de um tripulante do vapor "Serro Azul", da Companhia "Caloric".

— Ao secretario geral:

N. 1.798 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa a novembro ultimo.

N. 1.799 — Transmittindo as contas de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande no mez de outubro ultimo.

— Ao inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.800 — Remettendo os boletins referentes ao movimento dos Portos de: Amazonas, Pará, Maranhão, Porto Murinho, Ceará, Maceió, Natal, Parnahyba, Amarração, Cabedello, Recife, Bahia, Victoria, Paranaguá, S. Francisco do Sul, Rio Grande do Sul, Florianopolis e Santos, todos referentes ao mez de outubro ultimo, exceptuando o do Amazonas, que se refere a setembro proximo passado, bem como o quadro dos hydroaviões visitados no porto de Rio Grande do Sul em setembro ultimo.

— Ao sub-inspector de Saúde de Porto Murinho:

N. 1.801 — Solicitando providencias no sentido de serem enviadas com a possível urgencia, as relações das despesas empenhadas por essa sub-directoria, até a presente data, de acordo com o modelo anexo, em duplicata, acompanhadas dos balancetes das mesmas despesas e das respectivas facturas.

— Ao secretario geral:

N. 1.802 — Transmittindo a folha de pagamento de etapa e gratificação para fardamento do pessoal das embarcações da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa a novembro ultimo.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Por portaria de 2 do corrente, foi concedida a seguinte licença, nos termos do art. 17 do decreto-n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De seis mezes, ao chefe de secção da Alfandega de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, João Teixeira de Carvalho, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 29 de janeiro de 1913 a 28 de janeiro de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1930

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 151 — De posse do aviso desse ministerio, n. P/118, de 21 do corrente mez, com o qual se dignou V. Ex. da transmittir a communicação do Consulado do Brasil em Nova York, de que a colonia brasileira naquella cidade resolveu contribuir para o pagamento da divida externa e pedindo informar quaes as instruções a serem dadas ao nosso consul — tenho a honra de declarar a V. Ex. que a remessa do dinheiro proveniente das contribuições destinadas áquelle fim deverá ser feita pelo consulado directamente ao Banco do Brasil, para a devida escripturação na conta propria de "Resgate da divida", convindo que tal remessa seja acompanhada de cópia authenticada dos documentos que se passarem e cujos originaes ficarão archivados no proprio consulado.

Rogo, outrossim, a V. Ex. que se digno transmittir os agradecimentos do Governo Brasileiro á referida colonia, pelo seu concurso patriótico, e aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 8 — O Governo desse Estado, em officio n. 512, de 17 de dezembro ultimo, dirigido a este ministerio, solicitou permissão para executar, nos terrenos de marinha, que margeam o rio Parahyba, as obras de protecção contra enchentes nos municipios de Campos e S. João da Barra.

Ouvindo a respeito o Ministerio da Viação e Obras Publicas, declarou este, em aviso n. 32, de 18 de março ultimo, que só poderá manifestar-se em presença dos estudos, plantas e demais elementos em que foi baseado o projecto das referidas obras, informação essa que transmitto a V. Ex., para que se digne de entender-se directamente com aquelle ministerio, evitando-se, deste modo, maior delongna na solução do assumpto.

Rogo, outrossim, a V. Ex. que se digno de providenciar no sentido de ser fixada na planta inclusa, apresentada por essa Estado, a linha média das enchentes ordinarias, que, futuramente, servirá de base ás concessões de aforamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 134 — Informando que não pôde ser concedida isenção de direitos para 13 fardos de papel para capas, importados pela Directoria Geral de Estatística, visto haver similha da Directoria da Industria Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1930

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 204 — Remettendo o decreto que contera Antonio Bastos Noronha do lugar de collecter das rendas federaes era Enxizilhada, e os que nomeiam Adelino Campos Nunes e Placido Bibiano Santos, respectivamente, collecter e escriptão da mesma collectoria.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de dezembro de 1930

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Nas repartições da Capital:

Officio-circular n. 2.395 — Recomendando sobre ordens que devem ser observadas durante a hora do expediente.

Officios:

Ao Sr. contador da Administração dos Correios de Santa Catharina:

N. 2.396 — Comunicando que o officio n. 555 remittido por engano a esta Contadoria, foi enviado ao Sr. chefe da 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios.

Ao Sr. chefe da 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios:

N. 2.397 — Remettendo o officio numero 555 que por engano foi enviado a esta Contadoria.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 2.398 — Respondendo o officio n. 1.001 comunica que já foi proposta a autoridade superior a dispensa do funcionario Eurico Pinto Pereira.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1930

Barbosa de Andrade & Comp., pedindo isenção de direitos para oleo de coco, hydrogenizado. — Indeferido. (Processo n. 49.369, de 1930.)

Dia 25

Companhia Telephonica Paranaense Ltd., pedindo redução de direitos para material destinado aos seus serviços. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 47.407, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1930

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 79 — Remettendo o processo numero 43.939, deste anno, relativo a um requerimento do ministro Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros de Lima, afim de que se digne de permittir a juntada para exame, do n. 8.585, de 1930. (Processo n. 43.939, de 1930.)

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 228 — Restituindo o processo numero 53.364, do corrente anno, originado do officio n. 1.965, de 18 deste mez, que foi encaminhado a esta directoria sem a devida assignatura. (Processo numero 53.364, de 1930.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.239 — Transmittindo o processo n. 15.960, deste anno, relativo a um requerimento de Haim Canetti, afim de que preste as necessarias informacoes. (Processo n. 15.960, de 1930.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 861 — Transmittindo o processo n. 53.064, deste anno, em que é interessada a Associação Commercial de Santos. (Processo n. 53.064, de 1930.)

N. 862 — Transmittindo o processo n. 53.063, deste anno, em que é interessada a Associação Commercial de Santos. (Processo n. 53.063, de 1930.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 82 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em requerimento encaminhado a esta directoria, com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 196, de 3 de junho ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 26.967, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do mez findo, de accordo com a clausula III do contracto lavrado em virtude do decreto n. 15.753, de 26 de outubro de 1922, isenção definitiva de direitos de importação e dos outros impostos federaes para o material constante da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria.

O referido material, que é destinado às obras desse porto, veio á consignação da Companhia Porto de São Francisco e já foi despachado, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 11, de 26 de março de 1929, desta directoria á essa inspector. (Processo n. 48.760, de 1930.)

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 589 — Remettendo o processo numero 51.305, do corrente anno, relativo a um requerimento de Servulo de Faria e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 51.305, de 1930.)

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 361 — Transmittindo o processo n. 53.869, do corrente anno, relativo a uma petição de Carlos José Sciffarth e solicitando vossos esclarecimentos sobre o assumpto de que trata o mesmo. (Processo n. 53.869, de 1930.)

N. 362 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.648, deste anno, em que Roberto Rowler Mendes, pede para pagar o imposto de renda do exercicio de 1925, com 75 % de abatimento, proferiu, em data de 14 do mez findo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nada ha que deferir."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Já estando pago o imposto, conforme se vê do documento de fls. 7, parece-me que nada ha que deferir." (Processo n. 47.648, de 1930.)

N. 363 — Transmittindo o processo n. 53.463, deste anno, em que é interessado o Juiz da Oitava Vara Criminal do Districto Federal, Flaminio Barbosa de Rezende e pedindo sobre o assumpto a audiencia daquela repartição. (Processo n. 53.463, de 1930.)

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 174 — Em resposta ao vosso officio n. 453, de 6 do mez proximo findo, reconhecendo-vos que informei si o desnaturante de que se trata e cujo emprego foi permittido, é geral ou restricto, por isso que, no primeiro caso, era desnecessaria a participação que fizestes e igualmente dispensavel qualquer divulgação no *Diario Official*, consoante já foi resolvido por este ministerio e consta das ordens ns. 63 e 42, respectivamente, de 5 e 28 de junho deste anno, ás delegacias fiscaes em Pernambuco e Alagoas. Si se tratar, porém, de desnaturante restricto será necessario, então, que completeis vossa comunicação com os esclarecimentos constantes do n. 1 da instrucções annexas á circular n. 24, de 22 de abril de 1927, para a publicação no *Diario Official* da licença concedida. (Processo n. 52.003, de 1930.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 305 — Comunicando que o senhor director geral, decidiu nada haver que deferir, por se achar normalizada a situação do paiz, no requerimento em que Aurelio da Rocha Leal, agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, que se achava nesta Capital, por occasião da situação anormal, por que passou o mesmo e que em data de 17 de outubro havia desistido da licença em cujo goso se achava, pediu para ficar á disposição desta directoria, passando a receber seus vencimentos pelo Thesouro. (Processo n. 49.657, de 1930.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 217 — Solicitando que informe em que data foi desligado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo, João André de Bakker, que servia como inspector fiscal naquella Estado, de cuja commissão foi dispensado por acto do Sr. ministro da Fazenda, de 20 de julho ultimo, comunicado áquella delegacia pela ordem desta directoria de n. 139, de 6 de agosto do corrente anno. (Processo numero 54.648, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 16.624 — Joaquim Duarte de Oliveira, servente do Serviço de Geologia e Mineralogico do Brasil, pedindo pagamento do auxilio para tardamento. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

N. 51.567 — João Ramos Torres da Silva, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 53.588 — D. Maria Elisa Machado do Amaral Pontoura, pedindo sejam apostillados seus titulos de pensionista. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 46.981 — Euzébio Simplicio da Moura, pedindo restituição de contribuições de montepio. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 514 — Devolvendo o processo em que Léon Hirsch pede pagamento de alugueis do predio em que funciona a Mesa de Rendas do Acre.

N. 515 — Concedendo o credito de 479\$148, para attender á restituição de

competê ao desembargador José Martins de Souza Ramos.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 511 — Concedendo o crédito de 1:032\$257, para pagamento a Orlando Baptista Lins.

N. 515 — Remettendo os títulos das pensionistas Maria Leonor Vital Lage, Alexandrina Emerita da Costa Lage e Carmem da Costa Lage e concedendo o crédito de 4:999\$980, para pagamento das respectivas pensões.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 407 — Concedendo o crédito de 660\$000, para pagamento a D. Maria Antonietta e outras.

— Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 164 — Concedendo o crédito de 500\$000, para pagamento ao escripturário Olympio Barretto.

N. 165 — Concedendo o crédito de 420\$000, para attender á restituição que compete a Luiz de Miranda Barcellos.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 209 — Concedendo o crédito de 281\$600, para pagamento a Paulo José dos Santos.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 464 — Concedendo o crédito de 56\$848, para attender á restituição que compete a Antonio de Santa Cecilia.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 338 — Remettendo o processo referente á aposentadoria da conferente da Alfandega de Belém, Thomé Odorico de Macedo.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 288 — Concedendo o crédito de 299:592\$319 para pagamento dos vencimentos das praças do 22º Batalhão de Caçadores.

N. 289 — Concedendo o crédito de 7:660\$000, para pagamento de differença de etapas dos invalidos da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 289 — Devolvendo o processo relativo a uma restituição pretendida por Torquato Ribeiro de Macedo.

N. 290 — Concedendo o crédito de 740\$190, para pagamento a Plinio Librato Pessoa.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 550 — Remettendo os títulos das pensionistas Alserina Anna da Silveira e Judith da Silveira Jandahyra e concedendo os créditos de 720\$000 e réis 2:461\$935, para pagamento das respectivas pensões.

N. 551 — Comunicando ter sido aprovado o abono provisorio concedido a D. Eloyna Borges Monteiro.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 223 — Concedendo o crédito de 102\$641, para attender á restituição que compete a Americo de Oliveira Freitas.

N. 234 — Remettendo o processo referente á restituição de selo de nomeação pretendida pelo Dr. Octavio Martins Rodrigues.

N. 235 — Concedendo o crédito de 50\$000, para attender á restituição que compete á firma Dias, Mello & Comp.

N. 236 — Concedendo o crédito de 40\$940, para attender á restituição que compete a Floriano Eugenio Peixoto.

N. 237 — Concedendo o crédito de 500\$000, para pagamento ao escripturário Francisco Baenes.

N. 238 — Concedendo o crédito de 920\$000, para pagamento ao escripturário José da Silveira Primo.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 785 — Remettendo o título da pensionista D. Rosa Cabeda Silverio.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 729 — Concedendo o crédito de 116\$400, para attender á restituição que compete á firma Luiz Reguiato & Filho.

N. 730 — Concedendo o crédito de 49\$400, para attender á restituição que compete a Renato Marsili.

N. 731 — Remettendo o processo referente a uma restituição pretendida pelo sargento Octaviano Barretto.

N. 732 — Concedendo o crédito de 109\$500, para attender á restituição que compete a Thormino Barbay.

N. 733 — Concedendo o crédito de 455\$182, para attender á restituição que compete a Lahyr Vivente de Azevedo.

N. 734 — Concedendo o crédito de 4:577\$500, para pagamento a um capitão-tenente aviador naval.

N. 735 — Concedendo o crédito de 288\$000, para pagamento á firma Irmãos Vecchi.

N. 736 — Remettendo os títulos da pensionista D. Olympia Nunes da Costa e concedendo o crédito de 7:479\$996, para pagamento das respectivas pensões.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 134 — Concedendo o crédito de 351\$309, para pagamento a Antonio Bispo da Costa.

N. 135 — Concedendo o crédito de 1:695\$000, para pagamento a Jonas Ferreira de Andrade.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 422 — Concedendo o crédito de 310\$000, para attender á restituição que compete á firma Paiva & Siqueira.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 673 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Maria do Carmo e Silva.

N. 674 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Honorina de Oliveira Costa e outros.

N. 675 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Eloyna Borges Monteiro.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 676 — Remettendo o processo referente ao montepio de Isbella, Emilia e Leovegildo.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 677 — Comunicando haver o senhor ministro resolvido não sejam descontadas as consignações em folha.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1930

Precatórios despachados

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Ferreira Mafra. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, en-

trega de 800\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 400\$000, a favor de José de Souza Gomes. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$000, a favor de Domingos Vieira da Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$000, a favor de João Coelho Branco. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de José de Barros. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Benedicto Ultra. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de João Theodoro da Silva. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de José Pinto Ribeiro. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Pedro Serrado Filho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, en-

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 6:804\$000, a favor da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Idem.

Requerimentos:

N. 15.130 — H. P. Iden & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, mantenho o valor locativo de réis 9:600\$000, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1931 proximo.

N. 14.403 — Campos Cardoso & Companhia. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "ferragens em pequena escala" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do negocio de que se trata em 1931 proximo.

N. 18.142 — Predio da rua Leopoldo n. 62 C. — Em face do que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, annotado o goso dagua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 14.934 — Atlantis Brasil Limitada. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 9:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1931 proximo, modificando-se a classificação do mesmo para "conserveiro".

N. 18.546 — Mme. Greca. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 1.478 — Vicente Novellino. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 5:400\$000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do exercicio de 1931 proximo.

N. 19.739 — Candida Soutinho. — Em face da informação e parecer, sendo a divida constante da contra fé n. 3.971, série E. B., procedente contra Mario José da Silva Lisboa, proprietario do predio n. 4 da rua Oito de Dezembro e não contra Candida Soutinho, proprietaria do immovel n. 64, antigo 4, da mesma rua — nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 16.523 — Carlos Antonio Machado. — Annotado o goso dagua, por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 18.717 — Adolpho de Oliveira Quito. — Publique-se edital na forma da lei e intime-se Alexandre J. da Costa a prestar esclarecimentos, tendo em vista o allegado pelo requerente.

N. 18.335 — Antonio Rodrigues Paz. — Em face da informação e parecer, annotado o goso dagua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

Sem numero — Representação dos escripturarios Francisco Balthazar da Silveira e Antonio Pinheiro de Moraes. — Officie-se á Directoria da Receita, enviando as certidões de folhas.

N. 19.747 — Domingos Antunes Machado. — Em face da informação e parecer, e tendo em vista o que mais consta do processo, proceda-se á inscripção do collectando, pela forma proposta, officinando-se ao juiz da Quinta Vara Civil, pedindo informações rela-

tivamente á data da fallencia da firma Fernandes Valle & Comp.

N. 19.833 — Joaquim de Souza Dias. — Annotada a fallencia de Avelino da Silva e feito o expediente decorrente, proceda-se á inscripção do collectando pela forma proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 11.634 — Fabricio Paes Soares. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 9.263 — Predio da rua Bulhões de Carvalho n. 65. — Idem.

N. 15.674 — João Machado Ferreira. — Idem.

N. 15.343 — Elias Arbex & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 14.570 — Ventura & Gonçalves. — Junte-se o processo que motivou a inscripção de Ventura & Gonçalves.

N. 19.926 — Companhia Cervejaria Brahma. — Em face do que foi apurado e consta deste processo e do em anexo n. 19.927, de 1926, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de fls. 6 e 6 v., de accôrdo com o parecer. Isto feito, examinem e informem os Srs. Edgard e Moura Junior quanto á reclamação do valor locativo de que trata a petição de fls. 5.

N. 12.828 — Pedro Camuyrano. — Em face do que dispõe o decreto numero 19.414, de 20 de novembro ultimo, nada mais ha que providenciar, archive-se.

N. 16.894 — José Puerto Roldam. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 19.535 — Ulysses L. de Andrade. — Em face da informação e parecer cobre-se o registro pela forma proposta, fazendo-se a necessaria rectificação na guia junta n. 17.790, deste anno.

N. 17.691 — A. Lourenço & Gonçalves. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 6:000\$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 8.209 — Ludgero Ferreira. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "legumes e fructas nacionaes" a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1931. Quanto ao corrente anno, indeferido por perempta a reclamação.

N. 5.219 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C. Ltd. — De accôrdo com o laudo e parecer e tendo em vista o que mais consta do processo altere-se para 42:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 13.025 — Armando Brandão. — Restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica informando no sentido do parecer.

N. 23.847 — J. C. Pedrosa. — Em face da informação e parecer, tratando-se de restituição de importancia arrecadada em exercicio já encerrado, cuja despesa corre por conta da verba "Reposições e restituições", encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

Ordens e officios:

Officio n. 166, da Collectoria de Barra Mansa. — Officie-se.

Officio n. 481, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

Officio n. 4, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Restitua-se o processo em frente á Delegacia Fiscal em Pernambuco, fazendo-o acompanhar dos autos a que o mesmo se refere, informando.

Officio n. 845, da Mesa de Rendas Afundegada de Macahé. — Idem.

Autos de infracção:

N. 710, de 1930, contra J. A. Mendes. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. TAJUDANTE

Dia 2 de dezembro de 1930

Requerimentos:

N. 15.859 — Bastos de Oliveira & Comp. — Archive-se.

N. 15.579 — Luiz de Carvalho. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 7.147 — Antonio Augusto de Aguiar Cardia. — Idem.

N. 15.140 — Gaspar Teixeira. — Idem.

N. 14.445 — Aranha Goltz & Comp. — Idem.

N. 11.932 — Antonio da Costa Simões. — Idem.

N. 12.603 — Custodio Ribeiro. — Idem.

N. 14.104 — Oswaldo Arêas. — Idem.

N. 19.835 — Joaquim de Azeredo. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 19.856 — Romão Alves Martins. — Idem.

N. 19.860 — Vicente S. Abal. — Idem.

N. 19.634 — Joaquim Vicente. — Idem.

N. 15.517 — Manoel Rodrigues Lopes. — De accôrdo com o parecer, faça-se a transferencia "ex-officio". Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.516 — Manoel Rodrigues. — Idem.

N. 15.018 — Alpinolo Rossi. — Idem.

N. 19.854 — Pietro Langieri. — Em face do parecer, indeferido.

N. 15.193 — Abilio Crespo. — Rectifique-se de accôrdo com o parecer.

N. 9.869 — John Roger. — Annote-se a baixa para o futuro exercicio, de accôrdo com as informações e parecer.

N. 15.724 — José Domingos de Carvalho. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 13.349 — Marcelino & Oliveira. — Idem.

N. 18.936 — José Rodrigues de Sá. — Idem.

N. 15.058 — Manoel Gonçalves. — Idem.

N. 18.935 — Antonio Joaquim de Oliveira Cunha. — Idem.

N. 18.934 — Oldemar Albernaz de Oliveira Cunha. — Idem.

N. 4.185 — Emilio de Souza. — Averbe-se a mudança.

N. 2.486 — Antonio Gonçalves dos Santos. — Idem.

N. 5.324 — A. S. Silveira Souto. — De-se baixa. Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 6.112 — Eugenia de Toledo Franco Silva Filha. — Faça-se a annotação proposta pelo parecer.

N. 7.808 — L. Gonçalves & Irmão. — Faça-se a transferência ex-officio. — Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei a Octávio Ferreira Braga.

N. 4.657 — Demetrio Gonçalves Roma Santa. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 2.428 — Bernardo de Oliveira Barbosa. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 16.022 — Vivacqua Irmãos, S. A. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 19.358 — Almeida & Moura. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.161 — Dias de Barros & Monteiro. — Idem.

N. 5.412 — Walter R. Kean. — Dê-se baixa.

Notificações:

N. 1.056 — Constantino & Santos — Estrada do Norte n. 123.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 1.057 — Soliani Termo — Rua D. Pedro n. 141.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 1.065 — J. Conte — Rua Frei Caneca n. 123. — Idem.

N. 1.071 — Annibal Figueira — Rua Ildemio Cardoso n. 353. — Idem.

N. 1.066 — F. H. Fayad — Rua Arnaldo Quintella n. 44. — Idem.

N. 1.067 — Eliza Rivera — Rua Sorocaba n. 146.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 1.058 — Francisco de Souza Henriques — Rua Leopoldo n. 73.

Multa de 300\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 1.070 — José Rocha — Rua Bento Ribeiro n. 53 A.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 1.053 — E. A. Ferreira — Rua Domingos Lopes n. 278 A. — Idem.

N. 1.061 — Noé Francisco Nunes — Rua Carolina Machado n. 1.006.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 1.059 — A. Ferreira & Silva — Rua Machado Coelho n. 119.

Multa de 60\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 1.060 — Eugenio Delucca — Mercado Municipal de Madureira ns. 1, 2 e 3.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 135\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

Certidões:

Ns. 994 e 995. — Emir Nunes da Oliveira. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados.

N. 9.405 — A. Gomes & Ribas, apresentando declaração de renda. — Mantendo o lançamento ex-officio, visto não haverem os supplicantes apresentado oportunamente os esclarecimentos.

tos solicitados por esta delegacia em abril de 1929, para o inicio do processo nem justificado a falta da declaração de seus rendimentos no prazo legal. Receba-se nos termos das instruções em vigor a inclusa declaração de José Ribas Pólo.

N. 11.735 — Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, pedindo reconsideração de despacho. — Deferido. Calcule-se o imposto de accôrdo com os esclarecimentos apresentados.

N. 7.616 — Elie Masson, pedindo reconsideração de despacho. — Dos actos desta delegacia geral ha recurso, nos termos do art. 123 do regulamento.

N. 10.363 — Antonio Pereira Guimarães, reclamando contra lançamento. — Deferido. Exclua-se do computo de R. G. B. os rendimentos da cedula "E" e solicite-se do requerente indicação da pessoa a quem são pagos os alugueis percebidos em seu nome.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 153 — Solicitando informações. — Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 306/308 — Transmittindo processos em que são interessados, Djalma de Vizenzi, Ignacio José Machado e Cornelio Ribeiro de Almeida.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 1.678. — Devolvendo processo em que é interessada a contribuinte, D. Anna Carlota Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.679 — Transmittindo processo em que é interessada a S/A. Industrias Artefactos de Seda.

— Aos Srs. delegado fiscaes em Minas Geraes, Estado do Rio e São Paulo:

Ns. 1.680/685 — Transmittindo processos em que são interessados diversos contribuintes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.686 — Idem em que é interessado o contribuinte, Bento Egydio da Silva Braga Netto.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Salvador (Bahia):

N. 1.687 — Devolvendo processo em que são interessados a extinta firma. Rodrigues Ferreira & Comp. e João Rodrigues Ferreira, socio principal da mesma.

Inspeção Geral dos Bancos

Circular n. 9

O inspector geral dos Bancos, por ordem do Sr. ministro da Fazenda, determina aos fiscaes dos bancos autorizados a operar em cambio, que dêem inicio a sua actuação ás nove e meia horas, ao abrirem esses estabelecimentos o expediente, e se demorem em cada um delles o tempo necessario para examinar e dar visto ás operações que dependem de autorização previa desta inspeção; vãoem a visitar os mesmos bancos em seguida á reabertura depois de meio dia, para o mesmo fim.

e para tomar conhecimento das operações indicadas na secção I, alíneas 1ª, 2ª e 3ª da portaria n. 88, de 26 de novembro do anno corrente, pondo o visto nos documentos respectivos de conformidade com a circular n. 8, de 27 desse mesmo mez; devendo trazer a decisão do inspector geral quaesquer duvidas ou reclamações de que resulte prejuizo á perfeita execução dos serviços e ordens em vigor; e esclareçam aos bancos e ao publico que o limite de 300\$000, marcado por esta inspeção, só se refere aos pequenos saques, por isso mesmo muito numerosos, que independem completamente de autorização e visto previos; o que, entretanto, não significa que os bancos não possam sacar, como estão sacando, amplamente quaesquer sommas com previa autorização desta inspeção, e até, conforme os casos previstos na portaria n. 68, sob a inspeção, e decisão deilhes mesmos, bancos sacadores.

Determina o inspector geral, além disso, aos fiscaes diariamente de plantão e aos funcionarios do serviço interno, que os trabalhos de expediente tenham inicio precisamente ás dez horas.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1930. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos bancos.

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1930

Pedro Ferreira Neves, em 28 de novembro de 1930, pedindo remessa do debito para Paris, em francos francezes. — Deferido, como requer. Apresente as fichas ao visto do fiscal do banco onde tomar o cambio, reportando-se ao presente despacho.

S/A Industrial e Agricola, em 1 de dezembro de 1930, requerendo certificado para despachar frutas. — Passe-se guia, mediante assignatura do termo obrigando-se a fazer prova da venda do cambio concernente ao liquido producto da consignação, no prazo de trinta dias.

Metro Goldwyn do Brasil, em 1 de dezembro de 1930, solicitando autorização para liquidar a divida com remessas de \$10.000.00 por semana, a partir da presente data. — Deferido. Apresente as fichas ao fiscal do banco onde tomar o cambio, para o visto, reportando ao presente despacho.

S/A Industrial e Agricola, solicitando certificado para despachar frutas. Banco Federal Brasileiro, em 1 de dezembro de 1930, pedindo autorização para comprar letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

Bank of London & South America Ltd., em 1 de dezembro de 1930, pedindo autorização para comprar letras de exportação. — Lavrando e assignando o termo, dê-se por certidão o seu teor.

Adelino Magalhães & Comp., em 29 de novembro de 1930, solicitando a remessa de francos por intermedio do Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Deferido. Apresente ficha ao fiscal do banco, reportando-se ao presente despacho, para o visto.

Inspectoria

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREMIOS DOS SEGUROS EFFECTUADOS

N. 1 — Companhias Nacionais

Numero de companhias	Nomes	Sedes		Em 1928	
		Cidades	Estados	Premios	Impostos
1	Anglo Sul Americana (1).....	Rio de Janeiro.....	—	3.080:813\$495	154:040\$676
2	Argos Fluminense.....	» » »	—	1.292:090 780	64:604\$545
3	Brasil (2).....	» » »	—	690:314\$900	34:515\$ 45
4	Confiança.....	» » »	—	977:209\$350	48:860\$436
5	Continental.....	» » »	—	1.189:341\$637	59:467\$500
6	Garantia.....	» » »	—	497:493\$050	24:874\$652
7	Guanabara.....	» » »	—	1 075:061\$980	53:809\$238
8	Indemnizadora.....	» » »	—	1.513:758\$820	75:687\$948
9	Integridade.....	» » »	—	501:393 800	25:069\$690
10	Internacional (3).....	» » »	—	5.076:538\$927	253:826\$340
11	Lloyd Atlantico.....	» » »	—	541:365\$336	27:068 702
12	Lloyd Sul Americano.....	» » »	—	2.485:012\$771	124:250\$660
13	Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo.....	» » »	—	341:162.448	17:058\$147
14	Providente.....	» » »	—	1.781:377\$900	89:059\$300
15	Sagres.....	» » »	—	2.537:790\$000	126:891\$720
16	Segurança Industrial.....	» » »	—	2.646:012\$782	132:300\$637
17	Sul America Terrestre, Maritimos e Accidentes (4).....	» » »	—	2.201:432\$390	110:071\$619
18	União Commercial dos Varegistas.....	» » »	—	2.664:007 600	133:200\$380
19	União dos Proprietarios.....	» » »	—	786:540 400	39:327\$060
20	Ypiranga.....	» » »	—	271:684\$309	13:584\$210
1	Alliança do Pará.....	Belém.....	Pará.....	703:102\$280	35:476\$130
2	Commercial do Pará.....	»	»	672:561\$783	33:628\$084
1	Amphitrite.....	Recife.....	Pernambuco.....	282:588\$220	14:129\$970
2	Phenix Pernambucana.....	»	»	706:801\$730	35:340\$330
1	Alliança da Bahia.....	S. Salvador.....	Bahia.....	14.111:973\$396	705:598\$679
2	Companhia de Seguros da Bahia (5)....	»	»	\$	\$
1	Alliança de Minas Geraes.....	B. Horizonte.....	Minas Geraes.....	163:038\$625	8:153\$025
1	União Fluminense.....	Campos.....	E. do Rio.....	49:388\$500	2:469\$424
2	Nictheroy.....	Nictheroy.....	» » »	508:455\$079	25:555\$031
1	Americana de Seguros.....	S. Paulo.....	E. de S. Paulo.....	2.724:597\$980	136:230\$300
2	Brasileira de Seguros (6).....	»	» » »	6:958\$700	347\$935
3	«Brasil» Companhia de Seguros Geraes (7).....	»	»	\$	\$
4	Italo Brasileira de Seguros Geraes.....	»	»	4.037:671\$527	201:883\$573
5	Paulista de Seguros.....	»	»	2.406:698\$100	120:334\$905
6	Santista de Seguros (8).....	Santos.....	»	87:164\$150	4:358\$400
1	Alliança Rio Grandense de Seguros....	Forto Alegre.....	Rio Grande do Sul....	209:573\$710	10:491\$850
2	Pelotense.....	Pelotas.....	» » »	153:820\$740	7:734\$340
3	Phenix de Porto Alegre.....	Porto Alegre.....	» » »	503:779\$720	25:458\$981
4	Porto Alegrense.....	»	» » »	460:735\$230	23:036\$760
5	Rio Grandense.....	Rio Grande.....	» » »	257:425\$910	12:871\$291
6	Sul Brasil.....	Porto Alegre.....	» » »	390:678\$490	19:533\$957
7	União de Porto Alegre.....	»	» » »	1.767:878\$120	88:334\$500
				62.365:304\$665	3.118:557\$820

Obser

(1) Pelo decreto n. 18.444, de 23 de outubro de 1925, que autorizou a reforma dos seus estatutos, passou a denominar-se «Sul

(2) Pelo decreto n. 18.912, de 25 de setembro de 1929, que autorizou a reforma dos seus estatutos e a transferencia da sua sede

(3) Foi autorizada a operar tambem em seguros de vida, pelo decreto 18.424, de 10 outubro de 1928 e Carta-Patente n. 219, de

(4) Ex-«Anglo Sul Americana» em virtude do decreto 18.444, de 23 de outubro de 1926.

(5) Foi autorisada a funcconar em seguros e reseguos terrestres pelo decreto 18.787, de 5 de junho de 1928, e Carta-Patente

(6) Teve cassada a autorização para funcconar pelo decreto 18.268, de 6 de junho de 1928.

(7) Ex-«Brasil».

(8) Teve cassada a autorização para funcconar pelo decreto 18.566, de 14 de janeiro de 1929.

Serviço Administrativo da Inspectoria de Seguros, 21 de agosto de 1930. — O 1º escripturario, Alfredo Britto. — Confe re,

Seguros

DO BRASIL E DO RESPECTIVO IMPOSTO NOS ANOS DE 1928 E 1929

Seguros Terres e Maritimos

Em 1929		Diferença em 1929			
		Para mais		Para menos	
Premios	Impostos	Premios	Impostos	Premios	Impostos
\$	\$	\$	\$	\$	\$
1.539:043\$750	76:952\$190	246:952\$970	12:347\$645	3.080:813\$495	154:040\$676
407:580\$500	20:379\$025	\$	\$	282:734\$400	14:136\$720
979:618\$450	48:980\$921	2:409\$100	120\$485	\$	\$
896:811\$230	44:840\$600	\$	\$	292:540\$407	14:626\$900
521:929\$370	26:096\$468	24:436\$320	1:221\$816	\$	\$
1.103:047\$555	53:152\$374	27:985\$575	1:343\$136	\$	\$
1:182:715\$951	59:135\$814	\$	\$	331:042\$869	16:552\$134
547:901\$700	27:395\$085	46:507\$900	2:325\$395	\$	\$
5.080:341\$924	254:017\$091	3:802\$997	190\$151	\$	\$
499:845\$315	25:013\$400	\$	\$	41:520\$021	2:055\$302
1.296:115\$135	64:815\$780	\$	\$	1.188:897\$635	59:444\$880
345:673\$435	17:283\$976	4:510\$987	225\$829	\$	\$
1.852:981\$100	92:649\$600	71:603\$200	3:580\$300	\$	\$
2.536:233\$850	126:812\$400	\$	\$	1:556\$150	79\$320
2.129:821\$590	103:491\$076	\$	\$	516:191\$192	25:809\$561
5.798:375\$725	289:918\$781	3.596:943\$335	179:847\$162	\$	\$
2.663:241\$000	133:162\$200	\$	\$	763\$600	38\$180
870:638\$700	43:531\$970	84:098\$300	4:204\$910	\$	\$
235:078\$532	11:803\$921	\$	\$	35:605\$777	1:780\$289
856:590\$200	42:820\$650	148:487\$920	7:353\$530	\$	\$
657:016\$193	33:350\$814	\$	\$	5:545\$590	277\$270
177:843\$940	8:832\$260	\$	\$	104.754\$280	5:237\$710
710:101\$100	35:505\$910	3:302\$670	165\$580	\$	\$
13.220:560\$427	651:028\$025	\$	\$	891:412\$969	44:570\$654
159:125\$729	7:962\$267	159:125\$729	7:962\$267	\$	\$
124:357\$829	6:217\$888	\$	\$	38:680\$796	1:933\$137
48:033\$400	2:404\$339	\$	\$	1:289\$100	64\$455
579:969\$025	28:938\$446	71:513\$946	3:443\$365	\$	\$
2.390:821\$177	119:541\$670	\$	\$	333:776\$803	16:689\$200
\$	\$	\$	\$	6:958\$700	347\$935
259:830\$280	12:991\$515	259:830\$280	12:991\$515	\$	\$
4.475:299\$832	223:761\$986	437:628\$305	21:881\$413	\$	\$
2.475:011\$960	123:750\$538	68:313\$860	3:415\$693	\$	\$
\$	\$	\$	\$	87:164\$150	4:358\$400
637:478\$280	31:873\$914	427:904\$370	21:382\$064	\$	\$
169:912\$700	8:515\$720	16:091\$960	781\$380	\$	\$
470:353\$060	24:518\$150	\$	\$	38:416\$660	1:920\$831
493:105\$390	24:655\$290	32:370\$660	1:618\$530	\$	\$
275:341\$980	13:767\$96	17:916\$070	895\$805	\$	\$
353:399\$230	17:659\$960	\$	\$	37:279\$200	1:863\$997
1.635:295\$935	81:765\$590	\$	\$	132:579\$155	6:629\$000
60.657:518\$369	3.033:427\$240	5.751:736\$554	287:297\$971	7.449:522\$950	372:458\$551

ações

America, Terrestres, Maritimos e Accidentes.

para São Paulo, passou a denominar-se: «Brasil», (Companhia de Seguros Geraes).

1 dos mesmos mez e anno.

222, de 15 dos mesmos mez e anno.

Affonso Luiz de Sá Athayde: — Visto. o inspector. Pedro Verges de Abreu.

N. 2 — Comp anhias Estrangeiras de

Numero de Companhias	Nomes	Sedes		Em 1928	
		Cidades	Paizes	Premios	Impostos
1	Aachener und Muenchener.....	Aix-La-Chapelle...	Allemanha.....	1.458:155\$684	72:907\$901
2	Albingia.....	Hamburgo.....	".....	1.334:600\$636	66:750\$045
3	Hansa (1).....	".....	".....	31:474\$400	1:573\$721
4	Mannheimer.....	Mannheim.....	".....	847:770\$682	42:388\$530
5	Nord Deutsch.....	Hamburgo.....	".....	94:413\$130	4:720\$655
6	National Allgemeine.....	Sttetin.....	".....	1.017:314\$310	50:865\$726
1	Atlantica (La).....	Buenos-Ayres.....	R. Argentina.....	401:217\$841	20:050\$893
2	Fenix Sud-Americano.....	".....	".....	282:433\$409	14:121\$679
1	Great American (The).....	New-York.....	Estados Unidos.....	599:209\$768	29:960\$491
2	Home Insurance (The).....	".....	".....	2.661:769\$450	133:088\$475
1	Assurances Générales.....	Paris.....	França.....	1.073:587\$574	53:708\$374
2	L'Union.....	".....	".....	763:124\$025	38:153\$198
1	Alliance Assurance.....	Londres.....	Inglaterra.....	3.640:741\$660	182:037\$156
2	Atlas Assurance.....	".....	".....	12\$260	\$620
3	Caledonia Insurance (2).....	Edinburgo.....	".....	2.612:063\$060	130:598\$750
4	Commercial Union.....	Londres.....	".....	2.374:958\$893	118:748\$750
5	Guardian Assurance.....	".....	".....	1.059:450\$840	52:973\$055
6	Liverpool and London and Globe.....	".....	".....	1.674:703\$050	83:735\$200
7	London Assurance.....	".....	".....	1.784:974\$958	89:248\$800
8	London and Lancashire.....	".....	".....	4.059:995\$451	202:999\$863
9	Motor Union (The).....	".....	".....	2.748:051\$590	122:453\$570
10	North British.....	".....	".....	2.084:695\$210	104:234\$763
11	Northern.....	".....	".....	377:487\$340	18:874\$520
12	Phenix Assurance.....	".....	".....	969:627\$410	48:481\$900
13	Pearl Assurance.....	".....	".....	34:672\$980	1:734\$070
14	Reliance Marine.....	Liverpool.....	".....	1.009:374\$077	50:468\$718
15	Royal Exchange.....	Londres.....	".....	2.986:307\$893	149:316\$100
16	Royal Insurance.....	".....	".....	918:514\$374	45:926\$130
17	Sun Insurance.....	".....	".....	1.938:641\$500	96:932\$227
18	Yorkshire.....	York.....	".....	182:139\$380	9:103\$972
19	World Auxiliary.....	Londres.....	".....		
1	Adriatica de Seguros (3).....	Triestre.....	Italia.....	5.108\$154\$171	255:407\$727
2	Assicurazioni Generali.....	".....	".....		
33				45.830:658\$196	2.291:581\$579

Obsér

(1) — Teve cassada a autorização para funcionar pelo decreto 18.315, de 18 de julho de 1928.

(2) — Foi autorizada a funcionar, no paiz, em seguros e reseguos terrestres e marítimos e todas as suas modalidades pelo de

(3) — Foi autorizada a funcionar, no paiz, em seguros e reseguos terrestres e marítimos, em todos os seus ramos e modalida

Serviço Administrativo da Inspectoria de Seguros, 21 de agosto de 1920. — O 1º escripturario, Alfredo Brito. — Confere, o chefe

Seguros de Vida

Em 1929		Diferença em 1929			
		Para mais		Para menos	
Premios	Impostos	Premios	Impostos	Premios	Impostos
\$ 17.530:448\$330 147:471\$010 47.113:932\$530 1.808:499\$122	\$ 350:609\$500 2:949\$420 942:279\$049 36:170\$000	\$ 834:176\$480 147:471\$010 5.986:719\$148 1.232:175\$980	\$ 16:683\$700 2:949\$420 119:733\$375 24:643\$538	364:875\$607 \$ \$ \$ \$	7:317\$514 \$ \$ \$ \$
1:485\$000	29\$700	\$	\$	7:675\$000	153\$530
939:230\$000	18:784\$600	78:455\$000	1:568\$700	\$	\$
\$ 1.296:663\$137 201:250\$000 12:391\$800 6.454:534\$400	\$ 25:931\$262 4:025\$000 247\$857 129:091\$200	\$ 278:370\$437 \$ 1.063:603\$210	\$ 5:567\$408 \$ 21:272\$100	3:270\$000 \$ 11:732\$000 2:996\$200 \$	65\$400 \$ 234\$640 69\$923 \$
4.936:332\$300	98:726\$541	566:356\$630	11:327\$132	\$	\$
80.442:157\$629	1.608:844\$209	10.187:327\$895	203:745\$373	391:548\$807	7:831\$007
1.515:482\$439 2.243:435\$022 407:735\$857	30:310\$020 44:868\$716 8:154\$717	835:183\$292 \$ 56:797\$315	16:704\$073 \$ 1:135\$947	\$ 97:288\$675 \$	\$ 1:945\$772 \$
4.166:654\$318	83:333\$453	891:980\$607	17:840\$020	97:288\$675	1:945\$772
84.603:811\$947	1.692:177\$662	11.079:308\$502	221:585\$393	488:837\$482	9:776\$779

ções

Sul America, Terrestres, Maritimos e Accidentes 2.
31 dos mesmos mez e anno.

responsabilidades no Brasil.

chefe do Serviço Administrativo, Affonso Luiz de Sá Athayde.— Visto.— O inspector de Seguros, Pedro Vergue de Abreu.

Numero de Companhias	Sêdes	Em 1928	
		Premios	Impostos
	SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS		
	Companhias Nacionais		
29	Rio de Janeiro.....	32.150:402\$675	1.607:579\$805
2	Pará.....	1:380:634\$033	69:104\$214
2	Pernambuco.....	989:309\$950	49:470\$300
2	Bahia.....	14.111:973\$306	705:598\$679
1	Minas Geraes.....	163:039\$625	8:153\$025
2	Ertado do Rio.....	557:843\$79	28:024\$505
6	São Paulo.....	9.263:090\$457	463:155\$613
7	Rio Grande do Sul.....	3.748:891\$9.0	187:501\$679
42		62.365:304\$665	3.118:587\$820
	Companhias Estrangeiras		
6	Allemanha.....	4.783:728\$842	239:206\$578
2	Republica Argentina.....	683:651\$340	34:182\$572
2	Estados Unidos.....	3.260:979\$218	163:048\$956
2	França.....	1.836:711\$599	91:864\$572
19	Inglaterra.....	30.157:433\$026	1.507:871\$164
2	Italia.....	5.108:154\$171	255:407\$727
33		45.830:658\$196	2.291:581\$579
	SEGUROS DE VIDA		
	Companhias Nacionais		
5	Rio de Janeiro.....	58.765:703\$981	1.175:315\$450
1	Pernambuco.....	9:160\$000	183\$230
1	Estado do Rio.....	869:775\$000	17:215\$900
5	São Paulo.....	6.640:763\$830	132:815\$754
1	Rio Grande do Sul.....	4.369:975\$670	87:399\$509
13		70.646:378\$541	1:412:929\$843
	Companhias Estrangeiras		
1	Italia.....	680:299\$147	13:605\$947
1	Estados Unidos.....	2.340:724\$397	46:814\$488
1	Republica Argentina.....	350:938\$542	7:018\$770
3		3.371:962\$396	67:439\$205
75	Total de Seguros Terrestres e Maritimos.....	108.195:932\$831	5.410:163\$399
15	Total de Seguros de Vida..	74 018:340\$927	1.480:369\$048
91	Total geral.....	182.214:303\$788	6 890:538\$447

su
mo Geral

Em 1929		Diferença em 1929			
		Para mais		Para menos	
Premios	Impostos	Premios	Impostos	Premios	Impostos
30.487:987\$812 1.523:003\$333 887:948\$340 13.379:696\$153 124:357\$329 628:068\$425 9.600:963\$249 4.034:900\$165	1.524:422:672 76:180:474 44:398:170 668:990\$292 6:217\$888 31:403\$415 480:048\$699 201:765\$330	4.109:250\$684 148:487\$920 3:302\$670 159:125\$729 \$ 71:513\$946 765:772\$445 494:283\$260	205:406\$829 7:353\$530 165\$580 7:962\$267 \$ 3:443\$365 38:288\$621 24:677\$779	5.771:665\$547 3:545\$590 104:754\$280 891:412\$969 38:680\$796 1:289\$100 427:899\$653 208:275\$015	288:563\$962 277\$270 5:237\$710 44:570\$654 1:935\$137 64\$455 21:395\$535 10:413\$828
60.657:518\$369	3.033:427\$240	5.751:735\$654	287:297\$971	7.449:522\$950	372:458\$551
4.737:022\$405 736:985\$463 3.822:910\$890 2.274:071\$297 30.892:877\$637 6.027:633\$873	233:851\$157 36:849\$293 191:145\$546 113:703\$565 1.543:969\$645 301:384\$460	43:791\$794 53:334\$123 561:931\$672 437:359\$698 1.789:196\$793 919:514\$702	2:189\$484 2:666\$727 28:096\$580 21:838\$993 89:464\$477 45:976\$733	90:498\$231 \$ \$ \$ 1.053:752\$182 \$	4:544\$905 \$ \$ \$ 50:365\$996 \$
48.491:536\$565	2.426:903\$672	3.805:128\$782	190:232\$994	1.144:250\$413	54:910\$901
63.600:370\$932 1:495\$000 939:230\$000 7.934:733\$327 4.935:332\$300	1.332:007\$939 29\$700 18:784\$600 159:295\$299 98:726\$641	8.200:542\$618 \$ 78:455\$000 1.341:973\$647 566:356\$630	164:010\$033 \$ 1:568\$700 26:839\$508 11:327\$132	365:875\$607 7:675\$000 \$ 17:998\$200 \$	7:317\$514 153\$530 \$ 359\$963 \$
80.442:157\$629	1.608:844\$209	10.187:327\$895	203:745\$373	391:548\$807	7:831\$007
1.515.482\$433 2.243:435\$022 407:735\$857	30:310\$020 44:863\$716 8:154\$717	835:183\$292 \$ 56:797\$315	16:704\$073 \$ 1:135\$947	\$ 97:288\$675 \$	\$ 1:945\$772 \$
4.166:654.318	83:333\$453	891:980\$607	17:840\$020	97:288\$675	1:945\$772
109.159:054\$934 84.608:811\$347	5.460:330\$912 1:692:177\$662	9.556:865\$436 11.079:308\$502	477:530\$965 221:585\$393	8.593:773\$363 488:837\$482	427:369\$452 9:776\$779
193.767:866\$881	7.152:508\$574	20.636:173\$938	699:116\$358	9.082:610\$845	437:146\$231

Chefe do Serviço Administrativo, Affonso Luiz de Sá Athayde. — Visto — O Inspector de Seguros, Pedro Vergne de Abreu.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1930

Offícios:

N. 2.010 — Ao Exmo. Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.011 — Ao Sr. João Miguel do Espírito Santo, respondendo á carta de 27 de outubro ultimo.

N. 2.012 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, communicando o custo de uma encomenda.

Rêquerimentos despachados

Joaquim Oliveira Aguiar Calazans da Silva, Antonio de A. Gomes. — Concedo as férias solicitadas.

Tarquino da M. Lima, Claudomiro Peixoto, Hermenegildo F. Vianna, Antonio F. Polonio e outros. — Deferidos em face das informações e pareceres.

João C. de Araujo. — Em face da informação e parecer, concedo a licença solicitada.

Manoel Navarro. — Certifique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 29 DE NOVENBRO DE 1930

(Para conhecimento dos interessados, de accordo com a circular n. 3 do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930):

N. 1.928 — The Rio de Janeiro Tramway and Power Co. Ltd. — 35.532.

Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 92.792, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Flavio Penna. A comissão classifica *producto para limpar metaes, constituido por stearina e uma substancia mineral* (termos do laudo chimico) na taxa de \$500 do art. 626 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.929 — General Electric S. A. — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 104.262, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Alencar Coimbra. A comissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (cafeteira formada por dous bojos de vidro e fogareiro de cobre, electrico) e de parecer que as partes de vidro sejam classificadas como obra desta materia na taxa de \$1.100 por kilo e o fogareiro de cobre, como obras do art. 669 e taxa de 2%, entendendo o Sr. Nestor Cunha que se classifique o fogareiro electrico na taxa de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspector decidiu pelas taxas citadas, de \$1.100 e 2%.

N. 1.930 — General Electric S. A. — 38.328 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes. A comissão homologa a classificação do Serviço de Encomendas Postaes que attribuiu á mercadoria em lide (carboly Discs) a taxa de 15 % *ad-valorem*. O inspector assim decidiu.

N. 1.931 — General Electric S. A. — 38.953. — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 106.048, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Genulpho Freire. A comissão, de conformidade com

decisões existentes (ns. 1.835 e 2.154) classifica os fios metallicos, representados pelas amostras e destinados á construção de lampadas electricas, para pagar a taxa de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.932 — Carl Zeiss. — 37.383 — Questão sobre mercadoria submettida a despacho e cuja classificação foi impugnada pelo conferente interino Sr. Clovis Santiago. A comissão, contra o voto dos Srs. Uldarico Cavalcante e Nestor Cunha, que opinam pela taxa de 50 % *ad-valorem*; classifica a mercadoria em lide (mesa de artifice, para officina de optica, objecto em que ha a predominancia de obra de ferro fundido pintado) para pagamento da taxa de \$500 do art. 757 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.933 — O. Neiva & Comp. — 38.487 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 103.631, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Castello Branco. A comissão classifica a balança de precisão, que permite pesar até decimos de milligrammos para pagar direitos *ad-valorem* 50 %. O inspector assim decidiu.

N. 1.934 — Jacintho Ribeiro dos Santos. — 38.906 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 98.610, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Cunha Júnior. A comissão classifica o papel representado pela amostra na taxa de \$600 por kilo do art. 612 da tarifa, como papel semelhante aos de arroz, da China, Vegetal, etc. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.935 — Trindade & Nelson — 39.134 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 106.153, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Dias Pereira. A comissão classifica como não especificado, da taxa de \$300 por kilo, o papelão representado pela amostra. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.926 — Biscoitos Aymoré Ltda. — 39.097 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 98.634, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Mendes Pereira. A comissão classifica taboleiro de fio de ferro para fabrica de biscoito na taxa de \$300 do art. 1.025, como utensilio para machina. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.937 — E. Y. N. Hunter — 38.401. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como quaesquer outras peças para carros de criança, da taxa de 50 % *ad-valorem*, artigo 401. A comissão classifica capota enfeitada, para carrinho de criança, para pagar *ad-valorem* 50%. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.938 — Mestre & Blatgé — 38.145. — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 101.513, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Mendes Pereira. A comissão, á vista de decisões existentes, e doutrina constante das ordens 304 de 12 de abril e 1.072, de 24 de outubro de 1929, classifica a mercadoria em lide "obras de allumínio em forma de T", na taxa de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.939 — International Machinery — 37.762. — Questão sobre mercadoria

vinda pelo armazem de encomendas postaes. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra como mineral não classificado da taxa de 15 % *ad-valorem*, do art. 643, da tarifa. Assim decidiu o Sr. inspector.

N. 1.940 — Isnard & Comp. — 38.740. — Questão sobre mercadoria submettida a despacho como obras não classificadas de allumínio, da taxa de 50 % *ad-valorem*, tendo o conferente interino Sr. Renato Possollo impugnado o valor dado. A comissão julga procedente a impugnação, em face da base existente para as obras de allumínio. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.941 — Moreira Carvalho & Companhia — 38.039. — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota numero 99.519, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Carlos Pinto. A comissão classifica a mercadoria representada pelas amostras (caixilho e corremão), como obras de ferro batido da taxa de \$400 do artigo 757 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.942 — Janowitz Wahle & Companhia — 37.291. — Pedindo exame previo para uma caixa da marca T. J. n. 9.675. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra, como semelhante ao tecido de algodão, tinto, lavrado, da taxa de 51, do artigo 473 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.943 — Raphael Ranucci — 36.490. — Pedindo annullação da praça referente ao edital n. 366, de 3 de outubro ultimo (lote n. 21), allegando não serem de astrakan, como foram classificados, os capotes arrematados na dita praça. A comissão parece que os capotes representados pela amostra foram bem classificados como de astrakan. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.914 — Amadeu Ferreira & Companhia — 37.535. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.579, de 27 de setembro ultimo, classificando na taxa de \$500 do art. 173, da tarifa, a tinta despachada pela nota n. 67.082, deste anno. A comissão mantem, por seus fundamentos, a decisão n. 1.579, de 1930. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.945 — Granado & Comp. — 31.702. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes. A comissão, á vista da informação do senhor doutor director do Laboratorio Nacional declarando que a mercadoria em lide é um sabão medicinal composto (sabão de ginocardio), a classifica na taxa de 3\$ por kilogrammo, do art. 297, da tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.946 — Trussa Neumann & Companhia — 37.389. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.787, de 1 de novembro corrente. A comissão, á vista do laudo chimico, que declara os objectos contidos no estojo a que se refere a decisão n. 1.787, feitos de liga de cobre levemente dourados, mantem, por seus fundamentos, a citada decisão proferida em 1 de novembro cadente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.947 — João Maia — 38.094. — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 50.815, deste anno, que foi objecto da decisão numero 1.817, de 8 de novembro cadente. A comissão, com os fundamentos do parecer do doutor director do Laboratorio Nacional de Analyses, assemelha a mercadoria em lide (constituída por aceto celluloso, óleo graxo, materia corante e um dissolvente organico), ao verniz não especificado de

art. 175, e taxa de 18, por kilogrammo. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.948 — Representação do 1º escripturario, Sr. Andrade Costa, protocolada sob numero 32.208, sobre a mercadoria despachada pela Atlantic Refining Co. of Brasil, pela nota numero 94.663, deste anno. A Comissão á vista do laudo chimico, que declara que as amostras analysadas são de tinta preparada a oleo com resina, as classifica na taxa de \$500 do artigo 173, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.949 — Representação do 1º escripturario Sr. Andrade Costa, protocolada sob numero 37.519, sobre a mercadoria despachada por Dias Garcia & Comp. pela nota n. 101.015, deste anno. A Comissão, á vista dos termos do laudo chimico, classifica areia de moldar na taxa de \$010, razão 25% do artigo 618, da tarifa. O Sr. inspector resolveu assim.

N. 1.950 — W. Krebs — 38.366. Questão sobre a mercadoria despachada pela nota numero 100.890, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Gama Malcher. A Comissão classifica, solução expressa de resina, na taxa de 1\$200 por kilogrammo do artigo 129, da tarifa, á vista dos termos do laudo chimico. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.951 — Casa Pratt. — Pedindo restituição dos direitos que diz ter pago a mais e referentes á mercadoria despachada pela nota numero 85.260, deste anno. A Comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (pequena faca feita com liga de prata e cobre, predominando a prata), termos do laudo chimico, na taxa de \$010 a gramma do artigo 667, da tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.952 — The Dunlop Pneumatic Tyre Company (S. A.) — 37.305. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes. A Comissão homologa o parecer do senhor Oséas Costa, chefe do Serviço de Encomendas Postaes, para o fim de se computar no valor da mercadoria as despesas constantes do documento apresentado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.953 — Roberto Flogny & Companhia. — 36.487. Questão sobre a mercadoria despachada pela nota numero 98.025, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Genulpho Freire. A Comissão classifica *palha artificial de cellulose*, (termos do laudo chimico) na taxa de 5\$900 por kilo, do artigo 570, da tarifa, de accordo com a decisão numero 200, de 12 de fevereiro de 1927, citada pelo conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.954 — Herm Schuback & Companhia. 22.877. Pedindo exame prévio para uma barreira da marca D. II. numero 29.031. A Comissão, de accordo com o laudo chimico, classifica producto chimico organico azotado, no artigo 328 da tarifa, para pagar direitos *ad-valorem* 50%. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.955 — Representação do 2º escripturario Sr. Arthur Batalha, protocolada sob numero 39.081, sobre a mercadoria despachada pela nota numero 107.467, deste anno, pela firma F. Johnson & Comp. A Comissão considera os livros com varios typos de

cartão e papel como amostras sem valor mercantil. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.956 — Companhia Radio Internacional do Brasil — 38.941. Questão sobre a mercadoria despachada pela nota numero 106.641, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Horacio Machado. A Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (pedrechos para estaes de antena de radiotelephonia, constituídos por obras de cobre e por obras de ferro batido galvanizado, simples) pelo voto do Sr. Nestor Cunha entende que taes objectos devem pagar 15% *ad-valorem*, no regimem dosapparelhos de radio; entendem os demais que se trata de obras sujeitas a direitos de acordo com a materia de que são feitas. O Sr. inspector decidiu pelas taxas das respectivas obras.

N. 1.957 — Hugo Malinari & Companhia — 37.522. Questão sobre a mercadoria despachada pela nota numero 103.021, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Benedicto Pulcherio. A Comissão classifica (Larosan Roche) a mercadoria em lide, na taxa de 3\$200 do artigo 299, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.958 — V. Marques Rosa & Companhia — 38.585 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.873, de 14 de novembro cadente, classificando na taxa de 3\$500 por kilogrammo do art. 474, da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 98.436, deste anno. A comissão reconsidera a doutrina da decisão n. 1.873, de 14 do corrente para classificar o tecido em causa como liso, de algodão, do art. 474, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.959 — Eduardo Haerdy & Co., Ltda. — 34.853 — Questões sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como peças avulsas de ferro polido, para cirurgia, da taxa de 18\$000 por kilo, do artigo 928, da tarifa. A comissão, de accordo com a decisão n. 188, de 1 de fevereiro do anno corrente, homologa a classificação do Serviço de Encomendas Postaes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.960 — Whyte & Comp. — 39.433 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 103.360, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Clovis Santiago. A comissão considera o objecto da questão, envoltorio em que está a mercadoria sujeito a direitos. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.961 — Eduardo Haerdy & Co., Limitada — 39.285 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.891, de 22 de novembro cadente, que attribuiu a taxa de 8\$000 por duzia, das tesouras de cirurgia do art. 922, da tarifa, á mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes. A comissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 1.891, de 21 do mez cadente. O Sr. inspector attendendo a dimensão da tesoura em causa e considerando que as suas hastes não são desarticulaveis para a asepsia que requerem as tesouras para cirurgia e ainda que no artigo 797, estão incluídas as tesouras semelhantes ás para costuras e unhas, resolve classificar a mercadoria representada pela amostra na taxa de 3\$000, por duzia do citado artigo, reformando, outrossim, a doutrina da decisão n. 1.891, de 22 deste mez.

N. 1.962 — Coval & Comp — 36.568 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.786, de 1 de novembro cadente, classificando na taxa de \$300, como papel para impressão do art. 612, da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 96.651, deste anno. A comissão classifica o papel representado pela amostra (Ingres), como para desenho, da taxa de \$200 por kilo, do art. 612, á vista do laudo tecnico anexo ao officio n. 316, de 22 do corrente, da Escola Nacional de Bellas Artes. O Sr. inspector assim decidiu reformando, tambem, a doutrina da decisão n. 1.786, de 1 do mez cadente.

N. 1.963 — Schering Nahlbaim Ltda. — 38.463 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 98.366, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Castello Branco. A comissão classifica papel chloruretado para photographias (em cartões), na taxa de 2\$600 por kilogrammo, do artigo 612, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.964 — Companhia SKF do Brasil — 37.855 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 102.681, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Cunha Junior. A comissão, contra o voto do Sr. Nestor Cunha que vão nos objectos em causa apparelhos electricos; entende que as chaves a oleo de que se trata devem seguir o regimem dos transformadores de que são accessorios. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.965 — Companhia de Perfumarias Beija-Flor — 31.057 — Representação do conferente Sr. Genulpho Freire, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 79.758, deste anno. A comissão, á vista do laudo chimico, classifica a mercadoria em lide *oxydo de zinco*, tendo impurezas, taes como sulfato de zinco, chloreto de zinco e zinco leve, que não satisfaz as exigencias da Pharmacopéa Brasileira na taxa de \$100 do art. 274, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.966 — E. Martinelli & Comp. — 31.407 — Representação do conferente Sr. C. Rmarante, protocolada sob numero 31.407, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 89.052, deste anno. A comissão classifica como producto chimico, da taxa de 50% *ad-valorem*, do art. 328, da tarifa, a mercadoria que o laudo chimico declara: "é um producto de reacção acida, constituido principalmente por phosphato de calcio, um sal amoniacal e materia organica". O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.967 — S. A. Cortume Cariocá — 37.423 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 85.571, deste anno e que foi objecto da decisão numero 1.782, de 1 de novembro cadente. A comissão, á vista da informação do Sr. Dr. director da Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria (solução de nitro cellulose em dissolvente organico) na taxa de 1\$000 por kilo do artigo 175 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.968 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocolada sob numero 34.141, sobre a mercadoria despachada por Barbosa de Andrade & Companhia pela nota n. 95.719, deste anno. A comissão, de accordo com o laudo chimico, classifica oleo vegetal não especificado, na taxa de \$300 do artigo 123 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.969 — Schering Kahlbaum Ltda. 39.280 — Questão sobre a mercadoria

despachada pela nota n. 107.970, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Fernandes da Silva. — A comissão classifica "Neutralon" como pós medicinaes compostos da taxa de \$8000 por kilo do artigo 293 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.970 — Max Mathiessen & Companhia Limitada — 39.143 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 107.142, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente senhor Fernandes da Silva. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra (pó para pratear em verniz) na taxa de \$1000 do art. 175, conforme foi despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.971 — Companhia Industrial Pirahy — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 105.470, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Alencar Coimbra. A comissão parece que cylindro para machina de papel segue o regimem da machina, devendo pagar direitos pelo seu peso liquido. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.972 — Representação do conferente Sr. Waldemar de Andrade, protocolada sob numero 37.324, sobre a mercadoria despachada por Ferreira Land & Companhia pela nota n. 37.780, deste anno. A comissão, de accordo com o laudo chimico, classifica solução de nitro cellulose adicionada de resina e colorida com corante preto, constituindo um verniz, na taxa de \$1000 do artigo 175 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.973 — Representação do conferente Sr. Waldemar de Andrade, protocolada sob numero 31.613, sobre a mercadoria despachada pela nota numero 87.008, deste anno. A comissão classifica (ocre artificial e ocre) a mercadoria representada pelas amostras na taxa de \$100 por kilo, do artigo 159 da tarifa, á vista do laudo chimico e informação do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 1.974 — Manoel Barlayento — 39.167 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 105.943, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Armando de Oliveira. A comissão é de parecer que o fio de arame de ferro representado pela amostra foi bem despachado na taxa de \$100 do artigo 740 da tarifa. Assim decidiu o Sr. inspector.

N. 1.975 — Dias Garcia & Comp. — 39.269 — Questão sobre a mercadoria despachada pelas notas numeros 101.793 e 101.796, deste anno. A comissão, pelo voto dos Srs. Nestor Cunha, Fernandes da Silva e Dr. Angelo Xavier da Veiga, opina pela classificação de puxadores, do artigo 752, visto se tratar de uma só factura, entende os demais que mercadoria em lide foi bem despachada como obras de louça n. 4 do artigo 645 e obras de ferro do artigo 757 da tarifa. O Sr. inspector decidiu pela classificação de obras dos artigos 645 e 757 citados.

N. 1.976 — Schering Kahlbaum Ltd. — 37.205 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 99.413, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Julio Maciel. A comissão é de parecer que a mercadoria representada pela amostra (estante para reloque de chapas photographicas) foi bem despachada na taxa de 15 por cento "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.977 — Empresa Graphica "O Cruzeiro" — 37.130 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.210, de 2 de agosto, mantida pela de n. 1.399, de 30 do mesmo mez, ambas deste anno, classificando na taxa de \$500 por kilo do art. 175 da tarifa, como "verniz de base de asphalto", mercadoria despachada pela nota n. 59.608, deste anno. A comissão mantém, por seus fundamentos, as decisões 1.210 e 1.399 do anno corrente. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.978 — José Graça & Comp. — 38.357 — Questão sobre a mercadoria despachada pela nota n. 102.502, deste anno, cuja classificação foi impugnada pelo conferente Sr. Uldarico Cavalcante. A comissão classifica o brinqueiro representado pela amostra (pião de folha, de dar corda) na taxa de \$800 por kilogrammo, do artigo 1.034 da tarifa, de accordo com o resolvido pela ordem 666 de 19 de novembro de 1925. — O Sr. inspector assim decidiu.

ESTADOS

Ordens:

N. 948, de 2 de setembro ultimo, da Directoria da Receita Publica, protocolada sob numero 29.431, transmitindo o processo n. 30.179, do corrente anno, relativo a um requerimento de Scheitlin & Comp., pedindo reconsideração da ordem da mesma directoria n. 643, publicada no *Diario Official*, de 15 de junho ultimo. A comissão não encontra motivos para ser attendido o presente pedido de reconsideração. — O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.169, de 31 de outubro ultimo, da Directoria da Receita Publica, protocolada sob numero 36.110, transmitindo o processo n. 49.569, do corrente anno, relativo a um requerimento de A. L. Moraes & Comp. A comissão opina por que se mantenha, pela sua propriedade, a classificação de obras de ferro batido galvanizado attribuida á mercadoria objecto da reclamação. — O Sr. inspector esteve de accordo.

Officios:

N. 1.878, de 20 de novembro cadente, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 38.852, perguntando qual a classificação adoptada nesta Alfandega para a mercadoria representada pela amostra enviada. A comissão classifica a mercadoria representada pela amostra como tecido semelhante a veludo de algodão, da taxa de 5\$ do artigo 474 da tarifa. — O Sr. inspector decidiu assim.

N. 1.879, de 20 de novembro cadente, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 38.836, perguntando qual a classificação adoptada nesta Alfandega para a mercadoria representada pela amostra enviada, submettida a despacho pela firma Oscar Flues & Comp. A comissão classifica o objecto representado pela amostra, em que ha predominancia do fio de ferro nickelado — como obras de fio de ferro nickelado, da taxa de 2\$600 por kilogramma. — O Sr. inspector assim resolveu.

Telegramma da Alfandega de Pelotas, de 12 de novembro cadente, perguntando si deve considerar o super oxydo de natrium um synonymo do oxydo de sodio impuro da taxa de \$060 ou si é denominação de producto diferente e, nesse caso, qual a classificação. A comissão classifica super oxydo de natrium na taxa de 50 % *ad-valorem* do

art. 328 da tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1930. — *Armando Guedes de Mello*, 2º escriptuario, secretario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 de dezembro de 1930, foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, ao 1º tenente (Q M) Luiz Santos Azevedo, para tratamento de sua saude, 60 dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao m. n. numero 10.203-PE-F-1ª classe, Urias dos Santos, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de outubro de 1920 a 30 de setembro de 1930, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar em gozo da mesma licença;

Ao servente da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Pereira Lima, para tratamento de sua saude, 60 dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1930

Sr. ministro da Justiça:

N. 4.527 — Em resposta ao aviso 2.192 de 20 de novembro de 1930 desse ministerio, tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a informação prestada pela 1ª Auditoria da Marinha, com relação ao processo a que respondeu o marinheiro nacional Antonio Turibio, condemnado, por sentença de 24 de maio de 1928, á pena de 10 annos de prisão.

— Transferencia de um condemnado.

N. 4.533 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser recolhido á Casa de Correção, á disposição de cuja directoria foi mandado passar pela 1ª Auditoria da Marinha, o ex-marinheiro nacional n. 1.356-SE-3ª classe Daniel Pereira de Souza, que deverá cumprir naquella estabelecimento a pena de oito annos e quatro mezes de prisão com trabalho a que foi condemnado, pelo crime previsto no art. 150 combinado com o art. 10, do Codigo Penal para a armada e art. 324, do Codigo de Justiça Militar.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.531 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão tenente José Luiz da Silva Junior, de instructor da 4ª Secção do Departamento de Ensino Prático da Escola Naval (Direcção de Tiro) e designar o official de igual patente Octacilio Cunha para exercer identicas funções na mesma escola.

N. 4.532 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do corpo de Mari-

uheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 12.730-SE-3ª classe José Baptista de Andrade, visto ter cunprido sentença.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 29 do mez findo:

Foram transferidos:
Na arma de infantaria:

Os capitães, Sebastião Pinto de Carvalho, de ajudante do 4º (Quitaúna) para a 9ª companhia (sem effectivo) do 7º regimento de infantaria (Santa Maria); Berzelius Velloso Figueira, da 1ª companhia do 4º regimento de infantaria para a 2ª do 9º batalhão de caçadores (Caxias); Irenê Leal Ferreira, de ajudante do 5º regimento de infantaria (Lorena) para a 2ª companhia 16º batalhão de caçadores (Cuyabá); Gilberto de Freitas, de ajudante do 1º batalhão de infantaria (Lorena); Raphael Fernandes Guimarães, do quadro suplementar para ajudante do 1º batalhão do 5º regimento de infantaria (Lorena); Rodolpho de Barros Bittencourt, do quadro suplementar para a 1ª companhia do 5º regimento de infantaria (Lorena); Tulio Paes Leme, da 2ª companhia do 19º batalhão de caçadores (S. Salvador) para ajudante do 1º batalhão do 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa); Gualberto Gonçalves Pereira de Mello, da 2ª companhia do 22º batalhão de caçadores (Paralyba) para ajudante do 11º regimento de infantaria (S. João d'El-Rey); Delmiro Pereira de Andrade, da 1ª companhia do 22º batalhão de caçadores (Paralyba) para a 2ª do 2º regimento de infantaria (Villa Militar); Henrique Duffles Teixeira Lott, do quadro suplementar para a companhia de metralhadoras mixta do 9º batalhão de caçadores (Caxias); Alcides Montenegro Maciel, desta companhia e batalhão para a 2ª do 14º batalhão de caçadores (Florianopolis); Nôé de Vianna Montezuma, de ajudante do 11º regimento de infantaria para ajudante do III batalhão do 1º regimento da mesma arma; Lamartine Peixoto Paes Leme, do quadro suplementar para a 1ª companhia do 1º regimento de infantaria; Nelson Marinho, da 1ª companhia do 24º batalhão de caçadores (S. Luiz) para a 2ª do 1º regimento de infantaria; Floriano de Lima Brayner da 3ª companhia do 21º batalhão de caçadores (Recife) para a 3ª do 1º regimento de infantaria; Alfredo Maciel da Costa da 3ª companhia (sem effectivo) do 17º batalhão de caçadores (Corumbá) para a 7ª do 1º regimento de infantaria; Edgard Buxbaum da 3ª companhia do 9º (Rio Grande) para a 5ª do 1º regimento de infantaria; Luiz de Mendonça Padilha da 3ª companhia do 19º batalhão de caçadores (S. Salvador) para a de metralhadoras pesadas do 2º regimento de infantaria; Cid Ignacio Pereira de Moraes de ajudante do II batalhão para ajudante do I do 7º regimento de infantaria; Mariano Gomes da Silva Chaves da 1ª companhia do 10º batalhão de caçadores para o quadro suplementar; Eloy da Camara Catão, de ajudante do I batalhão do 3º regimento de infantaria para a 2ª do 20º batalhão de caçadores (Maceió); Frederico Fonseca Bofelho, da 5ª companhia do 7º (Santa Maria) para ajudante do I ba-

talhão do 8º regimento de infantaria; Arlindo Maurity da Cunha Menezes, da 9ª companhia (sem effectivo) do 7º (Santa Maria) para ajudante do 4º regimento de infantaria (Quitaúna); Sebastião Pinto de Carvalho, deste cargo e regimento para aquella companhia e regimento.

Os primeiros tenentes Eugenio Fontes Casaes, do 3º regimento de infantaria para o 4º batalhão de caçadores (São Paulo); Raymundo Fabricio Ferreira Parga, do quadro suplementar para o 11º regimento de infantaria (S. João d'El-Rey); Sebastião Mendes Hollanda, do 21º para o 8º batalhão de caçadores (Recife e S. Leopoldo); Arthur da Costa e Silva, do 8º batalhão de caçadores para o 1º regimento de infantaria (Villa Militar); Octavio Massa, do quadro suplementar para o 5º regimento de infantaria (Lorena); Carlos Luiz Guedes, do 12º para o 6º regimento de infantaria (Caçapava); João Lago Diniz Junqueira, do 23º batalhão de caçadores (Fortaleza) para o 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha); João Barbosa Carvalho, do 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa) para o 23º batalhão de caçadores (Fortaleza); Walter de Andrade, do 5º para o 7º regimento de infantaria (Lorena e Santa Maria); Joaquim Francisco de Castro, do 5º para o 8º regimento de infantaria (Lorena e Cruz Alta); José Carlos de Freitas, do 5º para o 9º regimento de infantaria (Lorena e Pelotas); Manoel Mendes Pereira, do 5º regimento de infantaria para o 15º batalhão de caçadores (Curityba); Frederico Nunes Josetti e Alberto Soares de Meirelles, do 5º regimento de infantaria para o 3º e 6º batalhões de caçadores (Victoria e Ipamery), respectivamente; Roberval Osorio, Francisco Ernesto Paes Leme e José de Oliveira Leite, do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora) para o 19º, 15º e 22º batalhões de caçadores (S. Salvador, Curityba e Paralyba), respectivamente; Nelson Pulcherio e Jayr Dantas Ribeiro do quadro suplementar para o 6º batalhão de caçadores (Ipamery); Francisco Silveira do Prado e Carlos Augusto Moreira, do 5º batalhão de caçadores (Rio Claro), para o 6º regimento de infantaria (Caçapava); Fernando Rodrigues Peixoto, do 13º batalhão de caçadores (Joinville) para o 2º regimento de infantaria (Villa Militar); Walter de Oliveira Ferreira, do 6º regimento de infantaria para o 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto); Olyntho França Almeida e Sá, Sergio Koséritz Pereira da Cunha e Djalma Freitas Almeida, do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre) para o 13º regimento de infantaria, quadro suplementar e aquelle regimento, respectivamente.

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 26 do mez findo, foram transferidos, na arma de artilharia, o capitão Jayme Pessoa da Silveira, do quadro suplementar para a 3ª bateria independente de artilharia de costa (Florianopolis) e os primeiros tenentes João Costa da Fonseca, do 4º grupo de artilharia de montanha (Juiz de Fora), para o 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria) e o 2º tenente Léo Borges Fortes, da 7ª bateria independente de artilharia de costa (Marechal Hermes) para o 1º regimento de artilharia

montada (Villa Militar), e não como publicou o *Diário Official* de 28 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1930

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Encaminhando, com os papeis que o acompanham, o requerimento que lhe dirige o 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Euthymio Ferrera Mendes, pedindo ser nomeado fiscal do imposto de consumo. (Aviso n. 1.131).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Em additamento ao aviso n. 899 de 25 do corrente, que o 2º tenente em comissão José de Brito Freire é designado para o cargo de adjunto da 2ª secção do serviço de recrutamento da 18ª circumscrição, municipio de Valença, Estado do Piauí, e não como se mencionou naquelle aviso;

Que para os logares abaixo mencionados, de operarios militares das officinas de reparação do serviço de material bellico da circumscrição militar, são designados os seguntes sargentos, cabo e soldado, approvados no exame de admissão:

1º sargento torneiro mecânico, chefe das officinas — 1º sargento Fabio Deocleciano Argnello;

2º sargento ferreiro, serralheiro — 2º sargento José Nogueira Pinto;

3º sargento segeiro — 3º sargento Fernando Martins Lopes;

2º sargento selleiro-correio — 3º sargento Pedro Tavares Lobo;

Cabo armeiro — cabo José Morelra;
Cabo carpinteiro — soldado Roque Pereira.

Que, por despacho de 29 do corrente, foi autorizado o director do Collegio Militar de Porto Alegre a abrir concorrência administrativa, para inscrição permanente, referente a aquisição de artigos de consumo habitual, necessarios ao mesmo Collegio, em 1931.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

N. 937 — Declaro-vos que fica adptada, provisoriamente, até que seja definitivamente fixada, a seguinte distribuição para as horas de expediente e trabalho deste Ministerio:

Repartições militares — Expediente: 8 horas ás 11 horas e de 13 horas ás 17 horas;

Fabricas e Arsenaes — Regime operativo;

Corpos de tropa — Horarios fixados para instrução e serviços geraes.

Saude e fraternidade — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

N. 940 — Declaro-vos que fica sem effeito o aviso n. 839 de 28 de outubro findo a esse Departamento mandando desligar, provisoriamente, o 15º regimento de cavallaria independente da Escola de Cavallaria.

Em consequencia, deverá assumir o commando da mesma escola, de accordo

com o respectivo regulamento, o commandante do 15º regimento de cavallaria independente.
Saude e fraternidade — *Leite de Castro*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1930

Ao Sr. commandante da Circumscripção Militar, communicando que, no requerimento de Domingos Felipe, pedindo transferencia para o 2º Regimento de cavallaria divisionario, da incorporação de seu filho Alberto Felipe, sorteado militar na classe de 1907/1908, pelo municipio de Ibirá, e convocado para servir em Matto Grosso, o Sr. ministro de Estado da Guerra exarou, em 26 do corrente, o seguinte despacho: "Concedo".

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo:

A certidão passada a requerimento do reservista do Exército João Gomes de Araujo, e solicitando mandar entregal-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de 19\$800.

Para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que o major reformado do Exército Manoel Lourenço dos Santos, pede rectificação do nome de seu filho Raphael Tobias dos Santos, alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Ernesto Gomes Rangel, residente em São João d'El-Rey, allegando ter sido incorporado a um contingente com a graduação de 2º sargento veterinario, pede pagamento de vencimentos.

Requerimentos despachados

Alberto Lima dos Santos, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Pirapora, Minas Geraes. — Concedo.

Antonio de Campos Mello, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Aracaju, Sergipe. — Sim.

Antonino Vieira de Carvalho, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Tijipió, Estado de Pernambuco. — Concedo.

Augusto Cezar de Castro Muniz de Aragão, 1º tenente, pedindo continuar seu tratamento fóra do Hospital. — Sim.

Boanerges Pedrosa de Vasconcellos, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Timbaúba, Pernambuco. — Concedo.

Francisco Rodrigues de Moraes, 3º sargento do 2º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para prestar serviços odontologicos gratuitamente, no posto medico da Villa Militar. — Indeferido.

Galdino Pessoa Muniz, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Salgueiros, Pernambuco. — Sim.

Guaracy Brandão Azambuja, sorteado, pedindo servir na 3ª Região Militar. — Indeferido.

Guilherme Cabral de Moura, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Eloy Mendes, Minas Geraes. — Concedo.

Gregório Soares, soldado do 3º Batalhão de Caçadores, pedindo trancamento de matricula na Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exército. — Sim.

Hermenegildo Louro Magalhães, sor-

teado, pedindo transferencia de unidade para a incorporação. — Indeferido.

Hermes Manoel da Fonseca, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Ouro Preto, Minas Geraes. — Concedo.

Horacio Raposo Borges Filho, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Petropolis. — Sim.

Isauro Chaves da Fontoura, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Barbacena, Minas Geraes. — Sim.

Jayme Barbosa, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Formiga, Minas Geraes. — Sim.

João Anthero da Silva, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em João Pessoa, Parahyba. — Concedo.

João Gualberto Teixeira, soldado da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro, pedindo certidão. — De-se a certidão na forma da lei.

João de Mattos Coelho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João de Oliveira Mello, servente aposentado do Ministerio da Guerra, pedindo certidão. — Sim na forma da lei.

João Pacheco Vitola, alumno da Escola de Sargentos, pedindo permissão para gosar férias em Macahé. — Sim.

José Carlito, reservista, pedindo restituição de sua caderneta. — Restitua-se mediante recibo.

José Collares Bezerra, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo permissão para gosar férias em Pindamonhangaba, S. Paulo. — Concedo.

José Elias de Moraes da Fonseca Portella, reservista, dentista, pedindo prestar seus serviços profissionais gratuitamente na Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar. — Indeferido.

José Theophilo de Sant'Anna, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo gosar férias em Aracaju. — Concedo.

Lauro Soares, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo permissão para gosar férias em Ilhéos, Bahia. — Sim.

Lossio da Costa Pereira, pedindo que seus filhos Lossio e Mario, alumnos do Collegio Militar do Rio, prestem exame final de Latim. — Sim. (Duas petições).

Luiz Soeiro Pinto, pedindo rectificação de idade. — Sim.

Manoel J. da Silva Pontes, dentista, pedindo ser effectivado no serviço activo do Exército. — Indeferido: o quadro de dentistas está extincto.

Manoel Rodrigues Corrêa da Costa Netto, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo permissão para gosar férias em Corumbá. — Concedo.

Marcello de Araujo Netto, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo permissão para gosar férias em S. Paulo. — Concedo.

Nantes Bastos de Barros, pedindo rectificação de idade em sua caderneta de reservista. — Como pede, de accordo com as informações.

Nercilio da Silva Doria, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo permissão para gosar férias em Penedo, Alagoas. — Concedo.

Oscar Filgueiras, 1º tenente pharmaceutico, pedindo averbação de conceito emitido pelo coronel Avila Lins. — Sim.

Oswaldo Villas-Bôas, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedin-

do permissão para gosar férias em Thezopolis. — Sim.

Paulo de Campos Girão, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo permissão para gosar férias em Campos. — Concedo.

Pedro Regina Sobrinho, medico, 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo permissão para fazer estagio nesta Capital. — Concedo nos termos da informação n. 99, do Sr. commandante da 1ª Região Militar.

Plinio Machado Vieira, sargento reservista, pedindo certidão. — De-se a certidão na forma da lei.

Renato de Andrade Santos, medico, pedindo certidão. — Passe-se certidão em separado.

Roberto Alexandre Hesketh, promotor, pedindo promoção a uma das vagas de auditor da 1ª Circumscripção. — Indeferido, em vista do disposto no art. 32, do Código da Justiça Militar.

Sebastião de Almeida Sobrinho, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo permissão para gosar férias em Ribeirão Preto, S. Paulo. — Concedo.

Sebastião Costa de Almeida, 1º tenente, pedindo accumular férias. — Indeferido.

Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", pedindo pagamento pelo fornecimento de passagens. — Não pôde ser attendida. Trata-se de despesas que terão de correr á conta dos recursos extraordinarios e de liquidação ainda dependente de avaliação.

Wilson Lima, alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo permissão para gosar férias em Macahé. — Sim.

Adolpho Luiz de Carvalho, coronel intendente de Guerra, pedindo reforma. — Selle o memorial. De ordem do Sr. Chefe do Governo Provisorio.

Expediente do director da Secretaria da Guerra

Romualdo José do Bomfim, ex-praça, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria de Estado da Guerra, afim de receber a certidão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ás renunciias apresentadas pelo capitão tenente Ary Parreiras e pelo capitão Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, de membros da Comissão de Syndicancia, nomeada por portaria de 22 de novembro ultimo, para apurar as irregularidades e delictos functionaes de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste ministerio, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro de 1930,

Resolve nomear, para substituição, o almirante reformado Americo Brasil Silvado e Elpidio João da Boa Morais, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930. — José Americo de Almeida,

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira Secção

Por portaria de 25 do mez findo foi provada uma folha de dous diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para os serviços de Fiscalização do Porto do Ceará.

— Por outra de 26 do mez findo foram approvadas uma folha de um dia-ista contractado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para os serviços de Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e uma folha de dous diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secças.

— Por outra de 29 do mez findo foram approvadas uma folha de 12 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secças, para os serviços da Comissão Especial de Estudos do Systema de Orós; uma folha de 7 diaristas contractados pela mesma Inspectoria para os serviços do 3º districto.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 29 de novembro ultimo, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De um anno, a Fernando Augusto Lage;

De seis mezes, a João da Cruz;

De um anno, a Joaquim Rodrigues Xavier;

De um mez, a João da Matta;

De seis mezes, a Joaquim de Andrade José Cardoso Guimarães;

De dous mezes, a Josino Alves de Campos;

De seis mezes, a José Venancio I e Justino de Oliveira Santos;

De um mez, a José Celino;

De seis mezes, a Alfredo Lintho Garcia e Antonio Ramos de Oliveira;

De um anno, a Antonio Fernandes Leitão.

— Por outras de 1 de dezembro, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Manoel Soares Bastos e Mamede de Mello;

De um mez, a Olympio José de Souza Junior;

De 11 mezes, a Sylvio de Assis Ribeiro;

De um mez, a Sebastião Evangelista Vieira;

De dous mezes, a Manoel Rodrigues;

De seis mezes, a Manoel Valentim de Oliveira;

De dous mezes, a José Gomes Barreto;

De seis mezes, a José de Oliveira;

De dous mezes, a Jorge da Silva Giesta;

De um anno, a Ataliba de Oliveira Castro;

De seis mezes, a Mario de Carvalho;

De 20 dias, a Francisco Neves de Carvalho;

De seis mezes, a Djaldo Pereira de Souza e Candido Gomes da Silva;

De um anno, a Americo Pereira de Carvalho;

De seis mezes, a Vicente de Paula Gloria Oliveira e Antenor Franco da Cunha;

De um mez, a Antonio Sabino de Oliveira;

De um anno, a Accacio de Oliveira;

De seis mezes, a Carlos Alberto Sarmiento;

De um mez, a Adolphina Miranda Ribeiro;

De quatro mezes, a Fernando Ferreira de Moura;

De um mez, a Mario José de Souza;

De um mez e 15 dias, a Albino Martins;

De um mez, a Theophilo André dos Santos;

De dous mezes, a Olintho Tavares Dias;

De seis mezes, a Aristides dos Santos;

De um mez e 15 dias, a Albertina Fortuna Torres da Silva;

De dous mezes, a Alvaro Ferreira;

De um mez, a Altamiro Gomes da Silva;

De um mez e 15 dias, a Januario Candido;

De um mez, a Joaquim Nunes da Silva;

De seis mezes, a Agapito Velloso Rodrigues;

De dous mezes, a Simeão Uzeda Allas;

De um mez, a Benedicto José de Oliveira;

De seis mezes, a Francisco de Souza Valente, José Coutinho e Fausto Doulton;

De dous mezes, a Gilda de Azevedo Pacea;

De seis mezes, a Irineu dos Santos;

De tres mezes, a Jacintho Lourenço Pereira;

De seis mezes, a José Pinto Barbosa, Pedro Sant'Anna e Waldemar da Motta Varela;

De um mez, a Napoleão Antonio Barbosa;

De seis mezes, a Vicente Gonçalves;

De dous mezes, a Vinitius Ferreira Chaves;

De seis mezes, a José Carlos Weidt, Manoel Maria da Silva, Mario Augusto de Avila, Antonio Farias e Antonio Augusto Vicente;

De tres mezes, a Antonio Rodrigues de Almeida;

De seis mezes, a Arthur Marinho de Souza;

De um mez, a João Guilherme de Moraes;

De seis mezes, a Jorge Theodoro Ferreira;

De nove mezes, a José Rodrigues Netto;

De seis mezes, a Elpidio Vieira Maciel, Deusdedita Vieira Junior e Carlos Augusto de Oliveira;

De um mez e 15 dias, a Carlos Bello Lisboa;

De seis mezes, a Celestino Rosa da Silva, Clementino Ferreira Lima, Cassiano Francisco e Silvano José da Cunha;

De um mez, a João Marcos Lage;

De seis mezes, a Lourival Campolino e Luiz Baptista;

De dous mezes, a Jardes da Rosa Fialho;

De seis mezes, a João Alves Fraga e José Ribeiro da Silva;

De tres mezes, a Manoel da Costa Fraga;

De um mez, a Nestor Pedro;

De seis mezes, a Paulino Antonio da Silva;

De 15 dias, a Maria José de Andrade;

De seis mezes, a Narciso Gomes de Souza, Malaquias Antonio de Oliveira e João Custodio do Valle;

De dous mezes, a José Domingos Ribeiro;

De seis mezes, a José Augusto I;

De tres mezes, a Alfredo Gomes Figueiredo;

De seis mezes, a Vicente Jacob e Telesphoro Francisco de Miranda;

De um anno, a Simão Gonçalves Roque;

De seis mezes, a Raul da Costa Mattos e Salvino da Rocha Cruz;

De um mez e 16 dias, a João Paulino Ribeiro;

De um mez, a Jayme Belisario Vianna;

De seis mezes, a José Francisco.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, a Ascendino Coelho de Sampaio;

De um anno, a Agostinho Machado Paraguassu;

De dous mezes, a Antonio Prado de Moura;

De seis mezes, a Arlindo Francisco Santos;

De tres mezes, a Luiz Pinto Figueiredo;

De seis mezes, a Alair Dias da Costa;

De dous mezes, a Duleides Ermelinda de Moura e Elvira Pimenta;

De seis mezes, a Francisca Benicia Paim;

De cinco mezes, a Guionar de Abreu Assumpção;

De um mez, a Joaquim Ourique do Carvalho;

De seis mezes, a Horacio Hermetto Bezerra Cavalcante e Abilio Ramos Barbosa;

De quatro mezes, a José de Amaral e Silva;

De tres mezes, a Amphiloquio de Carvalho Gonçalves;

De dous mezes, a Angelo Sarti e Alfredo de Mattos Paranhos;

De seis mezes, a Leonor da Costa Marinho;

De dous mezes, a Leopoldo Pereira Gomes;

De tres mezes, a Oswaldo Pereira dos Santos;

De dous mezes, a Alexandre de Mello Cesar e Ezequiel Freire;

De um anno, a José Ignacio da Silva;

De seis mezes, a Rosa Diogo de Mello e Maria Dolores do Nascimento Cruz.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez, a Mario Araujo e Miguel Dias da Silva;

De dous mezes, a João Modesto e Gastão Demetrio Dias;

De um mez, a Christovão Roberto da Rocha;

De tres mezes, a João Lourenço;

De um mez, a Americo Firmo;

De seis mezes, a Antonio Augusto Marques e Adriano Pereira Duarte;

De um mez, a João Luiz da Cruz, José Madeira e Augusto Alves Pereira;

De seis mezes, a Pedro de Oliveira e Onofre Pedro Ferreira;

De um anno, a Julio Augusto da Fonseca.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Sinval Pereira Guimarães;

De dous mezes, a Oswaldo Salles;

De tres mezes, a João Francisco do Amaral Filho;

De seis mezes, a Francisco Ferreira da Silva;

De um anno, a Alfredo Mello de Carvalho;

De quatro mezes, a Guilherme Arruda;

De um anno, a Americo Gonçalves Costa;

De tres mezes, a Arlinda Pinheiro e Alfredo Teixeira;

De seis mezes, a Felipe Bittencourt Cardoso Pinto, Alfredo Paulo Bandeira de Mello e Sebastião Rodrigues Maia;
De um anno, a Manoel de Oliveira;
De seis mezes, a Antonio Pedro da Costa.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De um anno, a João Gabriel da Matta Machado;

De seis mezes, a Theodoro José de Souza.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De um anno, a Sergio Augusto da Silva e Aleixo de Souza Barros.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De dous mezes, a Alcides Franco (E. F. S. Luiz a Therezina).

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De dous mezes, a Miguel Barcalotti.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, a Antonio de Paçua Albuquerque Maranhão;

De dous mezes, a Heloisa Ayres Pinto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1930

Sr. Dr. Elpidio João Bôa-Morte:

Avisos:

N. 553 — Por portaria desta data, resolvi nomear-vos membro da Comissão de Syndicancia, constituída para apurar as irregularidades e delictos funcioneas de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste Ministerio, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro findo.

O Governo Provisorio, escolhendo-vos para essa missão, está certo de que a vossa cooperação será uma segurança para o bom exito dos propositos que o animam.

Sr. almirante Americo Brasil Silvado:

N. 554 — Por portaria desta data, resolvi nomear-vos membro da Comissão de Syndicancia, constituída para apurar as irregularidades e delictos funcioneas de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste ministerio, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo.

O Governo Provisorio, escolhendo-vos para essa missão, está certo de que a vossa cooperação será uma segurança para o bom exito dos propositos que o animam.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 2 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados:

Romeu Rocatelli, pedindo admissão.

— Aguarde o concurso regulamentar.

Maria de Lourdes, pedindo baixa na concessão. — Dê-se baixa na concessão de accordo com o parecer datado de 26 de novembro de 1930 neste processo.

James Magnus & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se a caução.

Lemos & Monteiro. — Attendido de accordo com as informações.

Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Fica prorrogado por 30 dias o prazo.

Nicolau Panno. — Indeferido, de accordo com as informações.

Edmundo Teixeira Babo, pedindo reconsideração de despacho. — Aguarde oportunidade.

Coracy Gomes de Araujo, José Ubyrajara Brito da Rocha, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Manoel Ignacio Borba, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Elias Pimentel, pedindo pagamento.

— Autorizo o abono na forma proposta.

Manoel de Lima, pedindo licença. — Archive-se.

Joaquim dos Santos, Leonel de Paula Macario, Vicente Antonio, Clarindo Francisco de Paula, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 de diaria.

Quintino Laurindo Trindade, pedindo licença. — Concedo 15 dias com 2/3 da diaria.

Companhia Armazens Geraes de São Paulo. — Indeferido, tendo em vista o art. 58 do Regulamento Geral de Transportes.

"Sul America Terrestre, Maritimos e Accidentes" Companhia de Seguros. — Indeferido, tendo em vista o art. 89, letra h, do Regulamento de Transportes.

Anglo Sul Americana Companhia de Seguros. — Pague-se a quantia de réis 921\$300, correndo a despesa por conta desta estrada.

Minassa & Irmão. — Indeferido, tendo em vista a informação da 2ª Divisão, cabendo entre tanto, ao reclamante o saldo verificado no leilão a que foi submettido o volume que continha a mercadoria avariada.

Miguel Pinto Barbosa. — Reduzida para 224\$761, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Lloyd Sul Americano. — Reduzida para 43\$500, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Furtado Oliveira & Comp. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Integridade. — Pague-se a quantia de 784\$, correndo a despesa por conta desta estrada.

Alberto Vianna, Francisco Vieira de Azevedo. — Compareçam á Secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de novembro de 1930

Requerimento despachado:

José Fernandes Lima, engenheiro ajudante de 1ª classe, pedindo cancellamento de penalidade. — Tratando-se de acto approvedo pelo Sr. ministro, a este deve o requerente recorrer, podendo fazel-o por intermedio da inspeçtoria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1930

Por avisos desta data foram designados o bacharel João Horacio de Campos Cartier, chefe de secção da secretaria

do Conselho Nacional do Trabalho, e bacharel Heitor Moniz para exercere respectivamente, o cargo de secretario official de gabinete.

— Por portaria tambem desta data foi exonerado, a pedido, do cargo, e comissão, de fiscal das caixas de Ap sentadoria e Pensões dos Ferrovianos 1º official da Directoria Geral de Industria e Commercio José Caetano de Oliveira.

— Por outro aviso desta data foi designado o 1º official da Directoria Geral de Industria e Commercio José Caetano de Oliveira para auxiliar, até ulterior deliberação, os trabalhos do gabinete.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1930

Sr. ministro da Guerra:

Aviso n. 134—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o officio em que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho me communica o fallecimento do 2º official do quadro extincto da Intendencia da Guerra Dirceu Caetano de Oliveira a qual, conforme o seu aviso n. 82 de 4 de agosto ultimo, foi posto á disposição deste Ministerio, afim de servir naquella Conselho, onde ficou encarregado de serviços de ordem actuarial.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1930.

Souza Soares & Irmãos pedindo prorrogação de prazo por 30 dias para pagamento de taxas referentes a pedidos de priquilegios e marcas de industria e de commercio. — Deferido, á vista dos pareceres.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 1 de de dezembro de 1930

Officios:

Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 10.702—Communicando que o funcionario Evaristo da Veiga tem comparecido ao serviço, neste conselho.

— Aos Srs. Luz, Godoy & Comp.:

N. 10.703 — Reiterando o pedido de juntada de documentos feito em officio numero 10.211, conforme communicação dos interessados.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1930

Aos 27 dias do mez de novembro de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 272ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, doutor Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, doutor Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, doutor Pereira Junior, do Ministerio da Justica, doutor Adolpho

gliotti, da Secretaria da Câmara dos Deputados, coronel Laurencio Lago, do Ministério da Guerra, Dr. Mario de Sconcellos, do Ministério do Exterior, Adriano de Abreu, do Ministério da Agricultura, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, commandante Lucindo Passal, Dr. Manoel Marques de Oliveira, chefe geral da Republica, todos membros do Conselho e mais os senhores doutores Corrêa de Sá, Telmo de Azevedo e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto. Compareceu o Sr. consultor juridico do Instituto. Às 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Augusto Tavares de Lyra que, verificando a ordem do dia, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e definitivamente assignada. Em seguida, o senhor Monteiro de Souza declara regular a inscrição do n. 7.255. O Sr. Monteiro de Souza, dá parecer sobre o requerimento em que Gilda Nires da Conceição, tendo alligado a sua maioridade legal, pede o pagamento da quota parte que lhe coube do peculio deixado por seu pai, Ernesto Conchinha da Conceição, no processo de habilitação n. 21. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu deferir o pedido, para autorisar o pagamento da quota requerida. O senhor Pereira Junior declara regulares as inscrições de numeros 26.618, 21.036, 36.652, 28.004 e 40.436, devendo ser canceladas as de numeros 12.337 e 16.193. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o processo n. 673, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido por Candido Militão Ferreira Lima, guarda da Casa de Correção e requerido por sua viúva, dona Adelina Ferreira Lima e pelos seus cinco filhos do casal. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com as clausulas de folhas 39, mandando rectificar, previamente, a parte referente aos juros da mora, que deverão ser cobrados á razão de 8%, corridos, ao anno. O Sr. Adolpho Gigliotti declara regulares as inscrições de numeros 21.207, 30.425, 37.260 e 39.747, devendo ser cancelada a de numero 3.939. O Sr. Laurencio Lago relata o processo n. 680, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por José de Freitas Oliveira, foguista da Alfandega do Rio de Janeiro e requerido por sua viúva, dona Arminda Henriques de Oliveira, para si e para os seus filhos menores. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accordo com os calculos de folhas 38. O Sr. Mario de Vaconcellos relata o processo numero 558, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por João Maia, fiscal do sello adhesivo, e requerido por sua viúva, dona Palmyra Gonçalves Maia, como unica beneficiaria, em virtude da desistencia de seus filhos. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento da meação á viúva, mandando reservar a outra metade do peculio, até que seja feita a prova de que

os beneficiarios que desistirem de seus quinhões são realmente filhos do contribuinte e de que não existem outros filhos com direito ao peculio e sejam regularizados os documentos em que é feita a desistencia em favor da viúva. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo numero 568, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Florencio Alves da Silva, mensageiro dos Telegraphos e requerido por sua viúva e unica beneficiaria, dona Rosalina Pinheiro da Silva. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de folhas 55. O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscrições de numeros 16.215, 37.995 e 40.438, devendo ser cancelada a de numero 25.023. O Sr. Julio Barbosa relata o processo n. 25, de devolução dos premios do peculio facultativo de 20 contos, instituido por Julio Ferreira de Mello, 2º tenente, commissionado, do Exército e requerido por sua viúva, dona Cecilia de Jesus Mello, para si e para o seu filho menor. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu deferir o pedido, para autorisar a devolução requerida, de accordo com os calculos de folhas 12. O Sr. Didimo da Veiga relata a petição em que o bacharel Marciano Firmino de Almeida Sampaio recorre do acto do Sr. director presidente do Instituto, que mandou deduzir do seu empréstimo a importância a menor nas contribuições descontadas pelo recorrente a favor do Instituto e determinava a elevação dos seus premios. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, negou provimento ao recurso em que Eutrico Ferreira do Queiroz e outros funcionarios titulados da Imprensa Nacional, pedem a reconsideração do acto do Conselho Administrativo que mandou cancelar as suas inscrições, afim de que sejam os recorrentes reintegrados na posse dos seus direitos de contribuintes obrigatorios, determinando o Instituto, em consequencia, o desconto das respectivas contribuições em folha de pagamento, uma vez que se não sentem obrigados a trazer á Thesouraria do Instituto, as mesmas contribuições. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu negar provimento ao recurso, para manter a sua decisão anterior, tomada em obediencia ao que foi resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda. Aos interessados é lícito fazerem directamente na Thesouraria do Instituto o pagamento de suas contribuições, conforme já tem sido resolvido pelo mesmo Conselho Administrativo. O Sr. Gabriel Vianna declara regulares as inscrições de numeros 24.171, 24.172, 24.173, 24.174, 24.183, 24.185, 24.189, 24.192, 26.334, 27.259 e 35.061. O Sr. Lucindo Passos declara regulares as inscrições de numeros 24.167, 24.170, 24.194, 24.212, 26.811, 26.889, 29.300, 40.022 e 40.023. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1930

The International Printing Ink Corporation (2 requerimentos). — Carl Wagner, Finska Elektrokemiska Aktiebolaget, Radio Corporation of America, Walter Schmidt, Hugo Seifert. — Lavre-se o termo.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company (4 requerimentos). The Synington Company, Pipe & Tube Bending Corporation of America, José Caruso & Comp., Ltda. e Swift and Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Société Michelin & Comp. — Concedo os prazos de accordo com a informação. Lavre-se o termo.

Francisco Manoel de Moura e Abilio de Oliveira. — Publiquem-se as descrições.

Lojas Americanas S/A. (oposição ao pedido de registre da marca depositado sob o n. 18.453 pela firma Renia & Comp.). Dr. Raul Leite & Comp. (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.971 por Walter Bernard Goffey e John Davis Humber). Dr. Neisen de Castro Barbosa (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.262 pelos Drs. Astrogildo Machado e José Carneiro Eclippe). Eastern Manufacturing Company, Arnaldo Labatut Simões, Hachiya, Irmãos & Comp., José Silva & Comp., Victorino Ferreira da Costa e Luiz Greutener. — Junte-se ao processo.

Victorino Ferreira da Costa e Libero Castello. — Dê-se vista.

Monsen & Harris e Maurillo de Barros Souza. — Dê-se certidão.

Alberto Meisner. — Satisfaga a exigencia do examinador.

Luiz da Fonseca Oliveira & Comp. — Proven que podem utilizar-se do nome que consta da marca.

Monsen & Harris. — Não podem ser attendidos por não haver sido exhibida a procuração no momento da interposição do recurso.

Johns Manville Corporation of America. — Faça a requerente a prova de estar comprehendida a patente nos bens que adquiriu.

F. A. Romero & Comp., Ltd. (4 requerimentos). Emilio Ajroldi & Comp. — Cancele-se o termo e restitua-se, mediante recibo duas vias da descrição.

Chama-se a attenção dos que tem interesses nesta directoria geral, para os editaes referentes a precatórios de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diário Official*, de 24 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

Foram annotadas as seguintes transferencias de: Moraes & Rbas para Jeronymo da Silva Moraes (marca O Maradim n. 24.260), de Americo da Silva Araujo para Felippe Caruso (marca Paletucha n. 14.544), de Leopoldo Comp. para Eugenio Gonzalez & Comp. (filhos) (marca Olivar n. 18.394), de E. R. Dunker & Co. para The Glidden Company (marca Dois Aves, ruzes, numero 4.513), de E. R. Dunker & Co. para The Glidden Company, marca (Manopla n. 4.514), de Barbedo Irmãos :

Comp., para Octavio Bandeira de Barboza (marca Rasa Radial n. 15.653), de Leopold Cassella & Co., Gesellschaft m. b. H., para I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (marca Diamin numero 7.535), de Leopold Cassella & Co., g. m. b. h. para I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (marca Universal n. 9.017), de E. Degaud, para Companhia de Perfumarias Beija-Flor (marca Gally n. 28.724), de Hynson, Westcott & Duming, para Hynson, Westcott & Duming, Incorporated (marca Mercurochrome, n. 26.412), Olympio de Azevedo para Souza & Falbo (marca Mimoso n. 20.465), e de V. Maciel & Comp., para Fontoura & Serpe (marca Axil n. 28.207).

Pedido de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Bljas R. Wilner, para "um methodo de produzir cimento hydraulico". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Ricardo Folli, da marca "Velox", para distinguir artigos das classes 6, 12 e 50, letra "j". — Registre-se.

A. Silva, da marca "Laranjinha", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Luiz da Fonseca Oliveira & Comp., da marca "Fabrica Americana Pilar", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Luiz da Fonseca Oliveira & Comp., da marca "Soda", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

A. Figueiredo & Comp., da marca "Padaria e Confeitaria Americana", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Indeferido. A marca imita as ns. 738, de Minas Peraes, e 25.865, desta capital. Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., da marca "Biotoxil", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita as ns. 39.328 e 40.941, de Berna.

Rectificação:

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 9.245, de 13 de novembro de 1930, foi depositado pela Société à Responsabilité Limitée "La Voie Ferrée Moderne" e não como sahiu publicado no *Diario Official*, de 15 de novembro de 1930.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um liço para teares munidos de guarda-teia electrico", para que pediu privilegio Curt Wagner.

(Deposito n. 9.308, de 1 de dezembro de 1930):

1º, um liço para teares munidos de guarda-teia electrico, pelo qual a posição dos olhaes terminaes do respectivo liço resultante da quebra de um fio de urdidura é aproveitada para ligar conductores de corrente metallicamente, caracterisado por tal formação dos olhaes terminaes, que o fim do liço que sobresaia da travessa em cima respectivamente em baixo é maior do que o movimento relativo de um liço para com os outros;

2º, um liço para teares munidos de guarda-teia electrico, conforme reivindicação 1, com o caracteristico que nos olhaes terminaes são previstos alongamentos decorrentes em direcção

do eixo do liço, os quaes sobresaem dos olhaes terminaes;

3º, um liço para teares munidos de guarda-teia electrico, conforme reivindicação 2, com o caracteristico que os alongamentos e o liço são de uma peça inteiriça e que o arame no fim dos olhaes é torcido e soldado;

4º, um liço para teares munidos de guarda-teia electrico, conforme reivindicações 2 e 3, com o caracteristico que no fim do alongamento se prevê um laço amellar;

5º, um liço para teares munidos de guarda-teia electrico, conforme reivindicação 1, com o caracteristico que nos olhaes terminaes se acham colloadas folhas de metal, cuja altura é maior do que o movimento relativo de um liço para com os outros;

6º, um liço para teares munidos de guarda-teia electrico, conforme reivindicação 5, com o caracteristico que a outra linha limitativa da folha collocada no olhal superior é traçada em forma de telhado centrico ou excentrico, recta ou obliqua ou em qualquer outro perfil idoneo.

Foram concedidas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a 29 de novembro de 1930, patentes de invenção e modelo de utilidade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 18.909 — Dr. Enéas Lintz, para a invenção de "uma mala-cadeira-salva-vidas".

N. 18.910 — Ditta Giovanni Zanzi, por seu procurador Heronides Penna, para a invenção de "um touché para motores de explosão e processo para sua fabricação".

N. 18.911 — Erwin Kent Evans, por sua procuradora Brasil Patentes Incorporada, para a invenção de "aperfeiçoamentos em refrigerantes mecanicos".

N. 18.912 — Aloys Gauch, por sua procuradora Brasil Patentes Incorporada, para a invenção de "Macaco hydraulico para levantar vehiculos".

N. 18.913 — "Cemsil", Soc. An. Ita, por seu procurador A. Montenegro, para a invenção de "um processo para a preparação de um aglutinante destinado a ligar materiaes diferentes para a fabricação de blocos, chapas, ladrilhos e outros, para pavimentos e sobrados, assim como para a petrificação e impermeabilização de objectos".

N. 18.914 — John Joseph Rawlings o The Rawlplug Company Limited, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um tacho mural".

N. 18.915 — Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "uma disposição para emissores tubulares dirigidos por força extranha".

N. 18.916 — Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "uma disposição para emissores tubulares".

N. 18.917 — John Moiseiwitsch, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em methods de escolha de frutas".

N. 18.918 — Arthur Perry Robinson e Harry Kennell, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos no fabrico de calçado".

N. 18.919 — Maurice Trouton, por

seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos aapparelhos vibratorios actuaes electricamente".

N. 18.920 — Sensible Heat Distillation Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos na distillação de materiaes cannabinaceos".

N. 18.921 — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo para tratar acetatos de cellulose".

N. 18.922 — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de fabricar corpos dcos, partindo de soluções ou pseudo-soluções".

N. 18.923 — George Edward Heyl e Morris Greenhill, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos na manufactura de chapas de vidro não lascavel".

N. 18.924 — Hanovia Chemical and Manufacturing Company, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de formar uma superficie electricamente conductora e continua sobre oxydo cuproso crystallino".

N. 18.925 — Hanovia Chemical and Manufacturing Company, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um apparelho para produção de raios de luz ultra-violeta".

N. 18.926 — Marshall Sons and Company Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de beneficiamento de herva-malte".

N. 18.927 — Paulo Duflos, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de esterilização do sal marinho, ou sal commun e apparelho para esse fim".

Patente de modelo de utilidade:

N. 18.928 — Bernardino Gomes & Comp., para a invenção de "uma projecção janella para indices em gavetas de archivos de aço ou outros".

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em interruptor de circuito a oleo", para a qual requer privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 9.309, de 1 de dezembro de 1930):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em interruptores de circuito a oleo", que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo n.º, de 1 de dezembro de 1930, um interruptor de circuito tendo membros de contacto separaveis para formar um arco, no qual são localizados dispositivos junto á trajectoria do mesmo para delimitar o arco e augmentar o comprimento d'elle quando elle se move para o seu interior e dispositivo para mover o arco para o interior do dito dispositivo;

2º, um interruptor de circuito de accordo com o ponto 1, no qual o dispositivo para augmentar o comprimento do arco consiste de uma pluralidade de chapas, com ranhuras, que são dispostas em angulos e collocadas de modo a se intersectarem numa linha commun;

3º, um interruptor de circuito, de accordo com os pontos 1 e 2, no qual as ranhuras das chapas são alinhadas e dispostas desviadas uma das outras para formarem uma trajectoria tortuosa e continua para o arco;

4º, um interruptor de circuito de acordo com o ponto 1, no qual os dispositivos para aumentar o comprimento do arco consiste de uma pluralidade de grupos de chapas tendo ranhuras alinhadas, grupos estes separados um dos outros, de modo que as ranhuras de cada grupo são collocadas em sentido opposto ao do grupo adjacente e alinhadas ao longo de um eixo commum;

5º, um interruptor de circuito de acordo com qualquer dos pontos de 2 a 4, no qual as chapas são providas de dispositivos para reter fluido;

6º, um interruptor de circuito substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 3 de dezembro de 1929, sob numero 411.269.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em interruptores de circuito a oleo", para a qual requer privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 9.310, de 1 de dezembro de 1930):

1º, um interruptor de circuito imerso em um fluido tendo dispositivos para a formação de um arco, caracterizado por dispositivos para reter o fluido na vizinhança directa da trajectoria do arco quando este se forma;

2º, um interruptor de circuito de acordo com o ponto 1, no qual o gaz resultante da decomposição do fluido pelo arco é impedido de retirar uma quantidade apreciavel de fluido da vizinhança da trajectoria do arco;

3º, um interruptor de circuito de acordo com o ponto 1 ou 2, no qual uma pluralidade de dispositivos que reteem o fluido de modo a deixal-o sair, são collocados em posição transversal em relação á trajectoria do arco;

4º, um interruptor de circuito de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, no qual o dispositivo de retenção do fluido consiste de uma pluralidade de chapas de material que absorve o fluido;

5º, um interruptor de circuito de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, no qual o dispositivo de retenção do fluido consiste de uma pluralidade de chapas no qual o fluido se conserva em suspensão, collocadas junto á trajectoria do arco que se estabelece átravez das aberturas centraes nas chapas;

6º, um interruptor de circuito de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual o dispositivo de retenção do fluido comprehende uma camara para receber os gazes accumulados em torno do corpo do arco;

7º, o interruptor de circuito substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos annexos.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 3 de dezembro de 1929, sob numero 411.271.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em interruptores de

circuito a oleo", para a qual requer privilegio Westinghouse Electric of Manufacturing Company. (Deposito numero 9.311, de 1 de dezembro de 1930):

1º, o processo de extinguir um arco em interruptores de circuito que comprehende a movimentação do arco em direcção a um agente fluido de ionizante e o impedimento da movimentação do agente no sentido de se afastar do arco;

2º, um interruptor de circuito imerso em fluido para levar a effeito o processo descripto no ponto 1, no qual são providos os meios necessarios para reter o fluido nas immedições da trajectoria do arco e dispositivo para movimentar o arco através do fluido retido;

3º, um interruptor de circuito de acordo com o ponto 2, no qual o fluido retido é impedido de escapar a não ser através da corrente ou trajectoria do arco;

4º, um interruptor de circuito de acordo com os pontos 2 ou 3, no qual são providos os meios necessarios para movimentar o arco para junto do fluido retido;

5º, um interruptor de circuito de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo facto de que o dispositivo para movimentar o arco consiste de material magnetico collocado de tal modo em relação ao arco que a sua corrente produz um campo magnetico distorcido;

6º, um interruptor de circuito de acordo com os pontos 3 ou 3, comprehendendo membros de contacto fixos e dispositivos de contacto moveis para a formação de um arco no qual o dispositivo de retenção do fluido consiste de uma pluralidade de chapas de material isolante fixadas aos membros de contacto fixos;

7º, um interruptor de circuito de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo facto de serem as chapas providas de ranhuras;

8º, um interruptor de circuito de acordo com os pontos 6 e 7, no qual as ranhuras das chapas isolantes ficam juntas á trajectoria do arco entre os membros de contacto fixos e os membros de contacto moveis;

9º, um interruptor de circuito de acordo com os pontos 6, 7 ou 8 no qual uma parte das ranhuras das chapas isolantes coincidem com as extremidades do dispositivo de ligação;

10, um interruptor de circuito de acordo com qualquer dos pontos de 6 a 9, no qual as chapas isolantes providas de ranhuras ficam em alinhamento com a trajectoria do dispositivo de ligação;

11, um interruptor de circuito de acordo com os pontos 4 ou 5, caracterizado pelo facto de que o dispositivo para movimentar o arco comprehende chapas magneticas isoladas junto á trajectoria do arco;

12, um interruptor de circuito de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo facto de serem as chapas magneticas providas de ranhuras;

13, um interruptor de circuito de acordo com qualquer dos pontos de 6 a 12 no qual as chapas isolantes são de tal modo associadas ás chapas magneticas que uma parte do liquido é refido pelas chapas isolantes e o arco é movido no interior do liquido retido devido á presença das chapas magneticas;

14, um interruptor de circuito de acordo com qualquer dos pontos de 6 a 13, caracterizado por uma pluralidade

de unidades comprehendendo chapas isolantes tendo chapas de ferro a ellas associadas;

15, um interruptor de circuito de acordo com qualquer dos pontos de 6 a 14, no qual os dispositivos para reter o liquido são associados a um conjunto de chapas providas de ranhuras, de materiaes isolantes e magneticos;

16, um interruptor de circuito de acordo com qualquer dos pontos de 13 a 15 caracterizado pelos dispositivos para supportar uma pluralidade de um conjunto de chapas de materiaes isolante e magnetico junto á trajectoria de arco;

17, um interruptor de circuito de acordo com o ponto 16, caracterizado por dispositivos isolantes espaçados entre os conjuntos de chapas para formar uma pilha solida;

18, um interruptor de circuito de acordo com o ponto 17, no qual o dispositivo isolante com ranhuras são providos de recessos para reter o liquido junto á trajectoria do arco;

19, um interruptor de circuito de acordo com qualquer dos pontos de 2 a 18, caracterizado por dispositivos para commandar o movimento do arco no liquido supprido á sua trajectoria;

20, um interruptor de circuito de acordo com qualquer dos pontos de 2 a 19, caracterizado por dispositivos para reduzir a secção transversal do arco durante o seu movimento;

21, um interruptor de circuito de acordo com o ponto 20, no qual os dispositivos reductor da secção transversal do arco são afunilados á uma largura reduzida;

22, um interruptor de circuito de acordo com os pontos 20 ou 21, no qual os dispositivos para reduzir a secção transversal do arco localizados em uma pluralidade de pontos na extensão do arco e dispositivos junto aos ditos pontos de secção transversal reduzida para reter o liquido para actuar sobre o arco nos pontos mencionados;

23, o processo de e o aparelho para extinguir um arco em interruptores de circuito, substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos annexos;

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 10 de dezembro de 1929, sob numero 413.012.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em aparelhos de engate para vehiculos ferro-viarios", para a qual requer privilegio The Symington Company. (Deposito n. 9.312, de 1 de dezembro de 1930):

1º, em um aparelhamento de tracção para vehiculos ferroviarios, em combinação com uma armação, um cursor a ella ligado e adaptado para agir contra um mecanismo amortecedor associado, uma barra de tracção, e uma extensão interposta entre a referida barra de tracção e o referido cursor com uma extremidade ligada á referida barra de tracção e a outra ligada á referida armação;

2º, em um aparelhamento de tracção para vehiculos ferroviarios, em combinação com uma armação, um cursor, uma chaveta supportando a referida armação e o referido cursor entre os

braços ou ramos da mesma, uma barra de tracção, uma extensão interposta entre a referida barra de tracção e o referido cursor, meios ligando com articulação em pivot a referida extensão com a referida barra de tracção, meios passando através de um rasgo na referida barra de tracção e referida extensão para supportar esses referidos elementos, e meios ligando a referida extensão e referida armação;

3º, em um aparelhamento de tracção para vehiculos ferroviarios, em combinação com as vigas de tracção do vehiculo, uma armação entre as mesmas, um cursor disposto entre os braços ou ramos da referida armação e a ella ligado, um mecanismo amortecedor montado entre o referido cursor e referida armação, uma barra de tracção disposta entre as referidas vigas, uma extensão interposta entre a referida barra de tracção e referido cursor com uma extremidade ligada á referida barra de tracção e a outra ligada á referida armação, e meios montados nas referidas vigas para guiarem a referida extensão;

4º, em um aparelhamento de tracção para vehiculos ferroviarios, em combinação com uma armação, uma haste de engate feita em duas partes, meios para ligar as partes da haste, uma chaveta atravessando ambas as referidas partes para supportar a referida haste, e uma outra chaveta passando através da parte posterior da referida haste e através da referida armação para a transmissão de forças de tracção entre as mesmas;

5º em um aparelhamento de tracção para vehiculos ferroviarios, em combinação com as vigas de tracção do vehiculo, uma armação, um cursor entre os braços ou ramos da referida armação, um engate disposto entre as referidas vigas, e uma haste auxiliar ligada com articulação em pivot ao referido engate pela sua extremidade anterior e ligada á referida armação por sua extremidade posterior, sendo que esta referida extremidade posterior age normalmente contra a face anterior do referido cursor para transmissão das forças de compressão do referido engate;

6º, em um aparelhamento de tracção para vehiculos ferroviarios, em combinação com uma armação, uma barra de tracção, uma haste auxiliar para a referida barra de tracção e a ella ligada com articulação em pivot, meios ligando a parte posterior da referida haste auxiliar á referida armação, e meios para guiar a referida haste;

7º, em um aparelhamento de tracção para vehiculos ferroviarios, em combinação com as vigas de tracção do vehiculo, uma peça combinada do batente e de travamento das vigas ligando as extremidades das referidas vigas, uma peça trazeira de escora ligando as partes intermedias das referidas vigas, uma armação em forma de "U", adaptada para encostar-se contra a referida peça trazeira de escora para limitar movimento da mesma para traz, um cursor montado entre a mesma, uma chaveta passando através de rasgos coincidentes no referido cursor e referida armação para supportar esses referidos elementos, um engate com uma haste passando através de uma abertura da referida peça de batente, uma haste auxiliar para o referido engate ligada com articulação em pivot á extremidade posterior da referida haste e com sua extremidade posterior por sua vez ligada á referida armação e normalmente encostando-se contra o referido cursor, e meios ligados com as referidas vigas para guiarem a referida haste auxiliar em movimentos longitudinaes.

8º, em um aparelhamento de tracção para vehiculos ferroviarios, em combinação com uma armação, uma haste de engate feita em duas partes compreendendo uma parte anterior que inclui uma cabeça de engate do tamanho normal e uma parte posterior ligada com articulação em pivot e de comprimento variavel de conformidade com o comprimento do engate do vehiculo com que tenha de ser usado;

9º, um engate articulado compreendendo uma cabeça e uma haste de comprimento normal, uma haste auxiliar de comprimento adaptado para o comprimento de engate do carro com que tenha de ser usada, sendo a referida haste dotada de flanges posteriormente projectantes e a haste auxiliar dotada de flanges anteriormente projectantes entre as quaes são providas de bolsas que recebem as flanges da haste, e meios de articulação em pivot intersectando as referidas flanges para ligar com articulação em pivot a referida haste e a referida haste auxiliar, sendo as extremidades posteriores da referida haste dotadas de rasgos para receberem uma chaveta para ligação com uma armação associada;

10, um engate articulado compreendendo uma cabeça e uma haste de comprimento normal, uma haste auxiliar de comprimento adaptado para o comprimento de engate do carro com que tenha de ser usada, sendo a referida haste dotada de flanges posteriormente projectantes e a haste auxiliar dotada de flanges anteriormente projectantes entre as quaes são providas de bolsas para receberem as flanges da haste, e meios de articulação em pivot intersectando as referidas flanges para ligar com articulação em pivot a referida haste e a referida haste auxiliar, sendo as extremidades posteriores da referida haste dotadas de rasgos para receberem uma chaveta para ligação com uma armação associada, sendo as partes da haste do engate e da haste auxiliar adjacentemente ao ponto de ligação entre as mesmas dotadas de rasgos para receberem uma chaveta horizontal para supportar e guiar as partes;

11. os caracteristicos de novidade substancialmente conforme se descreveu.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado nos Estados Unidos da America, em 12 de agosto de 1930, sob o n. 474.730.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo e aparelho para trabalhar ou preparar metal, para a qual requer privilegio Gipe & Gube Bending Corporation of America (deposito numero 9.313, de 1 de dezembro de 1930):

1º, um mecanismo para reduzir peças solidas ou tubulares pela acção de dispositivos acanallados de acção intermitente, relativamente aos quaes a peça em tratamento é alimentada longitudinalmente em acrescimos successivos e no qual os dispositivos acanallados agem successivamente sobre a peça em tratamento conjugadamente com um acrescimo da alimentação, para reduzir a referida peça, e caracterizado pelo facto de serem providos meios para consolidar

intermittentemente a peça em tratamento em um acrescimo concomitante de alimentação;

2º, um mecanismo de conformidade com o ponto caracteristico 1, caracterizado pelo facto de serem providos meios para apresentar a peça em tratamento em diferentes posições relativamente aos dispositivos acanallados, por cujo meio são estes ultimos utilizados para effectuar a consolidação da peça em tratamento, bem como a redução da mesma;

3º, um mecanismo de conformidade com os pontos caracteristicos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que a acção de consolidação é levada a effecto pela movimentação dos dispositivos acanallados em direcção opposta á movimentação dos mesmos durante a acção de redução;

4º, um mecanismo de conformidade com qualquer dos pontos caracteristicos precedentes, caracterizado pelo facto de que a peça em tratamento é trabalhada pela forma explicada emquanto a referida peça se acha a frio;

5º, um mecanismo de conformidade com qualquer dos pontos caracteristicos precedentes, no qual um par de elementos acanallados são dispostos em opposição um ao outro e são formados de modo tal que ao comprimir um a peça em tratamento o metal desta correrá ligeiramente em direcção transversal ao plano de compressão, por cujo meio, quando se emprega um mandril para peças tubulares, será deixado um espaço livre entre a referida peça e o referido mandril, fora do plano de compressão, comquanto seja esse espaço livre eliminado ao longo do plano de compressão, mecanismo este caracterizado pelo facto de que antes de cada acrescimo de alimentação a peça em tratamento é comprimida sufficientemente na direcção transversal ao referido plano para arredondal-a novamente e, no caso de peças tubulares alimentadas ao longo de um mandril, para restabelecer a folga ou espaço livre e substancialmente uniforme entre a referida peça e o referido mandril e assim permittir liberdade de alimentação da peça em tratamento ao longo do mandril;

6º, um mecanismo de conformidade com qualquer dos pontos caracteristicos precedentes, caracterizado ainda pelo facto de serem providos meios para fazer girar e para alimentar a peça em tratamento em alternância entre acções successivas dos dispositivos acanallados;

7º, um mecanismo de conformidade com qualquer dos pontos caracteristicos precedentes, caracterizado pelo facto de que a redução é effectuada por uma pluralidade de grupos de oscilladores reductores montados em uma armação commum dotada de movimento alternativo rectilineo ao longo da peça em tratamento, sendo que esses referidos grupos trabalham em série no mesmo plano;

8º, um mecanismo para reduzir peças tubulares de conformidade com qualquer dos pontos caracteristicos precedentes, dotado de meios para deslocar a peça tubular em passos successivos ao longo do mandril e para fazer girar ou mover-se a peça circumferencialmente em outros movimentos, caracterizado pelo facto de ser applicado um lubrificante entre a referida peça e o referido mandril;

9º, um mecanismo de conformidade com qualquer dos pontos caracteristicos precedentes, no qual são providos meios pelos quaes a redução é effectuada por

dispositivos reductores acanallados que agem intermitentemente e em direcção avante, sendo o deslocamento do metal e o alongamento resultante dos grãos do metal pela acção dos dispositivos acanallados, tão gradativos que o grão de endurecimento é relativamente pequeno comparadamente ao grão de redução;

10, um mecanismo para reduzir tubos de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo facto de que são providos meios para alimentar os tubos para os referidos dispositivos acanallados, os quaes alimentam os tubos para deante para entre os referidos dispositivos acanallados em comprimentos successivos, um após outro ao longo do referido mandril;

11, um mecanismo para alimentar tubos de conformidade com o ponto característico 9, caracterizado pelo facto de que os dispositivos para alimentação dos tubos agem sobre os mesmos em sua superficie longitudinal externa, por cujo meio podem os mesmos ser alimentados para deante em comprimento successivos, um após outro ao longo do referido mandril para entre os dispositivos acanallados;

12, um mecanismo para reduzir peças tubulares de conformidade com os pontos característicos 10 e 11, caracterizado pelo facto de que os dispositivos para alimentação das referidas peças ao longo do mandril comprehendem garras que agem intermitente e successivamente sobre o tubo ao longo de seu comprimento;

13, um mecanismo de conformidade com qualquer dos pontos característicos de 10 a 12, caracterizado pelo facto de que o mecanismo de alimentação é accionado directamente pelo movimento de uma armação alternante sobre a qual se acham montados os referidos dispositivos acanallados, o de que o movimento do referido mecanismo de alimentação se effectua em synchronismo com o movimento dos referidos dispositivos acanallados;

14, um mecanismo para reduzir peças tubulares sobre um mandril de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo facto de serem providos meios para alimentar e fazer girar as peças tubulares, os quaes permitem que as peças tubulares sejam introduzidas por sobre a extremidade posterior do mandril para serem descarregadas ou retiradas pela extremidade anterior do mesmo;

15, um mecanismo para reduzir tubos sobre um mandril de conformidade com o ponto característico 14, caracterizado pelo facto de que os dispositivos destinados a fazer girar os tubos accommodam um tubo alimentado longitudinalmente através dos mesmos, por cujo meio podem as peças tubulares ser introduzidas por sobre a extremidade posterior do mandril para serem retiradas ou descarregadas pela extremidade anterior do mesmo;

16, um mecanismo para reduzir peças tubulares sobre um mandril de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, no qual os dispositivos acanallados são alternados relativamente ás referidas peças e ao referido mandril, caracterizado pelo facto de que são providos para reter substancialmente o mandril contra movimentos longitudinaes;

17, um mecanismo para reduzir peças tubulares sobre um mandril de conformidade com qualquer dos pontos caracte-

terísticos precedentes, caracterizado pelo facto de que o mandril é feito girar por uma manga fixada de modo removível ao referido mandril de modo que a peça tubular a ser tratada poderá ser introduzida por sobre a extremidade posterior do mandril;

18, um mecanismo para reduzir peças tubulares sobre um mandril de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo facto de que o mecanismo de rotação do mandril é feito girar directamente pela armação alternante em que se acham montados os referidos elementos reductores e em synchronismo com esta mesma armação alternante;

19, um mecanismo de conformidade com o ponto característico 1, caracterizado pelo facto de que a redução é effectuada por oscilladores, sendo todos os oscilladores de um grupo de oscilladores accionados por uma unica cremalheira estacionaria, cada grupo por meio de um grupo de engrenagens dispostas sobre os oscilladores, sendo que somente uma dessas engrenagens engrena com a referida cremalheira;

20, um mecanismo para reduzir peças tubulares sobre um mandril de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo facto de que para facilitar a alimentação dos tubos ao longo do mandril póde este ultimo ser de diametro ligeiramente decrescente ou ligeiramente decrescente ou ligeiramente conico, sendo, contudo, cylindrico este referido mandril na parte onde por ultimo os oscilladores agem sobre elle de modo a que a peça tubular produzida seja cylindrica em secção transversal;

21, um mecanismo para reduzir tubos ou barras de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, tendo uma pluralidade de grupos de elementos reductores acanallados trabalhando em serie, caracterizado pelo facto de que a acção reductora de cada grupo de elementos acanallados tem logar no mesmo curso dirigido na mesma direcção e de que cada grupo de oscilladores é mantido durante sua acção reductora em contacto substancialmente rolante com a superficie da peça em tratamento, por cujo meio é a acção reductora produzida trabalhando-se sobre o metal sempre na mesma direcção e é impedido o arqueamento ou outras disposições devidas ao alongamento entre grupos de elementos acanallados;

22, um mecanismo de conformidade com o ponto característico 21, caracterizado pelo facto de que a parte dos oscilladores que effectua a acção reductora em um grupo subsequente de oscilladores é localizada de modo tal relativamente á parte que effectua a redução no grupo precedente de oscilladores, que no mesmo curso dos oscilladores dirigido na mesma direcção a acção reductora do grupo subsequente de oscilladores se atrazza relativamente á do grupo precedente de oscilladores;

23, um mecanismo de conformidade com os pontos característicos 21 ou 22, caracterizado pelo facto de que secções alizadoras ou niveladoras das partes operativas dos grupos de oscilladores são localizadas de modo tal que o primeiro e segundo grupos de oscilladores exercem simultaneamente uma acção alizadora ou niveladora nas adiacencias da parte final do seu curso ou passeio de redução;

24, um mecanismo de conformidade com qualquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo facto de

serem providos linguetes adaptados para agirem em encaixes feitos no mandril em determinados pontos do mesmo para impedir o deslocamento do referido mandril quando se faz passar um novo tubo por sobre o referido mandril.

Pontos característicos da invenção de "um processo para tratamento de chloratos para fins explosivos", para a qual requer privilegio Finiska Elektrokemiska Aktiebolaget, (deposito n. 9.314, de 1 de dezembro de 1930):

1º, processo para o tratamento de chloratos para fins explosivos, caracterizado devido a que o chlorato, com ou sem adição de substancia que não faça a mistura explosiva por si, é moldado prensando-o em briquettes solidos e porosos debaixo de aquecimento e em estado humido e de extrema divisão. A pressão usada e a finura do chlorato são escolhidos de tal maneira que se obtenha para os briquettes finais uma porosidade no minimo de dez por cento em volume;

2º, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado porque o briquette immediatamente antes do uso é inteiramente ou em parte impregnado de substancia combustivel em estado liquido, de solução ou melado;

3º, processo de accordo com o ponto 1, porque os briquettes são feitos em forma tubular com um ou mais canaes assim caracterizados e possuem ainda uma ou mais cobertas de protecção collocadas durante ou depois da moldagem;

4º, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado porque o chlorato a ser moldado em briquettes é moído em tal finura que no minimo 90 por cento passe através de uma peneira tendo de 80 a 100 malhas por centimetro;

5º, processo de accordo com os pontos 1, 3 e 4, caracterizado porque antes ou depois da moldagem, são adicionadas substancias que reduzem a fricção interna da massa moldada ou augmentam a sua plasticidade;

6º, processo de accordo com os pontos 1 e de 3 a 5, caracterizado porque ao chlorato a ser briquetado, são adicionadas substancias que se contraem ou se gazeificam durante o seccamento dos briquettes de modo a assegurar a porosidade desejada nos briquettes;

7º, processo de accordo com o ponto 1 e 3 a 6, caracterizado porque ao chlorato a ser briquetado, são adicionadas substancias que durante o uso dos briquettes aceleram a decomposição do chlorato ou augmentam a temperatura de combustão ou de explosão;

8º, processo de accordo com os pontos de 5 a 7, caracterizado porque as addições são adicionadas em forma de suspensões, emulsões, soluções coloidaes ou dispersivas, que são misturadas com o chlorato antes ou depois da moldagem dos briquettes ou são formados e precipitados no chlorato durante a mistura;

9º, processo de accordo com os pontos 5 a 8, porque as addições são usadas em tal quantidade que os briquettes seccos e não impregnados obtem a porosidade desejada e não são explosivos por si;

10, processo de accordo com os pontos de 1 a 9, caracterizado porque os briquettes antes ou no momento de se usar são impregnados com liquidos combustiveis, soluções ou substancias volatilizadas, nas quaes particulas de substancia tendo uma acção catalytica na decomposição do chlorato ou tendo um alto valor calorifico são suspensas colloidalmente ou de outra maneira;

11, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado porque a saturação dos briquetes com substancias combustiveis e a acção de explosão é regulada de tal maneira mergulhando-se os briquettes no fluido combustivel durante um tempo insufficiente para encher completamente os poros do briquette;

12, processo de accôrdo com o ponto 3, caracterizado por uma barra ou porção de substancia tendo uma alta velocidade de explosão é introduzida no canal do briquette depois da impregnação e immediatamente antes do uso do briquette para o fim explosivo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no accoplamento dos amplificadores de frequencias lateraes", para que pede privilegio Radio Corporation of America (deposito n. 9.315 de 1 de dezembro de 1930):

1, um amplificador de frequencias lateraes, caracterizado por, pelo menos, dous circuitos syntonizados com um accoplamento variavel entre elles que include um circuito de ligação tendo uma reactancia ajustavel para variar o accoplamento simultaneamente com os ajustamentos de syntonisação afim de se manter constante a largura da faixa recebida.

2, um amplificador de frequencias lateraes de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser a reactancia na forma de um condensador ajustavel e mecanicamente ligada ao mecanismo do circuito de syntonisação.

3, um amplificador de frequencias lateraes, de accôrdo com o ponto 2, caracterizado pelo facto do condensador ser provido de uma placa ajustavel ligada á terra e por meio da qual o accoplamento é variado.

4, um amplificador de frequencias lateraes de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por uma reactancia de accoplamento adicional entre os dous circuitos addicionaes.

5, um amplificador de frequencias lateraes de accôrdo com o ponto 4, caracterizado por dous tubos de vacuo associados respectivamente a dous circuitos syntonizados, ficando um no circuito de sahida de um tubo e o outro no circuito de entrada do outro tubo e include um accoplamento de condensador entre os circuitos syntonizados e um accoplamento inductivo invertido em phase em relação ao accoplamento de condensador, sendo tambem providos os meios necessarios para variar ou o accoplamento de condensador ou o accoplamento inductivo, ou ambos, e dispositivos para fazer com que o accoplamento variavel ou os accoplamentos variaveis variem quando os circuitos syntonizados são ajustados para receber as varias frequencias de onda.

A requerente reivindica de accôrdo em a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 12 de dezembro de 1929, sob n. 413.450.

Pontos característicos da invenção de "apparelho destinado a indicar o peso das cargas levantadas por um dispositivo de elevações", para a qual requer

privilegio Société Michelin & Comp. (deposito n. 9.316, de 1 de dezembro de 1930):

1, um aparelho destinado a indicar o peso da carga levantada por um aparelho de elevações como, por exemplo, as cabreas, macacos e similares, que se caracteriza: por um suporte em forma de cylindro com uma extremidade fechada, e a outra aberta e provida de um rebordo por uma mola dynamometrica, que recebe a carga e envolve o citado suporte cylindrico; e por um systema de registro, apropriado, que indica a flecha da mola; e em que a citada mola dynamometrica envolve o referido suporte sem nenhuma guia, e sem attricto algum.

2, o aparelho accorde com o ponto 1, em que a extremidade aberta está dirigida para baixo, vindo a mola assentar sobre o rebordo que circunda esta extremidade.

3, a applicação do aparelho accorde com o ponto 2, como elemento de pesagem em um macaco, que se caracteriza: por que o suporte cylindrico vem cobrir o macaco, assentando sobre a parte superior deste ultimo pela sua extremidade fechada.

4, a applicação do aparelho accorde com o ponto 2, como dynamometro de mola, em que o aparelho é envolvido por uma cobertura que se apoia sobre a mola, pela sua parte superior, e na base da qual se fixa um gancho, havendo um outro gancho, que atravessa o alto da cobertura, fixado na extremidade fechada do suporte cylindrico.

5, O aparelho accorde com o ponto 1, em que a extremidade fechada do suporte cylindrico se dirige de cima para baixo; e em que o rebordo da extremidade aberta vem apoiar-se sobre a mola.

6, a applicação do aparelho accorde com o ponto 5 como elemento de pesagem no macaco, em que o mecanismo do macaco se acha totalmente dentro do suporte cylindrico; e em que a parte inferior deste suporte é alargada para este fim.

7, o aparelho accorde com os pontos 1, 2 e 3, em que acção de flecha da mola se transmite para o aparelho de registros por intermedio de uma alavanca; e em que uma das extremidades desta alavanca se vem apoiar contra a extremidade superior do suporte da mola, e a outra extremidade se vem apoiar contra a extremidade de uma cremalheira, vertical, cujos deslocamentos são transmittidos, por um carrete engronado com os dentes da cremalheira, para a agulha do aparelho de registros.

8, o aparelho accorde com os pontos anteriores, em que além da agulha commandada pela alavanca, se dispõe uma outra agulha commandada maruamente e apta para ser trazida para defronto da agulha movel, de forma a poder-se obter a leitura dos pesos depois de se haver retirado a carga.

9, o aparelho accorde com os pontos 1 a 4, em que o carrete engrazado com a cremalheira puxa um disco movel, para a frente de um indicador em cuja proximidade se acha um ponteiro que pode ser commandado a distancia e com o qual, desde que se colloque sobre o disco movel um disco de papel, graduado ou em branco, se

podem marcar os pontos correspondentes ás cargas medidas, e effectuar, portanto, qualquer leitura independentemente da apreciação do operador.

10, o aparelho accorde com os pontos 3 ou 6, em que o macaco tem patina de ponta arqueada, para se facilitar a collocação do aparelho em baixo dos carros, e embora o solo seja irregular.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos pedidos depositados na Repartição de Patentes Franca em 7 de março e 4 de julho de 1930, sob os numeros 691.468 e 27.773.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamento em interruptores de circuito a oleo", que faz objecto do pedido n. 9.311 de 1 de dezembro de 1930, e para os quaes requer privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company.

1, melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamento em interruptores de circuito a oleo", que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo n. , de 1 de dezembro de 1930, interruptor de circuito immerso em oleo, tendo membros de contacto separaveis para estabelecer um arco, caracterizado por dispositivos para supprir um meio de-ionizador á trajetoria do arco que comprehende uma pluralidade de membros isolantes espaçados, tendo pequenos orificios alinhados centralmente atravez dos quaes se forma o arco.

2, interruptor de circuito de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que os orificios centraes nos membros isolados, atravez dos quaes se projectam os membros de contacto, têm um diametro menor que 7/8 de pollegada (22 mm.).

3, interruptor de circuito de accôrdo com os pontos 1 ou 2, no qual o gaz de-ionizador é injectado radialmente á trajetoria do arco em pontos predeterminados ao longo de seu comprimento.

4, interruptor de circuito de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 3, no qual uma pluralidade de chapas isolantes tendo orificios alinhados são combinadas em uma só unidade e no qual um certo numero destas unidades são retidas separadas em distancias predeterminadas para formarem uma estrutura unica que é supportada em torno dos membros de contacto.

5, interruptor de circuito, de accôrdo com o ponto 4, no qual os orificios nas chapas centraes das unidades de chapas são de maior diametro para formarem um recesso no qual a substancia para de-ionizar o arco é retida depois de se separarem os membros de contacto;

6, interruptor de circuito, de accôrdo com os pontos 4 ou 5, no qual os recessos são formados no interior das aberturas ou orificios de cada chapa, dos quaes recessos um gaz de-ionizante é supprido radialmente ao espaço entre os membros de contacto separados;

7, interruptor de circuito, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 6, no qual são providos meios para expellir os gases de-ionizadores da trajetoria do arco;

8, interruptor de circuito, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 7, no

qual uma pluralidade de chapas são associados aos respiradouros;

9º, interruptor de circuito, de accordo com qualquer dos pontos de 1 a 8, no qual o gaz de-ionizante suprido ao arco, comprehende o gaz desprendido pelo arco pela decomposição do liquido e do material do dispositivo para restringir a expansão do arco;

10, o interruptor de circuito substancialmente como foi descripto e representado no desenho.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 4 de abril de 1930, sob n. 441.520.

Pontos característicos da invenção de "uma carteira aperfeiçoada para cigarros", para a qual requer patente de modelo de utilidade, José Caruso & Comp. Ltda. (deposito n. 9.318, de 1 de dezembro de 1930):

Uma carteira aperfeiçoada para cigarros, feita de papelão, lamina de madeira ou outro material apropriado, com qualquer formato conveniente, caracterizada pelo facto do ser fechada nos lados e provida de tampa na parte superior, que, quando aberta, expõe somente uma parte dos cigarros, sufficiente para retirá-los, podendo a mesma abrir em sentido longitudinal, ou transversal, ou abrir somente um dos cantos superiores, sendo para isso tres das faces verticaes da caixa mais baixas que a quarta face vertical, que serve de encosto á tampa, cuja parte dobradiça é coberta, do lado interno, com uma tira, que serve para limitar a abertura e para reforçar a dobradiça, sendo as duas faces lateraes opostas providas internamente de guias inclinadas que evitam seja a tampa forçada para dentro da caixa, cujas tampas podem ainda ser ou não providas de molas, para fechamento automatico das carteiras, substancialmente como descripto, representado nos desenhos e amo tra junta.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos aparelhos de cortar ou retallar em fatias", para a qual requer privilegio Swift and Company (deposito n. 9.319, de 1 de dezembro de 1930):

1º, uma machina de cortar, comprehendendo uma faca rotativa conformada de maneira a proporcionar um bordo cortante ou "fio" no fecho de helice conica;

2º, a machina accorde com o ponto 1, em que o bordo cortante forma uma helice cortante de uma ou mais convoluções;

3º, a machina accorde com o ponto 2, tendo os meios precisos para apresentarem á faca as peças a cortar, approximando-as ao lado, da mesma faca, em que se acha a convolução de diametro menor;

4º, a machina accorde com o ponto 2, tendo os meios precisos para se apresentar a peça a cortar ao caminho da faca, afim de receber o contacto da parte, da mesma faca, de diametro menor e que tem de effectuar uma acção de corte especial;

5º, a machina accorde com os pontos 2, 3 ou 4, em que o espaço entre as convoluções, adjacentes, da helice conica, é maior do que o "passo de rosca" da mesma helice;

6º, a machina accorde com os pontos precedentes, em que o passo da helice póde ser igual á grossura das fatias a cortar na machina;

7º, a machina accorde com o ponto 5, em que as convoluções da faca se dispõem em um dado angulo relativamente ao eixo de rotação;

8º, a machina accorde com o ponto 1, comprehendendo um dispositivo para segurar e fornecer a peça a cortar, sendo este dispositivo accionado em synchronismo com a faca, de modo a levar positivamente as peças, a cortar, ao caminho de corte desta faca na razão propria para fazer avançar ou "alimentar" as mesmas peças em distancia igual ao passo da helice e em cada rotação da faca;

9º, a machina accorde com o ponto 8, em que o dispositivo alimentador actua para levar a peça, de carne, ou similar, em direcção angular relativamente ao eixo da faca, e perpendicular á parte cortante da mesma faca;

10, a machina accorde com o ponto 1, tendo um dispositivo que segura a peça de carne, deixando, porém, que ella avance no caminho de corte, da faca, por maneira tal que a propria faca póde "alimentar" ou fazer avançar a mesma peça logo que se inicie a acção do corte;

11, a machina accorde com os pontos 1, 8 ou 9, em que o bordo cortante ou "fio" da faca é de menos de uma convolução;

12, a machina accorde com os pontos 1, 8, 9 ou 11, em que a faca comprehendendo uma série de laminas ou pás cortadoras; e em que cada lamina ou pá é formada com um bordo cortante ou fio substancialmente helico-conico;

13, a machina accorde com o ponto 1, em que o bordo cortante se forma em helice de mais de uma convolução; e em que ha um dispositivo ajustavel que serve como montagem das laminas, ou pás da faca, e que varia o espaço entre as convoluções adjacentes e o passo da helice;

14, a machina accorde com o ponto 13, comprehendendo um cubo com um elemento, de mola espiral, montado no mesmo cubo e entestado com outro elemento disposto para ajustamento axiaes, achando-se a faca helico-conica montada no citado elemento de mola;

15, a machina accorde com o ponto 14, em que a mola espiral está disposta sob compressão inicial, depois de montada a faca rotativa para operar;

16, uma machina de cortar, ou retallar em fatias, comprehendendo uma faca rotativa com as laminas ou pás separadas axialmente entre si e preparadas de maneira a apresentar partes para exercerem acção de corte simultaneo nos lados opostos de uma só fatia ou lamina; e em que o espaço entre estas partes das laminas é superior ou maior do que a grossura das fatias cortadas pela faca;

17, a machina para cortar, substancialmente como se descreveu e se representa nos desenhos em correlação com o relatório.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 13 de agosto de 1930, sob n. 474.905.

Pontos característicos da invenção de "um processo de laminação de perfis com nervuras transversaes", para a qual requer privilegio Hugo Seifert. (Deposito n. 9.320, de 1 de dezembro de 1930):

1º, processo de laminação de perfis com nervuras transversaes, com perfilação interrompida, em que o perfil acabado é obtido com o auxilio de um cylindro laminador e uma mesa de laminação, que mostra, aliás, recebe o perfil e que passa por baixo do cylindro, caracterizado pelo facto das cavidades ou depressões providas na mesa da laminação, correspondentes á perfilação interrompida, nas suas faces longitudinaes lateraes e ou na base do perfil serem armadas além do grão correspondente ás respectivas dimensões finaes;

2º, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto da ampliação de dimensões ainda se estender até uma parte das faces lateraes do perfil da base;

3º, modificação do processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo facto das cavidades ou depressões providas na mesa de laminação, correspondentes ás nervuras transversaes, aliás á perfilação interrompida, apresentarem saliências pyramidaes ou cuneiformes, cuja ponta ou extremidade está voltada para o cylindro laminador;

4º, processo de laminação de perfis com nervuras transversaes, aliás com perfilação interrompida, em que o perfil acabado é produzido com o auxilio de um cylindro laminador e uma mesa de laminação, que mostra, aliás, recebe o perfil e que passa por baixo do cylindro, caracterizado pela combinação das medidas ou providencias, conforme os pontos 1 e 3 ou 1, 2 e 3;

5º, processo de laminação de perfis com nervuras transversaes, com perfilação interrompida, comprehendendo um cylindro laminador e uma mesa de laminação que passa por baixo deste cylindro e que é provida de cavidades correspondentes á perfilação interrompida, que nas suas faces longitudinaes lateraes e ou na base do perfil são armadas além do grão correspondente ás dimensões finaes da referida peça;

6º, processo de laminação de perfis com nervuras transversaes, aliás com perfilação interrompida, comprehendendo um cylindro laminador e uma mesa de laminação que passa por baixo deste cylindro e que é provida de cavidades correspondentes á perfilação interrompida, que apresentam saliências pyramidaes ou cuneiformes, cuja ponta ou extremidade está voltada para o cylindro laminador;

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento appenso ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido o depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de dezembro de 1929, sob o numero S. 95.627 1/7 F.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pedira registro Walter Schmidt, destinada a

artigos da classe 41. (Deposito n. 18.741, de 1 de dezembro de 1930):

Consiste em um rotulo representando ao centro a figura de um cometa, lendo-se na cauda os dizeres: Café puro torrado com puro assucar; ao alto do rotulo, as palavras: Café Cometa, do centro para baixo, os dizeres: Fabricante, Walter Schmidt-Blumenau, Estado de Santa Catharina, Brasil, premiado com medalha de ouro na Exposição de Florianopolis, 1926.

A marca, que poderá variar em typo, cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de sua industria, incluidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro The International Printing Ink Corporation, destinada a artigos da classe 1. (Deposito n. 18.742, de 1 de dezembro de 1930):

Consiste na palavra de fantasia "IPI", escripta com caracteres minúsculos de imprensa, tendo as letras, nas partes internas de seus traços, listas em sentido vertical; os pontos dos "I I" são de forma rectangular e listados com traços collocados, também, em sentido vertical.

A marca foi escolhida para assignar e distinguir vernizes e lacas da industria e commercio da depositante, comprehendidos na classe 1; poderá ser usada, do modo mais conveniente, estampada, impressa ou lithographada, sobre as latas ou quaesquer outros envolveros, sobre as caixas ou quaesquer outros envolveros que contenham os alludidos artigos, bem como variar em cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro The International Printing Ink Corporation, destinada a artigos da classe 50-j. (Deposito n. 18.743, de 1 de dezembro de 1930):

Consiste na palavra de fantasia "IPI", escripta com caracteres minúsculos de imprensa, tendo as letras, nas partes internas de seus traços, listas em sentido vertical; os pontos dos "I I" são de forma rectangular e listados com traços collocados, também, em sentido vertical.

A marca, foi escolhida para assignar e distinguir tintas de gravação, tintas para imprensa, tintas para lithographia, tintas para impressão, almofadas para carimbos, e fitas de tinta da industria e commercio da depositante, comprehendidas na classe 50, letra J, poderá ser usada, do modo mais conveniente, estampada, impressa ou lithographada, sobre os alludidos artigos, sobre as caixas ou quaesquer outros envolveros que contenham os mesmos, sobre os frascos ou quaesquer outros recipientes, bem como variar em cores e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Abilio de Oliveira, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 77, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 29 de setembro de 1930):

Consiste em um conjunto de cor negra em fundo branco e composto das palavras Café Brasil, dispostas em ligeira curva, na parte superior e das palavras Abilio de Oliveira, na parte inferior, em uma fita também curva, ouçada, nas pontas, vendo-se ao centro

entre estas e aquellas palavras, pousada na junção de dois ramos de cafeeiro cruzados em forma de circuito imperfeito, presos por um laço de fita, uma agulha fita segura pelo centro, lendo-se na com azas aberturas, tendo no bico uma parte de cima, proximo á cabeça da agulha a palavra Marca e na debaixo registrada, e na base ou cruzamento dos ramos, do lado esquerdo, Belém, e do direito, Pará. Nos lados do conjunto pelos ramos do esquerdo, leem as palavras sobrecoastas Avenida 15 de Agosto, 34 a 40, e do direito, na mesma disposição: Telephone n. 613. Todas as palavras referidas são formadas por caracteres de typos de imprensa maisculas de varios tamanhos.

A marca, poderá variar de cor e tamanho. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Manoel de Moura, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 78, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 16 de outubro de 1930):

Consiste em um rectangulo encerrando a representação de um doce de preparação especial affectando a forma de uma ferradura irregular encimada pela denominação doce Moura. Abaixo da figura leem-se as palavras Francisco Manoel de Moura, nome do proprietario da marca seguido das seguintes palavras: Pará-Belém situação da fabricação e procedencia e tudo em letras impressas á feição de manuscrito ou cursivo. Classe 41.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1930

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.855 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 9:290\$322, destinado ao pagamento do contratado Louis Saublen, no periodo de 9 de maio a 31 de dezembro deste anno, á razão de 1\$200\$ mensaes.

N. 3.856 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará do credito de 812\$903, destinado ao pagamento de um contra-mestre da secção de artes graphicas da Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado, contratado, no periodo de 31 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 400\$ mensaes.

N. 3.857 — Solicita reconsideração do acto que negou registro á despesa com o pagamento da quantia de 1:116\$628 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co, Ltd, proveniente de fornecimento de gaz e electricidade durante o mez de agosto ultimo, ao Instituto de Chimica.

N. 3.858 — Solicita reconsideração do acto que negou registro á despesa com o pagamento de 1:197\$757 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, no corrente anno.

— Sr. gerente da Sociedade Anonyma Frigorifico «Anglo»:

N. 3.865 — Em referencia ás duas cartas de 21 do corrente, communicando a remessa, para Londres, consignados á ordem, de 7.212 quartos de carnes congeladas, das que essa sociedade foi incumbida de collocar nos mercados europeus, informando que o frete e as demais despesas, inclusive a commissão de venda (tres por cento), serão liquidadas após a venda da carne, e suggerindo a conveniencia de ser effectuado o seguro, não só das carnes já embarcadas como das que ainda forem expedidas, declara que este ministerio está de accordo com o que foi proposto nas alludidas cartas, e autoriza a fazer o seguro na base indicada de 4 1/2 dinheiros por libra de carne «CIF» porto europeu.

Quanto ao producto das vendas effectuadas, deverá ser recolhido á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, á disposição do Governo Provisorio.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 3.866 — Declara que o Governo Provisorio autorizou a Sociedade Anonyma Frigorifico «Anglo» a collocar nos mercados europeus 1.516 toneladas de carnes congeladas, á dita sociedade adquiridas para o abastecimento desta capital durante o periodo revolucionario e que se tornaram desnecessarios.

Devendo ser recolhido a essa delegacia, á disposição do Governo, á medida que forem se realizando as vendas, o producto das mesmas, do qual serão deduzidas as despesas indicadas na cópia que foi enviada, cumpre que essa delegacia providencie no sentido de serem examinados, opportunamente, os documentos das contas de venda apresentadas pela sociedade alludida, remetendo demonstrações detalhadas a respeito, e, si possivel, cópias de tais documentos.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.867 — Solicita pagamento das folhas na importancia total de 5:559\$132 ao pessoal da typographia do Serviço de Informações, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente na composição e impressão e brochuração do Relatorio do Ministerio de 1929 durante os mezes de setembro e outubro do corrente anno.

N. 3.868 — Solicita pagamento da folha na importancia de 490\$, ao Sr. Brenno Arruda, escriptuario do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jus no mez de outubro ultimo, por ter substituido o superintendente que se achava em commissão no gabinete do ministro.

Dia 29

Sr. gerente da Sociedade Anonyma Frigorifico «Anglo»:

Officio n. 3.874 — Declara, em solução á carta de 23 do corrente, que autoriza o seguro em Londres, das carnes que está commerciando nos mercados europeus pelos seus proprios vapores frigorificos Blue Star Line.

Dia 1 de dezembro de 1930

Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.624 — Tenho a honra de transmitir-vos para os fins convenientes as inclusas relações de pessoal dos seguintes Serviços e Repartições que, deste ministerio, foram transferidos para o que se acha a vósso cargo:

Directoria Geral de Industria e Commercio;

Serviço de Povoamento;
Junta Commercial;
Directoria Geral de Estatística;
Instituto de Expansão Commercial;
Serviço de Informações;
Serviço de Protecção aos Indios;
Directoria Geral de Propriedade Industrial e Junta dos Corretores.

Deixam de ser enviadas as relações do pessoal do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Superior de Commercio e Industria por não se tratar de funcionarios publicos e por ser a despesa do primeiro feita por conta das quotas das Caixas de Pensões e Aposentadoria dos Portuarios e Ferro-viarios, e a do segundo por conta do auxilio de 85.000\$, verba 22ª—Subvenções e Auxilios, do orçamento da despesa deste ministerio.

Aproveito a oportunidade para comunicar-vos que a Bibliotheca e a Typographia annexa ao Serviço de Informações, sendo indispensaveis a este ministerio, não deverão acompanhar o alludido Serviço na sua passagem para o ministerio a vosso cargo. Com relação á Bibliotheca occorre-me accrescentar que, opportunamente, poderão ser entregues á vossa Secretaria de Estado as obras e publicações de interesse puramente industrial e commercial.

Aos directores das supraditas repartições, ora recommendo que se apresentem a esse ministerio, ficando entendido que tanto elles, como o pessoal que lhes é subordinado, são considerados, desde já, desligados do ministerio a meu cargo.

— Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 2.625 — Tenho a honra de transmittir-vos para os fins convenientes as inclusas relações do pessoal, das seguintes repartições: que, deste ministerio, foram transferidas para o que se acha a vosso cargo:

Remodelação do Ensino Profissional Technico;

Escolas de Aprendizizes Artifices;

Museu Nacional;

Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz».

Deixa de ser enviada a relação do pessoal da Superintendencia da Fiscalisação do Ensino Commercial por não se tratar de funcionarios publicos e correr a despesa por conta das quotas depositadas no Thesouro Nacional pelos Estabelecimentos do alludido Ensino.

Aos directores das supra ditas repartições, ora, recommendo que se apresentem a esse ministerio, ficando entendido que tanto elles como o pessoal que lhes é subordinado são considerados, desde já, desligados do ministerio a meu cargo.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»:

N. 2.627 — Tendo passado essa Escola para o Ministerio da Educação e Saude Publica de accordo com o decreto n. 19.402 de 14 de novembro de 1930, recommendo que vos apresenteis áquelle ministerio ficando, desde já, desligada deste Departamento da Administração Publica, essa Escola com os respectivos funcionarios.

— Idêntico ao Sr. director do Museu Nacional (aviso 2.626).

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.628 — Tendo essa remodelação e as Escolas de Aprendizizes Artifices passado para o Ministerio da Educação e Saude Publica, de accordo com o decreto n. 19.402, de 14 de novembro de 1930, recommendo que vos apresenteis áquelle ministerio ficando, desde já, desligado deste Departamento da Administração Publica, essa re-

modelação e as referidas agencias com os respectivos funcionarios e contractados.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 2.637 — Tendo passado essa directoria geral para o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, de accordo com o decreto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930, recommendo que vos apresenteis áquelle ministerio, ficando desde já desligada essa directoria do ministerio a meu cargo, com os respectivos funcionarios; exceptuando o 1º official José Caetano de Oliveira que já foi requisitado para o Ministerio da Educação e Saude Publica.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.636 — Tendo passado esse Serviço para o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, de accordo com o decreto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930, recommendo que vos apresenteis áquelle ministerio, ficando desde já, desligado deste Departamento da Administração Publica, esse Serviço com os respectivos funcionarios; exceptuadas a bibliotheca e a typographia annexa, que continuarão fazendo parte deste ministerio.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.635 — Tendo passado essa Directoria Geral para o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, de accordo com o decreto n. 18.433, de 26 de novembro de 1930, recommendo que vos apresenteis áquelle ministerio, ficando, desde já, desligada deste Departamento da Administração Publica, essa repartição com os respectivos funcionarios.

Idênticos a:

Director da Secretaria da Junta Commercial (aviso n. 2.623);

Director geral de Estatística (aviso n. 2.634);

Director do Instituto de Expansão Commercial (aviso n. 2.633);

Director do Serviço de Protecção aos Indios (aviso n. 2.632);

Director geral de Propriedade Industrial (aviso n. 2.630);

Syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal (aviso n. 2.631).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1930

Sr. directores da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Offícios:

N. 3.860 — Transmitta a conta na importância de 140\$, proveniente de passagens concedidas no corrente anno, e solicite providencias no sentido de ser a mesma conta devidamente assignada.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Pernambuco:

N. 3.861 — Pede informar o requerimento em que José das Mercês Nogueira, contractado dessa Escola, pede o pagamento por exercicios findos, da quantia de 3.410\$, correspondente aos seus vencimentos relativos ao periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1928.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.862 — Em referencia ao officio numero 5.299, de 13 de outubro ultimo, que acompanhou o requerimento do Dr. Carlos Botelho solicitando auxilio por ter construido um sillo em sua fazenda no Estado de São Paulo, pode informar se sobre o mesmo pedido foi observado o § 2º do artigo 143 do Regulamento do Serviço.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.863 — Restitue uma das contas da

«Viação Ferrea do Rio Grande do Sul», remettida com o officio n. 5.776 do corrente mez, cujo pagamento deve ser requisitado por essa directoria, por se tratar de despesa que deve correr por conta da verba dessa repartição.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.864 — Transmittindo o processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, sobre o divida de exercicios findos, na importância de 567.000\$, de que é credor José Candido Martins Trindade, director do Patronato Agrícola José Bonifacio, proveniente de differença de vencimentos relativa aos mezes de novembro e dezembro de 1929.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 3.870 — Transmitta o requerimento em que a Companhia Telephonica Brasileira solicita pagamento de uma conta na importância de 906\$750, proveniente de serviços telephonicos prestados em 1929.

Dia 22

Offícios:

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.872 — Referente ao ponto do encadernador Domingos José Militão no mez de novembro do anno corrente.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.873 — Referente ao ponto do contractado Joaquim Silverio da Costa, no mez de novembro do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.874 — Transmitta a folha do pessoal mensalista contractado para auxiliar os trabalhos de fiscalização dos estabelecimentos subvencionados na importância de 7.828\$892, relativa ao mez de novembro do corrente anno.

N. 3.875 — Solicita providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional ao Sr. José Elias Falcão a quantia de 356\$, proveniente de diarias á razão de 12\$ a que tem direito no mez de novembro do corrente anno.

N. 3.877 — Transmitta a folha de pagamento dos trabalhadores da secretaria de Estado na importância de 3.600\$ relativa ao mez de novembro do corrente anno.

Requerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1930

Companhia Telephonica S. Carleense, pedindo pagamento da conta, na importância de 120\$, proveniente de assignatura de aparelho telephonico na Estação Climatologica de S. Carlos do Pinhal, em 1926. (D. C. 15.687—930). — A conta foi remettida á Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, pela Directoria de Meteorologia, com o officio n. 1.148, de 8 de fevereiro de 1927.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.812 — Tendo passado para a jurisdicção do ministerio a seu cargo, em virtude do aviso n. 571, de 12 de junho de 1926, o proprio nacional denominado ilha de «Tatucca», no Estado do Pará, onde existem varias construcções em ruínas, pede as necessarias providencias no sentido de ser entregue ao Patronato Agrícola «Mand...

Bara'a», naquelle Estado, o material da-n. 5.912. milia o Sr. ministro declarar que, se tendo verificado que o proprio nacional denominado ilha de «Tatuoca», no Estado do Pará, havia passado para a jurisdição do Ministerio da Fazenda solicitou a esse ministerio a entrega ao Patronato Agrícola «Manoel Barata» do material das construcções em ruina existentes na mesma ilha, com excepção do pavilhão «Paes de Carvalho», sobre o qual transmittiu ao mesmo ministerio o pedido do ex-governador daquelle Estado.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Pará — Belém.
N. 6.822 — Referente ao aviso n. 6.812.
— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 6.842 — Pede urgentes providencias no sentido de ser suspenso o desconto que vem sendo feito nos vencimentos do feitor do Campo de Sementes de Lorena, Paulino Pinheiro, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para amortização da divida de alugueis em atraso do proprio nacional que occupa no referido campo.

Essa divida era de 410\$ em 30 de abril de 1925, de accôrdo com a demonstração que acompanhou o vosso aviso n. 102, de 8 de julho do mesmo anno, estando, portanto, elevada a 520\$, quando o referido funcionario soffreu os primeiros descontos, nos vencimentos desse mez, sendo 40\$ do respectivo aluguel mensal e 40\$ para amortização da divida dos alugueis em atraso.

De agosto de 1925 até outubro ultimo lhe tem sido descontado pela referida delegacia fiscal a quantia de 10\$ mensalmente, ou sejam 678\$, inclusive os 48\$ acima referidos. Deve, portanto, além da suspensão do desconto em apreço, ser restituída ao alludido feitor a quantia de 158\$ que lhe foi descontada a maior até outubro do corrente anno.

Dia 1 de dezembro de 1930

Avisos:

Sr. director do Serviço de I. F. Agrícolas:
N. 3.878 — Communica que o Sr. ministro deferiu o requerimento que acompanhou o officio n. 31, de 26 de novembro ultimo, em que o ajudante de inspector, Heitor Cordeiro, que se encontra licenciado nesta Capital, pede lhe seja concedida uma passagem de 1ª classe deste porto ao de Belém, para ser paga mediante desconto em folha, pela 5ª parte dos vencimentos.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.879 — Transmite a folha do pessoal contratado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de novembro findo, na importancia de 15:337\$777.

— Sr. director do Observatorio Nacional:
N. 3.880 — Remette os impressos, relativos à União Astronomica Internacional, enviados a este ministerio pela Delegacia do Thesouro em Londres.

Requerimento despachado

Dia 1 de dezembro de 1930

Manoel Christiano Fortes e Francisco Assis Fortes, propondo a permuta de um mananciaal que possuem, por quatro alqueires de terras do antigo Campo de Sementes de Rezende. — Indeferido, á vista do parecer da Directoria do Serviço Florestal. (D. C. 3.339/28).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 6.832 — Em additamento ao officio

Dia 29

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.852 — Levo ao seu conhecimento que o Sr. José Vergueiro Steidel apresentou a esta Directoria Geral, em 29 de novembro corrente os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento que recebeu no dia 30 de setembro de 1930 em virtude do aviso deste ministerio n. 3.506, de 27 de setembro de 1930.

Dia 29

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 6.862 — Restitue para os fins do disposto no aviso-circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927, a primeira via do processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 500:000\$ recebido pelo engenheiro Gentil Norberto em 21 de julho ultimo em virtude do officio dessa directoria geral n. 3.792, de 12 do mesmo mez.

— Ao Sr. Nicanor Barbosa do Amaral, Palma (M. G.):

N. 6.872 — Confirmo o telegramma que dirigi a 21 do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

«Ordem ministro referencia vossa carta 14 corrente peço entregar automovel Chevrolet agronomo Daniel Moura director Estação Experimental Itaocára Estado do Rio».

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Itaocára (R. J.):

N. 6.882 — Referente ao officio numero 6.872.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 6.892 — Referente ao officio numero 6.892.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 6.902 — Remettê a segunda via da factura de J. B. Ferreira referente a reparos geraes no edificio do deposito de inflammaveis e drenagem nos terrenos do Serviço Florestal na importancia de 9:800\$, cujo recibo foi passado sem sello, solicitando providencias no sentido de ser cobrado com revalidação o sello respectivo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1930

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.609 — Communica que o Sr. ministro resolveu por despacho de 5 do corrente autorisar o contracto de Francisco Guilherme para servir na qualidade de trabalhador do Posto Experimental de Avicultura de Deodoro com o salario mensal de 226\$500 a partir de 27 de setembro proximo findo.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.610 — Communica que o Sr. ministro resolveu por despacho de 5 do corrente,

auterisar o contracto de Francisco Guilherme para servir na qualidade de trabalhador do Posto Experimental de Avicultura de Deodoro, do Serviço da Industria Pastoral, com o salario mensal de 226\$500 a partir de 27 de setembro proximo findo.

— Sr. commissario Paulo Dias — Praça Mauá n. 7 — Nesta:

N. 2.611 — Communico vos, que o Sr. ministro, determinou que se faça por vosso intermedio, a venda urgente de 414.735 kilos de carne congelada em 7.177 quartos de boi armazenados no Frigorifico do Cães

do Porto, precedentes do Estado de São Paulo e fornecidos pelas companhias Armour e Anglo, ficando entendido que a proposta ou propostas de compra serão previamente submettidas á approvação deste ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1930

D. C. 16.760/1930 — Cesar Poggi de Figueiredo, pedindo certidão de seus assentamentos, — Deferido, mediante pagamento de sello legal.

Dia 1 de dezembro de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 6.912 — Communica que o Sr. ministro, attendendo ao pedido constante do officio n. 4.889, autorizou o director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas a ceder á directoria a seu cargo, uma machina para cortar capim, das existentes no deposito daquelle serviço.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 6.922 — Referente ao officio n. 6.912.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola «João Coimbra», Tamandaré (Pernambuco):

N. 6.932 — Declara, em referencia aos inventarios realizados nesse Patronato em 31 de dezembro de 1929, que foram nos mesmos encontradas as seguintes faltas que devem ser tomadas em consideração nos futuros inventarios:

Inventario do medico:

1, na transcrição da recapitulação do inventario anterior, não foi incluido o «material do consumo» que já não existia por occasião de ser realizado e de que se trata, o que se verifica tambem, em geral, nos demais inventarios;

Inventario do auxiliar-agronomo:

2, as deducções do material vêm intercaladas na transcrição da recapitulação do inventario anterior, quando devem ser feitas em seguida á referida recapitulação;

Outrosim, restitue o inventario do mestre da officina de ferreiro, para ser corrigido de conformidade com as modificações feitas a tinta carmim, tendo em vista que deve ser transcripta integralmente a recapitulação do inventario anterior e incluido o acrescimo em material não contemplado no inventario anterior.

Dia 1 de dezembro de 1930

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.619 — Tendo em vista o disposto no art. 30 do Codigo de Contabilidade Publica, solicito-vos informeis qual a tabella de prazos em vigor para o recolhimento da renda das repartições não localizadas nas Capitales, o que peço para effeito de uniformisar o serviço dos estabelecimentos deste ministerio que fazem arrecadação de rendas.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.620 — Declara que, attendendo ao pedido do auxiliar de 2ª classe desse serviço, Christovão Santos, esta directoria geral fará a transcrição da certidão do tempo de serviço pelo mesmo apresentada junto ao seu requerimento, mediante o pagamento do selo respectivo.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 262 — Communica que o Sr. ministro autorizou, por despacho de 6 de outubro ultimo, o contracto, a partir do dia 3 do mesmo mez, de Oswaldo Reis, para servir na qualidade de mensageiro dessa directoria, com o salario mensal de 250\$000.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.622 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar, a partir do dia 3 do mez de outubro proximo findo, o contracto de Oswaldo Reis, para servir na qualidade de mensageiro da Directoria da Meteorologia, com o salario mensal de 250\$000.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1930

Offícios:

Sr. Pedro Teixeira Leite—Mossoró:

N. 3.151 — Communico-vos não ser possível attender o vosso pedido de arvores fructíferas por não ter dado entrada nesta Directoria até 30 de abril ultimo, de accordo com o regulamento.

— Ao Sr. inspector do 20º districto—Cuyabá:

N. 3.152 — Para que sejam entregues aos interessados, junto envio os seus titulos de inscripção no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. inspector agricola do 12º districto—Victoria:

N. 3.153 — Em referencia ao vosso officio n. 1.695, de 9 de setembro ultimo, junto vos remetto 22 certificados de inscripção no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. inspector agricola do 18º districto—Bello Horizonte:

N. 3.154 — Em referencia ao vosso officio n. 1.936, de 16 de setembro ultimo, communico-vos que a inscripção do industrial só tem logar quando o mesmo possui terras e dellas tira a materia prima para sua industria.

— Ao Sr. ministro:

N. 3.155 — Devolvendo a carta junto do Sr. Emilio Schenck, declaro a V. Ex. que, de facto, esse competente profissional foi o organizador do Comeal Modelo de Deodoro, afigurando-se a esta Directoria ser util a medida de se fundar na Estação de Pomicultura de Deodoro um curso pratico para apicultores, estando o Sr. Emilio Schenck, por sua proclamada competencia e dedicacão, indicado para o desempenho dessa uti issima incumbencia, aliás por elle já exercida, com alto proveito para a apicultura nacional durante annos, junto ao ministerio. Actualmente exerce o cargo de apicultor da Estação de Pomicultura de Deodoro, em caracter interino o Sr. José Victorino de Souza, jardineiro-horticultor da referida estação.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.157 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser

paga a inclusa conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia de 38\$200, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito deste Serviço no corrente anno.

Dia 1 de dezembro de 1930

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 3.161 — Rogo vossas providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Isard & Comp., nas importancias de 1:541\$599 e 632\$, Fontes Garcia & Comp., 594\$531, Moreno Bolido & Comp., 30\$ e Lutz Ferrando & Companhia, Ltd. 5\$800, relativas ao fornecimento de materiaes diversos a este serviço, no corrente anno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.162 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 244\$500, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito desse serviço, no corrente exercicio.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, da E. F. Central do Brasil:

N. 3.163 — Solicito vossas providencias no sentido de serem entregues ao despachante desta directoria duas caixas contendo mudas de amoreiras procedentes da Estação de Barbacena e destinadas a este ministerio.

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1930

Offícios:

Sr. inspector agricola federal em João Pessoa:

N. 1.983 — Acusando recebido o vosso officio n. 874, do 20 de outubro findo, communico-vos que esta directoria ficou sciente da realizacão da Exposição Agra-Industrial e 5ª Semana da Gallinha nesse Estado, sob os auspícios dessa inspectoría e Sociedade de Agricultura da Parahyba do Norte.

Congratulando-me pelo exito dos alludidos certamens, faço votos que delles resultem os maiores proveitos para os lavradores, criadores e industrias parahybanos..

— Sr. inspector agricola federal em Florianopolis:

N. 1.981 — Recebeu esta directoria, com o vosso officio n. 1.720, de 7 do corrente, a informação relativa á rudimentar exploracão do tucum nesse Estado.

Dia 28

— Sr. inspector agricola federal em Curitiba:

N. 1.988 — Esta directoria recebeu os quadros demonstrativos das viagens realizadas pelo agronomo Oswaldo Siqueira, durante o mez de outubro, para obtenção de dados destinados á organizacão de um inquerito sobre a fructicultura nesse Estado.

Esses quadros vieram acompanhados do vosso officio n. 1.761, de 22 do corrente.

(Secção de Stoks e Cotações)

Relação dos generos salidos do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 27 de novembro de 1930:

Generos — Unidade	Dias 1 a 25	Dias 26 e 27	Total
Arroz, sacco	37.904	2.038	39.942
Assucar, sacco	40.838	4.330	45.168
Azeite, caixa	406	65	471
Bacalhão, kilo	313.348	21.175	334.523
Banha, kilo	221.712	26.460	251.172
Batatas, kilo	175.233	7.007	182.240
Carne salgada, kilo	2.969	314	3.283
Cebolas, kilo	90.263	11.173	101.436
Farinha de mandioca, sacco	4.632	651	5.283
Fubá, kilo	37.429	2.260	39.689
Farinha de trigo, sacco	36.735	7.167	43.902
Feijão, sacco	773	74	847
Gazolina, caixa	5.632	690	6.322
Kerozene, caixa	22.235	1.875	24.110
Leite condensado, caixa	24	3	27
Manteiga, kilo	1.233	162	1.395
Milho, sacco	4.481	396	4.877
Peixe salgado, kilo	35.609	5.016	40.625
Polvilho, kilo	15.089	4.500	19.589
Sabão, kilo	250.212	30.194	280.406
Sal, kilo	5.011.119	130.430	5.141.549
Touceijo, kilo	836	126	962
Xarque, fardo	2.711	226	2.937

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1930. — F. Salgueiro Vaz, auxiliar. — R. Fernandes Silva, chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 28 de novembro de 1930, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 28	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	482	11.061
Arroz, sacco	502	410.878
Assucar, sacco	12.700	116.890
Azeite de Oliveira, caixa	—	7.498
Bacalhão, kilo	68	797.379
Banha, kilo	23.162	3.188.529

Batatas, kilo	89.810	4.272.921
Carne de porco salgada, kilo.....	5.930	395.850
Carne secca e xarque, fardo.....	392	24.524
Cebolas, kilo	43.730	1.056.173
Farinha de mandioca, sacco.....	100	44.508
Farinha de milho, kilo.....	420	114.795
Farinha de trigo, sacco.....	—	46.295
Feijão, sacco	860	32.519
Gazolina, caixa	—	102.208
Kerozene, caixa	—	128.322
Leite condensado	—	2.952
Manteiga, kilo	25.954	613.304
Milho, sacco	1.497	95.707
Peixes conservados, kilo	1.100	224.140
Polvilho, kilo	—	99.285
Sabão, kilo	—	10.755
Sal, kilo	—	2.833.687
Sebo, kilo	12.000	224.800
Tapioca, sacco	25	296
Toucinho, kilo	433	130.770
Trigo em grão, kilo.....	—	12.365.548

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 1 de dezembro de 1930. — Domingos de Faria. — R. Fernandes Silva, chefe.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de novembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.661—Encaminhando o requerimento de Edy Bittencourt Brigido, chefe de culturas da Estação Experimental de Sete Lagoas, em Minas Geraes, comunica que, por força do decreto de anistia, foi nomeado 1º tenente do Exército e declarando que, não podendo esse funcionario acumular funções civis e militares, propõe-se a sua exoneração, por ter accedido outro cargo.

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 1.662—Em resposta ao seu officio numero 6.792, de 26 do mez corrente, informa-se que não foram incluídas no inventario dos bens imoveis da Estação Experimental de Itacará, as terras em que esse estabelecimento funciona por não pertencerem as mesmas a esse serviço; foram adquiridas pelo forum fluminense e, apesar de varias demarches não foram ainda doadas á União.

Dia 29

Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.668—Em resposta ao seu officio numero 1.061, de 26 do corrente mez, comunica-se que a superintendencia já providenciou, por telegramma no sentido de serem fornecidas pela Fazenda de Sementes de Coroatá, as sementes solicitadas pelo Dr. Franklin Viegas, inspector agricola do Terceiro Districto.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.669—Encaminhando a folha de pagamento de vencimentos e gratificações do pessoal titulado e contratado desta superintendencia, relativa ao mez de novembro.

N. 1.670—Remettendo a folha de pagamento do pessoal assalariado-contractado desta superintendencia, relativa ao mez de novembro.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 19 de novembro de 1930

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.656—Communicando a recusa de registro, em 14 de novembro, ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Dias Garcia & Comp., para a aquisição de material, por não constar da clausula contractual a enumeração do material a fornecer, conforme a exigencia da letra a § 1º. do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.657—Communicando a recusa de registro, em 10 de novembro, ao pagamento de 1:499\$ a Souza Baptista & Comp., proveniente de fornecimento de moveis á Imprensa Nacional, em agosto ultimo, por ter sido o funcionario que passou o recibo na 1ª via de empenho, o mesmo que verificou a entrada e escripturação do material e fez a necessaria declaração na factura.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.658—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 1.721, de 23 de outubro findo, referente ao pagamento de 79:357\$044, a ser feito a Ataliba Carvalho Brito, proveniente de trabalhos de medição provisoria executados entre os kilometros 90 e 94, do prolongamento do ramal de Santa Barbara a S. José da Lagôa, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida na forma do art. 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.659—Communicando a recusa de registro, em 10 de novembro, ao pagamento de 2:600\$ a Mayrink Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos da letra b do art. 51, do Código de Contabilidade da União, por estar provada a condição exigida pela citada letra b do art. 51.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.660—Communicando o registro do credito especial de 4:550\$, para attender ao pagamento a Bonifácio Magalhães da Silveira, em virtude de sentença judiciaria, de

seus vencimentos de administrador das Catazias da Alfandega de Maceió, de 1 de dezembro de 1918 a 6 de março de 1920.

N. 1.661—Communicando ter sido considerada procedente a divida, por exercicios findos, do Sr. Octavio Fialho, 1º secretario da Legação em Haya, da quantia de réis 1.511\$111, ouro, equivalente a £-170-0-0, que foi autorizado a despendar com a mudança e nova instalação daquella legação, em 1925, e remettendo o processo, de accordo com o § 3º do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica,

N. 1.662—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o processo referente ao pagamento de réis 183\$400 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de passagens e transportes fornecidos em beneficio desse ministerio, em junho ultimo.

N. 1.663—Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 3.594, de 7 de outubro findo, relativo á distribuição ao Thesouro Nacional, á conta do credito especial de 3.000:000 aberto pelo decreto n. 18.915, de 27 de setembro de 1929, da quantia de 294:075\$306 correspondente á cambial de 1.200.000 francos belgas, posta na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do embaixador do Brasil na Belgica, Dr. Augusto do Nascimento Feitosa, encarregado de promover a construção do Pavilhão Nacional na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, de Antuerpia, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.664—Communicando a recusa de registro, em 10 de novembro, ao pagamento de 1:937\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas no corrente anno, por não se encontrar junto ao processo o certificado de recebimento de uma das passagens requisitadas.

N. 1.665—Idem, em 10 de novembro, ao contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com a Companhia Industrias Reunidas Caneco S. A., para a execução das obras de que carece a lancha *Rivadavia Corrêa*, da Directoria de Defesa Sanitaria e Fluvial, por não ter o respectivo termo e assignatura de duas testemunhas, conforme exigencia da lei, nem constar do processo a aprovação de S. Ex., bem assim por não ter sido presente ao Tribunal o processo da concurrencia publica que deveria ter precedido a celebração do dito contracto.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.666—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o officio da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, n. 1.154, de 10 de outubro findo, pedindo seja feito o adeantamento de 31:890\$ ao petrographo do mesmo serviço, Djalma Guimarães, para attender ás despesas com o pessoal diarista admittido por portaria daquella directoria.

N. 1.667—Idem para que o Tribunal possa resolver sobre o officio da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, n. 1.174, de 10 de outubro proximo findo, pedindo seja feito o adeantamento de réis 14:270\$ ao escrevente-dactylographo daquella repartição, Aristides do Nascimento Silva, para attender no 4º trimestre do corrente anno ás despesas com as turmas de estudos de captação de forças hydraulicas e sondagens, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.668—Communicando que aos contractos celebrados entre a Directoria Geral do Serviço do Povoamento e as firmas Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., Casa Lohner S. A.

Môreira Barbosa & Comp., para fornecimento de instrumentos cirurgicos, etc., foi em sessão de 12 do corrente, ordenado o registro, e recusado esse expediente para o que foi celebrado com Lutz Ferradão & Co. Ltda., porque o preço aceito para o fornecimento do artigo n. 26 do grupo 7 é de seis mil réis, e não sete mil réis como consta do mesmo.

— Ao Sr. ministro da Marinha :

N. 1.639 — Comunicando terem sido mantidas as decisões do Tribunal de 1 a 5 de setembro ultimo, pelas quaes foi recusado registro ás despesas nas importações de 798\$ e 13:252\$50, de que é credora a firma Liscio, Bruno & Comp., por fornecimentos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, por não servirem os documentos agora juntos ao processo, como prova da exclusividade exigida pelo art. 51, letra b, do Código de Contabilidade da União.

N. 1.670 — Autorizando a restituição á firma Moura Brasil do Amaral & Comp. da caução de 3:000\$, depositada na Paradoria da Marinha, como garantia do contrato para execução de obra: no piso do passadizo de entrada do Hospital Central de Marinha, no exercício de 1930.

— Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores :

N. 1.671 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. C/213, de 22 de outubro findo, referente ao pagamento de 1:200\$ a Pedro de Mattos Leite, por serviços extraordinarios prestados a essa secretaria de Estado.

N. 1.672 — Idem para que este tribunal possa resolver sobre o aviso do ministerio n. C/210, de 17 do mez findo, pedindo o pagamento de 20:001\$597 á Companhia Telephonica Brasileira, pela assignatura de diversos aparelhos dessa secretaria de Estado, no anno actual.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 1.673 — Comunicando a recusa de registro, em 14 de novembro, ao contrato celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Wiemann Xavier & Comp., para aquisição de material, durante o anno actual, por não constar de uma de suas clausulas a enumeração do material a ser fornecido, como exige a letra a, § 1º, do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.674 — Solicitando esclarecimentos para que esse Tribunal possa resolver sobre o processo concernente ao pagamento do pessoal extraordinario encarregado da cunhagem de moedas divisionarias, no mez de outubro findo, na importancia total de 44:273\$911.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.675 — Comunicando a recusa de registro, em 14 de novembro, á distribuição do credito de 3:800\$, á Pagadoria da Marinha, para despesas da verba 16ª «Officiaes», consignação—Pessoal—, Diversas quotas, sub-consignação n. 5, do vigente orçamento da Marinha, por não haver sido ainda annullada aquella quantia na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, conforme solicitou esse mesmo Ministerio, pelo aviso n. 635, de 14 de março ultimo, remetido á Directoria da Despesa Publica, em 21 do citado mez de março, para cumprimento dessa formalidade.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.676 — Comunicando que ao processo de concessão de pensões, nos termos do decreto n. 3.505, de 29 de janeiro de 1918, a D. Maria Indilicia dos Santos Lattari e outros, viúva e filhos do machinista

da Patromoria do Arsenal de Marinha desta capital, Manlio Lattari, fallecido na catastrophe do rebocador «Guarany», ao qual se acha junto o aviso desse Ministerio n. 51, de 16 de maio do corrente anno, solicitando novamente a audiencia deste Tribunal, em vista do requerimento da mesma viúva, pedindo o restabelecimento das pensões de montepio civil, que percebia, deixou o Tribunal, em sessão de 14 deste mez, preliminarmente, de tomar conhecimento por não ter haqido pedido formal da revisão do mesmo, formulado por esse Ministerio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.677 — Comunicando a recusa de registro, em 14 de novembro, ao contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com A. Placido Marques & Comp., e outros, para aquisição de material no corrente anno, por não constar de uma de suas clausulas a enumeração do material a ser fornecido, conforme a exigência da letra a, § 1º, do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.678 — Idem na mesma data, ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Villas Bôas & Comp., para aquisição de material no corrente anno, por não constar de uma de suas clausulas a enumeração do material a ser fornecido, conforme a exigência da letra a, § 1º do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.679 — Idem, na mesma data ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Cardinale & Comp., para aquisição de material no corrente anno, por não constar de uma de suas clausulas a enumeração do material a ser fornecido conforme exigência da letra a, § 1º do art. 775, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.680 — Idem, na mesma data, ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Souza Baptista & Comp., para aquisição do material, no corrente anno, por não constar de uma de suas clausulas a discriminação do material a ser fornecido, como exige a letra a, § 1º do artigo 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.681 — Idem, em 10 de novembro, ao pagamento de 2:225\$ a Mayrink Veiga & Comp., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Theresopolis, por não ter sido feita a prova da excepção da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade, quanto aos fornecimentos de que se trata.

N. 1.682 — Idem, em 14 de novembro, ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma A. Ferraz & Comp. Limitada, para aquisição de material no corrente anno, por não constar de uma de suas clausulas a discriminação do material a ser fornecido, como exige a letra a, § 1º, do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— N. 1.683 — Idem, na mesma data, ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Henrique Braga & Comp., para aquisição de material, no corrente anno, por não constar de uma de suas clausulas a discriminação do material a ser fornecido, como exige a letra a, § 1º, do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.684 — Idem, na mesma data ao pagamento de 300\$ a Osmar Santos Moreira, por concertos em machinas de escrever dessa Secretaria de Estado, por não constar do processo a prova de exclusividade do referido credor para a execução do serviço de que se trata.

N. 1.685 — Idem, na mesma data, do con-

tracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e A. F. Costa, para aquisição de material durante o corrente anno por não constar de uma de suas clausulas a enumeração do material a ser fornecido conforme exigência da letra a, § 1º do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro de Educação e Saude Publica:

N. 1.683 — Comunicando ter sido atendida á solicitação constante do aviso sem numero, do corrente mez, no sentido de serem postos á disposição desse ministerio os escripturarios deste tribunal, 1º, Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira e 2º, Orlando Bandeira Villela.

N. 1.687 — Portaria ao Sr. director da segunda directoria, sobre o assumpto do officio n. 1.686.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.688 — Solicitando seja entregue pelo Thesouro Nacional ao cartorio do Tribunal, Trajano Gadret, o adiantamento de 300\$, para attender ao pagamento de despesas miúdas e de proprio pagamento da comissão encarregada de proceder ao exame e catalogação dos papeis do cartorio do Tribunal, durante o 4º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.689 — Comunicando ter sido mantido o despacho proferido em sessão de 6 de outubro, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Sociedade Commercial «Productos Beko Limitada», para o fornecimento do larvicida nacional «Cros-Gado» á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por não haverem sido sanadas todas as irregularidades.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.690 — Autorizando a restituição da caução de 5:000\$, depositada pela firma Estaleiros Fluminense Limitada, para garantia do contracto para construção de seis escaleres destinados á Liga de Sports da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.691 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 3.070, de 28 de agosto ultimo, relativo ao pagamento de 1:657\$930 a The Western Telegraph Company Limited, pela transmissão de telegrammas em proveito desse ministerio no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.692 — Comunicando a recusa de registro, em 14 de novembro, ao pagamento de 175\$700 a The Western Telegraph Company, Limited, por telegrammas expedidos pela Directoria da Despesa Publica, no corrente anno, por não constar da factura a declaração relativa á prestação do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 14 de novembro de 1930

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.616 — Remettendo para diligencia o processo referente ao pagamento por exercício findo de 80\$ a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de reparação de vehi-

culos nas linhas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em abril de 1929.

— Ao da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.617 — Remettendo para diligências o processo relativo ao pagamento por exercícios findos, da quantia de 77\$500 a Oswaldo Terra, por medicamentos fornecidos em 1927 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.618 — Comunicando a recusa de registro, em 31 de outubro, ao pagamento de 183\$700 à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, proveniente de descarga e capatazias de animais reproductores vindos da Europa, com destino a essa repartição, no corrente anno, por não constar das contas a declaração relativa à prestação do serviço respectivo.

— Ao Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.619 — Solicitando uma diligencia no processo a que se acha annexo o recurso interposto pelo ex-administrador da Fazenda de Sementes de Santarem, no Estado do Pará, agronomo Grover Grady Pyles, ao acto da Delegação do Tribunal naquele Estado, pelo qual em 29 de fevereiro de 1928 glosou a importancia de 2:821\$685, do adiantamento de 5:500\$, que lhe foi entregue em 7 de novembro de 1927, para despesas do 4º trimestre.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.620 — Transmittindo-vos, com o presente officio, o processo que saiu annexo ao vosso officio n. 487, de 31 de agosto de 1929, relativo á comprovação do adiantamento de 4:000\$ feito ao chefe do Laboratorio do Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado, Sr. Vicente Gomes de Araujo, em 25 de abril do mesmo anno, para attender ás despesas referentes ao 2º trimestre, cuja applicação foi julgada legal por despacho proferido em sessão de 16 de julho ultimo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, de conformidade com a segunda parte do alludido despacho, que, sendo, por força de lei, da exclusiva competencia deste Tribunal o julgamento das comprovações de adiantamentos feitos para os Serviços de Prophylaxia Rural nos Estados, deve essa delegação encaminhar os respectivos processos a este mesmo Tribunal, devidamente instruidos, não podendo glosar quaesquer documentos, nem intimar os responsáveis a recolher as respectivas importancias, como o fez no presente processo, o que equivale a um julgamento, em parte, da comprovação.

Dia 17 de novembro de 1930

Ao de S. Paulo:

N. 1.621 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento, por exercício findo, de 48:240\$ à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de alugueis e estadias de vagões concedidos à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em 1929.

— Ao do Amazonas:

N. 1.622 — Ordenando sejam tomadas as contas de Cicero Leopoldo Raposo da Camara, como administrador da mesa de Rendas do Alto Juruá, cargo de que foi exonerado a pedido, em 3 de março de 1915.

— Ao do Ceará:

N. 1.623 — Accusando sciencia de haver

assumido, no dia 5, o exercício do cargo de chefe da delegação deste Tribunal nesse Estado, o 3º escripturario Raymundo Amora Maciel.

— Ao de São Paulo :

N. 1.624 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de 3:250\$200 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por exercícios findos, proveniente de raparação de vehiculos avariados em linhas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em junho e agosto de 1929.

— Ao de Minas Geraes :

N. 1.625 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento por exercícios findos, de 132\$300, à Rede de Viação Sul Mineira, proveniente de transportes concedidos à Administrações dos Correios de Companhia, nesse Estado em 1925.

— Ao da Directoria Geral dos Correios :

N. 1.626 — Comunicando ter sido negado provimento ao recurso interposto pela Directoria Geral dos Correios ao acto dessa delegação que negou registro á despesa de 2:051\$500, como pagamento à Companhia Burroughs do Brasil Inc., de concertos feitos em duas machinas de calcular, pelo motivo, resumidamente, de não ter sido aceita na concorrência que precedeu ao dito serviço a proposta mais barata.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

N. 1.927 — Comunicando a recusa de registro, em 3 de novembro, ao pagamento da quantia de 167\$741 ao Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha, ajudante agronomo, interino, de diferença de vencimentos, por haver substituído, no periodo ds 1 a 13 de maio deste anno, o Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro, Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, que se achava á disposição do Governo do Estado de Pernambuco, porque a substituição de que se trata foi feita em desacordo com o art. 130, letra f, do decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, que determina seja o director do referido posto substituído pelo ajudante designado pelo director geral, e, na falta, pelo mais antigo sendo que no caso em apreço o substituído não é funcionario daquelle posto, como não exerce cargo algum effectivo no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

N. 1.628 — Devolvendo a segunda via do documento de empenho n. 3, da quantia de 723\$337, feito em nome de The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.

— Ao Sr. director geral de Navegação :

N. 1.629 — Restituindo para diligencias a comprovação de despesa apresentada pelo capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, chefe da divisão de pharões dessa directoria, relativa ao adiantamento de 15:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 2.489, de 1 de agosto do corrente anno, do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.630 — Comunicando o registro do accordo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, em 18 de setembro ultimo, com a firma Almindo & Comp. Ltda., proprietaria da Empresa de Electricidade de Crato, no referido Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 1.631 — Respondendo ao officio n. 56, de 4 de setembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.632 — Solicitando seja alienada administrativamente a fiança prestada por Epaminondas de Carvalho e Silva, ex-thesoureiro da agencia especial do correio de Pelotas, nesse Estado, no periodo de 1 de abril de 1897 a 7 de setembro de 1921, visto que, tendo fallecido o responsável, os seus herdeiros, apesar de regularmente intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos a importancia de 630\$ proveniente de alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 20 de março de 1929.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.633 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de 15:350\$ a The Baldwin Locomotive Works, por exercício findo, proveniente de fornecimentos feitos em 1929 à Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.634 — Solicitando seja enviado para a rua Copacabana n. 47, nesta capital, o *Diario Official* de que é assignante o 3º escripturario Sr. Flavio Carvalho de Moraes Bastos.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.635 — Comunicando a recusa de registro, em 3 de novembro, ao pagamento de 150\$ a Etelvina Ferreira de Oliveira, proveniente de lavagens de toalhas, pannos e aventaes, durante os mezes de julho, agosto e setembro ultimos, por não constar da conta a declaração relativa á prestação do serviço respectivo.

— Ao Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 1.636 — Solicitando seja devolvida a esta secretaria a 1ª via do conhecimento do empenho n. 46, de 30 de junho proximo findo, visto não ter sido realizado o serviço a que o mesmo se refere.

Dia 18

N. 1.637 — Comunicando ter sido imposta a Sylvio Pacheco de Oliveira, auxiliar do Serviço de Informações, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, responsável pelo adiantamento de 5:625\$, que recebeu em 20 de maio deste anno, em virtude do officio n. 541, de 10 desse mez, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adiantada, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 1.638 — Identico ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 1.639 — Identico ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.640 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o officio dessa repartição n. 5.684, de 16 de outubro proximo findo, referente ao pagamento de 90\$ ao preposto desse Serviço, Agenor Pereira dos Santos, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede durante nove dias de julho deste anno, para o fim de receber o adiantamento do 3º trimestre.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.641 — Solicitando uma diligencia

para que o Tribunal possa resolver sobre o pedido do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 3.385 de 18 de setembro ultimo.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Theophilo Otto, no Estado de Minas Geraes:

N. 1.642—Respondendo ao officio numero 2.790, de 16 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.643—Respondendo aos vossos officios ns. 120 e 290 de 17 de março e 24 de junho ultimos.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda:

N. 1.644—Solicitando seja devolvida a esta secretaria a 3ª via do conhecimento do empenho n. 46, de 30 de junho proximo findo, feito a favor da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

N. 1.645—Identico ao Sr. director da Segunda Directoria.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de São Paulo:

N. 1.646—Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento, por exercicio findo de 220\$ a José Carvalho Barbosa, inspector agricola do 14º Districto, nesse Estado, de diarias relativas ao mez de dezembro de 1929.

— Ao da Directoria Geral dos Correios:

N. 1.647—Ordenando sejam tomadas as contas do almoxarife geral da Directoria Geral dos Correios, aposentado, coronel José Florencio de Carvalho, relativas ao exercicio de 1929.

— Ao Sr. administrador dos Correios da Bahia:

N. 1.648 — Solicitando esclarecimentos, para que posso ser reso vido sobre o vosso officio n. 991, de 10 de junho deste anno, pedindo para ser apostillada a provisão de quitação n. 1.413, do anno passado, expedida a favor de D. Porcina Pereira dos Anjos, como agente do correio de Ponta da Areia, nesse Estado, de 20 de abril de 1929 a 31 de dezembro do anno seguinte.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.649—Solicitando esclarecimentos, para que se possa deliberar sobre o requerimento, datado de 3 de outubro ultimo, em que a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi pede providencias deste Tribunal no sentido de ser sustado o encaminhamento do processo de pagamento de uma factura de Willmann Xavier & Companhia, relativa a fornecimento a essa Estrada de 3.400 lampadas «Stella» para illuminação de carros, a 2\$500 cada uma, a que se refere o empenho n. 549, pedido de compra n. 336, feito de accordo com o art. 51, letra b, do Codigo de Contabilidade da União.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto-Grosso:

N. 1.650—Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de 159\$500 a Boabaid & Irmão, por exercicios findos,

proveniente de transporte de material para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. Afranio de Mello Franco, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Assis Brasil, ministro da Agricultura.

— O Sr. Chefe do Governõ Provisorio da Republica mandou visitar o Sr. doutor Antonio Carlos, ex-presidente do Estado de Minas Geraes, que se acha nesta capital, pelo seu ajudante de ordens, capitão-tenente João Pereira Machado.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, afim de se apresentarem ao Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. capitães de mar e guerra Amphiloquio Reis e Raul Tavares, acompanhados do capitão-tenente Octavio de Freitas, o primeiro por ter deixado o commando da flotilha de submarinos, e o segundo por ter assumido aquelle commando.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos, em audiencia, pelo Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. João Neves, Dr. Otto Prazeres, Dr. Nicolau Vergueiro, coronel Severiano Marques, Dr. Marcellino Machado, coronel Trifino Corrêa, Dr. Sergio Ulrich de Oliveira, Srs. coronel José Octaviano Pinto, capitão Pereira de Oliveira e Francisco de Paula Albuquerque; commandante J. J. Mattos Azeredo e Sr. Mario Camara.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 3, as seguintes folhas do terceiro dia util:

Departamento Nacional de Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Archivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Bibliotheca Nacional — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de

Musica — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa de Correção — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Povoamento do Sôlo — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamin Constant — Casa de Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Lutetia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Itagiba, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Arlanza, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 1/2 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Anibal Benévolo, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Araranguá, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Previsões para o período de 14 horas do dia 1 às 18 horas do dia 2

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Entre instável e ameaçador com chuvas e trovoadas. **Temperatura:** Ainda em declínio. **ventos:** Predominarão os do quadrante sul com rajadas.

Estado do Rio — Tempo: Entre instavel e ameaçador com chuvas e trovoadas. **Temperatura:** Ainda em declinio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catharina onde melhorará e bom no Rio Grande do Sul; trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em declínio á noite em todos os Estados; em declínio de dia em S. Paulo, estavel até Santa Catharina e em ascensão de dia no Rio Grande do Sul. Ventos: De sul sujeitos a rajadas em S. Paulo e frescos até Santa Catharina.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 30 ás 14 horas do dia 1

O tempo foi instável em todo o período, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador, com trovoadas; choveu ontem à noite em diversos pontos. A temperatura foi estável à noite e declinou de dia ligeiramente. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos hoje. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 30.2 e mínima 22.2 e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 29.6 e mínima 21.4, respectivamente às 13 horas e 20 minutos e 4 horas e 55 minutos.

Observações realizadas às 9 horas (22 h. de Greenwich) do dia 1 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Paralyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	759.1	-0.4	26.0	-1.0	E	8	9b	P. vagas	I	30.0	24.0	0.0	B	I	
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
Barra do Rio Gran- de (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos	62.2	0.4	28.0	1.0	E	2	5b	Vagas	I	28.0	25.0	0.0	I	B	I
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte....	60.4	1.5	20.0	2.0	N	2	—	—	—	20.0	17.0	42.0	Ao2	Ao2	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni....	58.9	0.6	25.0	3.0	NE	2	5e	—	I	25.0	21.0	8.0	A	Ao°	Ao°
São Lourenço	59.1	0.9	22.0	-1.0	C	0	9b	—	I	28.0	13.0	11.0	B	B	lo
Cambuquira	58.9	0.1	22.0	2.0	N	2	9b	—	I	29.0	18.0	0.0	I	B	I
Passa Quatro	58.4	—	22.0	—	N	2	5a	—	B	28.0	18.0	1.0	B	B	Ao°
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fôra (X)....															
Goyaz	760.6	—	24.0	—	C	0	—	—	—	22.0	18.0	33.0	Ao2	Ao	A
Catalão (X).....															
Cuyabá	57.3	—	25.0	—	E	2	9b	—	I	32.0	22.0	4.0	I	Ao	Ao
Corumbá (X).....															
Aquidauana	56.4	—	21.0	—	N	2	9b	—	lo	31.0	19.0	32.0	I	Ao	Ao
Matto Grosso (X)...															
Ictoria	61.3	1.6	25.0	1.0	NE	2	9b	P. vagas	I o	27.0	23.0	3.0	I	I	lo
do Itap emirim (X).....															

Observações realizadas ás 9 horas (12 h de Greenwich) do dia 1 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	59.0	1.7	25.0	1.0	S	5	9b	Chão	I	32.0	22.0	0.0	B	I	I
Campos	61.4	2.2	24.0	1.0	W	2	9b	—	M	26.0	22.0	12.0	Ao2	Ao2	Ao2
Parahyba do Sul ...	59.3	1.1	24.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Friburgo	61.2	0.8	21.0	1.0	E	2	9b	—	Mo°	25.0	18.0	24.0	I	B	Ao2
Petropolis (X)	59.8	1.8	22.0	-3.0	C	0	9a	—	B	33.0	18.0	12.0	B	A	Ao
Rezende	59.8	0.8	22.0	1.0	NE	2	9b	—	I	27.0	18.0	12.0	B	B	Ao2
Therezopolis	59.5	1.9	24.0	-1.0	NE	2	9b	Chão	I	29.0	23.0	6.0	B	B	lo
Cabo Frio	59.6	—	24.0	-1.0	S	2	9b	Chão	I	—	19.0	3.0	B	I	lo
Angra dos Reis	57.2	2.3	26.0	-3.0	E	2	9b	—	I	34.0	18.0	9.0	B	Ao	I
São Paulo	59.7	3.7	25.0	-7.0	S	2	9b	Tianq.	I	35.0	21.0	1.0	Ao	Ao	Ao°
Santos	56.6	2.3	24.0	-2.0	N	2	9b	—	I	32.0	20.0	0.0	I	B	I
Ribeirão Preto	59.1	2.1	21.0	-1.0	NW	2	9b	—	I	31.0	17.0	0.0	B	I	I
S. C. do Pinhal	58.1	2.5	23.0	0.3	NW	2	9b	—	I	32.0	16.0	—	B	—	I
Faxina	58.4	2.8	22.0	-3.0	N	2	2a	—	B	29.0	18.0	2.0	B	A	Ao
Campinas	60.4	9.1	18.0	-2.0	C	0	9b	—	I	25.0	15.0	8.0	I	Ao	Ao
Curitiba	60.5	4.9	20.0	-4.0	SE	2	5b	P. Vgs.	I	29.0	19.0	17.0	B	Ao	Ao°
Paranaguá	59.4	—	17.0	—	C	0	9b	—	I	20.0	14.0	26.0	Ao	Ao°	Ao°
Guarapuava	61.4	—	15.0	—	S	2	5b	—	I	18.0	12.0	41.0	Ao	I	B
Palmas	61.4	6.1	18.0	-6.0	S	2	9q	P. Vgs.	M	24.0	17.0	10.0	B	Ao°	Ao°
Florianopolis	60.0	—	14.0	—	SW	2	96	—	I	20.0	12.0	12.0	I	Ao°	Ao°
Lages	60.1	4.3	18.0	-4.0	SE	2	9b	Chão	M	29.0	17.0	16.0	B	B	Ao°
Herval (X)	63.7	5.2	18.0	—	W	3	5a	—	B	18.0	13.0	0.0	Ao°	Ao°	B
S. Francisco	60.9	—	16.0	—	SW	5	0	—	B	17.0	10.0	2.0	I	Ao°	Ao°
Porto Alegre	63.5	1.7	14.0	-2.0	SW	5	—	—	B	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X)	64.6	—	14.0	—	SW	2	9a	—	B	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga (X) ..															
Santa Victoria															
Montevideo															
Buenos Aires															

As temperaturas maximas verificaram-se em Santos com 35°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Santa Victoria com 10°0.

Observações — Estado do céu; em decimos do céu encoberto de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa; (S) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventanias; (U) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 30 ás 9 horas do dia 1

Zona Norte — Deixa de ser feita a synopse, devido á falta dos despachos meteorologicos.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado com chuvas e trovoadas, sendo que copiosas em pontos de Minas e Matto Grosso. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral incerto, tendo chovido em pontos de Minas e E. do Rio. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos predominaram de nordeste facos, tendo havido calmaria em pontos esparsos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi mais com chuvas e trovoadas, copiosas em Palmas e outras localidades da zona. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em S. Paulo e mais com chuvas no Paraná e Santa Catharina. A temperatura soffreu declinio accentuado. Os ventos foram variaveis e fracos, tendo havido calmaria em pontos de Santa Catharina. Do Rio Grande do Sul, não recebemos os despachos meteorologicos.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	28.5	(X) 34.4	27.8	31.2	(X) 31.5	28.3	—	30.2	—	34.2		
Minima.....	21.2	23.4	22.0	22.0	20.8	22.0	—	21.9	—	23.3		
Chuva.....	—	0.0	0.0	9.0	0.0	—	—	0.0	—	0.0		

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

(x) — Maxima da vespera.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 1:			Rio S. Francisco — Dia 30:		
Guararema.....	0.66	0.09	Pirapóra.....	1.15	-0.25
Jacarehy.....	0.48	0.18	São Francisco.....	2.95	-0.05
Caçapava.....	0.66	0.03	Januaria.....	3.40	-0.30
Pindamonhangaba (X).....	0.76	-0.02	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.78	—	Rio Branco.....	3.60	-0.02
Rezende.....	0.59	9.01	Barra do Rio Grande.....	4.95	0.00
Barra do Pirahy.....	1.62	0.04	Remanso.....	3.80	0.04
Parahyba do Sul.....	0.60	—	Joazeiro.....	3.50	0.04
Anta.....	1.10	0.06	Cabrobó.....	2.98	0.03
Porto Novo do Cunha.....	0.66	-0.04	Piranhas.....	6.40	-0.02
S. Fidelis.....	2.30	-0.26	Penedo.....	2.70	-0.02
Campos.....	7.42	0.14			
Rio Itajahy Assú — Dia 1:			Bacia Amazonica — Dia 30:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul.....	7.52	-1.03
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	8.80	0.98
Nova Bremen (X).....			Rio Branco.....	5.23	-0.16
Hansa (X).....			Labréa.....	0.90	—
Aquidaban.....			Manãos (X).....		
Indayal (X).....			Porto Velho (X).....		
Timbó (X).....			Itacoatiara (X).....		
Blumenau.....	0.14	-0.36	Parintins (X).....		
Gaspar.....	1.46	0.16	Obidos.....	1.00	-0.06
Ilhota.....	2.10	0.15	Itaituba.....	0.90	-0.00
			Santarém.....	0.73	-0.02
			Imperatriz.....	4.70	0.15

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Entrará em ligeira ascensão em todo curso.

Rio São Francisco — Dia 30 — Entrará em ascensão entre Pirapora e Barra do Rio Grande e entre Pão do Assucar e Propriã e entrará em declínio entre Remanso e Piranhas.

Rio Itajahy - Assú — Dia 1 — Não é feita a tendencia por falta quasi absoluta de informações hydrometricas.

Bacia Amazonica -- Dia 30 — Subindo em São Philippe, Conceição do Araguaia, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz, estacionario em Itaituba, baixando em Rruzeiro do Sul, Obidos, Rio Branco Santarem

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)	9.30										
Quixeramobim (X)....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá (XX).....	7.30										
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Mendes.....	9.30	NE 9	NE 7	NE 7	N 15	N 10	—	—	—	2.850 ms	
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE 2	N 4	NNW 7	NNW 9	NW 1	C 1	—	—	3.500 ms	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 7	N 3	N 7	WNW 11	NW 9	—	—	—	2.550 ms	
Santos.....	9.30	SSW 6	SSW 4	WSW 2	—	—	—	—	—	1.400 ms	
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	W 5	WSW 4	SSW 6	E 11	SSW 12	—	—	—	2.550 ms	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devida a estar o céu encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	4 29/32	4 55/64
Sobre Paris.	\$398	\$400
Sobre Italia.	—	\$533
Sobre Allemanha.	—	2\$426
Sobre Portugal.	—	\$461
Sobre Belgica (papel).	—	\$284
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$419
Sobre Hespanha.	—	1\$165
Sobre Suissa.	—	1\$974
Sobre Suecia.	—	2\$725
Sobre Noruega.	—	2\$716
Sobre Dinamarca.	—	2\$716
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$302
Sobre Nova York.	10\$095	10\$201
Sobre Montevideo.	—	8\$177
Sobre Buenos Aires (peso-papel).	—	3\$545
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).	—	—

Sobre Hollanda (florim).	—	1\$107
Sobre Japão (yen).	—	—
Sobre Rumania.	—	8064
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	1\$449

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.	5\$571
--------------------------------	--------

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	716\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	960\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão).	903\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).	188\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).	188\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.	57\$000
Banco do Commercio.	100\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	100\$000
Banco do Brasil.	400\$500
Companhia Manufactora Fluminense.	10\$000
Companhia Docas de Santos, port.	251\$000

Vendas por alvará

190. Companhia Manufactora Fluminense.	10\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
2 de dezembro de 1930	179:861\$764	80:667\$463	99:194\$301	368:408\$303	487:602\$604
2 de dezembro de 1929	223:682\$002	85:576\$546	138:105\$456	390:828\$085	528:933\$541
Diferença para menos em 1930.	43:820\$238	4:909\$083	38:911\$155	22:419\$782	31:330\$937
Receita do mez:					
De 1 a 2 de dezembro de 1930.	369:790\$225	169:115\$180	200:675\$045	851:421\$285	1.052:096\$330
De 1 a 2 de dezembro de 1929.	223:682\$002	85:576\$546	138:105\$456	390:828\$085	528:933\$541
Diferença para mais em 1930.	146:108\$223	83:538\$634	62:569\$589	460:593\$200	523:163\$789
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1930.	115.433:796\$444	47.993:419\$446	67.440:376\$998	221.705:770\$952	289.146:147\$950
De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1929.	166.993:768\$047	70.523:370\$197	96.470:397\$850	322.080:231\$689	418.550:629\$599
Diferença para menos em 1930.	51.559:971\$603	22.529:950\$751	29.030:020\$852	100.374:460\$737	129.404:481\$589

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567 sobre toda a renda ouro de 1929 e até 21 de outubro de 1930. De 22 desse mez até 28 de novembro a 5\$190; a 5\$461 nos dias 29 desse mez a 1 deste; e a 5\$571, hoje.

Recebedoria do Districto Federal

Diferença para mais

Comparação da renda	em 1930	488:785\$248
Arrecadada a 1 de de- zembro de 1930	Arrecadada de 2 de ja- neiro a 2 de dezem- bro de 1930	198.534:858\$185
Arrecadada em 2 de dezembro de 1930	Em igual periodo de 1929	198.534:858\$185
	Diferença para menos em 1930	22.765:843\$147
Em igual periodo de 1929		671:736\$369

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convide os proprietarios dos predios abaixo men-
cionados a virem satisfazer, dentro de

prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Oscar C. de Azevedo, Avenida Mem de Sá n. 180, 98\$161.

Oscar C. de Azevedo, Avenida Mem de Sá n. 180, 28\$084.

José Francisco Corrêa, rua Senador Pompeu n. 76, 39\$546.

Santa Casa da Misericórdia, rua do Rosario n. 59, 56\$613.

João L. Saturnino, rua da Conceição n. 120, 44\$580.

Abel R. de Carvalho, Estrada Velha da Pavuna n. 1.112, 38\$856.

Manoel do Pinho, rua Carolina Meyer n. 19 A, 45\$635.

José P. de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 69, 45\$904.

Mario Nazareth, rua Goyaz n. 408, 26\$625.

Seraphim P. da Silva, rua Senador Euzebio n. 158, 29\$288.

Rosa Lemgruber, rua do Riachuelo n. 303, 32\$862.

Matheus F. Rodrigues, rua Frei Caneca n. 393, 33\$693.

Joaquim P. C. de Oliveira, rua Senador Euzebio n. 76, 44\$230.

José M. R. de Carvalho, rua da Quitanda n. 166, 36\$473.

João de F. Sucena, rua Frei Caneca n. 243, 43\$996.

Nagib & Richard Gani, rua Frei Caneca n. 92, 56\$180.

Vicente C. de França Carvalho, rua dos Andradas n. 157, 37\$863.

O. S. de São F. de Paula, rua Senador Euzebio n. 356, 28\$709.

Malheiros & Fonseca, rua Frei Caneca n. 122, 37\$983.

Anna A. de Souza, rua Senador Euzebio n. 396, 34\$922.

David & Comp., rua da Candelaria n. 58, 44\$035.

Walfanga C. Paranhos, rua dos Andradas n. 4, 35\$945.

José M. de Souza Mendes, rua Estacio de Sá n. 66, 28\$084.

Antonio L. de Figueiredo, rua dos Ourives n. 50, 17\$559.

Companhia Predial L. do R. de Janeiro, rua Henrique Valladares n. 3, 31\$634.

Manoel L. Salamanca, rua Camerino n. 52, 31\$914.

V. O. 3ª de São Francisco de Paula, rua Senador Euzebio n. 312, 57\$573.

Antonio J. de L. Castello Branco, rua Nabuco de Freitas n. 128, 46\$017.

David M. Rego, rua Theophilo Ottoni n. 124, 38\$442.

José A. da S. Pinta, rua Senador Euzebio n. 164, 40\$724.

Walfanga C. Paranhos, becco do Rosario n. 9, 34\$066.

João V. Panar, rua Senador Euzebio n. 418, 31\$209.

Virgilio L. de Oliveira, rua S. Francisco da Prainha n. 1, 31\$782.

Manoel Dias Amis, Estrada Nova da Pavuna n. 82, 48\$826.

Companhia de S. Argos Fluminense, rua Sete de Setembro n. 133, 23\$189.

Maria da C. H. Souza, rua do Riachuelo n. 205, 24\$721.

José S. de Andrada, rua do Rosario n. 56, 31\$541.

Heitor P. de Brito, rua General Pedra n. 133, 51\$048.

M. Archiepiscopal do R. de Janeiro, rua Rodrigo Silva n. 5, 33\$520.

Joaquim P. de Oliveira, rua Sant'Anna n. 61, 31\$160.

Manoel C. Ferreira, rua São Francisco da Prainha n. 23, 51\$586.

Maria H. Teixeira, rua Senador Euzebio n. 14, 48\$259.

Joaquim H. de Araujo, rua Frei Caneca n. 428, 42\$361.

Joaquim da S. Mendes, rua do Senado n. 59, 28\$293.

Joaquim da S. Mendes, rua do Senado n. 57, 30\$695.

José M. de C. Araujo, rua do Riachuelo n. 220, 56\$111.

José F. Latellem, rua do Riachuelo n. 18, 38\$336.

Santa Casa da Misericórdia, rua da Quitanda n. 160, 42\$441.

Daniel Durán, rua Barão de São Felix n. 164, 43\$184.

Antonio M. de Andrada, rua Salvador Corrêa n. 88, 22\$741.

Isabel G. Alonso, rua General Pedra n. 143, 43\$375.

Abelardô de Souza, rua Bento Ribeiro n. 61, 42\$857.

Elysio da S. Figueiredo, rua Sant'Anna n. 125, 41\$006.

José M. Teixeira de Azevedo, rua do Senado n. 162, 47\$549.

Luiza P. da Conceição, rua do Senado n. 260, 36\$249.

Rose e Clotilde Lengruber, rua Frei Caneca n. 144, 53\$379.

Antonio F. de Oliveira, rua Sant'Anna n. 127, 49\$889.

Clara da Silva Martins, rua General Pedra n. 419, 55\$953.

Antonio A. Teixeira, rua Barão de São Felix n. 157, 30\$406.

João de Souza Milton, rua Rodrigo Silva n. 30, 48\$114.

Arnaldo de S. Motta, rua André Cavalcanti n. 104, 28\$968.

Manoel D. de Carvalho, rua dos Ourives n. 62, 59\$272.

Sociedade A. de "Gazeta de Noticias", rua Sete de Setembro n. 94, 40\$488.

Veneravel O. 3ª de São Francisco da Penitencia, rua São Francisco da Prainha n. 9, 28\$755.

Albino G. de Oliveira, rua Maurity n. 2, 33\$274.

G. M. C. Miranda, rua de São Pedro n. 342, 31\$330.

Dr. Pedro Paranaquá e Henrique Simonara, rua do Riachuelo n. 76, 46\$170.

Manoel J. T. Pinto Costa, rua de Sant'Anna n. 111, 31\$637.

José M. de Castro Araujo, rua do Riachuelo n. 218, 48\$438.

Arthur Toledo Dodsworth, rua Marechal Floriano n. 155, 34\$853.

Clara B. da Fonseca, rua Marechal Floriano n. 44, 31\$043.

Manoel L. de Barros, rua Frei Caneca n. 386, 38\$314.

Gabriel Gaspar e Leonel Gaspar, rua dos Andradas n. 66, 39\$328.

Santa Casa da Misericórdia, rua Camerino n. 22, 36\$913.

Maria L. da C. Braga, rua Vinte de Abril n. 20, 54\$439.

Arthur de Toledo, rua Marechal Floriano n. 157, 45\$893.

Clara B. da Fonseca, rua Archias Cordeiro n. 39, 38\$190.

Souza Filho, rua do Rezende n. 147, 40\$364.

Antonio P. Martins, rua Marechal Floriano n. 105, 45\$901.

Maria (menor), rua Marechal Floriano n. 106, 57\$865.

Françisco C. F. das Neves, rua Marechal Floriano n. 71, 53\$965.

Laura R. Guimarães, rua Nabuco de Freitas n. 48, 45\$775.

José R. Valença, rua Miguel Fernandes n. 37, 36\$852.

Santa Casa da Misericórdia, rua Luiz de Camões n. 55, 51\$070.

Associação de Marinheiros e Remadores, rua Conselheiro Zacharias n. 66, 50\$940.

Françisco C. Marques, praça dos Governadores n. 43, 30\$481.

Concepção G. Rodrigues, rua do Matoso n. 210, 44\$172.

Irmandade da Candelaria, rua Marechal Floriano n. 27, 46\$532.

Leandro A. Martins, rua Camerino n. 81, 34\$353.

Carvalho Paes & Comp., rua do Costa n. 32, 42\$330.

Maria Farnes de Amoedo, rua Sachet n. 19, 53\$318.

Leandro A. Martins, rua Camerino n. 73, 26\$276.

João L. da Costa, rua Itapirú n. 195 A, 27\$550.

Companhia Predial de Saneamento, rua dos Invalidos n. 46, 33\$658.

Joaquim Coelho de Souza, rua dos Invalidos n. 46, 33\$658.

Joaquim Coelho de Souza, rua do Costa n. 119, 41\$776.

S. A. Brasileira E. Mestre & Blatgé, rua das Marrecas n. 20 A, 35\$307.

Visconde de Moraes, rua Maranguape n. 13, 51\$172.

Isabel P. de C. Castello Branco, Avenida Mem de Sá n. 115, 28\$939.

José P. da Camara Junior, rua de Catumbi n. 32, 34\$684.

Françisco F. Leitão, rua do Itapirú n. 316, 43\$762.

José Moreira, ladeira Madre de Deus n. 1, 32\$631.

E. Barão do Rio Doce, rua do Rezende n. 162, 33\$231.

Albino Pereira Leão, rua Amaro Cavalcante n. 852, 33\$919.

Secção de Expediente, 1 de dezembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Responsavel — Localidade — Importancia

Epaminondas L. C. e Dora Caminha Chermont, rua Cosme Velho n. 48, 43\$096.

Antonio M. Campos, rua Candido Mendes n. 73, 56\$047.

João P. Braga, rua Conde de Bomfim n. 273, 24\$590.

José de Souza, rua Conde de Bomfim n. 1.289 A, 29\$060.

Manoel A. Pacheco Guimarães, rua Bento Lisboa n. 72, 21\$364.

José Ferreira de Souza, rua Candido Mendes n. 32 A, 40\$630.

Manoel A. dos Santos, rua Bento Lisboa n. 122, 43\$779.

Antonio P. Guimarães, rua Valença n. 29, 24\$740.

Salvador José M. Souza, rua Ferreira Pontes n. 58, 35\$061.

Sociedade B. Portuguesa, rua Santo Amaro n. 80, 35\$959.
 João San Ramon e outros, rua do Cattete n. 319, 25\$857.
 Victor Benn, rua Mauá n. 23, 30\$219.
 Adelia M. Saldanha, largo das Neves n. 8, 29\$253.
 Maria do C. da R. Andrade, rua Ypiranga n. 88, 44\$697.
 Eugenio Labart, rua Conde de Lage n. 21, 32\$362.
 B. de Itacurussá, rua dos Trapicheiros n. 25, 23\$296.
 Modesto S. Caravellas, rua Candido Mendes n. 296, 19\$881.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 64, 34\$041.
 Rodrigues Vianna, rua do Cattete numero 62, 25\$857.
 Antonio Alves Trindade, rua Marcilio Dias n. 2, 23\$147.
 Conde de Agrolongo, becco dos Carmelitas n. 7, 41\$109.
 Taciano A. Basilio, rua Conde de Bomfim n. 44, 28\$577.
 Joaquim J. A. Coutinho, rua Conde de Bomfim n. 98, 30\$268.
 Henriqueta Moraes, rua da Lapa numero 71, 47\$245.
 Luiza T. Meirelles, rua Joaquim Silva n. 79, 28\$304.
 Manoel Fernandes Domingues, rua Monte Alegre n. 27, 27\$522.
 Pedro Lago, rua Gonzaga Bastos numero 231, 43\$552.
 Leonardo F. Valle, rua Theodoro da Silva n. 484, 31\$243.
 Malaquias A. Sampaio, rua Itaquaty n. 202, 48\$98.
 Antonio Domingos da Silva, rua Conde de Bomfim n. 246, 30\$103.
 Custodio J. de Souza Lopes, rua Teixeira de Azevedo n. 68, 27\$379.
 Carolina Nunes C. Pinheiro, rua Conde de Lage n. 34, 27\$732.
 Joaquim J. Rodrigues, rua Carvalho Alvim ns. 89 e 91, 28\$184.
 Firmino de Souza Martins & Comp., rua Paula Britto n. 24, 33\$870.
 Augusta Castro L. Brandão, rua Paula Britto n. 71, 22\$282.
 Hugo Ribeiro Carneiro, rua Paula Mattos n. 11, 47\$110.
 Annibal Cesario, rua Carvalho Alvim n. 150, 33\$175.
 Anna Fiederguszi, rua Visconde de Paranaguá n. 19, 8\$560.
 Manoel P. Alonso, rua Barão de Guaratiba n. 49, 20\$558.
 Francisca da Silva Balthazar, rua Monte Alegre n. 348, 48\$586.
 Octavio Prata, rua das Laranjeiras n. 396, 34\$122.
 José Maria Veitas, rua Santo Amaro n. 113, 33\$586.
 Alberto Ferreira da Silva, rua das Laranjeiras n. 1, 45\$621.
 José G. Dias, rua Conde de Bomfim n. 3, 27\$110.
 Joaquim da Costa Marques, rua Cosme Velho ns. 110 e 112, 51\$085.
 Abelardo Acceta, rua da Lapa, n. 63, 44\$969.
 Henrique de Souza Sampaio, rua do Cattete n. 200, 33\$448.
 José da S. Cardoso, rua 2 de dezembro n. 141, 45\$196.
 Antonio de Souza Marques, rua Santa Chrsitina n. 86, 30\$542.
 João Machado Nunes, rua Major Avila n. 30, 35\$227.
 José F. Ferreira, rua Maria Passos ns. 94 e 98, 10\$553.
 Isaias Bhenel, rua Cosme Velho n. 107, 40\$723.
 Dr. Theotônio R. Brito, praia do Flamengo n. 2, 36\$411.
 Thomaz de S. Freire, rua Joaquim Silva ns. 101 e 103, 39\$124.

João Monteiro da Silva, rua do Cattete n. 347, 34\$970.
 M. Augusto de Almeida, avenida Suburbana n. 3.091, 49\$432.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.293 a 1.297, 26\$307.
 Miguel Augusto Ponei, rua Pereira Nunes n. 62, 39\$232.
 Irmandade de M. S. da Lampadosa, rua da Lapa n. 23, 40\$072.
 Josepha Rosa Lima, rua Pereira da Silva n. 168, 51\$457.
 V. O. 3.ª de S. Francisco da Penitencia, rua Sacadura Cabral n. 167, réis 47\$085.
 Alexandre H. Rodrigues, rua Sacadura Cabral n. 41, 40\$279.
 Manoel Alves de Oliveira, rua dos Cajueiros n. 12, 38\$918.
 Manoel Dias Machado, rua do Costa n. 40, 30\$323.
 Domingos de Oliveira Pontes, rua do Nuncio ns. 64 e 66, 35\$637.
 Antonio Pereira da Costa, rua Camerino n. 24, 28\$107.
 Antonio André Pessoa, rua Camerino n. 68, 46\$403.
 Paschoal Ohrispino, rua da America n. 215, 48\$033.
 Carvalho Paes & Comp., rua Camerino n. 140, 43\$441.
 João F. da Costa, rua Bento Ribeiro n. 63, 40\$154.
 João J. de Araujo, rua da America n. 42, 47\$274.
 Paul Pareto & Comp., rua Conselheiro Olegario n. 119, 33\$113.
 Antonio A. Pessoa, rua Camerino numero 68, 58\$576.
 Manoel de S. Marinho, rua Marechal Floriano n. 75, 32\$362.
 Justino Alegria, rua de S. Pedro numero 326, 53\$353.
 Visconde de Moraes, rua do Riachuelo n. 124, 44\$222.
 Domingos Caruso, rua da America numero 174, 30\$058.
 Joanna Saraiva Gutierrez, rua do Rezende n. 80, 25\$325.
 José D. Pereira, praça da Republica n. 7, 38\$949.
 Francisco B. & Irmão, rua Voluntarios da Patria n. 449, 24\$536.
 Christiana Amelia L. Azevedo, rua Machado Coelho n. 138, 2\$386.
 Lloyd Brasileiro, praça Servulo Dourado, 60\$122.
 Walfanga C. Paranhos, rua dos Andradas n. 10, 44\$714.
 Lloyd Brasileiro, rua Servulo Dourado sem numero, 50\$061.
 Santa Casa de Misericordia, praça da Republica n. 213, 38\$485.
 Antonio J. da Silva, rua Camerino n. 147, 40\$325.
 Adriano Fonseca, rua Ubaldino do Amaral n. 39, 29\$128.
 Lucas A. Monteiro de Barros, rua Marechal Floriano n. 174, 33\$547.
 Bento L. Ferreira Fontes, travessa das Partilhas n. 55, 37\$536.
 E. Pontes & Comp., rua Marechal Floriano n. 173, 45\$390.
 José de S. Pinto, rua Marechal Floriano n. 209, 31\$383.
 Real B. Portuguesa, rua do Rezende n. 84, 29\$391.
 Vco. de Saude, rua Senador Pompeu n. 88, 71\$693.
 Perrine, rua Senador Euzebio n. 240, 35\$172.
 João H. Rosas, rua Marechal Floriano n. 69, 29\$753.
 Alexandre Pereira da Costa, rua Marechal Floriano n. 213 A, 66\$395.
 João de J. Cardoso, rua Senador Pompeu n. 182, 39\$295.
 José F. Almeida Sobrinho, avenida Suburbana n. 2.919, 7\$432.

Companhia Leopoldina, rua Figueira de Mello sem numero, 71\$013.
 Eduardo F. de Azevedo, rua Leopoldo n. 75, 26\$252.
 Antonio Alves Miguel, rua Barão de S. Francisco Filho n. 337, 29\$270.
 Belmira A. Gonçalves, rua Paula Mattos n. 143, 26\$485.
 Salomão Abrahão, rua Barão de Mesquita n. 241, 28\$787.
 Victoriano José Branquinho, rua Santa Sophia n. 4, 24\$905.
 Dinorah Ponce de Leon, rua do Cattete n. 236, 22\$369.
 Zilda D. Nunes, rua Conde de Bomfim n. 755, 26\$484.
 Frieda Theodora C. Drolshagen, rua Corrêa Dutra n. 117, 29\$881.
 Maria de J. Freitas e outros, rua dos Artistas ns. 104 e 105, 29\$958.
 Manoel J. Machado da Costa, rua Barão de Mesquita n. 693, 26\$252.
 Francisco Cabral, rua Miramar n. 31, 25\$228.
 Gervasio Scabra, rua Buarque de Macedo n. 6, 21\$364.
 Julio Ferreira Vianna, rua da Lapa n. 85, 40\$045.
 Companhia Saneamento, rua Gonzaga Bastos n. 209, 30\$489.
 Joaquim dos A. Costa, rua Catumbý ns. 48 e 50, 38\$068.
 Frederico F. Lima, rua Grajaú numero 96, 50\$771.
 Plinio Ribeiro, rua Clovis Bevilacqua n. 95, 26\$128.
 Agostinho T. de Novaes, rua Conde de Bomfim n. 1.086, 24\$021.
 Lino Ferreira Lucas, rua Barão de Mesquita n. 1.081, 23\$549.
 Joaquim M. Bastos, rua da Harmonia n. 94, 77\$680.
 Manoel M. de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 9, 25\$447.
 Maria de Oliveira e outros, rua Paula Britto ns. 41 e 43, 25\$857.
 Americo C. Colão, rua Duque de Bragança n. 4, 34\$578.
 Manoel J. da Cunha, rua Leopoldo n. 6, 42\$780.
 José M. Fernandes Vieira, rua Paula Mattos n. 90, 42\$586.
 Maria E. G. Costa, rua Barão de Mesquita n. 769, 29\$721.
 Julia Figueiredo, rua Pereira Nunes n. 200, 45\$305.
 Campio de C. Amoedo, rua dos Coqueiros n. 60, 37\$089.
 Luiza N. Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 1.084 A, 49\$068.
 Antonio Luiz Salgado, rua Theodoro da Silva n. 538, 52\$835.
 Augusto da C. Marques, becco dos Carmelitas n. 5, 33\$755.
 Bernardino B. Araujo, rua Bom Pastor n. 49, 58\$568.
 Ramiro P. Braga Menezes, rua da Lapa n. 41, 49\$345.
 Domingues P. Gonçalves, rua Dona Amelia n. 1, 33\$714.
 Manoel J. M. de Andrade, rua Conde de Bomfim n. 136, 27\$329.
 João A. de Faria, rua Barão de Mesquita n. 899, 31\$683.
 José R. de Azevedo, rua S. Raphael n. 2, 64\$472.
 Fimino de Souza Monteiro, rua Leopoldo n. 78, 30\$688.
 Agostinho Antonucci, rua Catumbý, n. 102, 31\$991.
 Antonio J. de Souza, rua José Bernardino n. 33, 36\$777.
 Manoel Duarte Banocas, rua Boa Vista n. 46\$272.
 Antonio Van Erven, rua Cassiano numero 20, 34\$112.
 Antonio Alves Miguel, rua das Laranjeiras n. 131, 37\$602.
 S. A. A. Propriedade, rua Barão de Mesquita n. 143, 28\$041.

Joaquim dos A. Costa, rua de Catumbé ns. 54 e 56, 27\$526.
 Manoel C. dos Santos, rua das Laranjeiras n. 443, 30\$955.
 Antonio A. Miguel, rua Barão de São Francisco Filho n. 335, 62\$757.
 João C. de Souto Costa, rua do Cattete n. 28, 60\$540.
 Veneravel O. de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha n. 7, 26\$798.
 Junqueira Antunes & Comp., rua Pinheiro Machado n. 2, 64\$955.
 Alberico G. Possolo, rua da Gloria n. 90, 61\$426.
 José Alves, rua Boa Vista n. 107, 43\$164.
 Thomaz de Sá Freire, rua Joaquim Silva ns. 101 e 103, 73\$770.
 Julio Victorino de Sá, rua Conde de Bomfim n. 771, 57\$074.
 Luiza B. de Carvalho, rua Arêa n. 26, 45\$554.
 Pedro e Clara Zieze de Oliveira, rua Alvaro de Miranda n. 96, 64\$298.
 José Pinto Oliveira, rua Pereira Nunes n. 159, 36\$916.
 Francisco Fernandes, rua Itapirú n. 153, 70\$405.
 Almeida Silveira, rua Barão de Bom Retiro n. 872, 24\$751.
 Eugenia Lougchartes, rua Almirante Alexandrino n. 290, 21\$327.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 154, 11\$395.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 134, 39\$267.
 Proprietario, rua Souza Barros n. 166, 7\$619.
 Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 314, 11\$987.
 Proprietario, rua Souza Barros n. 53, 32\$651.
 Proprietario, rua Dr. Leal n. 55, réis 18\$464.
 Proprietario, rua Borja Reis n. 137, 4\$810.
 Proprietario, travessa Constancia Lopes n. 20, 7\$219.
 Proprietario, rua Padre Januario, (Igreja de Inhauma, 7\$854.
 Proprietario, rua Paraguay n. 173, 17\$064.
 Proprietario, rua São Braz n. 46, 3\$917.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 146, 5\$878.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 148, 5\$878.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 143, 8\$058.
 Proprietario, rua Adriano n. 32, réis 21\$470.
 Proprietario, rua Pedro de Carvalho n. 222, 17\$281.
 Joaquim J. de Andrade Filho, rua D. Francisca n. 84, 9\$133.
 Proprietario, rua Martins Costa numero 21, 3\$905.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 406, 6\$864.
 Proprietario, rua D. Emilia n. 98, 9\$775.
 Proprietario, rua Macedo Costa n. 68, 6\$008.
 Proprietario, rua A, n. 65, Villa Pilares, 4\$833.
 Proprietario, rua Cachanibhy n. 221, 8\$366.
 Empresa Nacional de Petroleo, praça do Encantado n. 30, 11\$511.
 Proprietario, rua José dos Reis numero 751, 15\$091.
 Joaquim J. de A. Filho, rua Dona Francisca n. 84, 9\$133.
 Proprietario, rua Martins Costa n. 21, 3\$905.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 106, 6\$864.

Proprietario, rua D. Emilia n. 98, 9\$775.
 Proprietario, rua Macedo Costa n. 68, 6\$008.
 Proprietario, rua A n. 65, Villa Pilares, 4\$833.
 Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 203, 7\$311.
 Proprietario, rua Dr. Mageste n. 31, 7\$124.
 Proprietario, rua Bento Gonçalves n. 81, 8\$606.
 Proprietario, rua Goyaz n. 58, 32\$208.
 Julio Augusto, avenida dos Democraticos n. 1.328, 8\$081.
 Proprietario, rua Barreiros, proximo ao n. 74, 6\$354.
 Proprietario, estação do Norte, em frente ao n. 298, 70\$482.
 Proprietario, avenida dos Democraticos n. 1.029, 6\$354.
 Eduardo Fernandes, estrada Monseñor Felix n. 251, 40\$209.
 Augusto de Oliveira, rua Dr. Niguchi n. 137, 5\$953.
 Elisa M. Lopes, rua Philomena Nunes n. 284, 14\$309.
 Proprietario, rua Santarém n. 22 A, 12\$770.
 Antonio J. Moutinho, rua André Pinto n. 41, 15\$468.
 Georgina Coutinho, rua Josephina Novas n. 35, 17\$833.
 Proprietario, rua Padre Miguelino n. 51, 6\$029.
 Proprietario, travessa Navarro n. 92, 6\$029.
 Proprietario, travessa Navarro n. 92, 51\$886.
 Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 976, 72\$268.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 581, 16\$009.
 Proprietario, rua Paula Matets n. 80, 12\$017.
 Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 95, 8\$922.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 127, 9\$957.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 130, 4\$813.
 Proprietario, rua Soares Cabral n. 48, 21\$063.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 203, 19\$910.
 Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 129, 25\$080.
 Proprietario, rua Constant Jardim numero 16, 15\$097.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 31, casa 14, 15\$278.
 Proprietario, rua Silveira Martins numero 133, 6\$797.
 Proprietario, rua Maia Lacerda n. 41, 20\$825.
 Proprietario, rua do Cattete n. 123, casa 3, 9\$670.
 Proprietario, rua S. Salvador n. 93, 24\$170.
 Proprietario, rua Concordia n. 82, 13\$910.
 Proprietario, largo das Neves n. 10, 5\$117.
 Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 58, 10\$074.
 Proprietario, rua Alice n. 59, 7\$520.
 Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 781, 11\$280.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 36, 16\$627.
 Proprietario, rua S. João Baptista n. 43, 23\$680.
 Proprietario, avenida Vieira Souto n. 68, 12\$277.
 Secção de Expediente, 26 d enovembro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da nota	Responsavel	Localidade	Importancia
10.634	Proprietario, rua de Copacabana n. 615,	20\$804.	
10.635	Proprietario, rua Jardim Botânico n. 469-A,	21\$879.	
10.637	Proprietario, rua Marquez de Abrantes n. 190,	14\$197.	
10.638	Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 328,	16\$704.	
10.639	Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 2,	22\$091.	
10.640	Proprietario, rua Faro numero 29,	6\$900.	
10.641	Anna Cardoso, rua Voluntarios da Patria n. 35,	10\$746.	
10.642	Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 200,	22\$767.	
10.643	Proprietario, rua Barão da Torre n. 409,	13\$812.	
10.644	Proprietario, rua 12 de Maio n. 52,	12\$207.	
10.645	Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 9,	8\$182.	
10.646	Proprietario, rua Lucidio Lago n. 63-A,	8\$186.	
10.647	Manoel F. Miranda, rua Casemiro de Abreu n. 81-A,	2\$601.	
10.648	Proprietario, rua General Bellegarde n. 41,	30\$511.	
10.649	Proprietario, rua Martha da Rocha n. 133,	27\$719.	
10.650	Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 33,	24\$371.	
10.651	Proprietario, rua Condessa Belmonte n. 60,	27\$295.	
10.652	Proprietario, rua Martha da Rocha n. 133,	36\$461.	
10.653	Proprietario, rua José dos Reis n. 551,	4\$738.	
10.654	Proprietario, rua D. Emilia n. 65-A,	9\$329.	
10.655	Proprietario, rua Goyaz n. 206,	12\$114.	
10.656	Proprietario, rua Camarista Meyer n. 173,	7\$930.	
10.658	Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 71,	3\$776.	
10.659	Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 152,	16\$867.	
10.661	Proprietario, avenida Automovel Club n. 124,	10\$899.	
10.662	Proprietario, travessa Joaquim Amorim n. 29,	7\$854.	
10.663	Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 521,	25\$904.	
10.664	Proprietario, rua José dos Reis n. 653,	7\$982.	
10.665	Companhia Geobra, rua Teixeira de Azevedo n. 118,	47\$560.	
10.666	Proprietario, rua Borges Monteiro n. 77,	8\$988.	
10.667	Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 46,	11\$551.	
10.668	Proprietario, praça do Engenho Novo n. 16-B,	20\$450.	
10.669	Proprietario, rua D. Romana n. 95,	28\$709.	
10.670	Proprietario, rua agundes Varella n. 91,	3\$905.	
10.671	Proprietario, rua Paraguay n. 41,	15\$136.	

- 10.672 — Antonio de Oliveira, rua São Braz n. 90, 15\$053.
 10.673 — Proprietário, rua Silva Xavier n. 36, 8\$017.
 10.674 — Proprietário, rua Albertino de Araújo, 12\$053.
 10.675 — Proprietário, rua Sarahybuna n. 7, 13\$089.
 10.676 — Proprietário, estrada de Engenho da Pedra n. 443, 13\$311.
 10.677 — Proprietário, rua Alegria n. 513, 12\$621.
 10.678 — Proprietário, rua Conde de Porto Alegre n. 98, 16\$963.
 10.679 — Luiz Marques, rua Haddock Lobo n. 450, 16\$977.
 10.681 — Proprietário, rua Dons de Maio n. 128, 9\$433.
 10.682 — Proprietário, rua Ibituruna n. 124, c/XII, 19\$356.
 10.683 — Manoel da Silva Junior, rua Alegria n. 471, casas de I-IV, 39\$361.
 10.684 — Jesuino R. Samarão, rua Senador Furtado n. 108, casas VIII/XV, 7\$845.
 10.685 — Proprietário, rua Mineira n. 49-A, 10\$555.
 10.686 — Proprietário, rua Mottoso n. 156, 27\$143.
 10.687 — Proprietário, rua Fonseca Belles n. 34, c/4, 13\$313.
 10.689 — Proprietário, rua General Bruce n. 285, 35\$318.
 10.717 — Proprietário, rua Visconde de Pirajá n. 112, 26\$213.
 10.715 — Proprietário, rua General Bruce n. 291, 22\$569.
 10.716 — Proprietário, rua Alegria n. 505-A, casas I/II, 17\$491.
 10.713 — Proprietário, rua General Bruce n. 277, 5\$524.
 10.712 — Proprietário, rua Ibituruna n. 68, 50\$901.
 10.711 — Rua Barão de Ubá n. 140, 26\$728.
 10.707 — Baixada Fluminense, estrada do Porto de Inhaúma n. 119, 23\$144.
 10.708 — Proprietário, rua Alegria n. 420, 9\$147.
 10.709 — Proprietário, campo de São Christovão n. 72, 28\$892.
 10.628 — Proprietário, rua Humaytá n. 277, 19\$724.
 10.629 — Proprietário, rua Humaytá n. 244, 16\$163.
 10.630 — Proprietário, rua Barata Ribeiro n. 693, 16\$136.
 10.625 — Proprietário, rua Capitão Salomão, 45, 27\$282.
 10.626 — Proprietário, rua Humaytá n. 259, 14\$365.
 10.627 — Proprietário, rua Dias Ferreira n. 213, 14\$656.
 10.624 — Proprietário, rua Visconde de Silva n. 143, 9\$594.
 10.621 — Proprietário, rua Marquez de S. Vicente n. 155, 4\$600.
 10.622 — Proprietário, rua Humaytá n. 273, 24\$422.
 10.589 — Proprietário, rua do Bispo n. 127, 5\$890.
 10.590 — Proprietário, rua do Bispo n. 234, 17\$ 390.
 10.591 — Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 687, 16\$009.
 10.592 — Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 11, 12\$625.
 10.593 — Proprietário, rua Mattos Rodrigues n. 55, 12\$625.
 10.594 — Proprietário, rua Cosme Velho n. 251, 15\$822.
 10.595 — Proprietário, largo do Boicario n. 20, 5\$37°.
 10.596 — Proprietário, rua Cosme Velho n. 1, 34\$360.
 10.597 — Proprietário, rua Almirante Alexandrino n. 129, 22\$780.
 10.598 — Proprietário, rua Sylvio Romero n. 55, 24\$789.
 10.599 — Proprietário, rua do Bispo n. 244, 16\$178.
 10.600 — Proprietário, rua Maia Lacerda n. 143, 18\$525.
 10.601 — Proprietário, rua Maia Lacerda n. 96, 18\$525.
 10.602 — Proprietário, travessa Agra Filho n. 98, 6\$518.
 10.603 — Proprietário, travessa Navarro n. 6, 29\$518.
 10.604 — Proprietário, rua Francisco de Castro, 16\$009.
 10.605 — Proprietário, rua Constant Jardim n. 9, 10\$368.
 10.606 — Proprietário, rua Silveira Martins n. 169, 9\$670.
 10.607 — Proprietário, rua Silveira Americo n. 193, 9\$70.
 10.608 — Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 255, 5\$890.
 10.609 — Proprietário, rua Itapirú n. 273, 41\$129.
 10.611 — rua Cosme Velho n. 233, 14\$049.
 10.612 — Proprietário, rua Cosme Velho n. 253, 14\$049.
 10.613 — Proprietário, rua Cosme Velho n. 257, 14\$049.
 10.614 — Proprietário, rua Aurea n. 97, 10\$368.
 10.615 — Proprietário, rua do Russell n. 106, 9\$670.
 10.570 — Proprietário, rua Tavares Bastos n. 299, 32\$670.
 10.571 — Proprietário, rua S. Roberto n. 23, 14\$680.
 10.572 — City Comp., rua Pereira da Silva n. 93, 8\$922.
 10.573 — Proprietário, rua Cosme Velho n. 286, 81\$108.
 10.574 — Proprietário, rua Constant Jardim n. 24, 10\$368.
 10.575 — Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 587, 29\$331.
 10.576 — Proprietário, rua Itapirú n. 443, 29\$373.
 10.577 — Proprietário, rua Cosme Velho n. 38, 22\$600.
 10.578 — Proprietário, travessa Navarro n. 6, 62\$715.
 10.579 — Proprietário, rua Cosme Velho n. 233, 15\$822.
 10.580 — Proprietário, rua Marquiza dos Santos n. 42, 7\$709.
 10.581 — Proprietário, rua Guaycurús n. 64, 8\$025.
 10.582 — Proprietário, rua Cosme Velho n. 174, 8\$922.
 10.583 — Proprietário, rua do Aqueeducto n. 876, 65\$716.
 10.584 — Proprietário, rua Barão de Guaratiba n. 44, 9\$670.
 10.585 — Proprietário, ladeira do Meirelles n. 32, 17\$831.
 10.587 — Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 119, 5\$725.
 10.588 — Proprietário, rua Ermelinda n. 136, 12\$017.
 10.619 — Viuva Garcia, rua Visconde de Pirajá n. 410, 9\$894.
 10.618 — Viuva Garcia, rua Maria Quitéria n. 65, 11\$897.
 10.617 — Margarita G. Rhengaut, praia de Botafogo n. 206, 24\$505.
 10.631 — Proprietário, rua Prudente de Moraes n. 263, 14\$552.
 10.632 — City Improvements, rua Marquez de S. Vicente n. 354, 15\$792.
 10.633 — Proprietário, rua dos Oitis n. 34, 16\$706.
 10.634 — Proprietário, rua de Copacabana n. 615, 20\$804.
 10.706 — Proprietário, rua Haddock Lobo n. 103, 34\$182.
 10.704 — Proprietário, rua Haddock Lobo n. 123, 4\$002.
 10.705 — Proprietário, rua Campos Salles n. 25, c/VI, 5\$051.
 10.702 — Proprietário, rua Alegria n. 103, 39\$136.
 10.703 — Proprietário, rua José Clemente n. 137, 17\$292.
 10.701 — Proprietário, rua Alegria n. 59, 17\$491.
 10.698 — Proprietário, rua Carlos Seidl n. 357, 17\$378.
 10.699 — Proprietário, praia de São Christovão n. 17, 20\$356.
 10.701 — Proprietário, rua Alegria n. 59, 17\$491.
 10.696 — Albano Joaquim de Oliveira, rua Mariz e Barros n. 188, 68\$250.
 10.697 — Proprietário, rua Viuva Claudio n. 289, 26\$447.
 10.692 — Proprietário, rua Escobar n. 10, 26\$769.
 10.693 — Proprietário, rua Toyuty n. 45, 21\$339.
 10.694 — Proprietário, rua Haddock Lobo n. 345, 4\$418.
 10.690 — Proprietário, rua General Bruce sem numero, 7\$732.
 10.691 — Proprietário, estrada dos Mangueiros n. 426, 4\$345.
 10.718 — Proprietário, rua S. Pedro n. 26, 57\$978.
 10.719 — Proprietário, rua da Gambôa n. 203, 53\$012.
 10.720 — Eugenia de A. Marques e Maria Mathilde, rua da Quitanda n. 56, 36\$057.
 10.721 — Francisco Lopes Ferraz, rua da Gambôa n. 203, 46\$428.
 10.722 — Arthur H. Bastos, rua Frei Caneca n. 129, 43\$772.
 10.723 — Joaquim Alves Corrêa, rua General Pedra n. 102, 59\$621.
 10.724 — João Ferreira Ramos, rua de S. Pedro n. 315, 51\$149.
 10.725 — Pedro Mathias do Nascimento, rua Sá ns. 170/172, 4\$686.
 10.726 — Carlos Bichiero, rua Belford Roxo sem numero, Fazenda da Solidão, 22\$922.
 10.727 — Adelina de Magalhães Machado, rua dos Andradas n. 23, 48\$524.
 10.728 — Santa Casa da Misericórdia, rua de S. Pedro n. 250, 50\$547.
 10.729 — Theodoro B. M. da Silva, rua dos Mercadores n. 8, 37\$552.
 10.730 — José Costa Vieira, rua Pelota n. 11, 42\$964.
 10.731 — Walfanga C. Paranhos, becco do Rosario n. 9, 39\$372.
 10.832 — Companhia Argos Fluminense, rua do Ouvidor ns. 15/19, 38\$172.
 10.733 — Adamastor A. da Costa, rua Sete de Setembro n. 182, 55\$619.
 10.734 — Conde de Araguaya, rua do Rosario n. 69, 59\$543.
 10.735 — Ludovina S. de S. Linha, rua Senador Euzebio n. 178, 36\$032.
 10.736 — José de Sucena, rua Sete de Setembro n. 42, 40\$304.
 10.737 — Noemia da C. de Almeida, 37\$739.
 10.738 — João Baptista Peroni, rua Senador Euzebio n. 24, 39\$402.
 10.739 — Desilio Ferrine, rua Senador Euzebio n. 242, 55\$370.
 10.740 — José A. Ferreira Chaves, rua S. Pedro ns. 268/270, 46\$480.

- 10.742 — Valadares & Comp., rua Maurity n. 65, 44\$086.
 10.741 — Augusto do Rego T. de Brito, rua S. Pedro n. 19, 8\$71.
 10.743 — Mitra Archipiscopal do Rio de Janeiro, rua Rodrigo Silva n. 7, 42\$505.
 10.744 — José Maria Fernandes, rua Senador Eusebio n. 526, 87\$404.
 10.745 — Antonio J. Peixoto de Castro, rua Senador Eusebio n. 218, 44\$223.
 10.746 — Santa Casa da Misericórdia, rua Sete de Setembro n. 99, 52\$809.
 10.747 — Manoel Monteiro, rua de S. Pedro n. 197, 41\$888.
 10.748 — Antonio R. Soares, rua Sacconi n. 21, 45\$902.
 10.749 — Carlos B. da Rocha Freire, rua Senador Eusebio n. 250, 40\$435.
 10.750 — Manoel A. Gomes de Campos, rua do Rosario n. 151, 39\$719.
 10.751 — Real Benemerita Carioca Soccorros D. Pedro V, rua Senador Eusebio n. 238, 38\$061.
 10.752 — Alberto C. Moreira e outros, largo do Rosario n. 16, 44\$936.
 10.753 — Maria Bassa, rua Sachet n. 4, 37\$517.
 10.754 — Ramalho Ortigão, rua do Rosario n. 77, 33\$811.
 10.755 — José J. da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.064, 47\$824.
 10.756 — Victor José Gonçalves, rua do Rosario n. 151, 43\$242.
 10.757 — Victorino Pereira Coelho, rua Sete de Setembro n. 47\$812.
 10.758 — Manoel Joaquim Bossada, rua dos Andradas n. 122, 41\$780.
 10.759 — Antonio dos Santos Mazara, rua da Relação n. 29, 32\$815.
 10.760 — Assistencia Dentaria Infantil, rua Paulo de Frontin n. 128, 38\$176.
 10.761 — José Augusto Guimarães, rua dos Ourives n. 37, 52\$740.
 10.764 — Joaquim Moreira Mesquita, rua da Conceição n. 175, 59\$367.
 10.785 — Maria Eugenia de C. Menezes, rua Senador Pompeu n. 216, 33\$953.
 10.786 — Oliveira Fernandes & Comp., rua Corrêa Vasques n. 13, 44\$119.
 10.787 — Eulapio P. de Souza, rua dos Invalidos n. 35, 34\$511.
 10.788 — Antonio das Neves Ferreira, rua dos Invalidos n. 67, 36\$818.
 10.789 — Manoel Ferreira da Cunha, rua Senador Pompeu n. 206, 39\$420.
 10.790 — Camillo C. Alves, rua dos Invalidos n. 39, 35\$827.
 10.791 — Virgilio J. Lopes, rua Senador Pompeu n. 192, 40\$799.
 10.792 — Collaço & Pereira, rua Senador Pompeu n. 210, 28\$210.
 10.793 — Mathias dos Anjos, rua Saccadura Cabral n. 277, 36\$530.
 10.794 — Paschoal Rodrigues Caruso, rua Barão de S. Felix n. 93, 37\$715.
 10.795 — Santa Casa da Misericórdia, praça da Republica n. 211, 38\$109.
 10.796 — Companhia Manufactora Progresso, rua da Alegria n. 455, 27\$846.
 10.799 — Antonio de Oliveira Souza, rua Senador Pompeu n. 220, 59\$158.
 10.798 — João R. da Silva, travessa das Partilhas n. 13, 32\$175.
 10.797 — Miguel Farah Serur, rua General Caldwell n. 219, 50\$465.
 10.800 — V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha, 45\$684.
 10.801 — Carvalho Paes & Cimp., rua Camerino n. 142, 32\$034.
 10.802 — Dulio Ferrini, praça da Republica n. 59, 33\$425.
 10.813 — Julia Ferreira da Costa e Luiz Delphino, rua Barão de S. Felix n. 197, 36\$956.
 10.801 — Alberto D. Guimarães, rua do Rosario n. 171, 60\$653.
 10.805 — Alfredo Braga, rua Magalhães Castro, 39\$339.
 10.806, D. Maria V. Alvelo e outros, rua Saccadura Cabral n. 23, 46\$157.
 10.807 — Leandro Augusto Martins, rua Camerino n. 81, 53\$920.
 10.808 — Santa Casa da Misericórdia, rua Senador Pompeu n. 186, 41\$280.
 10.809 — Joaquim de Oliveira Guimarães, rua Senador Pompeu n. 238, 41\$515.
 10.810 — V. O. 3ª S. Francisco da Penitencia, rua Saccadura Cabral n. 167, 47\$085.
 10.762 — Rodolpho Nerva, rua Riachuelo n. 58, 37\$614.
 10.763 — Arthur Solles, rua Barão de S. Felix n. 29, 28\$790.
 10.764 — Domingos de Oliveira Pontes, rua do Nuncio ns. 64/66, 28\$766.
 10.765 — José M. Teixeira de Rezende, rua dos Invalidos n. 141, 38\$113.
 10.766 — Amelia Macedo Camarão, rua da Conceição n. 25, 46\$296.
 10.767 — José Leite Raposo, rua Barão de S. Felix n. 28, 63\$139.
 10.768 — Honorio Moraes Graça, rua Barão de S. Felix n. 106, 47\$945.
 10.769 — José de Barros Franco e Luiza Amelia Fontes, rua da Conceição n. 166, 35\$919.
 10.770 — V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha n. 51, 32\$815.
 10.771 — Francisco de Carvalho, rua dos Invalidos n. 187, 39\$425.
 10.772 — Leopoldina Maria Maciel e Brand de Miranda, rua Barão de S. Felix n. 1, 34\$41.
 10.773 — Alvaro A. Barroso, rua dos Invalidos n. 5, 41\$191.
 10.774 — Augusto Santos Madail, rua Saccadura Cabral n. 47, 40\$599.
 10.775 — Jeronymo Teixeira B. Vista, rua Barão de S. Felix n. 71, 47\$733.
 10.777 — Manoel Ernestino de C. Moura, rua Saccadura Cabral n. 345., 45\$384.
 10.777 — José Ferreira de C. Silva, rua da Conceição n. 14, 47\$905.
 10.778 — E. dos Estados Unidos do Brasil, rua do Rezende n. 17, 36\$524.
 10.779 — Antonio Gonçalves de Carvalho, rua dos Invalidos n. 11, 43\$063.
 10.780 — Joaquim Felix, rua Barão de S. Felix n. 205, 45\$347.
 10.781 — Maria de J. Cezar Pinto, rua Saccadura Cabral n. 357, 55\$398.
 10.782 — Conde de S. Salvador de Mattosinhos, rua Frei Caneca n. 294, 45\$375.
 10.783 — Telia Dulce Machado Nogueira, rua Thomé de Souza n. 124, 33\$64.
 Secção de expediente, em 24 de novembro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, fica convidado o Sr. Henrique Mello Vianna, a comparecer ou fazer-se representar, dentro do prazo de 8 dias, a partir desta data, em Santa Barbara, afim de assistir ao processo da medição final de sua tarefa na construção do prolongamento do

ramal de Santa Barbara a São José da Lagôa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1930. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Administração dos Correios de Diamantina

ESTADO DE MINAS GERAES

De accôrdo com o despacho de nove de junho de mil novecentos e trinta, do excellentissimo senhor chefe da Delegação do Tribunal de Contas neste Estado de Minas Geraes, no processo de tomadas de contas da ex-agente do Correio de São João Evangelista, D. Ondina Pimenta de Andrade, intimo aos seus herdeiros a, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste no "Diario Official", recolherem aos cofres desta Administração a importancia de tres contos seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta réis, de alcance verificado nas suas referidas contas ou produzirem allegações a favor da responsavel.

2ª secção da Administração dos Correios de Diamantina, 7 de novembro de 1930. — O contador, *Francisco Pinheiro Costa*.

Administração dos Correios de Diamantina

ESTADO DE MINAS GERAES

Pelo presente edital intimo a Sra. D. Esmeria Francisca da Silva, ex-agente do Correio da estação Dr. Francisco Sá, deste Estado e municipio de Diamantina, a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias, cõitados da publicação deste no "Diario Official", a importancia de quarenta e quatro mil e quatrocentos réis, de alcance verificado na tomada de contas, no periodo de 26 de julho de 1919 a 31 de dezembro de 1920, e fixado pelo Tribunal de Contas em accordão de 4 de setembro de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua caução.

2ª secção da Administração dos Correios de Diamantina, 7 de novembro de 1930. — O contador, *Francisco Pinheiro Costa*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

"Tornando-se frequente o facto de individuos pouco escrupulosos intitulem-se funcionarios do Departamento, exigindo, sob pretexto varios, em visitas a estabelecimentos de generos alimenticios, exhibição de determinados documentos ou remedio a supostas infracções, faz publico do Departamento para conhecimento dos interessados: a) toda pessoa que, em semelhante circumstancias, se attribuir autoridade para tal, deverá ser funcionario titulado, portador de carteira de identidade expedida pelo Departamento, só podendo actuar, intimar, etc., servindo-se de papeis officiaes firmados em duas vias, a segun-

da das quaes ficará, como contra-fé, em poder dos interessados; b) o Departamento não exige attestados medicos aos empregados em taes estabelecimentos, fornecendo-lhes carteiras que devem ser procuradas na Inspectoria de Fiscalização da Medicina, á rua do Rezende n. 128, mediante simples apresentação de duas photographias de 3 x 4, cada uma.

Ficam igualmente prevenidos os proprietários de fabricas, officinas e demais estabelecimentos industriaes, visitados por esses mesmos individuos, que a vigilância sanitaria de taes casas pertence exclusivamente á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, cujos funcionarios têm consigo os requisitos de identidade precisos, não cabendo a qualquer proprietario ou seus empregados onus nenhum, inclusive o de dinheiro, como procuram fazer acreditar os pseudo-funcionarios acima referidos."

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 1 de dezembro de 1930. — *Phocion Serpa*, Dr., secretario geral.

Departamento Nacional de Saúde Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, A ENCERRAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizado e de accordo com o artigo cincoenta e dois, do Código de Contabilidade da União, faço publico que este Almojarifado Geral receberá até ás 11 horas do dia 13 de dezembro, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos que vierem a ser consumidos pelo Departamento Nacional de Saude Publica, no anno de 1931, de accordo com os artigos 757 a 763, do referido código, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — A inscrição da firma far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento dos concorrentes.

2ª — Os requerentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 13 de dezembro, em original ou em publica-fôrma, seu contracto social desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data da publicação deste edital, além dos ultimos talões originaes dos impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o de imposto sobre a renda, do ultimo anno, concernentes aos artigos que desejam fornecer.

3ª — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Secção de Contabilidade afim de recolher, ao Thesouro Nacional, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados na fôrma do artigo 762, do Código de Contabilidade da União, até ás 14 horas, do dia 15 de dezembro.

4ª — As propostas que forem apresentadas em concorrências administrativas permanentes realizadas em virtude deste edital, só serão aceitas confeccionadas em tres vias, com preços por ex-

tenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na fôrma da lei, datadas e assinadas.

5ª — O Almojarifado Geral solicitará, dos fornecedores inscriptos, os preços para os artigos que necessitar, em dia e hora préviamente designados, sendo as propostas abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

7ª — Todos os artigos adquiridos por este departamento serão entregues na repartição que os solicitar, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, á excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e ao Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues, no ponto de embarque, e dos que se destinarem aos Centros de Saude, que deverão ser entregues nas respectivas directorias.

8ª — A caução a que se refere a condição terceira deste edital, deverá ser feita por grupos de fornecimentos comprehendidos, da seguinte fôrma:

- 1—Aves e ovos.
- 2—Leite fresco de vacca.
- 3—Café.
- 4—Pão e farinha de trigo.
- 5—Carne.
- 6—Generos alimenticios.
- 7—Fructas, verduras, legumes e lenha.
- 8—Accessorios para automoveis.
- 9—Gazolina e kerozene.
- 10—Drogas e productos chimicos.
- 11—Material cirurgico, de laboratorio, photographico e dentario.
- 12—Carvão mineral.
- 13—Ferragens, tintas, louças, oleos, lubrificantes e electricidade.
- 14—Capim.
- 15—Material de expediente, livros e assinaturas de revistas.
- 16—Moveis, artigos de colchoaria.
- 17—Machinas de escrever e concertos.
- 18—Madeira e material para construção.
- 19—Ferragem de animais.
- 20—Fazendas, couro e correaria, devendo os interessados fazer constar do requerimento, o grupo ou grupos que desejarem inscrever-se, de accordo com o presente edital.
- 9—Os artigos a que se refere este edital deverão ser de primeira qualidade.

Almojarifado Geral, 29 de novembro de 1930. — *Orlando Calaza*, almojarife geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Quinta Collectoria das Rendas Federaes na Capital do Estado de São Paulo, Carolino Barreto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importancia de réis 4:526\$634, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-escrivão, relativo ao periodo de 1 de outubro de 1926 a 17 de janeiro de 1927,

e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 8 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém de:

2:954\$409, de percentagens a mais retiradas em 1926;
632\$225, de gratificação da Tabella Lyra, indevidamente recebida;
940\$000, de selo de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de novembro de 1930. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-vendedor de estampilhas do sello adhesivo do posto n. 5 da cidade de São Salvador, no Estado da Bahia, Candido José de Figueiredo Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 79:200\$000, alcance proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de setembro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 8 de outubro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de novembro de 1930. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

REGISTRO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director e na fôrma do art. 6º, n. 20 do decreto n. 14.102, de 12 de maio de 1920, faço publico para conhecimento de todos os interessados, que de 2 de janeiro a 31 de março do anno proximo vindouro, se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renovar-as, conforme preceitua o artigo 14 letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que as referidas patentes, não pagas na época acima alludida, incorrerão na multa de 15 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de dezembro, de 1930. — O sub-director Severiano A. Cavalcante.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Hydrometro

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 24 do corrente, prorogar até 30 de dezembro proximo vindouro, o prazo para o recebimento sem multa, da taxa do consumo de agua por hydrometro, relativa ao corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES****Decimo Distrito**

De ordem do Sr. director e de accordo com o disposto no artigo 21, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1901, faço publico, para conhecimento dos interessados, as alterações ocorridas, na revisão procedida para o proximo futuro exercicio de 1931.

Rua da Passagem:

N. 47 — José Rosa Garcia, moveis de madeira, alterado o valor locativo para 5:400\$000.

N. 59 — José da Silva, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 119 — Hernani Ferreira da Silva, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 137 — M. A. Faustino, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 74 — Alfredo Costa, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 166 — Joaquim Fernandez, idem, idem, para 4:800\$000.

Rua General Severiano:

N. 90 — Ferreira & Pinto, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 91 A — Maximo Souza & Comp., idem, idem, para 2:400\$000.

Rua Salvador Corrêa:

N. 34 — Ibrahim, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 56 — Joaquim Abrantes Rodrigues, idem, idem, para 3:600\$000.

Rua Guilherme Sampaio:

N. 177 — Eduardo Lecoulle, idem, idem, para 1:200\$000.

Rua Barão Ribeiro:

N. 273 — João de Castro, idem, idem, para 2:400\$000.

Rua Manoel Viveiros de Castro:

N. 3 — Bruno Troese, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 1 — Jorge Coumago, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 13 — Joãozinho & Comp., idem, idem, para 3:200\$000.

Rua Capanga:

N. 575 — Victor, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 577 — Alexandre Eder & Comp., idem, idem, para 3:300\$000.

N. 581 — Ribeiro dos Santos, idem, idem, para 4:400\$000.

N. 591 — Silva & Carvalho, idem, idem, para 8:000\$000.

N. 593 A — Jorge Tannus Atten, idem, idem, para 7:200\$000.

N. 817 (1º) — João Coelho de Melo, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 548 — Manoel Ramos, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 550 — Ruy França da Silva, chapéus de sol e flores naturaes, valor locativo, 6:000\$000.

N. 560 — A. S. Carneiro & Comp., alterado o valor locativo para réis 10:250\$000.

N. 564 — L. Ferreira, idem, idem, para 5:400\$000.

N. 572 — Guimarães Faria & Comp., idem, idem, para 36:000\$000.

Ns. 574/6 — Jorge Tannus Atten, idem, idem, 14:400\$000.

N. 664 A — Companhia Centros Pastoris do Brasil, idem, idem, para réis 8:400\$000.

N. 820 (sob.) — J. F. Castro Araújo, idem, idem, para 24:000\$000.

N. 894 A — Salomão Atten, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 1.036 — Gonçalves & Santos, idem, idem, para 4:800\$000.

Avenida Atlantica:

N. 250 — Morny Von Varney, idem, idem, para 18:000\$000.

N. 894 — João Merchesonar, réis 31:200\$000.

Rua Visconde de Pirajá:

N. 139 — A. Maluhy Netto, idem, idem.

N. 325 — Vergueiro Seixas & Comp., idem, idem, para 6:000\$000.

N. 357 — Antonio Martins Vieira, idem, idem, para 8:800\$000.

N. 118 (fundos) — Luiz Celestino, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 134 — M. Carvalho & Lages, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 200 — A. S. Carneiro & Comp., idem, idem, para 4:200\$000.

N. 558 — Guilhermino Augusto Moreira, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 408 — Pinto & Coelho, idem, idem, para 6:600\$000.

N. 110 — A. Silva Campos & Comp., idem, idem, para 6:600\$000.

N. 480 A — Amaro Fonseca, laticínios, licores e bebidas, idem, idem, para 4:500\$000.

Rua Barão da Torre:

N. 101 — Alberto Valente da Silva, idem, idem, para 4:800\$000.

Avenida Ataulpho de Paiva:

N. 266 — Manoel Moreira & Irmão, idem, idem, para 6:000\$000.

Rua Teixeira de Mello:

N. 41 — Elias Curi, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 69 — M. Cardozo, idem, idem, para 6:200\$000.

N. 75 — Francisco Silva, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 36 — Fernandes & Cardoso, idem, idem, para 3:100\$000.

N. 38 — Antonio Gonçalves, idem, idem, para 3:100\$000, "alfaiate com fazendas".

Avenida Visconde de Albuquerque:

N. 537 — Francisco A. Fernandez, idem, idem, para 6:000\$000.

Rua Fonte da Saudade:

N. 181 — Christina Ferreira, idem, idem, para 1:800\$000.

Ns. 209/19 — Daniel & Comp., idem, idem, para 48:000\$000.

Rua Corcovado:

Sem numero (depois do n. 1) — Arnibal da Silva, idem, idem, para réis 6:000\$000.

Rua Jardim Botânico:

N. 139 (2º) — João Lourenço & Irmão, idem, idem, para 5:000\$000.

N. 215 — The Rio Janeiro Tranway and Power Comp., "electricidade", valor locativo (arbitrado) 48:000\$000.

N. 450 — Francisco Meroia, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 454 — Domingos Gonçalves Toledo, idem, idem, para 3:360\$000.

N. 454 — João Costa Oliveira Sá, idem, idem, para 4:320\$000.

N. 492 — João Baptista Parderlinha, idem, idem, para 7:200\$000.

N. 498 — Manoel Vianna, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 618 — Kapaium & Comp., idem, idem, para 2:400\$000.

Ns. 542/44 (antigos) — A. Cavaliere & Irmão, idem, idem, para 9:600\$000.

Estrada D. Castorina:

N. 92 — Merlo & Krausse, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 90 — Martinho & Monteiro, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 236 — Bonisola Gioconda, idem, idem, para 1:200\$000.

N. 236 — Dolores Dias, idem, idem, para 1:200\$000.

Rua Dias Ferreira:

N. 242 — Isaura Ferreira de Souza, idem, idem, para 1:800\$000.

Rua Marquez de S. Vicente:

N. 1 — Antonio Pereira, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 15 — Rachid Calil, idem, idem, para 8:160\$000.

N. 91 — Francisco Barreto, idem, idem, para 1:920\$000.

N. 34 — Celano Pencerlo, idem, idem, para 1:200\$000.

Rua Barroso:

N. 53 — Calvão Reis & Comp., idem, idem, para 3:600\$000.

N. 63 — Seabra & Irmão, idem, idem, para 6:600\$000.

N. 73 — Eduardo Rocha Costa, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 77 — A. Fonseca Junior, idem, idem, para 10:600\$000.

N. 83 — Polybio Spayberger Pires, idem, idem, para 7:800\$000.

N. 123 — João Sylvio Affonso, idem, idem, para 1:920\$000.

N. 123 — Manoel Carlos, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 30 — Mufanny & Comp., idem, idem, para 6:600\$000.

N. 44 — Albino Joaquim Soares, idem, idem, para 2:600\$000.

N. 76 — Antonio Silva, idem, idem, para 5:400\$000.

N. 254 — Joaquim Rodrigues Araujo, idem, idem, para 6:000\$000.

Rua Ipanema:

N. 28 — Paul Seidl, idem, idem, para 19:200\$000.

Rua Bulhões Carvalho:

N. 83 — Vergueiro Seixas & Comp., idem, idem, para 5:400\$000.

Rua Hilario de Gouvêa:

N. 95 — Joaquim Coelho Souza Filho, idem, idem, para 7:200\$000.

2ª Sub-Directoria da Recebedoria do Distrito Federal, 29 de novembro de 1930. — Sergio Ferreira da Veiga, 1º escripturario, encarregado do 10º districto. Visto. — Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal**INDUSTRIAS E PROFISSÕES****13º districto**

Relação dos contribuintes do imposto de industrias e profissões, inscriptos pelo 13º districto e que tiveram alteração para o exercicio de 1931:

Rua General Pedra:

N. 3, Manoel Cerqueira, botequim. Alterado o valor locativo para 8:400\$000;

N. 65, Manoel Macedo, calçado, fabricante. Incluído sob o valor locativo de 3:000\$ e cinco operarios;

N. 65, sobrado, João Melchiades Feijó, calçado, fabricante. Incluído sob o valor locativo de 2:160\$ e seis operarios;

N. 81, Jeronymo Gonçalves da Silva, objectos de marmore. Alterado o valor locativo para 4:200\$000;

N. 147, sobrado, Usina Queiroz Junior Limitada, ferro por grosso. Alterado o valor locativo para 1:800\$000;

N. 225, João de Pina e Adelino Alves, tintureiro. Alterado o valor locativo para 2:400\$000;

N. 417, Manoel Pereira Rodrigues, botequim. Alterado o valor locativo para 3:000\$000;

N. 427, Santos & Reynaldo, vassouras grossas. Alterado o valor locativo para 3:840\$000;

N. 118, Manoel Magalhães, marceneiro. Incluído sob o valor locativo de 5:400\$000;

N. 152, Bernardino Gonçalves, saccos. Alterado o valor locativo para 3:000\$000;

N. 171, Manuela Barresi Luiz, calçado, fabricante, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Rua General Caldwell:

N. 41, Manoel Teixeira. Alterada a classificação para carpinteiro e madeiras, mercador;

N. 77, Anacleto da Silva & Comp. Fundição. Incluído sob o valor locativo de 6:000\$ e cinco operários.

N. 171, Biagio & Mattencei, serralheiro. Incluídos sob o valor locativo de 4:800\$000;

N. 426, Altesteim Felich, alfaiate sem fazendas. Alterado o valor locativo para 1:800\$000;

N. 251, José Alves, botéquim. Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

Rua Visconde do Duprat:

N. 10, Alexandrina Morandini, lavanderia e commodities sem mobília. Incluída sob o valor locativo de 9:600\$000.

Rua D. Julia:

N. 118, Brandão Simões & Comp., cereaes e outros generos. Alterado o valor locativo para 11:400\$000.

Rua Miguel de Frias:

N. 1, Jayme Mazur, barbeiro e cabeleleiro, sem perfumarias. Incluído sob o valor locativo de 1:920\$000;

N. 2, João Rodrigues, colchoeiro, vendendo moveis. Alterado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 6, F. Graça & Comp., fabrica de suspensorios. Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Rua Marquez de Sapucahy:

N. 73, José de Almeida, botéquim. Alterado o valor locativo para 2:400\$000;

N. 183, Companhia Brasileira de Electricidade Iomens Schuckart, machinas em grande escala, deposito. Alterado o valor locativo para 12:000\$000;

N. 267, Augusto Fernandes Gonçalves, constructor. Incluído.

N. 363, porta — Eak Kivelevicz, relogios, concertador. Incluído sob o valor locativo de 1:020\$000.

N. 371 — Megebel & Fares, espelhos e quadros, alterado o valor locativo para 2:760\$000.

N. 118 — Magdalena Rodrigues Dias, alterada a classificação para colchoeiro, vendendo moveis.

N. 160 — Abel Pires, botéquim. Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 268 — Oliveira & Rocha, café moido, incluído sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 238 A — Abilio de Figueiredo, pintor, incluído sob o valor locativo de 3:600\$000.

Rua Visconde de Hauna:

N. 11 — Motel Gumbaum, alfaiate sem fazendas, incluído sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 21 — Henrique Garcia & Comp., madeiras e materias, incluído sob o valor locativo de 12:000\$000.

N. 127 — Weiner Bern, objectos de couro, incluído sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 157 — Abilio Martins — Canelina, espelhos e quadros, incluído sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 167 — Rubin Rafigonsky, alterada a classificação para colchoeiro, vendendo moveis.

N. 193 — F. Leal & Comp., typographia, alterado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 453 fundos — Moreira e Medeiros, machinas, concertador, incluídos sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 505 fundos — Antonio Dias, sapateiro, incluído sob o valor locativo de 960\$000.

N. 545 — Santos Mello & Comp., pedras artificiaes, incluídos sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 20 — Carlos Gama de Mattes, casa de pasto, alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 102/104 — A. Schneider, moveis de madeira, alterado o valor locativo para 8:100\$000.

Rua Moncorvo Filho:

N. 35/7 — Z. A. Salgado & Comp., garage e carros de rodas, alterado o valor locativo para 24:000\$000.

N. 41 — M. Moreira da Silva & Comp., marceneiro, incluído sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 40 — Antonio Ferreira da Silva, pão e balas, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 72 — Almeida & Lambrosiano, cabelleleiro e barbeiro sem perfumarias, incluídos sob o valor locativo de 1:800\$000.

Rua Julio do Carmo:

N. 54 — Luiz Antonio Guerreiro, pintor, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 68 — Saturnino Feijó Fernandes, alterado o valor locativo para réis 2:400\$000.

N. 78 — Antonio Ferreira de Souza, marceneiro, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 86 — Corrêa & Lyra, casa de pasto. Incluídos sob o valor locativo de 3:600\$000.

Rua Machado Coelho:

N. 45 — Luiz Azerene, sapateiro. Incluído sob o valor locativo de réis 1:200\$000.

N. 138 — A. Moura Guedes, bombeiro hydraulico. Incluído sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 172 — João Gomes, fazendas e armario em pequena escala. Alterado o valor locativo de 6:000\$000.

N. 174 — H. von Alp, pharmacia. Alterado o valor locativo para 5:400\$000.

Rua Laura de Araujo:

N. 15, Ruy Paulo, calçado em pequena escala. Incluído sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 176, J. Portella, marceneiro. Incluído sob o valor locativo de réis 3:600\$000.

Avenida Lauro Muller:

N. 10, fundos, Joaquim Mathias Junior, botéquim. Alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 10, Accacio Cabral Leandro, botéquim. Alterado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 10, Martins & Barreto, barbeiro com perfumarias. Alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 10, A. P. de Souza, alfaiate, vendendo fazendas. Incluído sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 10, Isaac Gudel, roupa feita em pequena escala. Alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 10, José Martins, barbeiro, com perfumarias. Alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 44, porta. Antonio da Cunha, relogios, concertador. Incluído sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 66, J. Bessa, calçado em pequena escala. Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

Rua Marquez de Pombal:

N. 98, Arthur José de Mattos, ferreiro. Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

Rua Nabuco de Freitas:

N. 161, Salvador Malfitano, generos alimenticios de 2ª classe. Incluído sob o valor locativo de 4:080\$000.

Rua Dr. Rodrigues dos Santos:

N. 22, Ferro da Rosa & Comp., cerveja, mercador. Incluído sob o valor locativo de 3:000\$000.

Rua Senador Euzebio:

N. 3, Companhia Industrial Importadora Atlas S. A., calçados em pequena escala. Alterado o valor locativo para 14:400\$000.

N. 11, S. Kastro, joalheiro. Alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 13, Leon Lerner, moveis de madeira, alterado o valor locativo para réis 5:376\$000.

N. 15, J. Carvalho, tintureiro, alfaiate e roupa feita em pequena escala, alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 23, porta, Mario Dias da Costa, café moido, incluído sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 29, Henrique Goldemberg, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 49 A, Francisco Souza Thomé, alterada a classificação para laticinios e botéquim.

N. 55, Páris Corrêa, alterada a classificação para concertador e mercador de machinas, em pequena escala.

N. 57, José Fessman, moveis de madeira, alterado o valor locativo para réis 6:000\$000.

N. 69, Aron Matz, funileiro, incluído sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 91, Salomau Cohen, alterada a classificação para cerreiro e maisas.

N. 99, Rosa Maria Dias Galhardez, alfaiate com fazendas, incluída sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 125 sobrado, Isaak Kargman, alfaiate sem fazendas, incluído sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 21, Antonio Maia Junior, barbeiro com perfumarias, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 46, sobrado, J. Paes Carvalho, alfaiate sem fazendas, incluído sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 114, J. Pereira Paulo, tintureiro, alterado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 116, Moysés de Aguiar & Comp., fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 122, Joaquim Rodrigues Teixeira, chapéus e tinturaria, alterado o valor locativo para 5:400\$000.

N. 150, Simão de Carvalho, chapéus, mercador, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 162, fundos, Armando Peixoto, calçado, fabricante, incluído sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 241, J. Alves Peixoto, garage, alterado o valor locativo para 26:400\$000.

N. 366, Alexandre Borges, cereaes e outros generos, incluído sob o valor locativo de 6:000\$000.

Ns. 402/401, José Ferreira Bastos, marceneiro, alterado o valor locativo para 14:400\$000.

N. 412. Baêta & Vieira, carros, fabricante, alterado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 412. Laureço Ferreira dos Santos, formas para calçados, alterado o valor locativo para 7:200\$000.

Rua Benedicto Hippolito:

N. 8. Eugenio Provenzano, marceneiro, alterado o valor locativo para réis 6:000\$000;

N. 62. Antonio Carvalho, cereaes e outros generos, alterado o valor locativo para 14:400\$000;

N. 86 A. M. Gomes dos Santos, marceneiro, alterado o valor locativo para 12:600\$000;

N. 192. Miler & Botelho, pharmacia, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

Rua Carmo Netto:

N. 177. José Morgado, botequim e pão, alterado o valor locativo para réis 3:600\$000;

N. 60. Manoel José da Conceição, padaria, alterado o valor locativo para 6:000\$000;

N. 130. A. Moutinho & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400\$000;

N. 218. José Antonio Cid, marceneiro, incluído sob o valor locativo de réis 6:000\$000.

Rua João Caetano:

N. 7. Domingos Vita, dourador e prateador, alterado o valor locativo para 1:800\$000;

N. 197. A. P. de Azevedo, productos quimicos, fabricante, incluído sob o valor locativo de 2:400\$000.

Rua Pereira Franco:

N. 104. A. Alves, Irmão & Comp., cerveja, fabricante, alterado o valor locativo para 8:400\$000.

Rua Presidente Barroso:

N. 105. Manoel Fernandes de Araujo, açougue, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

Rua Santa Maria:

N. 6. Oscar Ribeiro Porto, pharmacia, alterado o valor locativo para réis 2:400\$000.

Avenida Francisco Bicalho:

N. 383. A. Pires & Gomes, botequim, alterado o valor locativo para réis 6:600\$000;

N. 401. Joaquim Ribeiro Victoria, botequim, alterado o valor locativo para 6:240\$000;

N. 256. Eugenio Cabral, photographia, incluído sob o valor locativo de 1:800\$000.

Rua Sant'Anna:

N. 3. Graciano K Horacio, alterada a classificação para alfaiate sem fazendas e tintureiro;

N. 161. José Ferreira da Silva, carpinteiro, alterado o valor locativo para 5:400\$000;

N. 209 A. Teofil Plankis, balas e doces, alterado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 214. Nestor de Freitas, photographia, incluído sob o valor locativo de 2:400\$000;

N. 2-A — Julio Tarnopolsky, alfaiate sem fazendas, incluído sob o valor locativo de 2:760\$000.

N. 16 — José Medeiros Fragoso, sapateiro, incluído sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 20 — Luiz Santoro, ferreiro, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 100 — Manoel Lopes & Amaral, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 108 — Izy Kirhdum, artigos de couro, incluído sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 144 — Joaquim Bastos, relógios, concertador, incluído sob o valor locativo de 1:680\$000.

N. 182 — Elias Rodrigues de Araujo, chapéus, conceitador, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 194 — Thewaz Martinez, photographia, incluído sob o valor locativo de 4:200\$000.

N. 216 — Amadeu Lourenço, cabelleiro e barbeiro, sem perfumarias, incluído sob o valor locativo de 3:600\$000.

Praca da Republica:

N. 13 — Maria T. Navarro de Andrade, commodos sem mobilia, alterado o valor locativo para 15:600\$000.

N. 17 — Internacional Business Machines Co. of Delaware, alterado o valor locativo para 18:000\$000 e a classificação para machinas e relógios em grande escala.

N. 89 — Manoel da Costa Alves, alterada a classificação para pneumaticos, mercador.

N. 195 — José Gil Esteves, roupa feita em pequena escala, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 203 — Joaquim do Couto, flores artificiaes, alterado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 237 — Henrique Ferreira, bilhetes de loterias, incluído sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 237 — Fabio Alves Pereira, fazendas em pequena escala, incluído sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 42 — Fred. Eigner, phonographos, deposito, alterado o valor locativo para 42:300\$000.

N. 50 — Claudio Ghisolfi & Comp., louças e vidros, alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 54 — Graphica Brasil Limitada, typographia, alterado o valor locativo para 8:100\$000.

N. 88 — Elias Cury & Rachid, roupa feita em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

Recebedoria do Districto Federal em 2 de dezembro de 1930. — O encarregado do 13º districto, *Origenes Fr. de Vasconcellos*, 3º escripturario. — Visto. *Fabio Paulc Bueno Brandão*, sub-director

Recebedoria do Districto Federal

22º DISTRICTO

Imposto de industrias e profissões

De ordem do senhor director e na forma do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão de lançamento do imposto de industrias e profissões para 1931, em relação ao actual, foram feitas as seguintes alterações:

Estrada Nova da Pavuna:

N. 19 — Alexandre Gonçalves, alterado para 4:800\$000.

N. 21 — Silva & Comp. Ltda., idem, idem para 12:000\$000.

N. 25 — H. de Alencar, idem, idem para 3:000\$000, e para moveis de madeira.

N. 39 — José Correa de Almeida, idem, idem para 1:800\$000.

N. 45 antigo — Manoel Vergaças Mathias, idem, idem para 2:400\$000.

N. 47 moderno — Luiz Braso Junior, idem, idem para 4:800\$000.

N. 47 antigo — Braz Capello Antonio, idem, idem para 3:600\$000.

N. 53 — Alexandre Gonçalves, idem, idem para 3:000\$000.

N. 101 — José Salim, idem, idem para 1:800\$000.

N. 175 — Afifi Abrahão, idem, idem para 2:160\$000.

N. 313 — Manoel Antonio Coelho, idem, idem para 2:400\$000.

N. 487 — José Miguel, idem, idem para 3:600\$000.

N. 635 — José Gonçalves, idem, idem para 3:600\$000.

N. 31 — Abdu Mussi, idem, idem para 2:400\$000.

N. 40 — Jorge Derzié, idem, idem para 2:400\$000.

N. 46 — Antonio Vieira, idem, idem para 5:400\$000.

N. 48 — João Antonio de Moura, idem, idem para 2:400\$000.

N. 68 — Domingos José da Silva, idem, idem para 3:000\$000, e para café por escala.

N. 86 — Joaquim da Silva Carreira, idem, idem para 3:000\$000, e para gasolina.

N. 134 — Affonso de Barros Carvalho, idem, idem para 2:400\$000.

N. 140 — Dias & Pacheco, idem, idem para 3:600\$000.

N. 141 — Antonio Castilho Costes, idem, idem para 2:400\$000.

N. 144 — Eliza Martins dos Santos, idem, idem para 1:200\$000.

N. 178-A — B. Pereira & Comp. Limitada, idem, idem para 4:800\$000.

N. 240-A — Manoel da Silva Reis, idem, idem para 1:200\$000.

N. 240-B — Domingos da Silva Ribeiro, idem, idem para 1:800\$000.

N. 244 — Josino Martins, idem, idem para 3:600\$000.

N. 262 — Antonio Pinto, idem, idem para 1:440\$000.

N. 286 — João Ribeiro Filho, idem, idem para 3:600\$000.

N. 338 — Manoel Jacintho, idem, idem para 2:400\$000.

N. 382 — Arthur do Nascimento Santos, idem, idem para 1:200\$000.

N. 382 — Joaquim Cardoso, idem, idem para 1:800\$000.

N. 424-A — Companhia de Acidos, idem, idem para 42:000\$000.

N. 780 — Carlos Francisco Maia, idem, idem para 3:600\$000.

Rua Glaziou:

N. 86 — Manoel Crescencio da Cunha, alterado para 2:400\$000.

N. 88 — Henrique Cabral de Mello, idem, idem para 3:600\$000.

N. 162 — Miguel Rodrigues Sobrinho, idem, idem para 1:800\$000.

Rua Maria Benjamin:

N. 46 — Jayme Luiz dos Santos, alterado para 2:400\$000.

N. 46-A — C. de Oliveira, idem, idem para 2:400\$000.

Praca Agassiz:

N. 8 — Cesario Messina, alterado para 5:200\$000.

Rua Anna Quintão:

N. 2 — Moreira & Gonçalves, alterado para 3:600\$000.

N. 16 — Geronimo Teixeira e Joaquim Ribeiro, idem, idem para réis 3:000\$000.

Rua Cardoso Quintão:

N. 294 fundos — Joaquim Magalhães & Comp., alterado para 3:000\$000.

Rua Campo da Bófia:

N. 39 — Constantino Pereira & Companhia, alterado para 3:600\$000.

N. 41 — Joaquim Pereira Saraiva, idem, idem para 1:200\$000.

N. 41 — Francisco Simões Novo, idem, idem para 2:400\$000.

N. 46 — Luis & Crisanto, idem, idem para 3:600\$000.

- N. 130 — Manoel Pires, idem, idem para 1:200\$000.
Rua Antonio Vargas:
N. 81 — Antonio Ferreira de Mattos alterado para 3:000\$000.
N. 84 — Augusto Soares, idem, idem para 1:800\$000.
N. 112 — Antonio Veiga Salgado, idem, idem para 1:200\$000.
Rua Silvana:
N. 53 — José Vieira de Souza, alterado para 2:400\$000.
Rua Guilhermina:
N. 156 — Francisco C. Guimarães, alterado para 4:200\$000.
Rua João Pinheiro:
N. 25 — José Gomes da Motta & Companhia, alterado para 3:600\$000.
N. 65 — Francisco Pinheiro de Carvalho, idem, idem para 1:440\$000.
N. 167 — Ricardo Abrantes da Silva, idem, idem para 2:400\$000.
N. 169 — Tito Duque Estrada, idem, idem para 1:800\$000.
N. 169 A — Antonio Joaquim Dias Arrubada, idem, idem para 1:200\$000.
Rua José Bonifácio:
N. 171 A — Manoel Ignacio Cardoso, alterado para 3:600\$000.
N. 213 — José Mendes de Oliveira, idem, idem para 7:200\$000.
N. 34 — José Henrique Simões, idem, idem para 1:800\$000.
Rua Piahy:
N. 93 — Octacílio Fialho, alterado para 3:600\$000 e para mercador de perfumes.
N. 153 — Manoel Gameira, idem, idem para 3:000\$000 e para confeitaria.
N. 155 — Jacintho Vieira, idem, idem para 1:200\$000.
N. 307 — Antonio Ignacio Gomes, idem, idem para 4:800\$000.
N. 76 — João Mario da Silva, idem, idem para 4:800\$000.
N. 82 — José Marques Romano e Joaquim da Cunha, idem, idem para reis 2:400\$000.
N. 286 — Manoel Fernandes da Silva, idem, idem para 1:800\$000.
Rua Tr. Padilha:
N. 51 A — Antonio da Costa Ferreira, alterado para 2:400\$000.
Rua das Officinas:
N. 158 — Antenor Pinto de Almerga, alterado para 3:600\$000.
Rua Elvira:
N. 39 — Roberto Andrade Ribeiro, alterado para 1:200\$000.
N. 2 — Eloy Alves de Moraes, idem, idem para 2:400\$000.
Rua José dos Reis:
N. 1 — Manoel José Alves, alterado para 4:800\$000.
N. 3 — Eleuterio Ribeiro Esteves, idem, idem para 4:800\$000.
N. 9 — Mario Francisco Massad, idem, idem para 4:800\$000.
N. 11 — Alfredo da Cruz Pereira, idem, idem para 2:400\$000.
N. 43 — Dou Li & Comp., idem, idem para 4:800\$000.
N. 15 — Duarte Antunes, idem, idem para 1:800\$000.
N. 19 — Deleto Ribeiro Gomes, idem, idem para 3:600\$000.
N. 23 — Arthur Ferreira da Rocha, idem, idem para 5:200\$000 e para moveis de madeira.
N. 35 A — Manoel Fernandes, idem, idem para 1:800\$000.
N. 45 — Antonio de Souza Martins, idem, idem para 7:800\$000.
N. 79 — Domingos Pataso, idem, idem para 1:200\$000.
N. 129 — D. Silva, idem, idem para 4:800\$000.
N. 131 — Joanná Nicoláo, idem, idem para 1:800\$000.
N. 145 — Francisco da Costa Santos, idem, idem para 1:200\$000.
N. 147 — Costa & Irmão, idem, idem para 1:800\$000.
N. 641 ant. — Joaquim Pereira Ramos, idem, idem para 2:400\$000.
N. 613 ant. — Luiz Rodrigues Gil, idem, idem para 2:400\$000.
N. 178 — Ferreira & Albuquerque, idem, idem para 7:200\$000.
N. 180 — Pessôa & Silva, idem, idem para 7:800\$000.
N. 184 — Fernandes & Leite, idem, idem para 1:800\$000.
N. 188 — Caitano Joia, idem, idem para 1:800\$000.
N. 394 — Trajano de Medeiros, idem, idem para 90:000\$000 e para importador.
Ns. 704/12 — Ernesto Travasso, idem, idem para 2:400\$000.
Rua Guinéza:
N. 135 — Agostinho Lourenço Amaral, idem, idem para 2:400\$000.
N. 137 — Agostinho da Rocha, idem, idem para 3:000\$000.
Rua Bento Gonçalves:
N. 51 — Floriano Peixoto Pinheiro, alterado para 3:600\$000.
N. 44 — A. Sampaio Pimenta, idem, idem para 1:200\$000.
N. 288 — Albino de Azevedo, idem, idem para 1:800\$000.
Rua da Abolição:
N. 5 — Francisco Matheus, alterado para colchões e moveis usados.
N. 9 — Manoel dos Anjos Martins, idem, idem para 3:000\$000.
N. 71 — José da Rocha Ferreira, idem, idem para 2:400\$000.
N. 73 — Calil Abrahão Maluli, idem, idem para mercador de chapéus de sol.
N. 97 — Domingos de Oliveira Porto, idem, idem para 1:800\$000.
N. 105 — Manoel Ferreira, idem, idem para 1:400\$000.
N. 109 — José Luiz Bithencourt, idem, idem para 2:400\$000.
N. 123 — Alcides de Carvalho, idem, idem para 3:000\$000.
N. 118 — Francisco Gomes, idem, idem para 1:800\$000.
N. 186 A — Alvimar G. Leal, idem, idem para 1:800\$000.
Rua Teixeira de Azevedo:
N. 77 — Alexandre José Thereza, alterado para 1:200\$000.
N. 72 — Francisco Rodrigues Lopes, idem, idem para 3:600\$000.
Avenida Suburbana:
N. 2.273 — Lopes & Paiva, alterado para 3:600\$000.
N. 2.273 A — Miguel Fevur & Irmão, idem, idem para 2:400\$000.
N. 2.367 — Pedro Passos & Comp., idem, idem para 7:200\$000.
N. 2.375 — Carlos de Azevedo, idem, idem para 2:400\$000.
N. 2.391 — Marcal & Augusto, idem, idem para 4:800\$000.
N. 2.399 — Antonio Pereira da Cunha, idem, idem para 7:500\$000.
N. 2.431 — Joaquim Clemente Coelho da Motta, idem, idem para 1:800\$000.
N. 2.434 — João Gonçalves, idem, idem para 2:400\$000.
N. 2.449 — Manoel Jordani, idem, idem para 4:300\$000.
N. 2.521 — Ferreira & Castro, alterado para 3:400\$000.
N. 2.535 — Joaquim Moreira Assumpção, idem, idem para 1:800\$000.
N. 2.679 — N. Mansur, idem, idem para 6:200\$000.
N. 2.725 — Antonio Ferreira de Mattos, idem, idem para 4:800\$000.
N. 2.951 — Domingos Polagi e Fernandes Manfredi, idem, idem para reis, 3:600\$000.
N. 2.222 — Antonio Ferreira, idem, idem para 2:400\$000.
N. 2.226 — Duran & Gil, idem, idem para 4:800\$000.
N. 2.232 — Souza & Carneiro, idem, idem para 4:800\$000.
N. 2.234 — Ferreira Carneiro, idem, idem para colchões e moveis usados, 3:000\$000.
N. 2.236 — J. S. de Souza & Comp., idem, idem para 3:000\$000.
N. 2.256 — Francisco Fernandes da Silva, idem, idem para 1:800\$000.
N. 2.368 — Aureo de Carvalho, idem, idem para 3:600\$000.
N. 2.536 — Antonio da Rocha Mendes, idem, idem para 4:800\$000.
N. 2.540 — Boaventura de Palma, idem, idem para 1:800\$000.
N. 2.542 — Silva Junior & Comp., idem, idem para 4:800\$000.
N. 2.720 — Aziz Nader & Companhia, idem, idem para mercador de retalhos de seda, 24:000\$000.
N. 2.758 — Joaquim Pires de Alencar, idem, idem para 1:800\$000.
N. 2.762 — Julio de Britto e Mello, idem, idem para 3:600\$000.
N. 2.810 — José Ferreira Lage, idem, idem para 6:000\$000.
N. 2.814 — Francisco Garballido, idem, idem para 3:000\$000.
N. 3.046 — Varella & Fernandes, idem, idem para confeitaria, 6:600\$000.
N. 3.052 — Maximiliano Peralva Dussalvan e Antonio Francisco Dias, idem, idem para 2:400\$000.
N. 3.056 A — Joaquim P. da Rocha, idem, idem para 3:600\$000.
N. 3.060 — D. J. Magalhães, idem, idem para 4:800\$000.
N. 3.066 — A. Teixeira de Andrade, idem, idem para 5:400\$000.
N. 3.096 — Joaquim P. Rocha, idem, idem para 7:200\$000.
N. 3.118 — L. Rebello de Souza, idem, idem para 4:200\$000.
N. 3.124 — Antonio Pereira da Costa, idem, idem para 7:200\$000.
Rua Henrique Scheid:
N. 48 — Augusto Agostinho, alterado para 1:440\$000.
Rua Ferreira Leite:
N. 77 — Alberto de Almeida, alterado para 2:400\$000.
N. 81 — José Henrique Simões, idem, idem para 1:800\$000.
N. 66 — Ramalho & Varella, idem, idem para 4:200\$000.
Rua Francisco Zieze:
N. 129 — Joine Felberg, alterado para 2:400\$000.
Rua José Domingues:
N. 17 A — José da Silva Reis, alterado para 800\$000.
N. 62 — Antonio Fernandes, idem, idem para 2:400\$000.
Rua Augusto Nunes:
N. 24 — Antonio Alves Lauro, alterado para 1:800\$000.
Rua Affonso Ferreira:
N. 76 — Antonio Maria da Silva Couto, alterado para 1:800\$000.
Rua Gonçalo Coelho:
N. 2 — Delphin Rodrigues alterado para 3:600\$000.
Rua Luiz Simone (ant. C.):
N. 11 — Alfredo Machado, alterado para 1:800\$000.

Rua Costa Miranda:

N. 2 — Jorge Oliveira Neves, alterado para 1:200\$000.

Praça Xavier Sigoud (ant. G):

N. 3 — Gastão Teixeira, alterado para 2:400\$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 2 de dezembro de 1930 — **Waldemar Pessoa da Costa**, encarregado do lançamento. Visto, **Fabio Paulo Bueno Brandão**, sub-director.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 15

Faço publico que, tendo-se extraviado setenta e sete apolices da divida publica federal, do tipo "diversas emissões", juro de 5%, do valor de 1:000\$ cada uma, sendo: treze de ns. 148.841, 521.116, 521.117, 749.621, a 749.627, 819.458 a 819.460, de Odette Junqueira de Souza; uma de n. 253.989, de Georgina Junqueira de Souza; tres de ns. 148.842, 521.118, 521.119, de Maria do Carmo Junqueira de Souza; treze de ns. 134.564, 521.124, 656.069 a 656.076, 819.461 a 819.463, de Helena Junqueira de Souza; quinze de numeros 131.565, 385.645, 521.123, 656.077, 656.078, 749.598 a 749.604, 819.464 a 819.466 de Antonio Domingos Junqueira de Souza; dezeseis de ns. 193.218, 385.644, 521.122, 656.079, 656.080, 749.613 a 749.620, 819.467 a 819.469, de José Junqueira de Souza; dezeseis de ns. 193.219, 450.499, 521.125, 656.081, 656.082, 749.605, a 749.612, 819.470 a 819.472, de Edith Junqueira de Souza, todos brasileiros, menores, filhos dos finados Gabriel Junqueira de Souza e de D. Maria do Carmo Junqueira de Souza tutelados do Dr. Antonio Augusto Junqueira, vão ser expedidos novos titulos si, no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1930. — **Gustavo Guimarães**, director interino

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 368

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 4, 11 e 18 de dezembro de 1930, serão vendidas em leilão, ás 13 horas, na Guarda-mória, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, de encomendas postaes, abandonadas e removidas pela secção competente dos Correios para esta Alfandega, sendo, entretanto, permittido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

1 pacote pesante bruto 2.340 grammas, contendo 32 chapéos de palha, de palmeira e semelhantes" (App. 147, de 1930. Cat. 495).

Lote n. 2

1 pacote contendo 1 garrafa de vinho esptumante, pesando bruto 1.900 grammas. (App. n. 151, de 1930. Cat. 499.)

Lote n. 3

1 pacote contendo 60 relógios de metal (metal), ordinario, sem complicação de systema, para algebeira. (App. 155, de 1930. Cat. 505).

Lote n. 4

1 pacote contendo 11 pares de meias de seda, com qualquer outra materia, pesando liquido 530 grammas. (App. 146, de 1930. Cat. 491).

Lote n. 5

5 volumes contendo 5 vestidos de Jersey de seda, pesando liquido 1.300 grammas. (Tem pequenos defeitos).

18 pares de meias de seda com qualquer outra materia, para senhora, pesando 1.300 grammas. (Tem pequenos defeitos).

18 pares de meias de seda com qualquer outra materia, para senhora, pesando liquido 850 grammas.

6 navalhas com cabos de celluloides, com pequeno defeito, marca Solingen, acompanhadas das caixas, pesando 108 grammas.

4 pistolas automaticas de cano longo de munição.

3 meios litros com agua da Colonia, Flores del Campo, pesando bruto 2.500 grammas. (App. 152, de 1930. Cat. numeros 500|5).

Lote n. 6

1 volume contendo: roupa feita de tecido de seda pura simples, 15 kimonos pesando liquido 1 kilo e 200 grammas.

2 camisas de seda pura, roupa feita de seda simples, pesando liquido 350 grammas. (App. 138, de 1930. Cat. 494).

Lote n. 7

1 volume contendo 29 frascos de perfumaria, em vidro n. 1, pesando nos envoltorios 3.300 grammas.

2 frascos de vidro n. 1, contendo perfumaria, 7 caixas com pó de arroz, e 3 sabonetes, tudo do fabricante Coty, pesando nos envoltorios 1.600 grammas. (App. 137, de 1930. Cat. 488.)

Lote n. 8

2 malas contendo: 9 vestidos de Jersey de seda, pesando liquido 3 kilos;

12 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 500 grammas;

1 chapeo de Jersey de seda, para senhora, pesando liquido 180 grammas;

1 casaco de seda com outra qualquer materia, simples, para senhora, pesando liquido 250 grammas;

3 combinações e 3 calças de tecido de seda e algodão, para senhora, pesando liquido 350 grammas;

5 vestidos de tecido de algodão tinto, pesando liquido 600 grammas;

12 lenços de tecido de seda pura pesando liquido 900 grammas;

34 frascos de vidro n. 1, contendo perfumaria, pesando nos envoltorios 5.700 grammas;

6 potes com perfumarias (brilhantira) pesando nos envoltorios 800 grammas;

9 caixas de metal contendo pó de arroz comprimido, do fabricante Coty, pesando nos envoltorios 500 grammas;

36 pares de meias de seda em qualquer materia, pesando liquido 1.750 grammas. (Para senhora). (App. 174, ed 1930, Cat. 523|4|2).

Lote n. 9

4 volumes contendo: 4 chales grandes de seda com franjas da mesma materia, bordados;

60 chales de tecido de seda, simples, pesando liquido 4.800 grammas;

12 pares de meias para homens, com outra qualquer materia, pesando liquido 500 grammas;

10 vidros de perfumaria da fabricante Coty, pesando 1.500 grammas;

4 caixas contendo pó de arroz, pesando 400 grammas;

12 bisnagas contendo pasta para rosto, marca "La Bella Nova", pesando nos envoltorios 650 grammas;

47 relógios sem complicação de systema, de metal ordinario, para algebeira;

3 relógios para cima de mesa, de metal ordinario, medindo até 65 centímetros, na maior extensão. (App. 164, de 1930. Cat. 512 1|4).

Lote n. 10

1 volume contendo 12 lenços de tecido de seda e algodão em partes eguaes, pesando liquido 600 grammas;

1 chapéu para sol, com cobertura de seda pura simples. (App. 162, de 1930. Cat. 507).

Lote n. 11

1 volume contendo 18 sabonetes, pesando 1.800 grammas. (App. 160, de 1930. Cat. 508).

Lote n. 12

3 volumes contendo 83 vidros com agua da Colonia "La Carnicla", pesando nos envoltorios 55 kilos;

4 chapeos para sol com cobertura de seda e cabo de celluloides. (App. 117, de 1930. Cat. 466 1|3).

Lote n. 13

2 volumes contendo 2 sombrinhas com cobertura de seda simples;

15 echarpes de seda, pesando liquido 1.400 grammas;

1 frasco de agua da Colonia Flor del Campo, pesando 800 grammas;

57 camisetitas de Jersey de seda, roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 5.550 grammas. App. 234 de 1930. Cat. 268 1|2).

Lote n. 14

1 pacote contendo 2 blusas de Jersey de seda, pesando liquido 400 grammas;

2 echarpes de Jersey de seda, pesando liquido 250 grammas. (App. 3 de 1930. Cat. 346).

Lote n. 15

1 pacote contendo 5 bolsas de cobre prateado, para senhora, pesando liquido 400 grammas. (App. 32, de 1930. Cat. 373).

Lote n. 16

1 pacote contendo 48 oculos fixos com armações de celluloides, sendo 4 com defeito;

10 latinhas de pilulas medicinaes do Dr. Frank Grain de Sante, pesando liquido 50 grammas. (App. 41 de 1930. Cat. 386).

Lote n. 17

2 volumes contendo 6 camisas de lã, tecido ponto de meia;

96 relógios de metal ordinario, sem complicação de systema, para algebeira. (App. 136, de 1930. Cat. 483 1|2).

Lote n. 18

1 volume contendo roupa feita de tecido de ponto de meia de seda pura. (14 casacos de Jersey), pesando liquido 2.350 grammas;
6 camisas de Jersey de seda pura, para homem, pesando liquido 450 grammas;
6 chales de tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 500 grammas. (App. 130 de 1930. Cat. 428).

Lote n. 19

1 volume contendo 2 litros de aguar-dente Royal Fine, Eau de Vie, pesando 3 kilos. (App. 121, de 1930. Cat. 469).

Lote n. 20

4 volumes contendo 84 sabonetes "Ma-deira do Oriente", pesando 800 gram-mas;
66 pares de meias de seda com qual-quer outra materia, para senhora, pe-sando liquido 3.400 grammas;
126 sabonetes pesando 17.300 gram-mas;
8 vidros com agua da Colonia "Flores del Campo", pesando 5.200 grammas. (App. 128, de 1930. Cat. 481 1/4).

Lote n. 21

1 volume contendo 288 relógios de metal ordinario, sem complicação de systema, para algebeira. (App. 129 de 1930. Cat. 480).

Lote 22

1 volume, pesando bruto 4.550 gram-mas, contendo: 12 coliares (bijouteria de vidro) imitação a perola pesando li-quido 300 grammas;
2 chales grandes de seda bordados, com franjas da mesma materia;
Obras de ponto de malha de lã com mescla de seda (1 casaco) pesando li-quido 300 grammas. App. 90 de 1930.

Lote 23

1 pacote contendo: 6 chales de seda pena, grandes, com franjas da mesma materia, bordados. App. 93, de 1930. Cat. n. 439.

Lote 24

1 pacote contendo roupa feita de te-cido de ponto de meia de seda (7 ca-misas de Jersey, pesando liquido 550 grammas. App. 101, de 1930. Cat. nu-mero 452).

Lote 25

2 volumes contendo 2 capas de bor-racha em tecido de algodão (obras não classificadas de algodão e borracha, pe-sando liquido 2.800 grammas;
6 chales grandes de seda bordados, com franjas da mesma materia. (App. 92, de 1930. Cat. n. 440 e meio).

Lote 26

8 volumes, contendo 10 camisas de tecido de algodão para homem;
10 camisas de algodão lisas para ho-mem;
10 collarinhos de tecido de algodão, para camisas;
15 camisas de tecido de algodão bran-co, phantasia, para homem;
24 pares de meias com pontas e ca-nhão de algodão para senhora, pesando liquido 1.500 grammas;

30 vidros de perfumaria em vidros n. 1, (Floramy), pesando 6.500 gram-mas;
12 vidros de perfumarias n. 1, (agua Florida) pesando 5.800 grammas;
95 sabonetes pesando 6.300 gram-mas;
20 tubos de pasta para tentes e 10 vidros de dentrificio liquido, pesando 3 kilos;
96 gravatas de tecido de seda e algo-dão, pesando liquido 2.150 grammas. (App. 91, de 1930. Cat. n. 444 e 1 oitavo).

Lote 27

1 volume contendo contas e avello-rios, em obras não classificadas (2 colia-res) pesando liquido 100 grammas. (App. n. 76, de 1930. Cat. 419).

Lote 28

1 caixa pesando bruto 73 kilos, con-tendo 474 cache-cols de Jersey de seda, pesando liquido 20 kilos;
160 echarpes de seda ponto de ma-lha, com franjas, pesando liquido 26 kilos. (App. 250, de 1930. Cat. 547).

Lote 29

2 pacotes contendo 237 relógios de algebeira, sem complicação de systhe-ma, de metal ordinario;
20 baralhos de cartas de jogar. (App. 56, de 1930. Catalogação 393 e meio).

Lote 30

1 pacote contendo ferro guza velho, pesando 15 kilos. (App. 51 de 1930. Catalogação n. 398).

Lote 31

1 pacote contendo 240 pentes de cel-luloide, pesando nos papeis 1.800 gram-mas. (App. 53, de 1930. Catalogação 399).

Lote 32

1 pacote contendo 120 pentes de cel-luloide pesando nos papeis 1.100 gram-mas. (App. 54, de 1930. Catalogação 400).

Lote 33

1 pacote contendo tecido não especi-ficado de seda pura, (palha de seda), pesando liquido 2 kilos, com 45 metros. (App. 66, de 1930. Catalogação 410).

Lote 34

1 pacote contendo 1 vidro de perfu-maria n. 1. Latim Emeraud), de Coix, pesando 700 grammas;
Brinquedos não especificados pesan-do liquido 800 grammas. (App. 81, de 1930. Cat. 427).

Lote 35

1 pacote contendo roupa feita de te-cido de lã ponto de malha, com mes-cla de seda, pesando 300 grammas. (App. 87, de 1930. Catalogação 438).

Lote 36

11 volumes contendo 28 pares de meias de seda com qualquer outra ma-teria, para homem, pesando liquido;

28 pares de meias de algodão de mais de 20 centimetros de comprimento po-pé para homem;

40 pares de meias de seda com qual-quer outra materia, pesando liquido 200 grammas;

44 lenços de seda, pesando liquido 500 grammas;

42 lenços de seda pesando liquido 150 grammas;

17 parrinhos de seda bordados para cima de mesa;

Roupa feita de tecido de seda, não especificada, (6 camisas com collarin-hos) pesando liquido 1.100 grammas;
2 kimonos de seda bordados;

394 escovas com cabos e costas de osso para dentes;

18 camisetas de crepe de algodão;

28 mantinhas de tecido de seda pura pesando liquido 700 grammas;

60 leques de pennas com varetas de chifre;

33 gravatas de seda, pesando liquido 220 grammas. App. 114, de 1930. Ca-talogação 459 9/11).

Lote 37

8 volumes contendo 20 duzias de ca-misetas de Jersey de seda pesando li-quido 11 kilos;

60 camisas de ponto de meia de lã para homem;

4 casacos de ponto de malha de lã para senhora;

240 chales pequenos de seda pesando liquido 23 kilos;

15 chapéos para sol com cobertura de seda pura com cabo de cellulóide;

240 chales de tecido de seda pesando liquido 21 kilos.

98 vidros de xarope medicinal (xa-rope Paziani) pesando nos vidros 8.800 grammas;

5 vidros de solução medicinal (Ra-borbaro Composto), pesando nos vidros 2.300 grammas;

4 caixinhas com productos chimicos não classificados (Sinoual Rivalla);

168 chales pequenos de seda, pesan-do liquido 15 kilos. (App. 158, de 1930. Cat. 506 1/8).

Lote 38

9 volumes contendo 75 espelhos pe-quenos, com molduras e pés de ferro nickelado, biselado, pesando nos papeis 31 kilos;

350 leques de pennas com varetas de osso;

3 pyjamas de feltro de lã, roupa fei-ta, não especificada de feltro de lã, pe-sando liquido 650 grammas;

1 pyjama de seda, roupa feita de te-cido não especificado de seda simples, pesando liquido 200 grammas;

1 par de chinillos de tecido de algo-dão com mescla de seda, medindo mais de 22 centimetros de comprimento;

12 saboneteiras de ferro fundido ni-ckelado, obras não especificadas de ferro fundido nickelado, pesando 600 grammas;

4 roupões para banho de algodão fel-pudo, roupa feita de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 3.200 gram-mas;

68 pentes de cellulóide, sendo 17 para bolsos, pesando nos envoltorios 1.800 grammas;

24 pacotes de pós para dentes (perfumaria) pesando nos papeis 1.800 grammas;

40 escovas para dentes com cabos e costas de osso. (App. 61, de 1930. Catalogação 407 1/9).

Lote 39

1 toalha de banho de tecido de algodão, pesando liquido 850 grammas. (App. 59, de 1930. Catalogação 402).

Lote 40

1 pacote contendo 2 pares de meias de seda com pontas de algodão, pesando liquido 90 grammas, para senhora. (App. 58, de 1930. Cat. 404).

Lote 41

1 pacote contendo 4 litros de vermouth, pesando bruto nas garrafas 6.500 grammas.

1 litro de genebra, Dry-Gin, pesando nos envoltorios 1.900 grammas. (App. 55, de 1930. Cat. 397).

Lote 42

1 pacote contendo 236 lenços de tecido de algodão, liso, da base de 10x10, brancos de mais de 60 até 71 grammas, par metro quadrado, pesando liquido 4 kilos;

44 metros de tecido não especificado de lã com defeito, pesando liquido 13 kilos. (App. 223, de 1928. Cat. 956).

Lote 43

1 volume contendo perfumaria em tubos (pastas para dentes 8 tubos) pesando bruto 850 grammas;

Perfumaria em tubos (33 tubos de Elida Col Cream) pesando nos envoltorios 1.500 grammas;

3 navalhas Bismark Roger;

3 gravatas de seda e algodão, pesando liquido 70 grammas;

12 pares de meias de seda com pontas de algodão, para senhora, pesando liquido 750 grammas;

23 pentes de celuloide sendo 9 em estojos, pesando liquidos 50 grammas.

1 escova para dentes com costa de celuloide, pesando 10 grammas;

Obras de cobre simples: (4 bolsas de cobre, para senhora), pesando 400 grammas;

6 estojos com espelhos e pentes, proprio para bolsa de senhora, pesando liquido 250 grammas;

3 vidros n. 1, contendo perfumaria e 1 bastão de crystal antiseptico. (App. 99 de 1930. Cat. 458).

Lote 44

1 volume, contendo 12 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 500 grammas. (App. 82 de 1930. Cat. 428).

Lote 45

1 volume, contendo perfumaria (sabonete marca Savon Mikado, 36) pesando nos envoltorios 4.300 grammas. (App. 79 de 1930. Cat. 422).

Lote 46

1 volume, contendo 6 chales de tecido de seda, liso, pesando liquido 500 grammas. (App. 78 de 1930. Cat. 426).

Lote 47

1 volume, contendo 10 chales de tecido de seda com franjas, pequenos, para senhora, pesando liquido 800 grammas. (App. 76 de 1930. Cat. 850).

Lote 48

1 volume, contendo 7 frascos com perfumaria do fabricante Hautligant, pesando 1 kilo (vidro n. 1). App. 75 de 1930. Cat. 421).

Lote 49

1 volume, contendo roupa feta de jersey de seda (12camisetas) para homem, pesando liquido 600 grammas;

12 chales de seda pura, pesando liquido 1 kilo. (App. 67 de 1930. Cat. 413).

Lote 51

1 volume, contendo 1 colcha de seda com franjas da mesma materia. (App. 65 de 1930. Cat. 412).

Lote 52

1 pacote contendo 100 escovas para dentes. (App. 62 de 1930. Cat. 406).

Lote 53

1 volume, contendo 12 pares de meias de seda e algodão, sendo 1 par para senhora, pesando liquido 550 grammas. (App. 144 de 1930. Cat. 492).

Lote 54

7 volumes, contendo 6 latas e 12 caixas de chocolate em doces, pesando nos envoltorios 11.500 grammas;

12 frascos de balas de fructas, pesando nos envoltorios 5.700 grammas;

17 chapéos Panamá;

24 vidros de loção Royal Buard, perfumaria em vidro n. 1, pesando nos envoltorios 17 kilos;

3 vidros de Fruit sall (saes effervescentes) pesando nos envoltorios 1.600 grammas;

21 sabonetes perfumados, pesando nos envoltorios 4.500 grammas

Roupa feita de tecido ponto de meia (9 camisas) de lã para homem;

5 capas de tecido de lã simple, pesando liquido 6.500 grammas;

14 frascos com perfumarias em vidro n. 1 (loção Royal Briard), pesando nos envoltorios 4.500 grammas. (App. 211 de 1930. Cat. 566 117).

Lote 55

12 pares de meias de seda com qualquer outra materia, pesando liquido 600 grammas. (App. 142 de 1930. Cat. 456).

Lote 56

18 pares de meias de seda, com pontas e canhão de algodão, pesando liquido 900 grammas. (App. 141 de 1930. Cat. 487).

Lote 57

8 metros e 40 centimetros de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metros quadrado, pesando 4.568 grammas. (App. 140 de 1930. Cat. 487).

Lote 58

1 pacote, contendo 22 baralhos de cartas para jogar;

Perfumaria em vidro n. 2, pesando 250 grammas. (App. 139 de 1930. Cat. 490).

Lote 59

1 pacote, contendo 9 pares de meias de seda com qualquer outra materia, pesando liquido 450 grammas. (App. 134 de 1930. Cat. 479).

Lote 60

1 pacote contendo 1 colcha de tecido de seda e algodão. (App. 132 de 1930. Cat. 477).

Lote 61

1 pacote contendo 42 navalhas Gillet, com as respectivas laminas. (App. 127 de 1930. Cat. 475).

Lote 62

1 pacote, contendo 6 latas com fumo desfiado para cachimbo, pesando nos envoltorios 600 grammas. (App. 126 de 1930. Cat. 474).

Lote 63

1 volume, contendo 5 blusas de ponto de malha de lã com mescla de seda, pesando liquido 1.300 grammas;

3 blusas de ponto de malha de lã, com mescla de seda, pesando liquido 550 grammas;

6 chache-cols de jersey de seda, pesando liquido 600 grammas;

2 sombrinhas com cobertura de algodão, para senhora;

1 pannó de algodão para mesa pesando liquido 1.400 grammas;

36 pares de meias de seda, pesando liquido 1.500 grammas. (App. 123 de 1930. Cat. 471).

Lote 64

1 pacote, contendo perfumaria em vidro, n. 1, (loção Royal Briard) 7 vidros, pesando 2 kilos. (App. 120 de 1930. Cat. 467).

Lote 65

1 pacote, contendo 6 combinações de roupa feita de tecido de ponto de meia de seda pura, pesando liquido 850 grammas. (App. 116 de 1930. Cat. 463).

Lote 66

1 volume, contendo 4 metros e 80 centimetros, de tecido de seda pura (tussor de seda), pesando liquido 700 grammas;

2 metros e 80 centimetros de tecido de seda pura (palha de seda) pesando liquido 120 grammas. (App. 285 de 1929. Cat. 172).

Lote 67

1 valise medindo mais de 60 centimetros de comprimento, contendo 20 chapéos para sol, com cobertura de seda simples, para senhora;

4 metros de tecidos de seda e algodão em partes eguaes, pesando liquido 600 grammas;

48 pacotes com fumo em rapé, pesando 5.600 grammas. (App. 115 de 1930. Cat. 464).

5 volumes, contendo 15 bonecas de palha, vestidas (brinquedos não especificados) pesando 10 kilos;

10 bonecas de palha, vestidas (brinquedos não especificados), pesando 2 kilos;

93 relógios de metal ordinário, sem complicação de systema;

80 relógios de qualquer outro metal sem complicação de systema, para algibeira;

100 relógios de qualquer outro metal, sem complicação de systema, para algibeira. (App. 114 de 1930. Cat. 562 1/5).

Lote 69

1 volume, contendo 12 gravatas de seda, com outra materia, pesando liquido 200 grammas. (App. 110 de 1930. Cat. 447).

Lote 70

3 volumes, contendo 30 caixinhas contendo cada uma 100 laminas typó Gillette para navalhas, ao todo 3.000;

6 lenços grandes de seda, pesando liquido 500 grammas;

37 pares de meias de seda com pontas de algodão, pesando liquido 1.300 grammas. (App. 108 de 1930. Cat. 450 1/3).

Lote 71

8 pares de meias de seda com pontas de algodão para senhoras, pesando liquido 350 grammas. (App. 100 de 1930. Cat. 400).

Lote 72

6 relógios pulseira, de ouro de 18 quilates, sem complicação de systema, para senhora;

1 frasco de louça, contendo perfumaria, pesando nos envoltorios 300 grammas. (App. 133 de 1930. Cat. 478).

Lote 73

1 volume, contendo 12 pares de meias de seda com outra qualquer materia para senhora, pesando liquido 600 grammas. (App. 149 de 1930. Cat. 497).

Lote 74

1 pacote, contendo 2 latas de talco em vidro de brilhantina liquida e 1 tubo de pasta para dentes com defeito, pesando nos envoltorios 500 grammas. (App. 209 de 1929. Cat. 206).

Lote 75

1 pacote contendo fumo em charuto (96 charutos). (App. 96 de 1930. Cat. 442).

Lote 76

1 volume, contendo 28 pares de liga de barracha, cobertos de seda, pesando 650 grammas. (App. 47 de 1930. Cat. 393).

Lote 77

1 volume, contendo 10 gravatas de seda para homem, pesando liquido 150 grammas. (App. 42 de 1930. Cat. 383).

Lote 78

2 pacotes, contendo 24 echarpes de jersey de seda, pesando liquido 2.800 grammas;

19 vestidos de jersey de seda — roupa feita de tecido de seda ponto de meia, pesando liquido 5.600 grammas. (App. 31 de 1930. Cat. 374 1/2).

Lote 79

1 volume, contendo 10 camisas de jersey de seda ponto de meia, pesando liquido 750 grammas. (App. 4 de 1930 Cat. 345).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos etc.; os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando, para isso se dirigirem ao fiq do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1930 — *Graciano Wanderley*, escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE UM ASSISTENTE DE INSTITUTO REGIONAL, UM ASSISTENTE DE ESTACÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE E UM OBSERVADOR DE ESTACÃO AEROLOGICA DE 2ª CLASSE

Faço publico, de ordem do Sr. doutor director, desta Directoria, para conhecimento dos interessados, que fica prorogado, por mais quinze dias, até 4 de dezembro do corrente anno, o prazo das inscrições para o concurso dos cargos vagos de um assistente para o Instituto Regional de Maceió, um assistente para Estação Climatologica de 1ª classe e um observador de Estação Aerologica de 2ª classe, conforme editaes publicados no *Diario Official* dos dias 4, 14 e 24 de outubro e 20 de novembro de 1930.

Directoria de Meteorologia, 19 de novembro de 1930. — *Alcides F. Carneiro*, secretario do concurso.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal

1. De ordem do senhor contra-almirante director geral do Pessoal, faço publico que se acha aberta, nesta Capital, e em Corumbá, Estado de Matto Grosso, durante o prazo de sessenta dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscrição para a admissão de praticantes do Corpo de Praticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay.

2. Poderão inscrever-se as praças ou ex-praças dos Corpos de Marinha ou civis naturaes da região que tenham a caderneta de reservista.

3. As praças deverão ter exemplar comportamento e os civis ou ex-praças a caderneta de reservista da Marinha ou do Exercito e documento de bom comportamento firmado por autoridade competente.

4. O exame constará do seguinte:

- a) saber ler, escrever e fazer as quatro operações sobre numeros inteiros;
- b) conhecer a arte do marinheiro;
- c) saber governar embarcações a remos, a vela, a vapor ou a motor, bem como sondar;
- d) conhecer os rumos da agulha e as regras geraes para evitar abalroamentos.

Directoria do Pessoal (D. P. 4), em 1 de dezembro de 1930. — *Nelson Rodrigues Bastos Coelho*, capitão-tenente, ajudante de ordens.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, comunico aos interessados que a concorrência administrativa permanente para fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1931, de roupa para doentes, colchões, travesseiros, chinellos e roupas de cama, cujos editaes se acham publicados no *Diario Official* de 16 de outubro de 1930, paginas ns. 19.697 e 19.698 e de 2 de novembro de 1930, pagina n. 20.346, realiza-se no dia 9 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, desta directoria.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 17 de novembro de 1930. — *Paulo de Miranda Souza Gomes*, segundo tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que a concorrência publica para o fornecimento, em 1931, dos artigos do grupo 55 — "Fardamento", annunciada no *Diario Official*, de 30 de novembro ultimo, pagina n. 21.580, que se devia realizar no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, fica transferida até segunda ordem.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 2 de dezembro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que a concorrência publica para o for-

heimento, em 1931, de 50.000 pares de calçado de couro preto, anunciada no *Diário Oficial*, de 30 de novembro ultimo, pagina n. 21.582; que se devia realizar no dia 16 do corrente mez, ás 14 horas, fica transferida até segunda ordem.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 2 de dezembro de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no proximo dia 4 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames escriptos, para os alumnos constantes da presente, chamada:

1º anno — Portuguez — Alumnos numeros: 17, 52, 60, 62, 82, 99, 237, 383, 384, 431, 449, 513, 550, 592, 619, 654, 731, 768, 771, 802, 838, 860, 867, 904, 932, 949, 976, 985, 1.007, 1.014, 1.020, 1.023, 1.046, 1.078, 1.082, 1.083, 1.084, 1.087, 1.089, 1.092, 1.094, 1.095, 1.096, 1.113, 1.114, 1.115, 1.118, 1.143, 1.145, 1.151, 1.155, 1.122 e 560.

Banca examinadora: Professores Drs. Ferreira da Rosa, Martins e Japyr.

3º anno — Inglez — Alumnos ns. 13, 48, 53, 91, 129, 134, 162, 251, 256, 268, 278, 281, 294, 315, 353,

360, 393, 408, 423, 441, 442, 444, 456, 467, 496, 534, 540, 555, 585, 597, 605, 608, 615, 625, 626, 637, 644, 698, 717, 761, 809, 878 e 892.

Banca examinadora: Professores Drs. Weaver, P. Pinto e Americo.

5º anno — Physica e chimica — Alumnos ns. 140, 238, 279, 285, 303, 437, 573, 596, 690, 790, 798 e 1.146.

Physica dependente — Alumnos numeros: 14, 517 e 554.

Banca examinadora: Professores B. Pinto, Mey e Djalma.

Aviso — Os alumnos que porventura não estiverem quites com o Collegio, não serão submettidos a exames.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1930. Ary Norton de Murat Quintella, 1º tenente secretario.

Directoria da Aviação

PRIMEIRA DIVISÃO

Relação de requerimentos pedindo matricula da Escola de Aviação Militar — Curso de Sargento aviador, despachados por esta Directoria em 1º de dezembro e publicado em boletim de tudo do corrente.

Nomes — O. B. S.

Getulio Carvalho de Andrade, civil.
Carlito Marques da Silva, cabo 2º G. A. C.

Guilherme Appolinario, civil.
Antonio Peixoto Simões, civil.
Alvaro Pereira Alves, civil.
Aureo da Silveira, civil.
Antonio Fernandes Curvello Filho, civil.

Antonio P. Merelles, civil.
Francisco Carneiro Sozrinho, civil.
José Bastos Nunes, civil.
Osmar Medeiros, civil.
Luiz de Oliveira Passos, civil.
Altair de Alvarenga, civil.

Cezar Nobre de Almeida, 3º sargento 5º G. A. M.

Luiz Marques Moreira, 3º sargento 5º G. A. M.

Paulo Azambuja, cabo do 2º R. I.

Quintino de Souza Netto, cabo 3º R. I.

Aureliano Zanon, civil.
Fernandino Limangi, civil.
Duarte Pedro Pires, civil.

Servulo de Paula Machado, cabo do 3º R. I.

Manoel Soares da Silva, soldado do 3º R. I.

Afonso Holmam, cabo do 3º R. I.
Jonas Borba de Assumpção, soldado do 3º R. I.

Ernani Honorim Rosa, civil.
Miguel Rileiro de Camargo, soldado do 9º R. A. M.

Lauro Lopes Oliveira, civil.

Capital Federal, 1º de dezembro de 1930 — Major, Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, chefe interino da 1ª Divisão.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACARÉPAQUÁ E IRAJÁ

Thomaz Posada, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que tendo sido insufficiente o contingente da 1ª chamada, são chamados á incorporação os sorteados da 2ª chamada, constantes das relações abaixo transcriptas, e que foram avisados em edital publicado no *Diário Oficial* de 8 de julho findo. Os sorteados deverão se apresentar a esta Junta, á Estrada da Freguezia n. 20, Agencia da Prefeitura, no periodo de 20 a 30 de novembro, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração (quartel da 1ª Companhia Ferroviaria, estação de Deodoro), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Thomaz Posada, presidente da Junta, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assignado.

Capital Federal, 16 de novembro de 1930. — Thomas Posada, presidente.

Segunda chamada

Classe de 1907

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação — Naturalidade

16. 359. Alvaro Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva, Districto Federal.

43. 360. Augusto, filho de Flausino Casemiro Gomes e Leopoldina Maria Thereza, Districto Federal.

125. 361. Joaquim, filho de Joaquim da Nobrega Teixeira e Joanna Maria da Conceição, Districto Federal.

45. 362. Basilio José de Azevedo, filho de Basilio de Azevedo e Altina Izabel de Azevedo, Districto Federal.

80. 363. Euclides Ferreira d'Eça, filho de Elidio d'Eça e Geny Dulce d'Eça, Districto Federal.

81. 364. Euclides Vieira da Silva, filho de Ivo José Vieira e Silva e Sabina Maria da Silva, Districto Federal.

176. 365. Manoel, filho de José do Couto e Maria Estrella, Districto Federal.

181. 366. Manoel José Pereira Junior, filho de Manoel José Pereira e Estephania Eugenia Pereira, Districto Federal.

195. 367. Moacyr, filho de Emilia Barbosa Gonçalves, Districto Federal.

204. 368. Oswaldo, filho de Thomázia Maria da Conceição, Districto Federal.

26. 369. Antonio Ferreira de Araujo, filho de Antonio Ferreira de Araujo e Raymunda Bastos Araujo, Districto Federal.

3. 370. Agapito, filho de Maria Delphina de Oliveira, Districto Federal.

38. 371. Ary Nival da Silva, filiação não declarada, Districto Federal.

24. 372. Antonio Baptista dos Santos, filho de João Baptista dos Santos e Henriqueta Baptista dos Santos, Districto Federal.

75. 375. Ernani, filho de Deolindo José do Nascimento e Maria Rosa da Conceição, Districto Federal.

132. 374. José, filho de Francisca Paula da Paixão, Districto Federal.

116. 375. João Domingos, filho de Seraphim Domingos e Maria Pacheco, Districto Federal.

88. 376. Francisco, filho de Higinio Machado Ferreira e Silvina Julia Silveira, Districto Federal.

54. 377. Constantino de Almeida, filho de José Antonio de Almeida e Maria de Almeida, Districto Federal.

219. 378. Paulo Henrique do Rego, filho de Pedro Henrique do Rego e Maria Guilhermina, Districto Federal.

94. 379. Florentino, filho de Pedro André e Castorina André Machado, Districto Federal.

55. 380. Carolino, filho de Luiza Maria da Conceição, Districto Federal.

123. 381. João Baptista Pires, filho de Elias Pires, Districto Federal.

136. 382. José, filho de Manoel de Souza Simas e Maria Julia, Distrito Federal.
66. 383. Demosthenes de Albuquerque, filho de José Gabriel de Albuquerque e Augusto Moreira da Silva Albuquerque, Distrito Federal.
17. 384. André Ceballos Antolhis, filho de José Ceballos Berrocal e Thereza Antolhis Muniz, Distrito Federal.
120. 385. João Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos, Distrito Federal.
133. 386. José, filho de Francisco de Macedo e Carmelinda Carnaval de Francisco, Distrito Federal.
92. 387. Francisco X. dos Santos, filho de Manoel Ignacio dos Santos, Estado de Alagoas.
170. 388. Manoel, filho de Alberto Cruz e Rosalina de Oliveira Cruz, Distrito Federal.
197. 389. Nicanor Gonçalves de Lima, filho de Arthur Gonçalves Lima e Deolinda Rodrigues Lima, Distrito Federal.
182. 390. Manoel Pereira dos Santos, filho de Manoel Flauzino dos Santos e Adelina Clara Pereira dos Santos, Distrito Federal.
122. 391. João Torres Bueno de Moraes, filho de Horacio Torres Bezerra de Moraes, Distrito Federal.
206. 392. Palmyrindo, filho de José da Costa Carvalho e Delphino Telles da Fonseca Carvalho, Distrito Federal.
211. 393. Ramiro, filho de Lauretina Quiteria, Distrito Federal.
81. 394. Fernando Evaristo Santos, filho de Evaristo Santos, Distrito Federal.
158. 395. Laurentino da Silva Castro, filho de Aprigio Amphisio da Silva Castro e Lydia do Espirito Santo Castro, Distrito Federal.
145. 396. José Pereira, filho de Jacintho Pereira Raymundo e Senhora da Luz, Distrito Federal.
192. 397. Mario Vieira, filho de Augusto da Silva Vieira, Distrito Federal.
205. 398. Oswaldo, filho de Oscar José Luiz e Luiza Joaquina da Costa, Distrito Federal.
82. 399. Fabio Vidal de Andrade, filho de Galdino Vidal de Andrade, Distrito Federal.
150. 400. Julio Alves da Motta, filho de Palmyra Martins, Distrito Federal.
32. 401. Anysio Baptista de Souza, filho de João Baptista de Souza e Eulina Alves da Silva, Distrito Federal.
227. 402. Waldyr Dutra, filho de Pedro Carlos Dutra, Estado do Rio.
124. 403. José (gêmeo), filho de João Soares da Silva e Thereza Maria da Silva, Distrito Federal.
57. 404. Clarindo de Matos Pereira, filho de Idalina Maria das Dores, Distrito Federal.
1. 405. Adalberto Ramos, filho de Oscar Castilhos de Oliveira Ramos e Alice Donaria Ramos, Distrito Federal.
220. 406. Severiano, filho de Corina Nogueira, Distrito Federal.
117. 407. João Felix Barbosa, filho de Paulino Felix Barbosa, Distrito Federal.
128. 408. Waldemiro José Corrêa, filho de Eustachio José Corrêa e Josephina Eva Corrêa, Distrito Federal.
9. 409. Alexandre, filho de Manoel Maria de Castro Neves e Alexandrina Normandia, Distrito Federal.
221. 410. Theodomiro Leite de Castro, filho de Arthur Leite de Castro e Castorina Pinto Ribeiro, Distrito Federal.
115. 411. João Antonio Pacheco, filho de Ezaquiel Pacheco de Alceu e Hercilia Soares Pacheco, Distrito Federal.
71. 412. Elpidio, filho de Januario de Souza Pimenta e Helena Augusta de Souza, Distrito Federal.
33. 413. Arcovisto, filho de Aurora de Souza Braga, Distrito Federal.
190. 414. Mario Santos, filho de Emilia Costa, Distrito Federal.
27. 415. Antonio Francisco Nascimento, filho de Francisco Antonio do Nascimento e Maria Salomé do Nascimento, Distrito Federal.
173. 416. Manoel, filho de Erico Barbosa e Beatriz Nobre Barbosa, Distrito Federal.
44. 417. Aureo Góes, filho de Abilio Góes, Distrito Federal.
209. 418. Paulino Sant'Anna, filho de Gastão Sant'Anna e Maria da Conceição, Distrito Federal.
111. 419. Jayme Barbosa de Sant'Anna, filho de José Barbosa de Sant'Anna e Luiza Honoria de Sant'Anna, Distrito Federal.
31. 420. Antonio dos Santos Ferrão, filho de Francisco Ferrão e Ignez do Nascimento, Distrito Federal.
222. 421. Valentin, filho de Antonio Martins Pinto e Cecilia Garcia Pinto, Distrito Federal.
83. 422. Felipe, filho de Aniceto Felipe da Silva e Evangelina Alves Oliveira, Distrito Federal.
119. 423. João Pinto Rodrigues, filho de Antonio Pinto Rodrigues, Distrito Federal.
208. 424. Paulino José Vianna, filho de Genesio José Vianna e Maria da Conceição Vianna, Distrito Federal.
151. 289. Josias Martins, filho de Klobber Martins, natural do Estado do Rio.
77. 290. Euclides, filho de Eugenia Rosa do Nascimento, natural do Distrito Federal.
53. 291. Cessilino Dias Tavares, filho de Alvaro Antonio Saraiva, natural do Distrito Federal.
47. 292. Augusto, filho de Augusto Sandermaan Telles e Amelia da Silva Telles, natural do Distrito Federal.
79. 293. Euclides Cesar Machado, filho de Izaltino Cesar Machado e Mario Pinto Coelho, natural do Distrito Federal.
39. 294. Ary da Silveira, filho de Alfredo Prestato Alves, da Silveira e Philomena Ramos da Silveira, natural do Distrito Federal.
104. 295. Luciano, filho de Francellino Ventura dos Santos, e Rosa dos Passos, natural do Distrito Federal.
175. 296. Manoel, filho de João Soares da Silva e Thereza Maria da Silva, natural do Distrito Federal.
34. 297. Armando Rodrigues Silva, filho de Manoel Rodrigues Silva, natural do Distrito Federal.
218. 298. Santiago das Chagas Vieira, filho de Possidonio das Chagas Vieira e Anna Rosa de Oliveira, natural do Distrito Federal.
290. 299. Odilon Paulo de Oliveira, filho de Paulino Paulo de Oliveira e Florinda Verissima de Oliveira, natural do Distrito Federal.
128. 300. Joaquim dos Santos Rocha, filho de José Joaquim da Rocha Junior e Benedicta dos Santos, natural do Distrito Federal.
168. 301. Luiz Antonio de Oliveira, filho de Oscar Thomaz de Oliveira e Anna Cardim de Oliveira, natural de Minas Geraes.
103. 302. Horacio Tavares da Silva, filho de José Martins da Silva e Joaquim Tavares da Silva, natural do Distrito Federal.
61. 303. Cypriano, filho de Henrique de Salles Vanique e Benedicto Vanique de Araujo, natural do Distrito Federal.
62. 304. Dagoberto, filho de Cizinia de Oliveira, natural do Distrito Federal.
123. 305. Nelson, filho de Augusto Theodorico Teixeira e Eurique da Silva Teixeira, natural do Distrito Federal.
74. 306. Emygdio dos Santos, filho de Jayme dos Santos e Anna de Jesus, natural do Distrito Federal.
72. 307. Eloy, filho de João Nunes de Oliveira e Angelina Oliveira Reis, natural do Distrito Federal.
150. 308. José Vidal Agro, filho de Vidal Munhöz e Lourença Agro, natural do Distrito Federal.
166. 309. Luiz, filho de Caetano Pacheco Chadinha e Margarida da Conceição, natural do Distrito Federal.
105. 310. Ignacio Lemos do Espirito Santo, filho de Braz José do Espirito Santo, natural do Distrito Federal.
155. 311. Juracy Moreira de Jesus, filho de Leon Luiz de Jesus e Luiza Moreira de Jesus, natural do Distrito Federal.
162. 312. Lourival, filho de Amado Rodrigues Soulo e Fortunata Ferreira da Silva, natural do Distrito Federal.
225. 313. Waldemar, filho de Oscar dos Santos e Maria Rosa Corrêa Dutra, natural do Distrito Federal.
224. 314. Waldemar, filho de Avelino Pires Ferreira e Antonia Ursolina da Silva, natural do Distrito Federal.
190. 315. Heitor, filho de Alfredo Augusto Fernandes e Henriqueta Baptista Fernandes, natural do Distrito Federal.

316. Joaquim Antonio Mendes Lopes, filho de Domingos Teixeira Lopes e Leocadia Mendes Lopes, natural do Districto Federal.
317. José Christino de Castro Monteiro Junior, filho de José Christino de Castro Monteiro e Isabel Gonçalves de Castro Monteiro, natural do Districto Federal.
318. João, filho de Virginia da Silva Oliveira, natural do Districto Federal.
319. Alcides Francisco de Amorim, filho de Etelvina Norberta de Amorim, natural do Districto Federal.
320. João José Rodrigues Gomes, filho de Antonio José Rodrigues Gomes, natural do Districto Federal.
321. Luiz, filho de Custodio Marques do Val e Maria do Céo, natural do Districto Federal.
322. Ary de Almeida Ayrão, filho de Arthur Ayrão e Alice de Almeida Ayrão, natural do Districto Federal.
323. Francisco Pereira, filho de Thomazia Maria Pereira, natural do Districto Federal.
324. Pedro de Souza, filho de Arthur de Souza e Aguida Pereira de Souza, natural do Districto Federal.
325. Angenor, filho de Joventina Maria das Dores, natural do Districto Federal.
326. Raymundo de Carvalho Pinto, filho de Antonio de Carvalho Pinto, natural do Districto Federal.
327. Godo Alfredo Paulino Cantana, filiação não declarada, natural do Estado do Rio.
328. Pedro, filho de Luiz Ferreira Santiago e Ignez Dias Baptista, natural do Districto Federal.
329. Manoel Fernandes Filho, filho de Manoel Fernandes, natural do Districto Federal.
330. Paulino Augusto Teixeira, filho de Augusto Paulino Teixeira e Adalgisa da Silva Teixeira, natural do Districto Federal.
331. Herendino, filho de Beshão Manoel do Nascimento e Ernestina Martinha do Nascimento, natural do Districto Federal.
332. Francisco, filho de Alcides de Macedo Sodré e Julia Cunha Sant'Anna, natural do Districto Federal.
333. Mario, filho de Avelino Francisco Pimenta e Esperança Francisca Pimenta, natural do Districto Federal.
334. André Aranha Garcia, filho de José Aranha Garcia e Eulalia Queiroz Garcia, natural do Estado do Rio.
335. Manoel Norelino, filho de Francisco Novelino e Felicia Galotta, natural do Districto Federal.
336. Manoel Bernardo, filho de Luiz Bernardo, natural do Districto Federal.
337. Isaac Gollart Filho, filho de Isaac Gollart e Amelia Gollart, natural do Districto Federal.
338. Alcino José da Silva, filho de Josino José da Silva e Porfíria da Rosa, natural do Districto Federal.
339. Ivo da Silva Rocha, filho de Adelino Antonio da Rocha e Zilda Augusta Rôchia, natural do Districto Federal.
340. Juyenal Felipe da Silva, filho de Joaquim Felipe da Silva e Senhorinha Luiza Gonçalves, natural do Districto Federal.
341. Manoel, filho de Antonio José de Medeiros e Maria do Carmo Medeiros, natural do Districto Federal.
342. Albino José Vaz, filho de Antonio José Vaz e Normandina Teixeira Vaz, natural do Districto Federal.
343. Camillo Coelho de Souza, filho de Benjamin Coelho de Souza e Maria Carvalho de Souza, natural do Districto Federal.
344. Djalma Rosario dos Santos, filho de Francisco dos Santos Vieira Junior e Maria de Brito dos Santos Vieira, natural do Districto Federal.
345. José, filho de Maria Gomes Baptista, natural do Districto Federal.
346. Alfredo Andrade Falcão, filho de Augusto Gerál de Albuquerque Falcão e Leonoldina de Andrade Falcão, natural do Districto Federal.
347. José Souza Oliveira, filho de Luiz Oliveira e Aurora Oliveira, natural do Maranhão.
348. Petrol, filho de Brazilina Rosa de Souza, natural do Districto Federal.
349. Francisco da Silva Graça, filho de Vasco da Silva Graça e Guilhermina Ferreira Graça, natural do Districto Federal.

350. Manoel Joaquim da Cruz, filho de Joaquim Rodrigues da Cruz e Humbelina Mendes da Cruz, natural do Districto Federal.
351. Angelo Martins Valverde, filho de Francisco Valverde Serrano e Antonia Martins Agua, natural do Districto Federal.
352. José, filho de Verissimo Vieira da Rocha e Isabel Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
353. Alfredo Gustavo de Oliveira, filho de Salvador Gustavo de Oliveira e Marianna Alexandre de Souza, natural do Districto Federal.
354. Ary Candido da Silva, filho de João Candido da Silva e Francisca Queiroz da Silva, natural do Districto Federal.
355. Caio, filho de Abdias de Maracajá e Luiza de Maracajá, natural do Districto Federal.

Classe de 1906

425. Jayme de Almeida Cardoso, filho de Alfredo de Almeida Cardoso e Almerinda Almeida Cardoso, Districto Federal.
426. Jarbas Miranda, filho de Francisco Miranda, Districto Federal.
427. Alfredo da Silveira, filho de Alfredo Pretestato Alves da Silveira, Districto Federal.
428. João Pires de Carvalho, filho de João Pires de Carvalho, Estado de Alagoas.
429. Antonio Leite de Castro, filho de Ernesto Leite de Castro, Districto Federal.
430. Marcilio de Carvalho, filho de Alberto de Carvalho, Estado do Rio.
431. Francisco Bittencourt, filiação não declarada, Districto Federal.
432. João Fernandes Loureiro, filho de João Fernandes Loureiro, Districto Federal.
433. Valentim Telles, filho de José Justini Telles, Estado do Rio.
434. Dionysio Soares, filho de Orlando Soares, Districto Federal.
435. Mauricio dos Santos, filho de Henrique Sylvestre dos Santos e Natalina dos Santos, Districto Federal.
436. Djalma Rocha Machado, filho de Antonio Machado, Districto Federal.
437. Lauro Adalberto Sanches, filho de Pedro Paul Sanches e Philomena Paulo Sanches, Estado do Pará.
438. Hermando Araujo Barbosa, filho de Ernesto Franca Barbosa, Districto Federal.
440. Antonio Pereira, filho de Antonio Augusto Pereira, Districto Federal.
441. Xisto Baleja, filho de Augusto Baleja, Districto Federal.
442. Joaquim Lacerda, filho de Wenceslau Lacerda, Estado da Parahyba do Norte.
443. Alberto Guerrero, filho de Bernardo Guerrero, Districto Federal.
444. Mariano Alves de Moraes, filho de Laurindo Alves de Moraes e Marianna Xavier de Moraes, Estado do Rio.
445. José de Castro, filho de Felizarda de Jesus, Districto Federal.
446. Almerindo dos Santos, filho de Miguel dos Santos, Districto Federal.
447. Manoel Messias, filho de Manoel Messias, Districto Federal.
448. João de Lourenco, filho de Domingos de Lourenco, Estado do Rio.
449. Julio de Serpa Pinto, filho de Julio de Serpa Pinto, Districto Federal.

Classe de 1905

450. Alcides de Assis Silva, filho de Francisco Lopes de Assis Silva, Estado do Rio.
451. Ignacio Manoel Gonçalves, filho de Antonio Joaquim Gonçalves, Districto Federal.
452. Atlando Francisco de Souza, filho de Simão Francisco de Souza, Districto Federal.
453. Americo Lucio da Cruz, filho de José Raymundo da Cruz, Minas Geraes.
454. Manoel Lourenco, filho de Hermelinda Maria Penna, Districto Federal.

12. 455. Clodomiro Alves de Moraes, filho de Laurindo Alves de Moraes e Monaima Xavier de Moraes, Estado do Rio.
27. 456. Manoel Ferreira, filho de Tito Ferreira e Rosa Maria da Conceição, Districto Federal.
8. 457. Antonio Rodrigues Vital, filho de Albano Rodrigues Vital, Districto Federal.
31. 458. Firmino da Silva Junior, filho de Firmino José da Silva, Districto Federal.
37. 459. Guilhermino José Ferreira, filho de Guilherme José Ferreira, Districto Federal.
39. 461. Hildebrando Oliveira, filho de Manoel da Conceição e Higia Rosa Oliveira, Districto Federal.
46. 462. Guilherme José de Carvalho, filho de Arthur José de Carvalho, naturalidade ignorada.
18. 463. Gustavo Ferreira de Souza, filho de Jacyntho Ferreira de Souza, Districto Federal.
35. 466. Sebastião Cyrillo, filho de Cyrillo Costa, Districto Federal.
6. 467. Anselmo Ribeiro Figueiredo, filho de Anselmo de Almeida Figueiredo, Districto Federal.
3. 468. Alzir de Albuquerque Rangel, filho de Joaquim Benedicto Rangel, Districto Federal.
31. 469. Santos Mandarino, filho de Salvador Mandarino, Districto Federal.
29. 471. Manoel Pinto de Carvalho, filho de Manoel Pinto de Carvalho, Districto Federal.
7. 472. Antonio Manoel Carvalho, filho de Alzira Euphigenai, Districto Federal.
36. 473. Theotônio Simas Pereira, filho de Theotônio Simas Pereira, Districto Federal.
26. 474. Manoel Alves Filho, filho de Manoel José Alves, Estado do Rio.
22. 475. Jacomo Rolando da Cruz, filho de Jacomo José Nunes, Districto Federal.
32. 476. Roberto de Freitas, filho de Carlos de Freitas e Castorina da Conceição, Districto Federal.
38. 477. Waldemar L. Balduino, filho de Ricardo Luiz Balduino, Districto Federal.
23. 478. Luiz de Mello Filho, filho de Luiz de Mello, Districto Federal.
37. 479. Waldemar C. Franca, filho de José C. Franca, Estado do Rio.
33. 480. Rubem Carvalhosa, filho de José Carvalhosa e Alice Costa Carvalhosa, Districto Federal.
11. 481. Bento André Maino, filho de Pedro André Maino, Districto Federal.
21. 482. Jovelino Victorio, filho de Clemente Victorio e Helena dos Santos, Minas Geraes.
30. 483. Octavio Ribeiro de Paiva, filho de Theodoro Ribeiro de Paiva, Districto Federal.

Classe de 1904

12. 484. José Pittes, filho de Bonifacio Pittes, Districto Federal.
1. 485. Albano Caetano Ribeiro Filho, filho de Albano Caetano Ribeiro, Districto Federal.
21. 486. Waldemar Fernandes da Cunha, filho de Rodolpho Moreira da Cunha, Districto Federal.
16. 487. Maursinho da Costa Pereira, filho de Manoel da Costa Pereira e Maria Perceira da Silva, Districto Federal.
8. 488. Jair Corrêa, filho de Victor Corrêa, Minas Geraes.
6. 489. Capdeville Guimarães, filho de Arsenio Tomboser Guimarães, Minas Geraes.
18. 490. Noel Guardiano de Almeida, filho de João Guardiano de Almeida e Emilia Maria de Jesus, Districto Federal.
2. 491. Antonio Lima, filho de Theotônio Lima e Honorina Lima, Districto Federal.
5. 492. Candido Malheiros, filho de Felicio da Cunha Malheiros, Districto Federal.
19. 493. Ubirajara Miranda, filho de Oscar Miranda, Districto Federal.
22. 494. Waldemiro Bertholdo Telles, filho de Antonio Eugenio Telles, Districto Federal.
15. 495. Luiz Queiroz Mattoso Maia, filho de Luiz Queiroz Mattoso Maia, Estado do Rio.
7. 496. Eduardo de Camargo Penteado, filho de Ignacio Camargo Penteado, São Paulo.
20. 498. Vicente Tarant, filho de Clara de Maria, natural do Districto Federal.
14. 499. Luiz de Oliveira Baptista Sobrinho, filho de Domiciano de Oliveira Baptista, idem, idem.
10. 500. José Dias da Silva, filho de José Dias e Maria da Silva Dias, natural de São Paulo.

13. 501. Luiz Baptista Bahia, filho de Fulgencio Eulalio Bahia, natural do Estado do Rio.
22. 502. Waldemar João de Carvalho, filho de Vitalino João de Carvalho, natural do Districto Federal.
12. 503. José Pinto Girão Junior, filho de José Pinto Girão, idem, idem.
7. 504. Eurico Antonio Oliveira, filho de Antonio Francisco Oliveira, idem do Estado do Rio.
21. 505. Sylvio Carvalhaes de Carvalho, filho de José Venciano de Carvalho, idem do Districto Federal.
2. 506. Alvaro Ferreira, filho de Antonio Ferreira, idem, idem.
18. 507. Osorio Vieira Borges, filho de Joaquim Lourenço Borges, natural do Estado do Rio.
17. 508. Nestor Freitas de Oliveira Bastos, filho de Albano Freitas de Oliveira Bastos, natural do Districto Federal.
1. 509. Adherbal Orlando Mendes, filho de Daniel Orlando Mendes, natural de Pernambuco.
15. 510. Luiz Rodrigues de Carvalho, filho de Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho, natural do Districto Federal.
9. 511. Franklin Pereira dos Santos, filho de Miguel Pereira dos Santos, idem, idem.
14. 512. Lino Antonio da Silva Filho, filho de Lion Antonio da Silva, idem, idem.
3. 513. Antonio Cevese, filho de Antonio Cevese, idem, idem.
8. 514. Francellino Ferreira de Andrade, filho de José Ferreira de Andrade, idem do Districto Federal.
19. 516. Samuel Ferreira de Araujo, filho de João Ferreira de Araujo, idem da Parahyba do Norte.
11. 517. José Marques Lima, filho de Oscar Marques Lima, idem ignorada.
6. 518. Euclides de Castro, filho de Francisco Benevello e Ignez de Castro, natural do Districto Federal.
23. 519. Waldemar Silva, filho de Beraldo José Pinto, idem, idem.
16. 520. Luiz Zeferino dos Santos, filho de Porfirio Zeferino dos Santos, idem, idem.
5. 521. Enock Lima de Faria, filho de Danoel Ferreira de Faria e Eugenia Lima de Faria, idem, idem.
13. 522. José Vieira da Rocha, filho de Luiz Vieira da Rocha, idem, idem.
20. 523. Sebastião dos Santos, filho de Bibiano dos Santos e Faustina dos Santos, natural do Estado do Rio.
4. 524. Claudionor Marcellino Jardim, filho de Saturnino Silva e Marcellina Silva, idem, idem.
- Classe de 1903 (1ª C. V. Viaria)
23. 525. Mario Costa, filho de José G. da Costa, natural do Ceará.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO REGIONAL

(Sociedade anonyma)

Fundado em 1 de março de 1929

Capital realizado..... 1.000:000\$000

Caixa postal 393 — Tel. 4-2636

71 — Rua 1º de Março — 71

BALANÇETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas.....	2.213:220\$160
Letras em cobrança na praça e no interior..	1.172:852\$800
Empréstimos em contas correntes.....	358:764\$890
Valores caucionados.....	980:055\$000
Valores depositados.....	6.735:100\$000
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Correspondentes do interior.....	30:712\$780
Caixa, em moeda corrente e nos bancos....	1.160:867\$940
Diversas contas.....	274:123\$910
Total do activo.....	12.965:717\$180

Passivo

Capital realizado.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	24:006\$140
Depósitos em contas correntes com juros...	336:879\$800
Depósitos em contas correntes de pecúlio...	109:635\$600
Depósitos em contas correntes de pre-aviso	959:370\$420
Depósitos em contas correntes a prazo fixo	1.409:345\$600
Depósitos em contas correntes sem juros...	3:954\$600
Depósitos em conta cobrança do interior e praça.....	1.172:852\$800
Correspondentes do interior.....	303\$700
Títulos em caução e em depósito.....	7.715:155\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Dividendos (saldos).....	4:930\$000
Diversas contas.....	189:283\$820
Total do passivo.....	12.965:717\$480

O director-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O director-secretario, *José Monteiro de Rezende*. — O contador interno, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C — 8.129 — 2-12-30 — 40\$000)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguezas

Correspondentes em: Londres, Anglo-Portuguese Colonial and Overseas Bank Ltd.; New-York, Trust Company of North America; Paris, Banque Franco-Portugaise d'Outremer.

Filiaes em: Angra do Heroismo, Aveiro, Beja, Bolama, Bombaim, Braga, Bragança, Castello Branco, Coimbra, Dilly, Évora, Faro, Funchal, Guarda, Leiria, Lourenço Marques, Macau, Nova Gôa, Ponta Delgada, Portalegre, Porto, Santarem, São Thiago, São Thomé, Setubal, Vianna do Castello, Villa Real e Vizeu.

Agências em: Barcellos, Bissao, Chaves, Chinde, Covilhã, Elvãs, Extremóz, Figueira da Fóz, Fundão, Guimarães, Inhamitane, Lamego, Manaus, Margão, Mirandela, Moçambique, Ovar, Pará, Penafiel, Pernambuco, Portimão, Quelimane, Regoa, São Paulo, São Vicente, Silves, Tété, Thomar, Torres Vedras e Villa Real de Santo Antonio.

Sub-agências em: Hong-Kong, Ibo, Lisboa (Caes do Sodré), Mornugão, Príncipe e Rio de Janeiro (rua Senador Euzébio).

Capital..... Esc. 135.000:000\$00

Fundo de reserva..... Esc. 135.000:000\$00

BALANCETE DA MATRIZ E DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANÁOS), EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas.....	27.940:214\$993
Letras e effeitos a receber:	
Em cobrança do exterior.....	5.124:937\$570
Em cobrança do interior.....	42.476:410\$804
Empréstimos em c/corrente.....	40.576:251\$663
Valores caucionados.....	25.163:219\$487
Valores depositados.....	55.077:191\$081
Caixa matriz.....	1.129:586\$155
Agências & filiaes no exterior.....	727:350\$149
Agências & filiaes no interior.....	17.869:970\$560
Correspondentes no exterior.....	22.735:877\$408
Correspondentes no interior.....	10.450:886\$430
Títulos & fundos pertencentes ao Banco...	7.863:072\$126
Hypothecas.....	7.948:078\$402
Caixa:	
Em moeda corrente..	7.667:832\$579
Em moeda ouro.....	2.743\$100
Em outras especies..	25:710\$534
No Thesouro Nacional	1.000:000\$000
Em deposito no Banco do Brasil.....	8.501:759\$759
Em outros Bancos...	4.819:616\$870
Diversas contas.....	29.498:320\$895
Imoveis e propriedades.....	10.192:084\$600
Total.....	326.791:112\$155

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros.....	20.958:283\$457
Depósitos em c/c limitadas.....	18.748:282\$511
Depósitos em c/c sem juros.....	4.723:362\$890
Depósitos a prazo fixo.....	35.340:567\$730
Depósitos em c/ de cobrança do exterior..	5.124:937\$570
Depósitos em c/ de cobrança do interior...	42.476:410\$804
Títulos em caução e em depósito.....	80.240:410\$568
Caixa matriz.....	3.890:279\$721
Agências & filiaes no exterior.....	1.950:811\$212
Agências & filiaes no interior.....	18.400:787\$190
Correspondentes no exterior.....	23.608:561\$366
Correspondentes no interior.....	389:309\$501
Valores hypothecarios.....	7.948:078\$402
Letras a pagar.....	433:665\$090
Diversas contas.....	23.455:393\$883
Ordens de pagamento.....	101:940\$240
Total.....	326.791:112\$165

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930. — O contador, *Carlos Azevedo Gomes*. — O gerente, *J. Guedes da Silva*.

(C — 8.124 — 2-12-30 — 65\$000)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurales do Brasil
Séde propria: rua Primeiro de Março, 115

BALANCETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Letras a receber.....	550:774\$595
Letras descontadas.....	214:322\$694
Letras e effeitos a receber p/c de terceiros..	302:308\$880
Letras e effeitos em cobrança no interior....	173:066\$690
Valores em liquidação.....	154:538\$350
Empréstimos em c/correntes.....	151:994\$293
Correspondentes no interior.....	10:680\$197
Valores caucionados.....	1.164:200\$000
Valores depositados.....	719:600\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	26:872\$000
Immoveis (séde).....	344:428\$925
Movéis e utensilios.....	46:184\$736
Caixa:	
Em moeda corrente.....	302:818\$443
No Banco do Brasil e em outros Bancos.....	539:689\$149
Diversas contas.....	511:477\$715
Total.....	5.212:956\$667

Passivo

Capital.....	351:700\$000
Fundo de reserva.....	235:014\$077
Depósitos:	
Em contas correntes com juros.....	614:783\$701

Em contas correntes sem juros.....	19:781\$582	
Em contas correntes limitadas.....	109:276\$105	
A prazo fixo.....	909:617\$600	4.653:458\$988
Cobranças a effectuar.....	302:308\$880	
Titulos em cobrança no interior.....	173:066\$690	
Titulos em caução e em deposito.....	1.989:092\$100	
Diversas contas.....	478:315\$932	
		5.212:956\$667

Placido de Mello, presidente. — O. M. Salles, vice-presidente. — J. Bartholo Silva, director-gerente.
(C 8.133 — 2-12-30 — 60\$000)

COMPANHIA PREDIAL

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA PREDIAL NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1930

Srs. accionistas:

Vimos pelo presente relatar-vos as occurencias dos nossos negocios no anno de 1929 em cumprimento ás disposições dos nossos estatutos.

Os nossos lucros nesse anno foram de 113:291\$546 (cento e treze contos duzentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e seis réis), tendo sido levado a fundo de reserva a quantia de 19:357\$551 (dezenove contos trescentos e cinquententa e sete mil quinhentos e cincoenta e um réis), e tambem a verba necessaria para distribuição do dividendo de 12 % ao anno.

Continuamos a fazer o aterro do nosso terreno na Gavea, onde se achava em construcção a respectiva ponte de acesso da avenida Niemeyer até esse terreno.

Ainda não iniciamos os serviços de abertura de ruas, pois estamos com outros trabalhos identicos em outros bairros, onde temos áreas disponiveis, e que no momento satisfazem mais ao mercado de terrenos.

Em São Paulo estão quasi completas as aberturas de ruas na Villa Jabaquara, tendo sido feitas com a maior economia. Já começamos as vendas e esperamos ali grandes proventos futuramente.

Continuamos sob ameaça de desapropriação de um dos nossos melhores terrenos da avenida Suburbana, pela Empreza da Baixada Fluminense, que pela fórma que o faz muito tem sido discutido pelos interessados e pela imprensa desta Capital.

Em Sapê estamos projectando novas ruas onde teremos em breve grande numero de lotes para vender. Na villa Jopert continuamos as vendas a nosso contento bem como na villa Natal, Villa Paraíso, Villa Sapê, Villa Miranda e Villa Albertina, em S. Paulo.

A nossa filial de São Paulo a cargo do director Dr. Licio da Rocha Miranda, continua a prestar os serviços que della necessitamos.

Tendes que eleger a directoria, membros do Conselho Fiscal e supplentes a servirem no novo periodo.

Sempre nos encontrareis promptos a administrar-vos quaesquer informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — Dr. Octavio Rocha Miranda. — Dr. Renato Rocha Miranda. — Dr. Frederico Bokel, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Predial, tendo procedido ao necessario exame da escripturação, encontrou-a com perfeita regularidade e em tudo de accordo com os documentos em que se basearam para os balanços encerrados em 29 de junho e 31 de dezembro de 1929, bem como o relatorio da directoria referente ao anno de 1929, sendo portanto de parecer que sejam as referidos contas approvadas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — Raul da Silva. — Azarias de Brito Sobrinho. — Alfredo da Fonseca Guimarães.

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Immoveis.....	9:143\$018\$272	
Diversos devedores.....	3.191:978\$855	
Diversas contas.....	121:892\$071	
Moveis e utensilios.....	26:143\$900	
Cauções e fianças.....	6:000\$000	
		12.492:032\$198

Passivo

Capital.....	600:000\$000	
Fundo de reserva.....	600:000\$000	
Fundos diversos.....	733:765\$478	
Diversas contas.....	10.241:669\$057	
Caução da directoria.....	6:000\$000	
21º dividendo.....	36:000\$000	
Lucros e perdas.....	271:597\$663	
		12.492:032\$198

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — Dr. Renato da Rocha Miranda. — Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 29 DE JUNHO DE 1929

Lucros e perdas:

A diversos.....	478:138\$352	
A despesas geraes:		
Saldo desta conta.....	62:535\$138	
A honorarios e ordenados:		
Idem, idem.....	56:900\$000	
A gratificações:		
A distribuir pelos empregados.....	10:000\$000	
A moveis e utensilios:		
Abatimento feito nesta conta.....	15:000\$000	141:425\$138
A fundo de reserva:		
15 % dos lucros liquidos.....	9:902\$251	
A percentagem da directoria:		
Quantia que se credita nesta conta.....	13:203\$000	
A 21º dividendo:		
A distribuir pelos accionistas 12 %.....	36:000\$000	59:105\$251
		203:510\$689
Saldo que passa para o 2º semestre de 1929.....		274:597\$663
		478:138\$352
Diversos A lucros e perdas.....	478:138\$352	
De juros e commissões:		
Saldo desta conta.....	172:416\$071	
De operações de compra e venda:		
Idem, idem.....	38:334\$375	
		210:450\$446
Saldo do 2º semestre de 1928.....		267:687\$906
		478:138\$352

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — Dr. Renato da Rocha Miranda. — Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Immoveis.....	9.928:782\$722	
Diversos devedores.....	3.025:375\$726	
Diversas contas.....	233:530\$374	
Moveis e utensilios.....	24:300\$000	
Cauções e fianças.....	6:000\$000	
		13.217:988\$819

Passivo

Capital.....	600:000\$000	
Fundo de reserva.....	600:000\$000	
Fundos diversos.....	715:365\$478	
Caução da directoria.....	6:000\$000	
23º dividendo.....	36:000\$000	
Lucros e perdas.....	276:418\$901	
Diversas contas.....	10.984:201\$140	
		13.217:988\$819

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Dr. Renato da Rocha Miranda. — Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Diversos:

A lucros e perdas, 423:211\$106.

De alugueis:

Saldo desta conta..... 120\$000

De juros e descontos:

Idem, idem..... 65\$943

De comissões:

Idem, idem..... 45:784\$000

De operações de compra e venda:

Lucro nesta conta..... 102:643\$500 148:613\$443

Saldo do semestre anterior..... 274:597\$663

423:211\$106

Lucros e perdas:

A diversos, 423:211\$106.

A despesas geraes:

Saldo desta conta..... 32:793\$905

A honorarios e ordenados:

Idem, idem..... 59:100\$000

A moveis e utensilios:

Abatimento feito nesta conta.. 943\$000

A Auto-Chevrolet:

Idem, idem..... 500\$000

A gratificações:

A distribuir..... 8:000\$000

A percentagem da directoria:

20 % sobre lucros liquidos.. 9:455\$300

A 22º dividendo:

A distribuir c/ os accionistas 36:000\$000 116:792\$205

Saldo que passa para o semestre seguinte..... 276:418\$901

423:211\$106

(C — 8.123 — 2-12-30 — 160\$000)

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa Bancaria

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Immoveis	401:581\$600
Caução da Directoria	10:000\$000
Moveis e utensilios	27:274\$300
Hypotheas	1:070\$700
Titulos em cobrança	138:364\$400
Valores em liquidação	29:246\$310
Titulos caucionados	42:853\$100
Mercadorias	12:763\$200
Caixa	6:829\$500
Contas correntes	398:465\$440
Diversas contas	163:111\$253

930:559\$803

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	9:347\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Fundo p. depreciação	7:600\$000
Diversas contas	303:612\$803

930:559\$803

O presidente, E. Simas. — O guarda-livros, A. Monteiro.

(C. — 8.132 — 2-12-30 — 20\$000).

SOCIEDADES CIVIS

FACULDADE DE SCIENCIAS ECONOMICAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada em 12 de outubro do corrente anno, terá sede e foro nesta cidade e será constituída por professores cathedraicos ou seus substitutos. Tem por objectivo o ensino superior de Sciencias Economicas e Commerciaes, propugnando pelo seu desenvolvimento no Brasil. A duração da faculdade será por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por difficuldades financeiras insuperaveis, julgada, por dois terços dos membros da Congregação. Resolvida a dissolução, o saldo do seu patrimonio reverterá ao Hospital Hahnemanniano do Rio de Janeiro. O presidente da congregação será o director da Faculdade, tendo, porém, voto de qualidade. Em novembro, annualmente, na reunião ordinaria, a Congregação elegerá um dos membros da administração na seguinte ordem: thesoureiro, vice-director, se-

cretario e director. Os excessos da receita serão levados á conta do patrimonio, depois de deduzidos 40 % que serão distribuidos aos fundadores. A primeira administração servirá por tres annos, até novembro de 1933, quando se procederá a eleição para thesoureiro pela forma estabelecida nestes Estatutos, seguindo-se annualmente a eleição de cada membro. Os presentes Estatutos, approvados em assembléa de 19 de outubro do corrente, só poderão ser reformados depois de doze annos. Consta dos Estatutos a directoria actual. Os membros da Faculdade não respondem pelas obrigações contrahidas em nome da mesma Faculdade.

(C 8.121 — 2-12-30 — 30\$000).

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Empresa da Urca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 6 de dezembro proximo vindouro, em sua sede, á avenida Mem de Sá numero 131, sobrado, para o fim especial de discutirem e approvarem a proposta da directoria, para reforma dos estatutos da sociedade, notadamente, com a extinção dos cargos de directores tecnico e secretario, e criação e eleição do cargo de director "secretario-thesoureiro". — A directoria.

(C—8.122—2-12-30—30\$—3 vezes)

A' Praça

Adelino Ribeiro da Silva declara a esta praça e ás do interior e exterior, com quem mantem relações que, por motivos commerciaes, passa, d'ora avante, a usar o nome de Adelino Ribeiro da Silva Fernandes.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930.
— Adelino Ribeiro da Silva Fernandes.

Reconheço a firma de Adelino Ribeiro da Silva Fernandes.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabellião.

(C—8.114—2-12-30—36\$—3 vezes)

Revogação de mandato

Para fins de direito, participamos a quem possa interessar que foi revogada por esta sociedade a procuração outorgada ao Sr. Louis Mague, nas notas do 11º tabellião desta cidade, em 29 de outubro de 1928, livro 312, folhas 17 verso, deixando, portanto, desde hoje esse senhor de ser nosso procurador, nenhum valor tendo os actos que porventura venha a pratica d'ora avante, na qualidade de nosso procurador.

São Paulo, 4 de novembro de 1930. — Sociedade Anonyma para venda no Brasil dos productos Michelin, Georges Noblemairé, director. — Remy Brondy, membro do conselho fiscal.

Tabellionato Veiga (rua S. Bento numero 5 A).

Reconheço as firmas em frente, em numero de duas.

São Paulo, 28 de novembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Tristão Grellet, tabellião.

(C—8.113—2-12-30—12\$000)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade"

RUA DO ROSARIO N. 100, SOBRADO

SUBSTITUIÇÃO DE CAUTELAS

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem no escriptorio desta companhia, do dia 10 de dezembro proximo futuro em deante, das 11 ás 15 horas, para substituir as suas cautelas pelas definitivas, com os respectivos bonus em accções, em virtude do augmento do capital, conforme resolução da assembléa geral extraordinaria, realizada em 30 de junho ultimo, approvada pelo decreto n. 19.340, de 17 de setembro findo.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1930. — Os directores, Affonso Cesar Burlamaqui. — Raul Costa.

(C—8.120—2-12-30—13\$000)

Brasil Club

São convidados os Srs. associados a comparecerem á assembléa geral ordinaria a realizar-se em 10 do corrente, afim de proceder á eleição da nova directoria, de accordo com o art. 7º, paragraho 2º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1930. — Oscar Ribeiro, presidente.

(R. B.—N. 3.417—2-12-30)

Sanatorio Botafogo S. A.

RESGATE DE "DEBENTURES"

Para amortização de seu empréstimo por obrigações no portador (*debentures*), foram resgatados, por compra, com títulos de numeração seguinte: Ns. 201 a 300, perfazendo a somma de réis 20:000\$000, quota correspondente á amortização do anno corrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — *A directoria*.

(C—8.076—29-11-30—24\$—3 vezes)

Extravio de conhecimentos ferroviários de cafés

Fago publico, para os fins de direito, que se extraviou o conhecimento de café, despachado por mim, da Estação de "Cotegipe", na Estrada de Ferro Central do Brasil, para 50 saccos de café, como se segue:

Consignação n. 46, para 50 saccos de café, marca 46, despachados em "Cotegipe", em 3 de outubro de 1929, por doutor Virgílio Fabiano Filho, consignados aos Armazéns Reguladores e destinados á estação de "Maritima".

Em virtude do exposto, fica sem valor o referido conhecimento.

"Cotegipe", 27 de novembro de 1930. — *Dr. Virgílio Fabiano Filho*.

Reconheço verdadeira a firma supra do Dr. Virgílio Fabiano Filho, do meu conhecimento. Dou fé. Mathias Barbosa, 27 de novembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Humberto Botti*, escrivão.

(C—8.090—1-12-30—120\$—10 vezes)

Collegio Pedro II

O abaixo assignado faz publico, para o fim de requerer segundas vias, terem se extraviado os seus certificados dos exames de Portuguez, Francez, Inglez, Latin, Arithmetica, Geometria, Geographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Physica e Chimica e Historia Natural, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930. — *Ovidio de Abreu*.

(R. B.—N. 3.115—1-12-30—3 vezes)

Declaração

Rocha Lima & Comp. declaram que tendo se extraviado o conhecimento da caução prestada no Thesouro Nacional em agosto de 1928 de 300\$000, em moeda corrente, torna nullo para todos os effeitos, por isso que vão assignar termo de responsabilidade pelo extravio do mesmo.

(C—8.127—2-12-30—16\$—2 vezes)

Declaração

João Santos & Comp. Ltd., successores de Rodrigues de Carvalho & Comp. declaram que tendo se extraviado o conhecimento da caução prestada no Thesouro Nacional em maio de 1928, de réis 300\$000, em moeda corrente, torna nullo para todos os effeitos, por isso que vão assignar termo de responsabilidade pelo extravio do mesmo.

(C—8.128—2-12-30—16\$—2 vezes)

Declaração

Milton Faria declara que perdeu os certificados dos exames de Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestado no Collegio Pedro II.

(C—8.091—1-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Lahire Marinho da Cunha declara que perdeu os certificados dos exames de Portuguez, Geographia, Chorographia e Cosmographia, Historia do Brasil e Historia Universal, prestados no Collegio Pedro II.

(C—8.103—1-12-30—18\$—3 vezes)

Declaração

José de Almeida Oliveira Filho declara que perdeu o certificado de Portuguez, prestado no Collegio Pedro II.

(C—8.089—1-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Aydano de Moraes declara que perdeu os certificados de Portuguez, Arithmetica, Physica-Chimica e Francez, prestados no Collegio Pedro II, no anno de 1918.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930. — *Aydano de Moraes*.

(C—8.097—1-12-30—21\$—3 vezes)

Declaração

Sebastião Rodolpho Reis Martins declara ter perdido os certificados de Geographia e Historia do Brasil e Universal, feitos em 1918, no Collegio Pedro II.

(C—8.081—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Emilio Moscovici declara ter perdido os certificados de Geographia e Historia do Brasil e Universal, feitos no Collegio Pedro II, em 1918.

(C—8.080—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados de exames de Portuguez, Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestados por mim no Collegio Pedro II, Externato, em 1920.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — *Moacyr de Oliveira*.

(C—8.067—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

José Candido Moreira da Silva declara ter perdido os certificados de Geographia e Historia do Brasil e Universal, feitos no Collegio Pedro II, em 1918.

(C—8.082—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Henrique Rino Salvado declara ter perdido a 2ª via dos certificados de Geographia e Historia do Brasil, feitos em 1920 e 1921, no Collegio Pedro II.

(C—8.058—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos exames parcellados de Portuguez, Inglez, Arithmetica, Geographia, Historia do Brasil e Historia Universal, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1930. — *José de Souza Marques*.

(C—8.104—1-12-30—18\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que se extraviou o seu certificado de exame de Portuguez, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1930. — *Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho*.

(C—8.062—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados de exames de Portuguez, Geographia, Chorographia e Cosmographia, Historia do Brasil e Latin, prestados por mim em 1918 e Francez e Historia Universal, em 1923.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — *Jair Moreira*.

(C—8.608—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os devidos fins, que perdeu o certificado de aprovação do exame de Geographia, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930. — *José Vieira Brandão*.

(C—8.098—1-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Carlos Pullen declara ter perdido o certificado de Geographia, feito em 1922, no Collegio Pedro II.

(R. B.—N. 3.113—1-12-30—2 vezes)

Declaração

Bianor Bandeira de Moraes, declara ter perdido o certificado de Algebra, prestado em 1928, no Collegio Pedro II.

(R. B.—N. 3.114—1-12-30—3 vezes)

Declaração

Luiz de Amorim declara ter perdido os certificados de exames de Portuguez, Francez, Arithmetica, Geographia, Historia do Brasil e Universal, Physica e Chimica e Historia Natural, prestados em 1916, 1917 e 1918, no Collegio Pedro II.

(R. B.—N. 3.116—1-12-30—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$5000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$5000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	\$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.408, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.910 e 17.911)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.910, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$5000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	\$3000
Codigo do Processó Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.913 A, de 1927)	\$1500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	\$1000
Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thezouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de	

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellem de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Ienção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia	1\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil.	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
zembro de 1923 (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500

de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$600
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000
de 1928 — 2 volumes	25\$000
de 1929 — 4 volumes	35\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000

de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1926 (Receita Commen-	
tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despeza)	6\$000
de 1930 (Despeza)	12\$000
de 1930 (Receita)	1\$500

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

1\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920)

\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

1\$000



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 290

QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1930

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

ACTA DA REUNIÃO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NA CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO DOUS, REALIZADA ÀS TRESSE HORAS DO DIA DOUS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

Reunido na Casa do Ordem o Conselho de que trata o artigo tresentos e trinta e oito do regulamento aprovado pelo decreto numero dezeses mil duzentos e setenta e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, composto dos senhores: tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, commandante interino; tenente-coronel Dr. Firmino von Dollinger da Graça, director interino do Serviço de Saúde; major Joaquim Ribeiro Bastos, fiscal interino; major Joaquim Duarte Barbosa, pharmaceutico, major graduado Manoel Augusto Moreira Sabido, director interino da Contadoria; capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da Assistencia do Material; capitão graduado João Eugenio Torres, pagador interino; 1º tenente Octavio da Silva Costa, intendente, e 2º tenente João Martins Vieira, secretario; que a presente acta lavra, foi pelo senhor tenente-coronel presidente aberta a concorrência publica numero dois, cujos editaes se acham publicados no *Diario Official* dos dias quatorze, edital de concorrência; vinte e um, rectificações: vinte e dois, vinte e cinco e vinte e sete, chamados de attenção; tudo de novembro ultimo dia dois de dezembro do corrente anno, o termo de inscripção e encerramento da concorrência, para o recebimento das propostas para o fornecimento durante o anno de mil novecentos e trinta e um, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, dos artigos constantes do grupo numero cinco (drogas). Procedendo-se em seguida ao recebimento, abertura e leitura das propostas que apresentaram as firmas V. Silva & Companhia, Freire Guimarães & Companhia, M. Ventura & Companhia e F. R. Baptista & Companhia, e não se achando nenhuma dessas propostas fóra desses editaes — são as mesmas enviadas á Imprensa Nacional para serem publicadas, precedidas da presente acta que vai assignada pelos membros do Conselho acima mencionados e pelos concorrentes ou seus representantes que assistiram ao acto e nenhuma reclamação fizeram e que tambem assignam a presente acta depois de rubricarem as propostas conforme dicta o Regulamento Geral de Contabilidade Publica: Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em dois de dezembro de mil novecentos e trinta. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel commandante interino. — *Dr. Firmino von Dollinger da Graça*, tenente-coronel graduado, director do S. S. — *Joaquim Duarte Barbosa*, Major pharmaceutico — *Adolpho Ribeiro Bastos*, major fiscal interino. — Major graduado *Manoel Augusto Moreira Sabido*, director interino da Contadoria. — *Manoel Bueno Ormerod*, director interino da Assistencia do Material. — Capitão *João Eugenio Torres*, pagador interino. — *Octavio da Silva Costa*, 1º tenente intendente. — 2º tenente *João Martins Vieira*, secretario. — Por procuração de V. Silva & Compa-

nhia, *Nelson Sampaio*. — *Nelson Sampaio*. — *F. R. Baptista & Companhia*. — *Freire Guimarães & Companhia*. — *M. Ventura & Companhia*. Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 2 de dezembro de 1930. — *João Martins Vieira*, 2º tenente secretario.

Proposta que fazem M. Ventura & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 64/68, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, para fornecimento durante o exercicio de 931, dos artigos constantes do grupo n. 5 — Drogas.

1. Acido azotico do commercio, kilo, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400
2. Acido azotico puro, kilo, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
3. Acido benzoico de Merck, kilo, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
4. Acido acetico de Merck, kilo, dez mil réis....	10\$000
5. Acido blorydrico de Merck, kilo, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
6. Acido chlorydrico de commercio, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
7. Acido picrico, 25,0, por mil e oitocentos réis	1\$800
8. Acido phenico de commercio, 25,0 por duzentos e cincoenta ris.....	\$250
9. Acido phenico crystalisado, J. W., kilo, onze mil e tresentos réis.....	11\$300
10. Acido sulphurico do commercio, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
11. Acido sulphurico puro, Merck, kilo, oito mil e setecentos réis.....	8\$700
12. Acido oxalico, kilo, cinco mil e siescentos réis	5\$600
13. Acido tanico, kilo, trinta e dois mil réis....	32\$000
14. Acido tartarico crystalisado ou pó, 25,0 por quatrocentos réis.....	\$100
15. Acido borico crystalisado ou pó, kilo, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
16. Acido citrico, kilo, dezeses mil réis.....	16\$000
17. Acido phosphorico medicinal, 25,0 por seiscentos réis.....	\$600
18. Agua distillada, S. A., com casco, litro, mil e setecentos réis.....	1\$700
19. Agua de rosas Isnard, litro, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
20. Agua de flores de laranja, Isnard, litro, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
21. Agua de louro cereja, Isnard, litro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
22. Agua de flores de laranja, Isnard, vidro, dois mil réis.....	2\$000
23. Agua de Villas Cabras, vidro, quatro mil e cem réis.....	4\$100
24. Agua oxygenada, Merck, garrafa com 300,0, garrafa, tres mil e tresentos réis.....	3\$300
25. Agua de carabana, garrafa, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
26. Agua purgativa brasileira, garrafa, novecentos réis.....	\$900

27. Agua ingleza Ribeiro da Costa, garrafa, onze mil réis.....	11\$000	74. Ataduras de cambraia de 10 cms., duzia, dez mil e seiscientos réis.....	10\$600
28. Agua ingleza Granado, garrafa, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400	75. Ataduras de morim de 10 cms., duzia, dezeseis mil e oitocentos réis.....	16\$800
29. Agua ingleza S. A., garrafa, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	76. Ataduras de flanela de 10 cms., duzia, quarenta mil e oitocentos réis.....	40\$800
30. Agua de Vichy Celesten, garrafa, tres mil e seiscientos réis.....	3\$600	77. Ataduras de gase sortidas, duzia, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
31. Agua de Labarraque, garrafa, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400	78. Ataduras de cambrie sortidas, duzia, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
32. Agua de melissa Carmelita Bayer, garrafa, dous mil setecentos e cincoenta réis....	2\$750	79. Algodão em pacotes de 50,0, nacional, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
33. Agua Rubinat Lorrach, garrafa, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$100	80. Algodão em pacotes de 100,0, nacional, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
34. Arthrisol pequeno, vidro, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	81. Algodão em pacotes de 250,0, nacional, kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
35. Arsenocita, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	82. Algodão em pacotes de 500,0, nacional, kilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
36. Artrifina, vidro, sete mil e quinhentos réis..	7\$500	83. Algodão em pacotes de kilo, nacional, kilo, sete mil e cem réis.....	7\$100
37. Amargo sulphureo, vidro, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500	84. Ampolas de alufina, caixa, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
38. Aleatro de Guyot, vidro, oito mil e duzentos réis.....	8\$200	85. Ampolas de bio-soro, caixa, oito mil e trescentos réis.....	8\$300
39. Aniodol interno, vidro, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	86. Ampolas de bismuthan, 10 centigrammos, caixa, quatorze mil e oitocentos réis....	14\$800
40. Aniodol externo, vidro, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	87. Ampolas de bismuthan, 20 centigrammos, caixa, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
41. Antagol, vidro, nove mil e quinhentos réis..	9\$500	88. Ampolas de bismogenol, caixa, doze mil e novecentos réis.....	12\$900
42. Azul de metyleno, 25,0 por tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	89. Ampolas de allival, extracto, caixa de 10, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
43. Atophan de Shering, 25,0 por dezeseite mil réis.....	17\$000	90. Ampolas de digaleno, caixa, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
44. Aristochina Bayer, 25,0 por trinta e dous mil e quinhentos réis.....	32\$500	91. Ampolas de trinitirne, caixa, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
45. Alcaçuz em raiz, kilo, oito mil e seiscientos réis.....	8\$600	92. Ampolas nitrito de amyla, caixa, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
46. Alcaçuz em pó, kilo, quinze mil réis.....	15\$000	93. Ampolas de trivalerina n. 1, caixa, seis mil réis.....	6\$000
47. Alfazema em flores, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	94. Ampolas de tricalerina n. 2, caixa, oito mil réis.....	8\$000
48. Althéa em pó, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000	95. Ampolas de neuro soro n. 1, caixa, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
49. Althéa em raiz, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400	96. Ampolas de neuro soro n. 2, caixa, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
50. Alumen em pedra, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	97. Ampolas iodoinjectol James, caixa, dez mil réis.....	10\$000
51. Alumen em pó kilo, dous mil trescentos e oitenta réis.....	2\$380	98. Ampolas de phosphoplasmina caixa, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
52. Amendoas doces descascadas, kilo, dezeseite mil e duzentos réis.....	17\$200	99. Ampolas de apomorphina, caixa, tres mil e seiscientos réis.....	3\$600
53. Amido puro, kilo, tres mil e seiscientos réis..	3\$600	100. Ampolas de pantopon Rocha, caixa de 12, caixa, onze mil e duzentos réis.....	11\$200
54. Ammonia liquida, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	101. Ampolas de natrol, caixa de seis, caixa, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
55. Aniz estrellado, kilo, onze mil e trescentos réis	11\$300	102. Ampolas de novasurol n. 1, caixa, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
56. Antipirina Knor, 25,0 por tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	103. Ampolas de novasurol n. 2, caixa, dez mil réis	10\$000
57. Aristol Bayer, 25,0 por oito mil e seiscientos réis.....	8\$600	104. Ampolas ionase anti-infecciosa, caixa, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
58. Arrhenal, 25,0 por tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	105. Ampolas de lantol, caixa, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400
59. Arseniato de sodio, 25,0 por mil e quatrocentos réis.....	1\$400	106. Ampolas de lipostyrychinol, caixa, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
60. Aspirina Bayer, 25,0, por quatro mil e duzentos réis ..	4\$200	107. Ampolas de sulby, caixa, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
61. Azotato de potassio puro, Merck, 25,0 por quinhentos e quarenta réis.....	5\$40	108. Ampolas de solhydrol, caixa, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
62. Azotato de prata puro, de Merck, 25,0 por doze mil réis.....	12\$000	109. Ampolas de nuclearsitol robim, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
63. Alcool absoluto superior, litro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	110. Ampolas de strychnarsitol Robim, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
64. Alcolato de Garus S. A., litro, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	111. Ampolas de naurocleina Werneck, caixa, seis mil réis.....	6\$000
65. Alcolato vulnerario S. A., litro, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	112. Ampolas de sulphomercuriom, caixa, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
66. Acetato de sodio, 25,0 por mil e duzentos réis	1\$200	113. Ampolas de ergotina, caixa, tres mil e novecentos e cincoenta réis.....	3\$950
67. Acetona de Merck, 25,0, por oitocentos e quarenta réis.....	8\$40	114. Ampolas de lloodyl, caixa, seis mil réis.....	6\$000
68. Aconito em folhas, kilo, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400	115. Ampolas de eutrophyl, caixa, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
69. Aconito em raizes, kilo, vinte mil réis.....	20\$000	116. Ampolas de thiosol A, caixa, onze mil réis..	11\$000
70. Aconito em pó, kilo, vinte e nove mil réis..	29\$000		
71. Arnica, kilo, onze mil e quatrocentos réis....	11\$400		
72. Assucar de leite em pó, kilo, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500		
73. Ataduras de gase de 10 cms., duzia, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500		

117. Ampolas de thiosol B, caixa, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800	160. Bi-iodureto de mercúrio, 25,0 por cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
118. Ampolas de thiosol C, cauxo, dezoito mil e quatrocentos réis.....	18\$100	161. Bi-phosphato de cálcio, 25,0 por mil trezentos e cincoenta réis.....	1\$350
119. Ampolas de naidiodine, 2 cc., caixa, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400	162. Bi-chlorhydrato de quinino, 25,0 por seis mil e setecentos réis.....	6\$700
120. Ampolas de naidiodine, 5 cc., caixa, onze mil e novecentos réis.....	11\$900	163. Bi-sulphato de quinino, 25,0 por cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
121. Ampolas de lipiodol, n. 1, caixa, dezesseis mil e oitocentos réis.....	16\$800	164. Bromhydrato de quinino, 25,0 por seis mil e duzentos réis.....	6\$200
122. Ampolas de lipiodol, n. 2, caixa, dezesseis mil e oitocentos réis.....	16\$800	164. Bromhydrato de quinino, 25,0 por seis mil e oitocentos réis.....	10\$800
123. Ampolas cytosorum Corbière, caixa, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800	166. Bromoformio de Merck, 25,0 por dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
124. Ampolas hemoeyto Corbière, caixa, onze mil e novecentos réis.....	11\$900	167. Bromureto de ammonia, Merck, 25,0 por mil réis.....	1\$000
125. Ampolas de pituitrina P. D., caixa, treze mil e quatrocentos réis.....	13\$400	168. Bromureto de camphora Merck, 100,0 por nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
126. Ampolas de sedol, caixa, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400	169. Bromureto de cálcio Merck, 100,0 por nove mil e duzentos réis.....	9\$200
127. Ampolas de Gadusan n. 2, caixa, dez mil e novecentos réis.....	10\$900	170. Bromureto de stroncio Merck, 100,0 por cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
128. Ampolas de neurosorosol, caixa, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	171. Bromureto de lithio Merck, 25,0 por quatro mil réis.....	4\$000
129. Ampolas de luteovarina, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	172. Bromureto de sodio Merck, kilo, vinte e cinco mil e novecentos réis.....	25\$900
130. Ampolas de Hemastyl, caixa, dezesseis mil réis.....	16\$000	173. Bromureto de potassio Merck, kilo, vinte e tres mil e novecentos réis.....	23\$900
131. Ampolas gonococcicas P. D., caixa, dezesseis mil e novecentos réis.....	16\$900	174. Boricina (caixa com 100,0), uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
132. Alcool ethylic a 97°, litro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	175. Borragens (flores), 25,0 por, oitocentos réis.....	\$800
133. Acetato neutro de chumbo, 250,0 por tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	176. Borato de sodio em pó, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
134. Acido pyrogallico, 50,0 por sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	177. Biurool, vidro, cinco mil novecentos réis.....	5\$900
135. Azotato de cobalto, 25,0 por dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	178. Boldeno, vidro, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
136. Anilina pura, 50 cc. por quatro mil réis.....	4\$000	179. Biotonico Fontoura, vidro, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
137. Acido tri-chloracetico, 50,0 por cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	180. Bionte, vidro, oito mil e trezentos réis.....	8\$300
138. Azotato de uranio, 25,0 por cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	181. Bi-sulphito de sodio, kilo, sete mil réis.....	7\$000
139. Balsamo fioravonti S. A., kilo, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500	182. Betol, 25,0 por, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
140. Balsamo de tolú, 100,0 por quatro mil e setecentos réis.....	4\$700	183. Bryonia (raiz), kilo, doze mil réis.....	12\$000
141. Balsamo tranquillo, kilo, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500	184. Bromo puro, 25,0 por, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
142. Balsamo catholico kilo, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500	185. Benzoato de mercurio, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
143. Balsamo de Bengué, bisnaga, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	186. Baunilha, gramma, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
144. Balsamo do Perú, kilo, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000	187. Cacodilato de sodio Merck, 25,0 por, cinco mil quinhentos réis.....	5\$500
145. Benjoim em pó, kilo, vinte e nove mil réis.....	29\$000	188. Cafeina, 25,0 por, cinco mil cem réis.....	5\$100
146. Benzina rectificada, nacional, litro, tres mil e trezentos réis.....	3\$300	189. Calomelano puro de Merck, 100,0 por, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
147. Benzoato de ammonia Merck, kilo, cincoenta e cinco mil e setecentos réis.....	55\$700	190. Camomilla portugueza, kilo, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
148. Benzoato de cafeina Merck, 25,0 por seis mil e novecentos réis.....	6\$900	191. Canella em pó de Ceylão, 50,0 por, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
149. Benzoato de bismutho, 25,0 por tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	192. Canella em cascas, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
150. Benzoato de gayacol, 25,0 por quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	193. Capsulas (modelo Chapireau), milheiro, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
151. Benzoato de lithio, 25,0 por dois mil e cem réis.....	2\$100	194. Carmim, puro, 25,0 por, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
152. Benzoato de sodio Merck, 25,0 por mil e quatrocentos réis.....	1\$400	195. Carbonine Nascimento Pereira, vidro, nove mil réis.....	9\$000
153. Benzoato de magnesia Merck, 25,0 por dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	196. Camphora Schering, kilo, dezoito mil e oitocentos réis.....	18\$800
154. Benzonaphthol, kilo, cincoenta e dois mil réis.....	52\$000	197. Codeina pura de Merck, gramma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
155. Bicarbonato de sodio puro, kilo, mil e setecentos réis.....	1\$700	198. Cascaras de laranjas amargas, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
156. Bicarbonato de sodio em caixa, C. Erba, de 100,0, uma, novecentos e sessenta réis.....	\$960	199. Carbonato de ammonia, kilo, sete mil réis.....	7\$000
157. Bicarbonato de potassio Merck, kilo, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500	200. Carbonato de cálcio, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
158. Bi-chloreto de mercurio Merck, 25,0 por mil e trezentos réis.....	1\$300	201. Carbonato de ferro Merck, dezesseis mil e quatrocentos réis.....	16\$400
159. Bi-chromato de potassio Merck, kilo, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$100	202. Carbonato de magnesia J. W., kilo, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
		203. Carbonato de gayacol Merck 25,0 por, quatro mil duzentos réis.....	4\$200
		204. Carbonato de potassio, kilo, mil seiscentos réis.....	1\$600
		205. Carbonato de sodio puro Merck, kilo, sete mil oitocentos réis.....	7\$800
		206. Carvão de Belocq em vidro original, um, cinco mil e trezentos réis.....	5\$300
		207. Cera branca de 1ª qualidade, kilo, doze mil réis.....	12\$000
		208. Ceyada portugueza, kilo, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400

209. Cordamomo, kilo, setenta e oito mil réis.....	78\$000	257. Comprimidos de Butolan Bayer, tubo, quatro mil e oitocentos réis	1\$800
210. Camomilla em pó, kilo, trinta mil réis	30\$000	258. Comprimidos de helmitol Bayer, tubo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
211. Centaria (planta), kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800	259. Comprimidos de salopheno Bayer, tubo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
212. Creosoto puro, vegetal, 50,0, por, dous mil e trescentos réis	2\$300	260. Comprimidos de cessatyl, tubo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
213. Chloral hydratado Merck, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000	261. Comprimidos de urotropina Schering, tubo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
214. Chlorato de potassio puro em pó, Merck, kilo, cinco mil duzentos réis	5\$200	262. Comprimidos de atophan Schering, tubo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
215. Chlorhydrato de ammonia Merck, kilo, onze mil e duzentos réis	11\$200	263. Comprimidos de novathophan Schering, tubo, nove mil réis	9\$000
216. Chlorhydrato de cocaina, gramma, tres mil e seiscentos réis	3\$600	264. Comprimidos de permanganato de potassio S. A., tubo, mil e quinhentos réis	1\$500
217. Chlorhydrato de heroína, gramma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	265. Comprimidos de treparsol, tubo, dezeseite mil e quatrocentos réis	17\$400
218. Chlorhydrato de morfina de Merck, gramma, dous mil e seiscentos réis	2\$600	266. Comprimidos de oxyanureto de Guillomin, tubo, seis mil e trescentos réis	6\$300
219. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, cinco mil trescentos réis	5\$300	267. Comprimidos de Bulgaro zymase, tubo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
220. Chlorhydrato de quinino, 25,0, por, cinco mil e novecentos réis	5\$900	268. Comprimidos de lacteol, caixa, oito mil e novecentos réis	8\$900
221. Chloroformio em ampolas de 30,0, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	269. Comprimidos orchidan Riedel, caixa, oito mil e duzentos réis	8\$200
222. Chloroformio puro J. W. 100,0, por, tres mil e duzentos réis	3\$200	270. Comprimidos de glandula thyroid Riedel, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
223. Chlorofenol, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	271. Comprimidos de ovario luteina, caixa, nove mil e novecentos réis	9\$900
224. Chloretyl Hening de 50,0 bisnaga, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	272. Comprimidos de ovario mastine de Riedel, caixa, dez mil e oitocentos réis	10\$800
225. Chlorureto de calcio puro Merck, kilo, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$400	273. Chlorureto de bario, 25,0, por, mil quatrocentos réis	1\$400
226. Chlorureto de calcio para desinfeção, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	274. Carbonato de chumbo, 50,0, por, setecentos réis	\$700
227. Chlorureto de zinco Merck, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis	27\$900	275. Cochonilha, 25,0, por, mil e trescentos réis	1\$300
228. Chlorureto de sodio puro, Merck, por, quatrocentos réis	\$400	276. Chromato de potassio, 250,0, por, dez mil réis	10\$000
229. Citrato de sodio puro, Merck, kilo, trinta e dous mil e quatrocentos réis	32\$400	277. Chloreto de estanho 50,0, por, dous mil quatrocentos réis	2\$400
230. Citrato de cafeina, Merck, 25,0, por, seis mil e duzentos réis	6\$200	278. Chlorato de ouro, gramma, dez mil réis	10\$600
231. Citrato de potassio, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000	279. Chromo (allumen), 250,0, por, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
232. Collodio elastico Merck, kilo, trinta e dous mil réis	32\$000	280. Calgut sortidos, duzia, vinte e um mil seiscentos réis	21\$600
233. Cremor de tartaro solvel Merck, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500	281. Diastase Merck, 25,0, por, seis mil réis	6\$000
234. Cyanureto de mercurio Merck, 25,0, por, quatro mil réis	4\$000	282. Diuretina Knol, 25,0, por, sete mil e setecentos réis	7\$700
235. Cyanureto de potassio medicinal 25,0, por, tres mil e seiscentos réis	3\$600	283. Dormideiras, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
236. Citropheno, 25,0, por, quatro mil e novecentos réis	4\$900	284. Dionina Merck, gramma, tres mil e duzentos réis	3\$200
237. Citarina Bayer, 25,0, por, nove mil e quinhentos réis	9\$500	285. Diadermina, 100,0, por, tres mil e oitocentos réis	3\$800
238. Creogenia Lumier, 25,0, por, nove mil e quatrocentos réis	9\$400	286. Drageas luteovarina S. A., vidro, nove mil réis	9\$000
239. Cytrosodina de Gremy, granulada, vidro, doze mil e seiscentos réis	12\$600	287. Drageas de opallena P. D. vidro de 100,0, vidro, sete mil réis	7\$000
240. Coaltar saponificado, vidro, cinco mil réis	5\$000	288. Dermatol, 100,0, por, dez mil e novecentos réis	10\$900
241. Cravo da India, 50,0, por, oitocentos réis	\$800	289. Drageas de iodureto de potassio Soufron, vidro, onze mil réis	11\$000
242. Cascarina glicerinada, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	290. Drageas de iodureto de sodio de Soufron, vidro, dez mil réis	10\$000
243. Capicearol, vidro, quatro mil réis	4\$000	291. Drageas de collelythicas P. D., vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
244. Carboxieirato de magnesia, vidro, dous mil e trescentos réis	2\$300	292. Drageas de pepsina pancreatica, P. D., vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
245. Calceose, lata, nove mil e trescentos réis	9\$300	293. Drageas de taka diastase strychnina P. D., vidro, sete mil réis	7\$000
246. Cytoharior, 50,0, por, dous mil e duzentos réis	2\$200	294. Eucaliptol, 25,0, por, dous mil quinhentos réis	2\$500
247. Cataplasma Lenglebert, inteira, uma, tres mil trescentos e sessenta réis	3\$360	295. Enxofre em bastão, kilo, mil réis	1\$000
248. Collargol Hayden, gramma, dous mil e seiscentos réis	2\$600	296. Enxofre dourado de antimonio, kilo, trinta e tres mil réis	33\$000
249. Capsulas Cognet, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	297. Ergotina de Yvon, 25,0, por, seis mil e novecentos réis	6\$900
250. Capsulas de oleo de ricino, vidro, mil e quinhentos e setenta réis	1\$570	298. Escamonea, kilo, setenta e quatro mil réis	74\$000
251. Capsulas de arrheol, vidro, nove mil e quinhentos réis	9\$500	299. Essencia de alecrim, natural, 25,0, por, dous mil réis	2\$000
252. Capsulas de Eurythimine Dethan, vidro, quatro mil réis	4\$000	300. Essencia de alfazema natural, 25,0, por, tres mil e quinhentos réis	3\$500
253. Capsulas de oleo de figado bacalhau, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500	301. Essencia de aniz natural, 25,0, por, dous mil e oitocentos réis	2\$800
254. Capsulas de pyraminol, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800	302. Essencia de baunilha natural, 25,0, por, tres mil réis	3\$000
255. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo, tres mil e novecentos réis	3\$900	303. Essencia de cravo natural, 25,0, por, tres mil réis	3\$000
256. Comprimidos de casiaspirina, Bayer, tubo, quatro mil quatrocentos réis	4\$100	304. Essencia de hortela pimenta natural, 25,0, por, dous mil e quinhentos réis	2\$500
		305. Essencia de limão natural, 25,0, por, tres mil e quinhentos réis	3\$500

306. Essencia da bergamota natural, 25,0, por quatro mil réis	4\$000	355. Extracto fluido de iodo tanico, 100,0, por dous mil e setecentos réis.....	2\$700
307. Essencia de mostarda natural 25,0, por, sete mil e oitocentos réis	7\$800	356. Extracto fluido de quina amarella, 100,0, por dous mil réis	2\$000
308. Essencia de flores de laranja natural, 25,0, por, nove mil réis	9\$000	357. Extracto fluido de angico, 100,0, por dous mil e duzentos réis.....	2\$200
309. Essencias de rosas geranio 25,0, por, dez mil réis	10\$000	358. Extracto fluido de abacateiro, kilo, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$600
310. Essencia para agua de colonia, 25,0, por, seis mil réis	6\$000	359. Extracto fluido de alcaçuz, kilo, dezeseite mil e duzentos réis	17\$200
311. Essencia de jasmim, 25,0, por, seis mil réis..	6\$000	360. Extracto fluido de alcatrão, kilo, dezeseite mil e duzentos réis.....	17\$200
312. Essencia de Herva de Santa Maria, 25,0, por, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	361. Extracto fluido de amoras, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
313. Essencia de narciso, 25,0, por dez mil réis...	10\$000	362. Extracto fluido de ameixas, kilo, vinte e sete mil e duzentos réis.....	27\$200
314. Essencia de therebentina nacional, litro, sete mil réis	7\$000	363. Extracto fluido de baunilha, 100,0, por cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
315. Essencia de laranja natural, 25,0, por, quatro mil réis	4\$000	364. Extracto fluido de cacau, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
316. Estygmias de milho, kilo, oito mil réis.....	8\$000	365. Extracto fluido de cambará, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
317. Esparadrapos de 2 1/2" Rubber Goods, duzia, sessenta e oito mil réis	68\$000	366. Extracto fluido de capillaria, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
318. Esparadrapo de 3" Rubber Goods, duzia, setenta e dous mil réis	72\$000	367. Extracto fluido de caroba, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
319. Espardrapo de 4" Rubber Goods, duzia, noventa e seis mil réis	96\$000	368. Extracto fluido de cipó cabelludo, 100,0, por dous mil e duzentos réis.....	2\$200
320. Ether sulphurico, litro, quatro mil trescentos réis	4\$300	369. Extracto fluido de drozeras, 100,0, por treze mil réis	13\$000
321. Euquinina Bayer, 25,0, por, quinze mil réis..	15\$000	370. Extracto fluido de estigmas de milho, 100,0, dous mil e cem réis.....	2\$100
322. Evonimmina, 25,0, por, vinte e tres mil réis..	23\$000	371. Extracto fluido de genciana, 100,0, por dous mil e cem réis.....	2\$100
323. Exalgina, 25,0, por, seis mil e quinhentos réis	6\$500	372. Extracto fluido de grosellas, 100,0, por dous mil e novecentos réis.....	2\$900
324. Elixir de Galatogeno, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	373. Extracto fluido de Larrey, 100,0, por dous mil e duzentos réis.....	2\$200
325. Elixir bi-iodado lithinado S. A., vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	374. Extracto fluido de marmello, 100,0, por dous mil réis	2\$500
326. Elixir de inhame, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	375. Extracto fluido de Nogueira, 100,0, por dous mil réis	2\$000
327. Elixir Lebon, vidro, seis mil réis.....	6\$000	376. Extracto fluido de seiva Pinheiro, 100,0, por dous mil réis.....	2\$000
328. Elixir de Nogueira, vidro, tres mil e trescentos réis	3\$300	377. Extracto fluido de portal, 10,0, por dous mil e duzentos réis	2\$200
329. Essencia de canella natural 25,0, por, quatro mil réis	4\$000	378. Extracto fluido de rabano iodado, 100,0, por dous mil e duzentos réis.....	2\$200
330. Elixir de Deret, vidro, onze mil e setecentos réis	11\$700	379. Extracto fluido de rosas rubras, 100,0, por quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
331. Emplastro Phenix, um, mil e quinhentos réis	1\$500	380. Extracto fluido de Tayuyá, 100,0, por mil e oitocentos réis	1\$800
332. Emulsão de Scott (pequeno), vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900	381. Extracto fluido de therebentina, 100,0, por tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
333. Emulsão de Kleper, vidro, onze mil e novecentos réis	11\$900	382. Extracto fluido de viburno, 100,0, por tres mil réis	3\$000
334. Eugenol, 25,0, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	383. Extracto fluido de valeriano, 100,0, por tres mil e duzentos réis	3\$200
335. Extracto de malte e hemoglobine P. D., vidro, onze mil e oitocentos réis	11\$800	384. Extracto molle de cascaras sagradas, 25,0, por tres mil e cem réis.....	3\$100
336. Extracto de carne Lenco, pote de duas onças, um, sete mil e seiscentos réis	7\$600	385. Extracto molle de cicuta, 25,0, por dous mil e cem réis	2\$100
337. Extracto fluido de cascaras de laranjas, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500	386. Extracto molle de genciana, 25,0, por dous mil e cem réis.....	2\$100
338. Extracto de cascaras sagradas S. A., kilo, vinte e um mil réis	21\$000	387. Extracto molle de hamamelis, 25,0, por tres mil e duzentos réis.....	3\$200
339. Extracto fluido cinco raizes, kilo, dezenove mil réis	19\$000	388. Extracto molle de aconito, 25,0, por tres mil e cem réis	3\$100
340. Extracto fluido de chicorea, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500	389. Extracto molle de belladona, 25,0, por dous mil réis	2\$000
341. Extracto fluido de coca, kilo, dezenove mil réis	19\$000	390. Extracto molle de columbia, 25,0, por quatro mil e duzentos réis	4\$200
342. Extracto fluido de kola, kilo, dezenove mil réis	16\$000	391. Extracto molle de ipecacuanha, 25,0, por nove mil e novecentos réis.....	9\$900
343. Extracto fluido desessartz, kilo, dezeseite mil réis	17\$000	392. Extracto molle de meimendo, 25,0, por dous mil e setecentos réis.....	2\$700
344. Extracto fluido hydrastes 100,0, por, dezeseis mil e setecentos réis	16\$700	393. Extracto molle de nóz vomica, 25,0, por tres mil réis	3\$000
345. Extracto fluido de hamamelis, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500	394. Extracto molle de opio gomoso, 25,0, por dezeseis mil réis	16\$000
346. Extracto fluido de ipecacuanha, 100,0, por doze mil réis	12\$000	395. Extracto molle de polygala, 25,0, por dez mil réis	10\$000
347. Extracto fluido de lactucario, kilo, trinta e oito mil e trescentos réis.....	38\$300	396. Extracto molle de quina amarella, 25,0, por dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
348. Extracto fluido de Lamourons, kilo, vinte e e um mil e oitocentos réis.....	21\$800	397. Extracto molle de quina cinzenta, 25,0, por dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
349. Extracto fluido de opio, 100,0, por nove mil réis	9\$000		
350. Extracto fluido de peitoral inglez, kilo, vinte mil e quatrocentos réis.....	20\$400		
351. Extracto fluido de polygala, 100,0, por cinco mil réis	5\$000		
352. Extracto fluido de tolú, kilo, dezenove mil réis	19\$000		
353. Extracto fluido de quina cinzenta, kilo, dezeseis mil e novecentos réis.....	16\$900		
354. Extracto fluido para vinagre aromatico, 100,0, por dous mil e seiscentos réis.....	2\$600		

398. Extracto molle de rathania, 25,0, por quatro mil e quinhentos réis	4\$500	448. Hyposulphito de sodio, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
399. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0, por tres mil e duzentos réis	3\$200	449. Hematoxilina pura, 5,0, por oito mil e duzentos réis	8\$200
400. Extracto molle de scylla, 25,0, por quatro mil réis	4\$000	450. Hydroquinone, 25,0, por quatro mil e setecentos réis	4\$700
401. Extracto molle de valeriana, 25,0, por quatro mil e duzentos réis	4\$200	451. Incenso, kilo, seis mil réis	6\$000
402. Extracto molle de Canabis Indica, 25,0, por vinte e nove mil réis	29\$000	452. Ichthalbina Knor, 25,0, por nove mil réis	9\$000
403. Extracto molle de cipó cabelludo, 25,0, por dous mil e seiscentos réis	2\$600	453. Ichthyol Merck, 100,0, por cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
404. Flores peitoraes, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800	454. Iodoformio puro, Merck, 100,0, por dezotto mil e quatrocentos réis	18\$400
405. Formol, kilo, onze mil e quatrocentos réis	11\$400	455. Iodo metallico, 100,0, por quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
406. Formiato de quinina, 25,0, por oito mil e novecentos réis	8\$900	456. Iodureto de calcio, Merck, 100,0, por vinte mil réis	20\$000
407. Formiato de sodio, Merck, 25,0, por dous mil réis	2\$000	457. Iodureto de potassio, Merck, 50,0, por sete mil e quinhentos réis	7\$500
408. Fandurina, meio vidro, um, sete mil réis	7\$000	458. Iodureto de chumbo, 50,0, por seis mil e oitocentos réis	6\$800
409. Fructal, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	459. Iodureto de stroncio, 100,0, por dezenove mil réis	19\$000
410. Fermento bulgaro, vidro, cinco mil réis	5\$000	460. Iodureto de sodio, Merck, kilo, cento e quarenta e nove mil réis	149\$000
411. Farinha Lacta Nestlé, lata, tres mil e novecentos réis	3\$900	461. Iodureto de lithio, Merck, 100,0, por vinte e tres mil e quinhentos réis	23\$500
412. Farinha Feculose, lata, tres mil e duzentos réis	3\$200	462. Iodalose Galbun, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
413. Farinha Vitamina, lata, tres mil e trescentos réis	3\$300	463. Iodona Robin, vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
414. Flanella, metro, dous mil e setecentos réis	2\$700	464. Intracto Dausse valeriana, vidro, sete mil e duzentos réis	7\$200
415. Ferrocyanoeto de potassio, 25,0, por dous mil réis	2\$000	465. Intracto castanheiro Danse, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
416. Gomanol, bisnaga de 50,0, uma, oito mil réis	8\$000	466. Inthiol, bisnaga, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
417. Glycerina, pura, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900	467. Iodolino de Ohr, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
418. Glycerophosphatado de sodio em pó, Merck, 100,0, por seis mil e oitocentos réis	6\$800	468. Iodeto de potassio, 50,0, por sete mil e cem réis	7\$100
419. Glycerophosphatado de sodio, liquido, Merck, 100,0, por quatro mil e duzentos réis	4\$200	469. Kermes mineral, 50,0, por dous mil e setecentos réis	2\$700
420. Glycerophosphatado de calcio, Merck, 100,0, por cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	470. Kolateno, vidro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
421. Glycerophosphatado granulado, S. A., vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	471. Kola Astier, vidro, dez mil e duzentos réis	10\$200
422. Gayacol liquido Merck, 50,0, por cinco mil e novecentos réis	5\$900	472. Kola Steorus, vidro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
423. Gomma arabica em pó, P. Frères, kilo, doze mil réis	12\$000	473. Kola Cardinette, vidro, oito mil e duzentos réis	8\$200
424. Gomma arabica em pedras, P. Frères, kilo, seis mil réis	6\$000	474. Kola phosphatada de Werneck, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
425. Gaze hydrophila, caixa, com cinco metros, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	475. Lactophosphato de calcio, Merck, 100,0, por tres mil e oitocentos réis	3\$800
426. Gesso Leclerc, lata de um kilo, uma, quatro mil réis	4\$000	476. Lactato de stroncio, 100,0, por cinco mil e duzentos réis	5\$200
427. Gyrol, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	477. Linhaça em grão, kilo, dous mil réis	2\$000
428. Guarana iodo kola, S. A., vidro, seis mil réis	6\$000	478. Linhaça em pó, C. Erba, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
429. Griposanol, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	479. Licetol Bayer, 25,0, por vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
430. Gorgesan, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	480. Lysoformio, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
431. Guaranesia, vidro, tres mil réis	3\$000	481. Lycopodio, 100,0, por quatro mil e seiscentos réis	4\$600
432. Gottas de Remy, vidro, oito mil e trescentos réis	8\$300	482. Lysol, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
433. Gottas physiologicas, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900	483. Lugolina, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
434. Gottas acthonas, vidro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	484. Lanolina, 100,0, por mil e duzentos réis	1\$200
435. Gottas arsenicas, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500	485. Lactato de ferro, 100,0, por quatro mil réis	4\$000
436. Gottas neurosthenicas Frayse, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	486. Linimento de Sloan, vidro, quatro mil réis	4\$000
437. Gottas de nican, vidro, nove mil réis	9\$000	487. Licetol granulado, vidro, cinco mil e setecentos réis	5\$700
438. Gottas de eutrophyl, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	488. Leite de magnesia Phillips, pequenos, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
439. Helmitol de Bayer, 25,0, por nove mil e duzentos réis	9\$200	489. Leite de magnesia Phillips, grandes, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
440. Hypoposphito de calcio, 100,0, por cinco mil e quinhentos réis	5\$500	490. Licór de La Ville, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
441. Hypophosphito de sodio, 100,0, por cinco mil e quinhentos réis	5\$500	491. Licor sedante, P. D., vidro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
442. Hydrolato de alface, S. A., litro, dous mil e oitocentos réis	2\$800	492. Lactargyl, vidro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
443. Hydrolato de thia, litro, tres mil réis	3\$000	493. Lactagol, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
444. Hydrolato de canella, litro, tres mil réis	3\$000	494. Leite Glaxo (lata pequena), uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
445. Hydrolato de melissa, litro, tres mil réis	3\$000	495. Levedo de cerveja, S. A., vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
446. Hydrolato de camomilla, litro, dous mil e trescentos réis	2\$300	496. Magnesia fluida nacional, qualquer marca, vidro, novecentos réis	\$900
447. Hermetone, vidro, onze mil réis	11\$000	497. Magnesia fluida de Murray, vidro, mil e seiscentos réis	1\$600

498. Magnesia leitoso, O. Rangel, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200	549. Papoulas (flores). 100,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$500
499. Magnesia bisurada, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	550. Pastilhas de chlorato de potassio, de S. A., kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
500. Magnesia calcinada, C. Erba, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800	551. Pastilhas de hortelã pimenta S. A., kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
501. Magnesia hidratada, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200	552. Pastilhas de Iolu S. A., kilo, dez mil réis	10\$000
502. Maltina, 25,0, por seis mil e quatrocentos réis	6\$400	553. Pastilhas de Herber, lata, dous mil e trescentos réis	2\$300
503. Mostarda em pó, C. Erba, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500	554. Pastilhas de Valda, lata, tres mil réis	3\$000
504. Meligal Bayer (vidro pequeno), um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	555. Perchlorato de ferro Merck, 100,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
505. Malvas nacionaes, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800	556. Pernanganato de potassio, kilo, quatorze mil réis	14\$000
506. Maná commun, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800	557. Phenato de calcio Merck, kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500
507. Manteiga de cacau, kilo, onze mil réis	11\$000	558. Phosphato de sodio Merck, kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500
508. Mel de abelhas depurado, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	559. Potassa caustica em cylindros, kilo, dezenove mil réis	19\$000
509. Mentol Merck, 100,0, por vinte mil réis	20\$000	560. Podophiline, 50,0, dez mil e quinhentos réis	10\$500
510. Mercurio doce, 50,0, por mil e trescentos réis	1\$300	561. Polygalla (raiz), 100,0, seis mil e quinhentos réis	6\$500
511. Murtha em pó, 100,0, por dous mil réis	2\$000	562. Pomada mercurial dupla, 100,0, tres mil e duzentos réis	3\$200
512. Myrra, em pó, kilo, trinta mil réis	30\$000	563. Pyrethro em pó, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
513. Maravilha Humphreys, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	564. Paraetaria (planta), kilo, oito mil réis	8\$000
514. Mercurio metallico, 100,0, por cinco mil e duzentos réis	5\$200	565. Proto-iodureto de mercurio, 100,0, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
515. Metabisulfito de potassio, 25,0, por dous mil réis	2\$000	566. Proto-oxalato de ferro Merck, kilo, dezenove mil réis	19\$000
516. Nahtalina em bolas, 100,0, por seiscentos réis	\$600	567. Phenacetina Bayer, 25,0, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650
517. Nazozan, bisnaga, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	568. Piperazina, 25,0, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
518. Noz vomica em pó, 100,0, por dous mil e quinhentos réis	2\$500	569. Pyramidon Merck, 25,0, cinco mil e trescentos réis	5\$300
519. Novocaina Merck, gramma, dous mil e cem réis	2\$100	570. Palatol simples, vidro, dez mil réis	10\$000
520. Neutroses de Vichy, lata, oito mil e quinhentos réis	8\$500	571. Palatol cresotado, vidro, dez mil réis	10\$000
521. Nujol, vidro, seis mil e duzentos réis	6\$200	572. Pulmoserum Bayly, vidro, sete mil e cem réis	7\$100
522. Necatorina, vidro, dous mil e novecentos réis	2\$900	573. Phymatosan pequeno, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
523. Nutrien, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	574. Piperasina Midy, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800
524. Nitro prussiato de sodio, 100,0, por quinze mil mil e oitocentos réis	15\$800	575. Peptol, vidro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
525. Nitrato de prata nacional, 25,0, por seis mil e novecentos réis	6\$900	576. Prompto allivio R. R. R., vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
526. Oleo de figado de bacalhão, claro, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	577. Phosphora, vidro, noxe mil e novecentos réis	9\$900
527. Oleo de figado de bacalhão, escuro, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	578. Phytina, comprimidos, vidro, doze mil réis	12\$000
528. Oleo de amendoas doces nacional, 100,0, novecentos e noventa réis	\$990	579. Phytina em pó, vidro, trinta mil e quinhentos réis	30\$500
529. Oleo de ricino em vidros de 60,0, vidro, novecentos réis	\$900	580. Phosphotan, garrafa, sete mil e setecentos réis	7\$700
530. Oleo de cade, 100,0, dous mil e novecentos réis	2\$900	581. Phospho calcinado iodado, garrafa, sete mil réis	7\$000
531. Oleo de camomilla, kilo, dez mil réis	10\$000	582. Peitoral Marinho, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
532. Oleo de copahyba, kilo, dez mil réis	10\$000	583. Pilulas minorativas, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
533. Oleo de meimendro, kilo, dez mil réis	10\$000	584. Pilulas do albad Moss, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500
534. Oleo de oliva esterilizado, kilo, trinta e um mil réis	31\$000	585. Pilulas de Foster, vidro, seis mil réis	6\$000
535. Oleo de amendoas doces em vidros de 60,0, um, setecentos e oitenta réis	\$780	586. Pilulas S. Sagradas, vidro, quatro mil réis	4\$000
536. Oleo de figado de bacalhau Kemp, claro, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	587. Pilulas de Reuter, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
537. Opio de superior qualidade, em pó, 25,0, nove mil e seiscentos réis	9\$600	588. Pilulas de caferana, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
538. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200	589. Pepsina soluvel, Merck, 100,0, tres mil e novecentos réis	3\$900
539. Oxydo branco de antimonio, 100,0, quatro mil réis	4\$000	590. Pomada seccativa S. Lazaro, lata, dous mil e duzentos réis	2\$200
540. Oxydo de zinco, Merck, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900	591. Pomada de Midy, bisnaga, seis mil e novecentos réis	6\$900
541. Oxydo rubro de mercurio Merck, 25,0, dous mil e quinhentos réis	2\$500	592. Proveynase de Midy, vidro, nove mil réis	9\$000
542. Oxycyanureto de hydrargirio Merck, 25,0, cinco mil réis	5\$000	593. Per-oxydo de manganéz, 50,0, seiscentos e cincoenta réis	\$650
543. Ovo lecechina de Billon granulada, vidro, onze mil e quinhentos réis	11\$500	594. Phenolphthaleina, 50,0, tres mil e duzentos réis	3\$200
544. Ocreine do Gremy em pilulas, vidro, doze mil e oitocentos réis	12\$800	595. Phosphato de ammoniaco, 250,0, oito mil e quinhentos réis	8\$500
545. Oxyurol, tubo, dous mil e seiscentos réis	2\$600	596. Quina amarella não esgotada, estrangeira, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
546. Ovarina, em pó, 25,0, quinze mil réis	15\$000	597. Quina cinzenta não esgotada, estrangeira, kilo, vinte mil e seiscentos réis	20\$600
547. Papaina, 100,0, vinte e um mil réis	21\$000	598. Quina rubra não esgotada, estrangeira, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
548. Pancreatina, 100,0, sete mil e novecentos réis	7\$900	599. Resorcina pura, kilo, setenta e quatro mil réis	74\$000

600. Ruibarbo em pó, kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$500	651. Sal vital, vidro grande, vidro, oito mil e seiscentos réis	8\$600
601. Rosas rubras nacionaes, kilo, nove mil réis...	9\$000	652. Sal de fructas Eno, vidro grande, vidro, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
602. Rosas brancas, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	653. Salsaparrilha do Dr. Ayer, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
603. Raiz de genciana, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	654. Solurol, vidro, nove mil réis.....	9\$000
604. Rhum creosotado, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900	655. Succo de uva estrangeira, garrafa, oito mil réis	8\$000
605. Rhinosan, bisnaga, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	656. Soro anti-tetânico 1.500 unidades V. B., tubo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
606. Rhipal, bisnaga, quatro mil e cem réis.....	4\$100	657. Soro anti-diphtherico 1.500 unidades V. B., tubo, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
607. Sabão medicinal, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000	658. Soro anti-ophidico V. Brasil, tubo, doze mil e oitocentos réis	12\$800
608. Sabonete medicinal de qualquer droga, duzia, seis mil réis	6\$000	659. Soro hormo-strychno, caixa, treze mil e quatrocentos réis	13\$400
609. Sabonete sulphurico de Langlebert, um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600	660. Soro hypotonico, caixa, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
610. Sal de Seignet, kilo, vinte e dous mil réis....	22\$000	661. Sulphureto de carbonico, 50,0, dous mil réis.	2\$000
611. Salycilato de sodio, 100,0, quatro mil réis....	4\$000	662. Sulphureto de ferro, 50,0, mil e oitocentos réis	1\$800
612. Salycilato de bismutho Merck, 100,0, sete mil e novecentos réis.....	7\$900	663. Sulphato de ammonio, 50,0, mil e duzentos réis	1\$200
613. Salycilato de magnesia de Merck, 100,0, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	664. Sub-acetato de chumbo, 100,0, mil e cem réis	1\$100
614. Salol Merck, 100,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	665. Sulphato de cobre puro, 100,0, dous mil e duzentos réis	2\$200
615. Salopheno Bayer, 25,0, dez mil e quinhentos réis	10\$500	666. Soda caustica em bastões, kilo, dezenove mil e setecentos réis	19\$700
616. Santonina, gramma, cinco mil réis.....	5\$000	667. Sulphito de sodio, 100,0, dous mil e duzentos réis	2\$200
617. Sabugueiro (flores), kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500	668. Sulphocianeto de ammonio, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
618. Santheose, caixa, nove mil e novecentos réis.	9\$900	669. Tanalbina Knol, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
619. Senne, kilo, sete mil réis.....	7\$000	670. Tanigeno Merck, 25,0, seis mil réis.....	6\$000
620. Sinapismo Rigolot (lata de 10), uma, dous mil e novecentos réis.....	2\$900	671. Terpinol, 25,0, mil e setecentos réis.....	1\$700
621. Soda caustica em cylindros, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000	672. Terpina, 50,0, mil e novecentos réis.....	1\$900
622. Subnitrito de bismutho Merck, kilo, oitenta e quatro mil réis	84\$000	673. Theobromina Merck, 25,0, quatro mil e setecentos réis	4\$700
623. Sulphato de atropina Merck, gramma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	674. Thiocol Roche, 25,0, oito mil réis.....	8\$000
624. Sulphato de ferro puro Merck, kilo, oito mil réis	8\$000	675. Tussol, 25,0, quinze mil réis.....	15\$000
625. Sulphato de cobre do commercio, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	676. Tilia, kilo, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
626. Sulphato de sparteina, gramma, mil réis.....	1\$000	677. Takadiastase, 25,0, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
627. Sulphato-strychinina Merck, gramma, quinhentos e vinte réis.....	\$520	678. Tenato de orexina, 10,0, dezesseis mil réis....	16\$000
628. Sulphato de ferro do commercio, kilo, mil réis	1\$000	679. Turbitho mineral, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
629. Sulphato de magnesia, kilo, setecentos réis..	\$700	680. Turbitho vegetal, 100,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500
630. Sulphato de sodio, kilo, quatrocentos e sessenta réis	\$460	681. Thymol crystalizado, 50,0, quatro mil e setecentos réis	4\$700
631. Sulphato de sodio em pó, Merck, kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	682. Tridacio, 25,0, quinze mil réis.....	15\$000
632. Sulphato de quinino, 50,0, dez mil e quinhentos réis	10\$500	683. Talco de Veneza, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700
633. Sulphato de zinco, kilo, seis mil e seiscentos réis	6\$600	684. Talco de Ross, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500
634. Sulphato de potassio, kilo, dez mil e seiscentos réis	10\$600	685. Talco de Baby, S. A., lata, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
635. Stovaina, gramma, dous mil réis.....	2\$000	686. Tricalcine em pó, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900
636. Sensitiva, kilo, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500	687. Tricalcina granulada, vidro, dez mil e quinhentos réis	10\$500
637. Sementes de abobora, 100,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	688. Tricalcina metharsinada, caixa, onze mil réis	11\$000
638. Sulphureto de potassio Merck, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500	689. Tricalcina adrenalina, caixa, treze mil réis	13\$000
639. Salycilato de methyla Merck, kilo, trinta e sete mil réis	37\$000	690. Tribromureto Gigon, 30,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
640. Solução de adrenalina P. D. 25,0, sete mil e quinhentos réis	7\$500	691. Tussican, vidro, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
641. Solução de stovaina Dr. Daniel de Almeida, vidro, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500	692. Tonico infantil, vidro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
642. Solução de iodureto de potassio Soufron, vidro, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500	693. Tintura azul de tournesol, 50,0, seis mil e setecentos réis	6\$700
643. Solução de iodureto de sodio Soufron, vidro, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500	694. Tintura de tournesol vermelha, 50,0, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
644. Solução de digitaline de Mialhe, vidro, sete mil réis	7\$000	695. Tarlatana, metro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
645. Solução de Coirre, vidro, dez mil réis.....	10\$000	696. Ulmareno, 50,0, cinco mil réis.....	5\$000
646. Solução de Nativelle, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	697. Urotropina Schering, 50,0, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
647. Solução de calfemil, vidro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	698. Uroformina Giffoni, vidro, seis mil réis.....	6\$000
648. Staphylase Doyen, vidro, doze mil e novecentos réis	12\$900	699. Urodonal, vidro, oito mil e oitocentos réis..	8\$800
649. Succo hepatico milanez, vidro, doze mil réis	12\$000	700. Urolithico, vidro, cinco mil e duzentos réis..	5\$200
650. Sal Carlsbade Riedel, vidro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	701. Uraseptine Rogier, vidro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
		702. Unguento de Humphreys, pote pequeno, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
		703. Uréa, 25,0, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
		704. Valeriana (raiz), 25,0, seiscentos réis.....	\$600

705. Valereno de O. Rangel, vidro, cinco mil e setecentos réis	5\$700
706. Vaselina de Geleia de 1ª "Globo", lata de 5 kilos, lata, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28\$100
707. Vaselina "Astoria", lata de 5 kilos, lata, vinte e quatro mil réis	24\$000
708. Vaselina "Astoria", liquida, litro, dez mil e oitocentos réis	10\$800
709. Vaselina liquida Chesebourg, 100,0, mil e novecentos réis	1\$900
710. Valeriano de ammonia nacional, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
711. Validol liquido Merck, 25,0, dezeseis mil réis	16\$000
712. Verniz sandarac, vidro, tres mil e seiscentos réis	3\$600
713. Vinho Silva Araujo, duzia, sessenta e nove mil e duzentos réis	69\$200
714. Vinho Werneck, duzia, sessenta e oito mil réis	68\$000
715. Ventre livre, vidro, sete mil e novecentos réis	7\$900
716. Vulcase, vidro, dez mil e quinhentos réis	10\$500
717. Vermiol Rios, vidro, dous mil e duzentos réis	2\$200
718. Vanadiol, vidro, nove mil réis	9\$000
719. Vigonal, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900
720. Vitamonal, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
721. Vinol, vidro, nove mil e novecentos réis	9\$900
722. Vacina contra o acne S. A., caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800
723. Vacina Contra coqueluche S. A., caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
724. Vacina estaphilococcica S. A., caixa, sette mil e duzentos réis	7\$200
725. Vacina gonococcica S. A., caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
726. Vacina gonococcica Bruschetini, caixa, vinte e cinco mil réis	25\$000
727. Vacina anti asthmatica, caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
728. Vacina urethritica P. D., caixa, dezeseite mil réis	17\$000
729. Vacina antipyogenica Bruschetini, caixa, dezeseite mil e seiscentos réis	17\$600
730. Vacina antipyogenica Yatren, caixa, dez mil réis	10\$000
731. Vinho iodotânico, garrafa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
732. Vinho de Malaga, garrafa, seis mil e quinhentos réis	6\$500
733. Vinho de cajú, garrafa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
734. Xeroformio Mester Lucius, 25,0, seis mil e quinhentos réis	6\$500
735. Xarope Bromil, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
736. Xarope iodoferrol, duzia, sessenta e seis mil réis	66\$000
737. Xarope de grindelia, vidro, dous mil e trezentos réis	2\$300
738. Xarope calmante S. A., vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
739. Xarope de iodureto de calcio, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
740. Xarope contra tosse, vidro, tres mil e seiscentos réis	3\$600
741. Xarope thiodiol, vidro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
742. Xarope Famel, vidro, seis mil réis	6\$000
743. Xarope thicol Roche, vidro, seis mil e trezentos réis	6\$300
744. Xarope Jatahy Prado, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
745. Xarope de angico pelotense, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
746. Xarope iodeina Montagu, vidro, dez mil e setecentos réis	10\$700
747. Xarope de pantoformio, vidro, tres mil réis	3\$000
748. Xarope Pro-Sanus, vidro, dez mil réis	10\$000
749. Xylol Merck, 100,0, dous mil e cem réis	2\$100

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1930. — M. Ventura & Comp.

F. R. Baptista & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 10, nesta Capital, propõe fornecer a essa corporação, durante o anno de 1931, os artigos abaixo descriptos, a que se refere o edital publicado no *Diario Official*, de 14 de novembro recem-findo e declaram que se submettem completamente aos termos do referido edital.

1. Acido azotico do commercio, kilo, sete mil réis	7\$000
2. Dito, idem, puro, kilo, doze mil réis	12\$000
3. Dito benzoico de Merck, kilo, quarenta e cinco mil réis	45\$000
4. Dito acetico de Merck, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
5. Dito chlorydrico de Merck, kilo, oito mil e setecentos réis	8\$700
6. Dito idem do commercio, kilo, quatro mil réis	4\$000
7. Dito picrico, 25,0, mil e seiscentos réis	1\$600
8. Dito phenico do commercio, 25,0, duzentos e quarenta réis	\$240
9. Dito idem crystalizado, J. W., kilo, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
10. Dito sulphurico do commercio, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
11. Dito idem puro, Merck, kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
12. Dito oxalico, kilo, cinco mil e setecentos réis	5\$700
13. Dito tannico, kilo, trinta mil e quinhentos réis	30\$500
14. Dito tartarico crystalizado ou pó, 25,0, quatrocentos réis	\$400
15. Dito borico crystalizado ou pó, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
16. Dito citrico, kilo, dezeseis mil réis	16\$000
17. Dito phosphorico medicinal, 25,0, quinhentos réis	\$500
18. Agua idstillada S. A., com casco, litro, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
19. Dita de rosas Isnard, litro, oito mil e cem réis	8\$100
20. Dita de flores de laranja, Isnard, litro, oito mil e cem réis	8\$100
21. Dita de louro cereja, Isnard, litro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
22. Dita de flores de laranja, Isnard, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
23. Dita de Villas Cabras, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
24. Dita oxygenada Merck, garrafa com 300,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
25. Dita de carabaña, garrafa, quatro mil e duzentos réis	4\$200
26. Dita purgativa brasileira, garrafa, mil réis	1\$000
27. Dita ingleza, Ribeiro da Costa, garrafa, dez mil réis	10\$000
28. Dita idem, Granado, garrafa, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
29. Dita idem, S. A., garrafa, quatro mil e trezentos réis	4\$300
30. Dita de Vichy Celestins, garrafa, tres mil e seiscentos réis	3\$600
31. Dita de Labarraque, garrafa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
32. Dita de melissa Carmelita Bayer, garrafa, dous mil e oitocentos réis	2\$800
33. Dita Rubinat Lorrach, garrafa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
34. Arthrisol pequeno, vidro, quatro mil réis	4\$000
35. Arsenovita, vidro, seis mil e duzentos réis	6\$200
36. Artritina, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
37. Amargo sulphuroso, vidro, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
38. Alcatrao de Guyol, vidro, oito mil réis	8\$000
39. Aniodol interno, vidro, sete mil réis	7\$000
40. Dito externo, vidro, nove mil e novecentos réis	9\$900
41. Antalgol, vidro, nove mil e seiscentos réis	9\$600
42. Azul de methyleno, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
43. Atopham de Schering, 25,0, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
44. Aristochina Bayer, 25,0, trinta e dous mil e quinhentos réis	32\$500
45. Alcaçuz em raiz, kilo, oito mil e trezentos réis	8\$300

46. Dito em pó, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800	95. Ditas de negro sóro n. 1, caixa, tres mil e novecientos réis	3\$900
47. Alfazema em flores, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900	96. Ditas idem idem n. 2, caixa, cinco mil e trezentos réis	5\$300
48. Althéa em pó, kilo, dezeseite mil e duzentos réis	17\$200	97. Ditas de iodinjectol James, caixa, nove mil e seiscentos réis	9\$600
49. Dita em raiz, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	98. Ditas de phosphoplasmina, caixa, doze mil e duzentos réis	12\$200
50. Allumen em pedra, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750	99. Ditas de apomorphina, caixa, tres mil e cem réis	3\$100
51. Dito em pó, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	100. Ditas de pantopon Roche, caixa de 12, uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
52. Amendoas doces dessecadas, kilo, deze eite mil e quinhentos réis	17\$500	101. Ditas de natrol, caixa de 6, uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
53. Amido puro, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600	102. Ditas de novasurol n. 1, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800
54. Ammonia liquida, kilo, quatro mil e cem réis	4\$100	103. Ditas de novasurol n. 2, caixa, dez mil e novecentos réis	10\$900
55. Aniz estrellado, kilo, onze mil e quatrocentos réis	11\$400	104. Ditas de ionase anti-infecciosas, caixa, oito mil e cem réis	8\$100
56. Antipirina Knor, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	105. Ditas de lantol, caixa, dez mil e duzentos réis	10\$200
57. Aristol Bayer, 25,0, oito mil e quinhentos réis	8\$500	106. Ditas de lipostyrychinol, caixa, dez mil e duzentos réis	10\$200
58. Arrhenal, 25,0, tres mil e trescentos réis	3\$300	107. Dital de sulby, caixa, vinte mil réis	20\$000
59. Arseniato de sodio, 25,0, mil e quatrocentos réis	1\$400	108. Ditas de sodydrol, caixa, onze mil e quinhentos réis	11\$500
60. Antipirina Bayer, 25,0, quatro mil e cem réis	4\$100	109. Ditas de Nuclearsitol Robim, caixa, oito mil e oitocentos réis	8\$800
61. Azolato de potassio puro Merck, 25,0, seiscentos réis	\$600	110. Ditas strychnarsitol Robim, caixa, oito mil e setecentos réis	8\$700
62. Dito de prata idem idem, 25,0, onze mil e quinhentos réis	11\$500	111. Ditas neurocleina Werneck, caixa, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5\$950
63. Alcool absoluto superior, litro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	112. Ditas sulphumercurion, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
64. Alcoolato de Garuz, S. A., litro, nove mil e oitocentos réis	9\$800	113. Ditas de ergotina, caixa, quatro mil réis	4\$000
65. Dito vulnerario, S. A., litro, nove mil e oitocentos réis	9\$800	114. Ditas de liodyl, caixa, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
66. Acetato de sodio, 25,0, mil e cem réis	1\$100	115. Ditas de entrophil, caixa, sete mil réis	7\$000
67. Acetona de Merck, 25,0, oitocentos e quarenta réis	\$810	116. Ditas de thiosol A., caixa, onze mil e quinhentos réis	11\$500
68. Aconito em folhas, kilo, nove mil e duzentos réis	9\$200	117. Ditas idem B, caixa, treze mil réis	13\$000
69. Dito em raizes, kilo, dezeseite mil e duzentos réis	17\$200	118. Ditas idem C, caixa, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
70. Dito em pó, kilo, vinte e seis mil réis	26\$000	119. Ditas de maiodine 2 cc., caixa, nove mil e duzentos réis	9\$200
71. Arnica, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800	120. Ditas idem 5 cc., caixa, doze mil réis	12\$000
72. Assucar de leite em pó, kilo, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	121. Ditas de lipiodol n. 1, caixa, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
73. Ataduras de gase de 10 c/m, duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800	122. Ditas idem n. 2, caixa, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
74. Ditas de cambracia, de 10 c/m, duzia, dez mil e setecentos réis	10\$700	123. Ditas de cytosorum Corbière, caixa, dez mil e seiscentos réis	10\$600
75. Ditas de morim de 10 c/m, duzia, dezeseite mil réis	17\$000	124. Ditas de hemocytto Corbière, caixa, onze mil e novecentos réis	11\$900
76. Ditas de flanelle de 10 c/m, duzia, quarenta e um mil réis	41\$000	125. Ditas de Pituitrina P. D., caixa, treze mil e quinhentos réis	13\$500
77. Ditas de gase sortidas, duzia, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	126. Ditas de Sedol, caixa, nove mil e quinhentos réis	9\$500
78. Ditas de caubric sortidas, duzia, oito mil e oitocentos réis	8\$800	127. Ditas de gadusan n. 2, caixa, onze mil réis	11\$000
79. Algodão em pacotes de 50,0, nacional, kilo, oito mil réis	8\$000	128. Ditas neo-sorosol, caixa, doze mil réis	12\$000
80. Dito idem de 100,0, nacional, kilo, sete mil e seiscentos réis	7\$600	129. Ditas lucteoovarina, caixa, oito mil e quinhentos réis	8\$500
81. Dito idem de 250,0, nacional, kilo, sete mil e trescentos réis	7\$300	130. Ditas Hemastyl, caixa, dezeseis mil e cem réis	16\$100
82. Dito idem de 500,0, nacional, kilo, sete mil e cem réis	7\$100	131. Ditas gonococcica P. D., caixa, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
83. Dito idem de kilo, nacional, um, sete mil e cem réis	7\$100	132. Alcool ethylicco a 97°, litro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
84. Ampolas de aluetina, caixa, cinco mil e novecentos réis	5\$900	133. Acetato neutro de chumbo, 250,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800
85. Ditas de bio-soro, caixa, oito mil e duzentos réis	8\$200	134. Acido pyrogallico, 50,0, seis mil e quinhentos réis	6\$500
86. Ditas de bismutham, 10 centigrammos, caixa, quinze mil réis	15\$000	135. Azolato de cobalto, 25,0, dous mil e setecentos réis	2\$700
87. Ditas idem, 20 centigrammos, caixa, vinte e um mil réis	21\$000	136. Anilina pura, 50 cc., quatro mil e cem réis	4\$100
88. Ditas de bismogenol, caixa, treze mil réis	13\$000	137. Acido tri-chloracetico, 50,0, cinco mil e setecentos réis	5\$700
89. Ditas de allival extracto, caixa de 10, uma, doze mil e trescentos réis	12\$300	138. Azotato de uranio, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
90. Ditas de digaleno, caixa, oito mil e cem réis	8\$100	139. Balsamo fioravanti S. A., kilo, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
91. Ditas de trinitrine, caixa, quatro mil e trescentos réis	4\$300	140. Dito de tolu, 100,0 quatro mil e seiscentos réis	4\$600
92. Ditas de nitrito, de amyla, caixa, onze mil e setecentos réis	11\$700	141. Dito tranquillo, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
93. Ditas de trivalerina n. 1, caixa, seis mil réis	6\$000	142. Dito catholico, kilo, quinze mil e trescentos réis	15\$300
94. Ditas idem n. 2, caixa, oito mil réis	8\$000		

143. Dito Benguê, bisnaga, tres mil e seiscentos réis	3\$600	193. Capsulas (modelo Chapircau), milheiro, quatro mil réis	4\$000
144. Dito do Perú, kilo, cincoenta e nove mil e oitocentos réis	59\$800	194. Carmin puro, 25,0, cinco mil e novecentos réis	5\$900
145. Benjoim em pó, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500	195. Carbonine Nascimento Pereira, vidro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
146. Benzina rectificada nacional, litro, tres mil e trescentos réis	3\$300	196. Camphora Schering, kilo, dezanove mil réis	19\$000
147. Benzoato de ammonia Merck, kilo, cincoenta e seis mil réis	56\$000	197. Codeina pura Merck, gramma, tres mil réis	3\$000
148. Dito de cafeina Merck, 25,0, seis mil e cem réis	6\$100	198. Cascas de laranjas amargas, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
149. Dito de bismutho, 25,0, tres mil e oitocentos réis	3\$800	199. Carbonato de ammonia Merck, kilo, edz mil réis	10\$000
150. Dito de gayacol, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	200. Dito de calcio Merck, kilo, quatro mil réis	4\$000
151. Dito de lithio, 25,0, dous mil e cem réis	2\$100	201. Dito de ferro Merck, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
152. Dito de sodio Merck, 25,0, mil e duzentos réis	1\$200	202. Dito de magnesia J. W., kilo, sete mil e seiscentos réis	7\$600
153. Dito de magnesia Merck, 25,0, dous mil e trescentos réis	2\$300	203. Dito de gayacol Merck, 25,0, tres mil e novecentos réis	2\$900
154. Benzonaphthol, kilo, cincoenta e dous mil e oitocentos réis	52\$800	204. Dito ed potassio, kilo, dez mil réis	10\$000
155. Bi-carbonato de sodio puro, kilo, mil e setecentos réis	1\$700	205. Dito de sodio puro de Merck, kilo, sete mil réis	7\$000
156. Dito idem em caixa, C. Erba de 100,0, uma, mil réis	1\$000	206. Caryão de Belloc, em vidro original, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
157. Dito de potassio Merck, kilo, onze mil e quinhentos réis	11\$500	207. Cera branca de 1ª qualidade, kilo, dez mil e cem réis	10\$100
158. Bi-chlorureto de mercurio Merck, 25,0, mil e oitocentos réis	1\$800	208. Cevada portugueza, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
159. Bi-chromato de potassio Merck, kilo, nove mil réis	9\$000	209. Cardamomo, kilo, noventa mil réis	90\$000
160. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, quatro mil e setecentos réis	4\$700	210. Camomilla em pó, kilo, trinta e oito mil e setecentos réis	38\$700
161. Bi-phosphato de calcio, 25,0, mil réis	1\$000	211. Centauria (planta), kilo, nove mil e setecentos réis	9\$700
162. Bi-chlorhydrato de quinino, 25,0, seis mil e novecentos réis	6\$900	212. Creosoto puro vegetal, 50,0, dous mil e duzentos réis	2\$200
163. Bi-sulphato de quinino, 25,0, cinco mil e setecentos réis	5\$700	213. Chloral hydratado Merck, kilo, quarenta mil réis	4\$7000
164. Bromhydrato de quinino, 25,0, seis mil e duzentos réis	6\$200	214. Chlorato de potassio puro, em pó, Merck, kilo, cinco mil e trescentos réis	5\$300
165. Dito de cafeina, 25,0, dez mil e oitocentos réis	10\$800	215. Chlorhydrato de ammonia Merck, kilo, treze mil réis	13\$000
166. Bromoformio, de Merck, 25,0, dous mil e cem réis	2\$100	216. Dito de cocaina Merck, gramma, quatro mil réis	4\$000
167. Bromureto de ammonia Merck, 25,0, mil réis	1\$000	217. Dito de heroína, gramma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
168. Dito de camphora Merck, 100,0 nove mil réis	9\$000	218. Dito de morphina Merck, gramma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
169. Dito de calcio Merck, 100,0, oito mil e quinhentos réis	8\$500	219. Dito de pilocarpina, gramma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
170. Dito de stroneio Merck, 100,0, quatro mil e setecentos réis	4\$700	220. Dito de quinino, 25,0, seis mil réis	6\$000
171. Dito de lithio Merck, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	221. Chloroformio em empoulas de 30,0 uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
172. Dito de sodio Merck, kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$500	222. Dito puro J. W., 100,0, tres mil réis	3\$000
173. Dito de potassio Merck, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800	223. Chlorofenol, vidro, seis mil réis	6\$000
174. Boricina (caixa com 100,0), uma, sete mil e seiscentos réis	7\$600	224. Chlorothyta Hening de 50,0, bisnaga, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5\$450
175. Borragens, (flores), 25,0, quatrocentos e oitenta réis	\$480	225. Chlorureto de calcio puro Merck, kilo, dezesete mil e oitocentos réis	17\$800
176. Borato de sodio em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800	226. Dito idem para desinfecção, kilo, quatro mil trescentos e noventa réis	4\$390
177. Biuro, vidro, seis mil réis	6\$000	227. Dito de zinco Merck, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis	17\$500
178. Boldeno, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	228. Dito de sodio puro Merck, 25,0, quatro mil e oitenta réis	\$480
179. Biotonico Fontoura, vidro, quatro mil e trescentos réis	4\$300	229. Citrato de sodio puro Merck, kilo, trinta e um mil e duzentos réis	31\$200
180. Bionte, vidro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	230. Dito de cafeina Merck, 25,0, seis mil e duzentos réis	6\$200
181. Bi-sulphito de sodio, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	231. Dito de potassio, kilo, vinte e sete mil réis	27\$000
182. Betol, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	232. Collodio elastico Merck, kilo, vinte e nove mil réis	29\$000
183. Brionya (raiz), kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900	233. Cremor de tartao soluvel Merck, kilo, vinte e seis mil réis	26\$000
184. Bromo puro, 25,0, tres mil e oitocentos réis	3\$800	234. Cyanureto de mercurio Merck, 25,0, tres mil e seiscentos réis	3\$600
185. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	235. Dito de potassio medicinal, 25,0, tres mil e trescentos réis	3\$300
186. Baunilha, gramma, duzentos e vinte réis	\$220	236. Citropheno, 25,0, cinco mil réis	5\$000
187. Cacodylate de sodio Mercu, 25,0, quatro mil e setecentos réis	4\$700	237. Citarina Bayer, 25,0, nove mil e seiscentos réis	9\$600
188. Cafeina, 25,0, cinco mil e duzentos réis	5\$200	238. Cryogetina Lumiere, 25,0, nove mil e quinhentos réis	9\$500
189. Calomelano puro Merck, 100,0, cinco mil e novecentos réis	5\$900	239. Citrosodina de Gremy granulada, vidro, doze mil e duzentos réis	12\$200
190. Camomilla portugueza, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800	240. Coaltar saponificado, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
191. Canella em pó de Ceylão, 50,0, mil e trescentos réis	1\$300	241. Cravo da India, 50,0, setecentos réis	7\$000
192. Dita em cascas, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200		

242. Cascarina glicerinada, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	293. Ditas taka diastase Strichinina P. D., vidro, seis mil e duzentos réis	6\$200
243. Capivarol, vidro, quatro mil réis	4\$000	294. Eucalyptol, 25,0, dous mil e cincoenta réis	2\$050
244. Carbovicirato de magnesia, vidro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980	295. Enxofre em bastão, kilo, mil e cem réis	1\$100
245. Calceose, lata, nove mil e quinhentos réis	9\$500	296. Dito dourado de antimónio, kilo, trinta e um mil réis	31\$000
246. Cytobario, 50,0, dous mil e trescentos réis	2\$300	297. Ergotina Iyon, 25,0, sete mil réis	7\$000
247. Cataplasma de Langlebert, inteira, uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	298. Escamonea, kilo, setenta mil réis	70\$000
248. Collargol Heydem, grammu, dous mil e seiscentos réis	2\$600	299. Essencia de alecrim natural, 25,0, mil e setecentos réis	1\$700
249. Capsulas cognet, vidro, sete mil cento e oitenta réis	7\$180	300. Dita de alfazema natural, 25,0, tres mil e cem réis	3\$100
250. Ditas de oleo de ricino, vidro, mil e seiscentos réis	1\$600	301. Dita de aniz natural, 25,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$100
251. Ditas de arheol, vidro, nove mil e seiscentos réis	9\$600	302. Dita de baunilha natural, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600
252. Ditas de eurithymine Dethan, vidro, quatro mil e cem réis	4\$100	303. Dita de cravo natural, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600
253. Ditas de oleo de figado de bacalhau, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500	304. Dita de hortelã pimenta natural, 25,0, dous mil e novecentos réis	2\$900
254. Ditas de pyramidinol, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	305. Dita de limão natural, 25,0, tres mil e cem réis	3\$100
255. Comprimidados de aspirina Bayer, tubo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	306. Dita de bergamota natural, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500
256. Ditos de cefiaspirina, idem, tubo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	307. Dita de mostarda natural, 25,0, seis mil e oitocentos réis	6\$800
257. Ditos de butulan, idem, tubo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	308. Dita de flores de laranja natural, 25,0, oito mil réis	8\$000
258. Ditos de helmitol, idem, tubo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	309. Dita de rosas geranio, 25,0, nove mil e duzentos réis	9\$200
259. Ditos de salopheno, idem, tubo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	310. Dita para agua da Colonia, 25,0, cinco mil e duzentos réis	5\$200
260. Ditos de sessatyl, tubo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	311. Dita de jasmim, 25,0, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
261. Ditos de urotropina de Scherin, tubo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	312. Dita de Herva de Santa Maria, 25,0, quatro mil e setecentos réis	4\$700
262. Ditos de atophan, idem, tubo, oito mil réis	8\$000	313. Dita de narciso, 25,0, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
263. Ditos de nova-atophan, idem, tubo, nove mil e duzentos réis	9\$200	314. Dita de terebentina nacional, litro, seis mil e duzentos réis	6\$200
264. Ditos de permanganato de potassio, S. A., tubo, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490	315. Dita de laranja natural, 25,0, tres mil e oitocentos réis	3\$800
265. Ditos de treparsol, tubo, dezoito mil réis	18\$000	316. Estigmas de milho, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
266. Ditos de oxycyanureto, de Guillaumin, tubo, seis mil e cem réis	6\$100	317. Esparadrapos de 2 1/2", Rubber Goods, duzia, sessenta e oito mil e quinhentos réis	68\$500
267. Ditos de Bulgaro zimase, tubo, quatro mil e duzentos réis	4\$200	318. Ditos de 3", idem, idem, duzia, setenta e tres mil réis	73\$000
268. Ditos de lacteol, caixa, oito mil e novecentos réis	8\$900	319. Ditos de 4", idem, idem, duzia, cem mil réis	100\$000
269. Ditos de orchidam Riedel, caixa, oito mil e cem réis	8\$100	320. Ether sulfurico, litro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
270. Ditos de glandulas thyroid Riedel, caixa, oito mil e cem réis	8\$100	321. Euquinina Bayer, 25,0, quatorze mil e duzentos réis	14\$200
271. Ditos de ovario luteina, caixa, dez mil réis	10\$000	322. Evonimina, 25,0, viate e um mil e quatrocentos réis	21\$100
272. Ditos idem mastine Riedel, caixa, dez mil e duzentos réis	10\$200	323. Exalgina, 25,0, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
273. Chlorureto de bario, 25,0, mil e cem réis	1\$100	324. Elixir Galatogeno, vidro, cinco mil réis	5\$000
274. Carbonato de chumbo, 50,0, quinhentos réis	\$500	325. Dito bi-iodado lithinado S. A., vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
275. Cochonilha, 25,0, mil réis	1\$000	326. Dito de inhame, vidro, quatro mil e cem réis	4\$100
276. Chromato de potassio, 250,0, nove mil e seiscentos réis	9\$600	327. Dito de Lebon, vidro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
277. Chloreto de estanho, 50,0, dous mil e cem réis	2\$100	328. Dito de Nogueira, vidro, tres mil e trescentos réis	3\$300
278. Chlorato de ouro, grammu, oito mil e seiscentos réis	8\$600	329. Essencia de canella natural, 25,0, tres mil réis	3\$000
279. Chromo (allumen), 250,0, cinco mil e duzentos réis	5\$200	330. Elixir de Dérêt, vidro, onze mil e quinhentos réis	11\$500
280. Categut sortidos, duzia, vinte e dous mil réis	22\$000	331. Emplasto "Phenix", um, mil e quinhentos réis	1\$500
281. Diastase Merck, 25,0, cinco mil e duzentos réis	5\$200	332. Emulsão de Scott (pequeno), vidro, cinco mil réis	5\$000
282. Diuretica Knol, 25,0, oito mil e cem réis	8\$100	333. Dita de Kepler, vidro, doze mil réis	12\$000
283. Dormideiras, kilo, quinze mil e duzentos réis	15\$200	334. Eugenol, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
284. Dionina Merck, grammu, quatro mil réis	4\$000	335. Extracto malte e hemoglobine P. D., vidro, doze mil réis	12\$000
285. Diadermina, 100,0, tres mil e novecentos réis	3\$900	336. Dito de carne Lemco, pote de duas onças, um, sete mil e setecentos réis	7\$700
286. Drageas luteovarina, S. A., vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900	337. Dito fluido de cascas de laranjas, kilo, dezeses mil e seiscentos réis	16\$600
287. Ditas de alophena P. D., vidro de 100,0, um, sete mil e duzentos réis	7\$200	338. Dito de cascas sagradas S. A., kilo, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200
288. Dermatol, 100,0, dez mil e quinhentos réis	10\$500	339. Dito fluido de cinco raizes, kilo, dezenove mil e cem réis	19\$100
289. Drageas de iodureto de potassio, Souffron, vidro, dez mil e oitocentos réis	10\$800	340. Dito idem de chicorea, kilo, vinte e um mil réis	21\$000
290. Ditas idem de sodio, idem, vidro, dez mil e duzentos réis	10\$200	341. Dito idem de coca, kilo, vinte e sete mil réis	27\$000
291. Ditas de collelythicas P. D., vidro, sete mil e novecentos réis	7\$900		
292. Ditas de pepsina pancreatica P. D., vidro, seis mil e seiscentos réis	6\$600		

342. Dito idem de kola, kilo, dezeseis mil e cem réis	16\$100	388. Dito idem de acenito, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200
343. Dito idem de Desesartiz, kilo, vinte mil e oitocentos réis	20\$800	389. Dito idem de belladona, 25,0, dous mil e duzentos réis	2\$200
344. Dito idem de Hydrastes, 100,0, dezeseis mil e seiscientos réis	16\$600	390. Dito idem de Calumba, 25,0, quatro mil e trezentos réis	4\$300
345. Dito idem de hamamelis, kilo, vinte e um mil réis	21\$000	391. Dito idem de ipecacuanha, 25,0, nove mil e quinhentos réis	9\$500
346. Dito idem de ipecacuanha, 100,0, treze mil réis	13\$000	392. Dito idem de meimendo, 25,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800
347. Dito idem de lactuario, kilo, quarenta e oito mil réis	48\$000	393. Dito idem de noz-vomica, 25,0, tres mil réis	3\$000
348. Dito idem Lamorous, kilo, vinte e um mil e cem réis	21\$100	394. Dito idem de opio gomoso, 25,0, quinze mil e trescentos réis	15\$300
349. Dito idem de opio, 100,0, oito mil e novecentos réis	8\$900	395. Dito idem de polygalla, 25,0, nove mil e quinhentos réis	9\$500
350. Dito idem de peitoral, Ingles, kilo, vinte mil e quinhentos réis	20\$500	396. Dito idem de quina amarella, 25,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
351. Dito idem de polygalla, 100,0, cinco mil e duzentos réis	5\$200	397. Dito idem idem cinzenta, 25,0, dous mil e seiscientos réis	2\$600
352. Extracto fluido de tolú, kilo, dezenove mil e cem réis	19\$100	398. Dito idem de ratanhia, 25,0, quatro mil e cincoenta réis	4\$050
353. Dito idem de quina cinzenta, kilo, vinte mil e quinhentos réis	20\$500	399. Dito idem de Rhuibardo, 25,0, dous mil e setecentos réis	2\$700
354. Dito idem para vinagre aromatico, 100,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	400. Dito idem de Scilla, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200
355. Dito idem de iodo-tannico, 100,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800	401. Dito idem de valeriana, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
356. Dito idem de quina amarella, 100,0, mil e novecentos réis	1\$900	402. Dito idem de Cannabis Indica, 25,0, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200
357. Dito idem de angico, 100,0, mil novecentos e noventa réis	1\$990	403. Dito idem de cipó cabelludo, 25,0, dous mil setecentos e oitenta réis	2\$780
358. Dito idem de abacateiro, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500	404. Flores peitoraes, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
359. Dito de alcaguz, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	405. Formol, kilo, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
360. Dito idem de alcatrão, kilo, dezeseite mil réis	17\$000	406. Formiato de quinina, 25,0, nove mil réis	9\$000
361. Dito idem de amoras, kilo, vinte e um mil e setecentos réis	21\$700	407. Dito de sodio, Merck, 25,0, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$650
362. Dito idem de ameixas, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500	408. Fandorina, meio vidro, um, seis mil e duzentos réis	6\$200
363. Dito idem de baunilha, 100,0, cinco mil e trescentos réis	5\$300	409. Fructal, vidro, quatro mil e seiscientos réis	4\$600
364. Dito idem de cacáo, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500	410. Fermento Bulgaro, vidro, quatro mil e trescentos réis	4\$300
365. Dito idem de cambará, kilo, dezeseis mil e setecentos réis	16\$700	411. Farinha Latea Nestlé, lata, quatro mil réis	4\$000
366. Dito idem de capillaria, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800	412. Dita Fecculose, lata, tres mil e cem réis	3\$100
367. Dito idem de caroba, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800	413. Dita Vitamina, lata, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
368. Dito idem de cipó cabelludo, 100,0, dous mil réis	2\$000	414. Flanella, metro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
369. Dito idem de drozeras, 100,0, doze mil réis	12\$000	415. Ferrocyanureto de potassio, 25,0, mil e quinhentos réis	1\$500
370. Dito idem de estigmas de milho, 100,0, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950	416. Gomenol, bisnaga de 50,0, uma, oito mil e cem réis	8\$100
371. Dito idem de genciana, 100,0, dous mil e cem réis	2\$100	417. Glycerina pura, kilo, oito mil réis	8\$000
372. Dito idem de groselha, 100,0, dous mil e novecentos réis	2\$900	418. Glycero phosphato de sodio em pó, Merck, 100,0, sete mil réis	7\$000
373. Dito idem de Larrey, 100,0, dous mil e duzentos réis	2\$200	419. Dito idem idem liquido, Merck, 100,0, quatro mil e trescentos réis	4\$300
374. Dito idem de marmello, 100,0, dous mil e cem réis	2\$100	420. Dito idem de calcio, Merck, 100,0, cinco mil e cem réis	5\$100
375. Dito idem de Nogueira, 100,0, dous mil réis	2\$000	421. Dito idem granulado S. A., vidro, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350
376. Dito idem de seiva Pinheiro, 100,0, dous mil réis	2\$000	422. Gayacol liquido Merck, 50,0, cinco mil e duzentos réis	5\$200
377. Dito idem de portal, 100,0, dous mil e trescentos réis	2\$300	423. Gomma arabica em pó, P. Frères, kilo, doze mil novecentos e cincoenta réis	12\$950
378. Dito idem de rabano iodado, 100,0, dous mil e cem réis	2\$100	424. Gomma arabica em pedras, P. Frères, kilo, cinco mil e seiscientos réis	5\$600
379. Dito idem de rosas rubras, 100,0, quatro mil e duzentos réis	4\$200	425. Gase Hydrophila, caixa com cinco metros, uma, tres mil e trescentos réis	3\$300
380. Dito idem de Tayuya, 100,0, dous mil réis	2\$000	426. Gesso Leclerc, lata de um kilo, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
381. Dito idem de therebentina, 100,0, dous mil réis	2\$000	427. Gyrol, caixa, cinco mil réis	5\$000
382. Dito idem de viburno, 100,0, dous mil e novecentos réis	2\$900	428. Guaraná iodo kola, S. A., vidro, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5\$950
383. Dito idem valeriana, 100,0, dous mil e novecentos réis	2\$900	429. Griposanol, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
384. Dito molle de cascara sagrada, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200	430. Gorgesam, vidro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
385. Dito idem de cicuta, 25,0, dous mil e duzentos réis	2\$200	431. Guaranesia, vidro, tres mil réis	3\$000
386. Dito idem de genciana, 25,0, dous mil e cincoenta réis	2\$050	432. Gottas de Ramy, vidro, oito mil e duzentos réis	8\$200
387. Dito idem de Hamamelis, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200	433. Ditas physiologicas, vidro, cinco mil réis	5\$000
		434. Ditas aethona, vidro, cinco mil e seiscientos réis	5\$600
		435. Ditas arsenicaes, vidro, oito mil réis	8\$000
		436. Ditas nevrostenicis Fraisse, vidro, cinco mil setecentos e noventa réis	5\$790
		437. Ditas de nicotina, vidro, nove mil e duzentos réis	9\$200

438. Ditas de eutrophyt, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900	491. Dito sedante P. D., vidro, cinco mil e trescentos réis	5\$300
439. Helmitol de Bayer, 25,0, nove mil e cem réis	9\$100	492. Lactargil, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
440. Hipophosphito de cálcio, 100,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	493. Lactagol, vidro, sete mil e setecentos réis	7\$700
441. Dito de sódio, 100,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	494. Leite Glaxo (lata pequena), uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
442. Hydrolato de alface S. A., litro, dous mil e novecentos réis	2\$900	495. Levedo de cerveja S. A., vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
443. Dito de tilia, litro, dous mil e novecentos réis	2\$900	496. Magnesia fluida, qualquer marca nacional, vidro, mil réis	1\$000
444. Dito de canella, litro, dous mil e quinhentos réis	2\$500	497. Dita idem Murray, vidro, mil e seiscentos réis	1\$600
445. Dito de melissa, litro, dous mil e quinhentos réis	2\$500	498. Dita leitosa O. Rangel, vidro, tres mil e cem réis	3\$100
446. Dito de camomilla, litro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	499. Dita bisurada, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
447. Hormotone, vidro, nove mil novecentos e cincoenta réis	9\$950	500. Dita calcinada, C. Erba, kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
448. Hyposolphito de sodio, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700	501. Dita hidratada, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
449. Hematoxilina pura, 5,0, oito mil e cem réis	8\$100	502. Maltina, 25,0, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
450. Hidroquinone, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	503. Mostarda em pó, C. Erba, kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
451. Incenso, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	504. Mitigal Bayer, (vidro pequeno), um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
452. Ichthina Knor, 25,0, nove mil e quinhentos réis	9\$500	505. Malvas nacionaes, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
453. Ichtiol Merck, 100,0, sete mil e cem réis	7\$100	506. Manná commum, kilo, treze mil e novecentos réis	13\$900
454. Iodoformio puro Merck, 100,0, dezenove mil réis	19\$000	507. Manteiga de cacão, kilo, doze mil réis	12\$000
455. Iodo metallico, 100,0, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	508. Mel de abelhas depurado, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
456. Iodureto de cálcio, Merck, 100,0, dezenove mil e duzentos réis	19\$200	509. Mentol Merck, 100,0, dezenove mil e cem réis	19\$100
457. Dito de potassio, Merck, 50,0, sete mil e cem réis	7\$100	510. Mercurio doce, 50,0, mil e novecentos réis	1\$900
458. Dito de chumbo, 50,0, sete mil e cem réis	7\$100	511. Murtha em pó, 100,0, mil e seiscentos réis	1\$600
459. Dito stroncio, 100,0, dezeseite mil réis	17\$000	512. Myrra em pó, kilo, vinte e sete mil réis	27\$000
460. Iodureto de sodio, Merck, kilo, cento e quarenta e oito mil réis	148\$000	513. Maravilha Humphreys, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
461. Dito de lithio, Merck, 100,0, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500	514. Mercurio metallico, 100,0, cinco mil e trescentos réis	5\$300
462. Iodolose Galbrun, vidro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	515. Metabisulfito de potassio, 25,0, mil e quinhentos réis	1\$500
463. Iodona Robim, vidro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	516. Naphtalina em bolas, 100,0, quinhentos réis	\$500
464. Intracto Dausse valeriana, vidro, sete mil e cem réis	7\$100	517. Nazosan, bisnaga, tres mil e novecentos réis	3\$900
465. Dito Castanheiro Dausse, vidro, sete mil e seiscentos réis	7\$600	518. Noz vomica em pó, 100,0, dous mil e duzentos réis	2\$200
466. Inothioli, bisnaga, quatro mil e novecentos réis	4\$900	519. Novocaina Merck, gramma, dous mil e duzentos réis	2\$200
467. Iodolino de Ohr, vidro, sete mil e setecentos réis	7\$700	520. Neutroses de Vichy, lata, sete mil e oitocentos réis	7\$800
468. Iodeto de potassio, 50,0, sete mil réis	7\$000	521. Nujol, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
469. Kermes mineral, 50,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600	522. Necatorina, vidro, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890
470. Kolateno, vidro, cinco mil e novecentos réis	5\$900	523. Nutrion, vidro, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
471. Kola Astier, vidro, dez mil e cem réis	10\$100	524. Nitro prussiato de sodio, 100,0, quinze mil e novecentos réis	15\$900
472. Dita Stearns, vidro, onze mil e quinhentos réis	11\$500	525. Nitrato de prata nacional, 25,0, seis mil e novecentos réis	6\$900
473. Dita Cardinette, vidro, oito mil cento e cincoenta réis	8\$150	526. Oleo de fígado de bacalhão, claro, vidro, quatro mil réis	4\$000
474. Dita phosphatada de Wernec, vidro, cinco mil réis	5\$000	527. Dito idem idem escuro, vidro, quatro mil réis	4\$000
475. Lactophosphato de cálcio Merck, 100,0, tres mil e novecentos réis	3\$900	528. Dito de amendoas doces nacional, 100,0, mil réis	1\$000
476. Lactato de stroncio, Merck, 100,0, cinco mil e trescentos réis	5\$300	529. Dito de ricino em vidro de 60,0, vidro, mil réis	1\$000
477. Linhaça em grão, kilo, dous mil e cem réis	2\$100	530. Dito de cade, 100,0, tres mil réis	3\$000
478. Dita em pó, C. Erba, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	531. Dito de camomilla, kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
479. Lycetol Bayer, 25,0, vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500	532. Oleo de copahyba, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
480. Lysoformio, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800	533. Dito de meimendro, kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
481. Lycopodio, 100,0, tres mil e seiscentos réis	3\$600	534. Dito de oliva esterilizado, kilo, trinta e um mil réis	31\$000
482. Lysol, kilo, dezeseis mil réis	16\$000	535. Dito de amendoas doces em vidro de 60,0, um, oitocentos réis	\$800
483. Lugolina, vidro, quatro mil réis	4\$000	536. Dito de fígado de bacalhão Kemp, claro, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
484. Lanolina, 100,0, mil e trescentos réis	1\$300	537. Opio de superior qualidade em pó, 25,0, dez mil réis	10\$000
485. Lactato de ferro, 100,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	538. Oxido amarello de mercurio, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600
486. Linimento de Sloan, vidro, quatro mil réis	4\$000	539. Dito branco de antimonio, 100,0, tres mil e trescentos réis	3\$300
487. Lycetol granulado, vidro, cinco mil seiscentos e noventa réis	5\$690	540. Dito de zinco Merck, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
488. Leite de magnesia Phillips, pequenos, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900	541. Dito rubro de mercurio Merck, 25,0, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
489. Dito idem idem, grande, vidro, sete mil réis	7\$000		
490. Líquor de Faville, vidro, dezeseis mil e cem réis	16\$100		

542. Oxycyanureto de hydragrio Merck, 25,0, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	594. Phenolphthaleina, 50,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800
543. Ovo leceithina de Billon, granulada, vidro, dez mil réis	10\$000	595. Phosphato de ammoniaco, 250,0, seis mil e setecentos réis	6\$700
544. Ocreine de Gromy em pilulas, vidro, treze mil réis	13\$000	596. Quina amarella não esfolada estrangeira, kilo, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
545. Oxyurol, tubo, dous mil e setecentos réis....	2\$700	597. Dita cinzenta idem idem idem, vinte e um mil réis	24\$000
546. Ovarina em pó, 25,0, quinze mil e oitocentos réis	15\$800	598. Dita rubra idem idem idem, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
547. Papaina, 100,0, dezenove mil réis.....	19\$000	599. Rosoreina pura, kilo, setenta e um mil réis..	71\$000
548. Pancreatina, 100,0, sete mil e novecentos réis	7\$900	600. Rhuibarbo em pó, kilo, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
549. Papoulas (flores), 100,0, dous mil e cem réis..	2\$100	601. Rosas rubras nacionaes, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
550. Pastilhas de chlorato de potassio S. A., kilo, oito mil e novecentos réis.....	8\$900	602. Ditas brancas, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
551. Ditas de hortelã pimenta S. A., kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900	603. Raiz de genciana, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
552. Ditas de tolú S. A., kilo, nove mil e cem réis	9\$100	604. Rhum creosotado, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
553. Ditas Verber, lata, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	605. Rhinosam, bisnaga, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
554. Ditas de Valda, lata, dous mil e quinhentos réis	2\$500	606. Rhinal, bisnaga, quatro mil e oitenta réis...	4\$080
555. Perchlorureto de ferro Merck, 100,0, dous mil réis	2\$000	607. Sabão medicinal, kilo, vinte e quatro mil e cem réis	24\$100
556. Permanganato de potassio, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	608. Sabonete medicinal de qualquer droga, duzia, cinco mil novecentos e cincoenta réis....	5\$950
557. Phosphato de calcio Merck, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800	609. Dito sulphurico de Langlebert, um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
558. Dito de sodio idem, kilo, onze mil e setecentos réis	11\$700	610. Sal de seignette, kilo, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800
559. Potassa caustica em cylindros, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500	611. Salicylato de sodio, 100,0, tres mil e trescentos réis	3\$300
560. Podophyllina, 50,0, dezoito mil réis.....	18\$000	612. Dito de bismutho Merck, 100,0, sete mil e novecentos réis	7\$900
561. Polygalla (raiz), 100,0, cinco mil e duzentos réis	5\$200	613. Dito de magnesia Merck, 100,0, sete mil e novecentos réis	7\$900
562. Po. da mercurial dupla, 100,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	614. Salol Merck, 100,0, seis mil e quatrocentos réis	6\$100
563. Pyretho em pó, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	615. Salopheno Bayer, 25,0, nove mil e seiscentos réis	9\$600
564. Parietaria (planta), kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	616. Santonina, gramma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
565. Proto-iodureto de mercurio, 100,0, quatorze mil réis	14\$000	617. Sabugueiro (flores), kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
566. Proto-oxalato de ferro Merck, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500	618. Santeose, caixa, nove mil e quinhentos réis...	9\$500
567. Phenacetina de Bayer, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600	619. Senne, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
568. Piperasina, 25,0, dezeseis mil réis.....	16\$000	620. Sinapismo Rigolot (lata de 10), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
569. Pyramidon Merck, 25,0, cinco mil e trescentos réis	5\$300	621. Soda caustica em cylindros, kilo, vinte mil réis	20\$000
570. Palatol simples, vidro, dez mil e quinhentos réis	10\$500	622. Subnitrito de bismutho Merck, kilo, setenta e nove mil réis.....	79\$000
571. Dito creosotado, vidro, dez mil e cem réis..	10\$100	623. Sulphato de atropina Merck, gramma, dous mil e setecentos réis	2\$700
572. Pulmoserum Bailly, vidro, sete mil e cem réis	7\$100	624. Dito de ferro puro Merck, kilo, oito mil e duzentos réis	8\$200
573. Phymalosan (pequeno), vidro, seis mil e setecentos réis	6\$700	625. Dito de cobre do commercio, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
574. Piperasina Midy, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900	626. Dito de sparteina Merck, gramma, seiscentos réis	\$600
575. Peptol, vidro, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200	627. Dito de strichinina Merck, gramma, seiscentos réis	\$600
576. Prompto allivio RRR, vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800	628. Dito de ferro de commercio, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
577. Phosphophora, vidro, dez mil réis.....	10\$000	629. Dito de magnesia, kilo, setecentos réis.....	\$700
578. Phytina, comprimido, vidro, onze mil réis....	11\$000	630. Dito de sodio, kilo, quinhentos réis.....	\$500
579. Dita em pó, vidro, vinte e nove mil e setecentos réis	29\$700	631. Dito idem em pó, Merck, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
580. Phosphatan, garrafa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	632. Dito de quinino, 50,0, quinze mil réis.....	15\$000
581. Phospho-calcina iodada, garrafa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	633. Dito de zinco, kilo, sete mil réis.....	7\$000
582. Peilorol Marinho, vidro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	634. Dito de potassio, kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
583. Pilulas minorativas, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	635. Stovaina, gramma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
584. Ditas Abbade Moss, lata, tres mil e setecentos réis	3\$700	636. Sensitiva, kilo, dez mil e quinhentos réis...	10\$500
585. Ditas Foster, vidro, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5\$950	637. Sementes de abobora, 100,0, cinco mil e duzentos réis	5\$200
586. Ditas S. Sagradas, vidro, quatro mil e cem réis	4\$100	638. Sulphureto de potassio Merck, kilo, oito mil e duzentos réis	8\$200
587. Ditas de Reuter, vidro, tres mil e trescentos réis	3\$300	639. Salicylato de methyla Merck, kilo, trinta e cinco mil e quinhentos réis.....	35\$500
588. Ditas de caferana, vidro, dous mil e novecentos réis	2\$900	640. Solução de adrenalina P. D., 25,0, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
589. Pepsina solúvel Merck, 100,0, quatro mil réis	4\$000	641. Dita de stovaina Dr. Daniel de Almeida, vidro, dez mil réis	10\$000
590. Pomada sercativa de S. Lazzaro, lata, dous mil e trescentos réis	2\$300	642. Dita de iodureto de potassio-Soufron, vidro, dezeseis mil e oitocentos réis.....	16\$800
591. Dita de Midy, bisnaga, sete mil réis.....	7\$000	643. Dita idem de sodio Soufron, vidro, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
592. Provenase de Midy, vidro, sete mil e seiscentos réis	7\$600		
593. Per-oxido de manguez. 50,0, quinhentos réis	\$500		

644. Dita de digitalina Mialhe, vidro, seis mil e seiscentos réis	6\$600	698. Uroformina de Giffoni, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
645. Dita de coirre, vidro, nove mil e seiscentos réis	9\$600	699. Urodonal, vidro, oito mil e setecentos réis	8\$700
646. Dita de nativelle, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	700. Urolithico, vidro, cinco mil e cem réis	5\$100
647. Dita de calfenil, vidro, oito mil e trezentos réis	8\$300	701. Uraseptina Rogier, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900
648. Staphylose Doyen, vidro, doze mil e oitocentos réis	12\$800	702. Unguento de Humphreys, porte pequeno, um, quatro mil réis	4\$000
649. Succo hepatico milanéz, vidro, doze mil réis	12\$000	703. Uréa, 25,0, tres mil e seiscentos réis	3\$600
650. Sal Carlsbal Riedel, vidro, seis mil e setecentos réis	6\$700	704. Valeriana (raiz), 25,0, seiscentos réis	\$600
651. Dito vital, vidro grande, um, oito mil e setecentos réis	8\$700	705. Valereno O. Rangel, vidro, cinco mil e setecentos réis	5\$700
652. Sal de frutas Eno, vidro grande, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800	706. Vaselina de Geléa de 1 ^a , "Globo", lata de cinco kilos, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
653. Salsaparrilha do Dr. Ayer, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900	707. Vaselina Astoria, lata de cinco kilos, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
654. Solurol, vidro, oito mil e cem réis	8\$100	708. Dita idem liquida, litro, dez mil e novecentos réis	10\$900
655. Succo de uva estrangeira, garrafa, seis mil e novecentos réis	6\$900	709. Dita liquida Chesebrough, 100,0, dous mil réis	2\$000
656. Sôro anti-tetânico, 1.500 unidades, V. B., tubo, quatro mil réis	4\$000	710. Valerianato de ammonea, nacional, vidro, quatro mil réis	4\$000
657. Sôro anti-diphtherico 1.500 unidades, V. B., tubo, tres mil e novecentos réis	3\$900	711. Validol liquido Merck, 25,0, quatorze mil réis	14\$000
658. Sôro anti-ophidico, V. Brasil, tubo, treze mil e setecentos réis	13\$700	712. Verniz sandarack, vidro, tres mil e seiscentos réis	3\$600
659. Sôro homo-strichyno, caixa, treze mil e quinhentos réis	13\$500	713. Vinho Silva Araujo, duzia, sessenta e nove mil e cem réis	69\$100
660. Sôro lypotanico, caixa, dez mil e quinhentos réis	10\$500	714. Dito Werneck, duzia, sessenta e sete mil réis	67\$000
661. Sulphureto de carbono, 50,0 mil e seiscentos réis	1\$600	715. Ventre livre, vidro, oito mil réis	8\$000
662. Dito de ferro, 50,0, mil e duzentos réis	1\$200	716. Vulcase, vidro, nove mil e seiscentos réis	9\$600
663. Sulphato de ammoneo, 50,0, mil e cem réis	1\$100	717. Vermiol Rios, vidro, dous mil e trezentos réis	2\$300
664. Sub-acetato de chumbo, 100,0, mil réis	1\$000	718. Vanadiol, vidro, oito mil e seiscentos réis	8\$600
665. Sulphato de cobre puro, 100,0, mil e setecentos réis	1\$700	719. Vigonal, vidro, nove mil réis	9\$000
666. Soda caustica em bastões, kilo, dezenove mil e setecentos réis	19\$700	720. Vitamonal, vidro, seis mil réis	6\$000
667. Sulphito de sodio, 100,0, mil e seiscentos réis	1\$600	721. Vinol, vidro, dez mil réis	10\$000
668. Sulphocianeto de ammoneo, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	722. Vaccina contra acne, S. A., caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900
669. Tannalbina Knoll, 25,0, sete mil e seiscentos réis	7\$600	723. Dita contra coqueluche, S. A., caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
670. Tannigeno Merck, 25,0, dez mil e cem réis	10\$100	724. Dita staphylococcica, S. A., caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
671. Terpinol, 25,0, mil e oitocentos réis	1\$800	725. Dita gonococcica, S. A., caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
672. Terpina, 50,0, dous mil réis	2\$000	726. Dita idem Bruchetine, caixa, vinte e seis mil réis	26\$000
673. Theobromina Merck, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	727. Dita anti-asthmatica, caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
674. Thiocol Roche, 25,0, oito mil e cem réis	8\$100	728. Dita urethritica P. D., caixa, dezessete mil e quatrocentos réis	17\$400
675. Tussol, 25,0, quatorze mil e duzentos réis	14\$200	729. Dita anti-piogenica Bruchetine, caixa, dezoito mil réis	18\$000
676. Tilia, kilo, onze mil e novecentos réis	11\$900	730. Dita. idem. idem, Yatrem, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
677. Takadiastaze, 25,0, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	731. Vinho iodo-tanico, garrafa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
678. Tannato de orexina, 10,0, quatorze mil réis	14\$000	732. Dito de Malaga, garrafa, seis mil e quinhentos réis	6\$500
679. Turbitho mineral, 25,0, tres mil e seiscentos réis	3\$600	733. Dito de cajú, garrafa, quatro mil réis	4\$000
680. Dito vegetal, 100,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800	734. Xeroformio Meister Lucius, 25,0, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
681. Thymol crystallizado, 50,0, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	735. Xarope Bromil, vidro, dous mil e trezentos réis	2\$300
682. Tridacio, 25,0, doze mil e quinhentos réis	12\$500	736. Dito iodo-ferrol, duzia, sessenta e quatro mil e oitocentos réis	64\$800
683. Talco de Veneza, kilo, mil e setecentos réis	1\$700	737. Dito de Grindelia, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
684. Dito de Rosa, lata, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	738. Dito calmante, S. A., vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
685. Dito de Baby S. A., lata, dous mil trezentos e cincoenta réis	2\$350	739. Dito iodureto de calcio, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
686. Tricaleine em pó, vidro, oito mil e seiscentos réis	8\$600	740. Dito contra tosse, vidro, dous mil e seiscentos réis	2\$600
687. Dita granulada, vidro, dez mil e seiscentos réis	10\$600	741. Dito tiodeol, vidro, cinco mil e trezentos réis	5\$300
688. Dita metharsinada, caixa, onze mil e duzentos réis	11\$200	742. Dito Fanel, vidro, seis mil e cem réis	6\$100
689. Dita adrenalina, caixa, onze mil e duzentos réis	11\$200	743. Dito Thiocol Roche, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
690. Tribomureto de Gigon, 30,0, cinco mil e trezentos réis	5\$300	744. Dito Jalaly Prado, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
691. Tussican, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	745. Dito Angico Pelotense, vidro, quatro mil réis	4\$000
692. Tonico infantil, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	746. Dito iodeina Montagú, vidro, dez mil e seiscentos réis	10\$600
693. Tintura azul de tornesol, 50,0, seis mil e oitocentos réis	6\$800	747. Dito Pantofornio, vidro, dous mil trezentos e oitenta réis	2\$380
694. Dita vermelha, idem, 50,0, seis mil e oitocentos réis	6\$800	748. Xarope Pro-Samus, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900
695. Tarlatana, metro, mil e seiscentos réis	1\$600	749. Xylol Merck, 100,0, dous mil e cem réis	2\$100
696. Ilmareno, 50,0, seis mil e quatrocentos réis	6\$400		
697. Urotropina Schering, 50,0, oito mil e duzentos réis	12\$200		

V. Silva & Comp^{ta}, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Republica do Peru n. 34, nesta capital, com drogaria, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros, durante o anno de 1931, os artigos mencionados nesta proposta, sujeitando-se á todas as condições dos editaes publicados no *Diario Official* e submettendo-se completamente aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

Concurrença publica n. 2 — Grupo 5 — Drogas

1. Acido azotico do commercio, kilo, sete mil réis	7\$000	50. Allumem em pedra, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
2. Acido azotico puro, kilo, onze mil réis	11\$000	51. Allumem em pó, kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
3. Acido benzoico de Merck, kilo, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	44\$800	52. Amendoas doces descascadas, kilo, dezoito mil réis	18\$000
4. Acido acetico de Merck, kilo, quinze mil réis	15\$000	53. Amido puro, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
5. Acido chlorhydrico de Merck, kilo, oito mil oitocentos réis	8\$800	54. Ammonca liquida, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
6. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, quatro mil réis	4\$000	55. Aniz estrellado, kilo, doze mil réis	12\$000
7. Acido picrico, 25,0 mil e seiscentos réis	1\$600	56. Antipyrina Knorr, 25,0, tres mil e trescentos réis	3\$300
8. Acido phenico do commercio, 25,0 duzentos quarenta e cinco réis	\$245	57. Aristol Bayer, 25,0, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
9. Acido phenico crystalisado J. W. kilo, doze mil réis	12\$000	58. Arrhenal, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500
10. Acido sulfurico do commercio, kilo, tres mil cento e vinte réis	3\$120	59. Arseniato de sodio, 25,0, mil e quinhentos réis	1\$500
11. Acido sulfurico puro de Merck, kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800	60. Aspirina Bayer, 25,0 tres mil e novecentos réis	3\$900
12. Acido oxalico, kilo, seis mil réis	6\$000	61. Azotato de potassio puro Merck, 25,0, quinhentos réis	\$500
13. Acido tannico, kilo, trinta mil réis	30\$000	62. Azotato de prata puro Merck, 25,0, doze mil réis	12\$000
14. Acido tartarico crystalisado ou pó, 25,0, trescentos e quarenta réis	\$340	63. Alcool absoluto superior, litro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
15. Acido borico crystalisado ou pó, kilo, cinco mil réis	5\$000	64. Alcoolato de Garus S. A., litro, dez mil réis.	10\$000
16. Acido citrico, kilo, dezesseis mil réis	16\$000	65. Alcoolato vulnerario S. A., litro dez mil réis	10\$000
17. Acido phosphorico medicinal, 25,0, quatrocentos e oitenta réis	\$180	66. Acetato de sodio, 25,0, mil e trescentos réis	1\$300
18. Agua distillada S. A. com casco, litro, mil e oitocentos réis	1\$800	67. Acelona de Merck, 25,0, oitocentos réis	\$800
19. Agua de rosas de Isnard, litro, oito mil duzentos e cincoenta réis	8\$250	68. Aconito em folhas, kilo, dez mil réis	10\$000
20. Agua de flores de laranjas Isnard, litro, oito mil e duzentos e cincoenta réis	8\$250	69. Aconito em raizes, kilo, dezoito mil réis	18\$000
21. Agua de louro cereja de Isnard, litro, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	70. Aconito em pó, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
22. Agua de flores de laranjas Isnard, vidro, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	71. Arnica, kilo, dez mil réis	10\$000
23. Agua de Villa Cabras, vidro, quatro mil réis.	4\$000	72. Assucar de lei em pó, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
24. Agua oxygenada Merck, garrafa com 300,0 garrafa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	73. Ataduras de gaze de 10 cms., duzia, sete mil réis	7\$000
25. Agua de Carabana, garrafa, quatro mil e trescentos réis	4\$300	74. Ataduras de cambraia de 10 cms., duzia, onze mil réis	11\$000
26. Agua purgativa brasileira, garrafa, mil réis.	1\$000	75. Ataduras de morim de 10 cms., duzia dezoisete mil réis	17\$000
27. Agua ingleza de Ribeiro da Costa, garrafa, dez mil réis	10\$000	76. Ataduras de flanela de 10 cms., duzia quarenta mil réis	40\$000
28. Agua ingleza de Granado, garrafa, seis mil e quinhentos réis	6\$500	77. Ataduras de gaze sortidas, duzia, seis mil réis	6\$000
29. Agua ingleza de S. A., garrafa, quatro mil e trescentos réis	4\$300	78. Ataduras de cambric sortidas, duzia, oito mil e quinhentos réis	8\$500
30. Agua de Vichy Celestins, garrafa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	79. Algodão em pacotes de 50,0 nacional, kilo, oito mil réis	8\$000
31. Agua de Labarraque, garrafa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	80. Algodão em pacotes de 100,0 nacional, kilo, oito mil réis	8\$000
32. Agua melissa Carmelita Boyer, garrafa, dois mil e oitocentos réis	2\$800	81. Algodão em pacotes de 250,0 nacional, kilo, oito mil réis	8\$000
33. Agua de Rubinat Llorach, garrafa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	82. Algodão em pacotes de 500,0, nacional, kilo, sete mil réis	7\$000
34. Arthri-sel pequeno, vidro, quatro mil réis.	4\$000	83. Algodão em pacotes de kilo nacional, um, sete mil réis	7\$000
35. Arsenovita, vidro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	84. Ampolas de aluetina, caixa, seis mil réis	6\$000
36. Artrilina, vidro, sete mil réis	7\$000	85. Ampolas de bio-soro, caixa, oito mil e trescentos réis	8\$300
37. Amargo sulfuroso, vidro, quinze mil réis	15\$000	86. Ampolas de bismuthan, 10 centigrammos, caixa, quinze mil réis	15\$000
38. Aleatirão de Guyot, vidro, sete mil e novecentos réis	7\$900	87. Ampolas de bismuthan, 20, centigrammos, caixa, vinte um mil e cem réis	21\$100
39. Aniodol interno, vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800	88. Ampolas de bismogenol, caixa, treze mil réis	13\$000
40. Aniodol externo, vidro, dez mil réis	10\$000	89. Ampolas de allival extracto, ex. de 10, uma, treze mil réis	13\$000
41. Antalgol, vidro, nove mil e oitocentos réis	9\$800	90. Ampolas de digaleno, caixa, nove mil réis	9\$000
42. Azul de methyleno, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500	91. Ampolas de trinitrine, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
43. Atophan Schering, 25,0, dezoito mil réis	18\$000	92. Ampolas de nitrito de amilo, caixa, doze mil réis	12\$000
44. Aristochina Bayer, 25,0, trinta e dois mil réis	32\$000	93. Ampolas de trivalerina n. 1, caixa, seis mil réis	6\$000
45. Aleaguz em raiz, kilo, oito mil réis	8\$000	94. Ampolas de trivalerina n. 2, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500
46. Aleaguz em pó, kilo, quatorze mil réis	14\$000	95. Ampolas de neuro soro n. 1, caixa, quatro mil réis	4\$000
47. Alfazema em flores, kilo, sete mil réis	7\$000	96. Ampolas de neuro soro n. 2, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
48. Althéa em pó, kilo, dezoito mil réis	18\$000	97. Ampolas de iodinjectol James, caixa, dez mil réis	10\$000
49. Althéa em raiz, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800	98. Ampolas de phosphoplasmina, caixa, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
		99. Ampolas de apomorphina, caixa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
		100. Ampolas pantopon Roche, caixa de 12, caixa, doze mil réis	12\$000
		101. Ampolas de natrol, caixa de 6, uma, doze mil réis	12\$000
		102. Ampolas de novasurol n. 1, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800

103. Ampólas de novarusol n. 2, caixa, onze mil e cem réis	11\$100	157. Bicarbonato de potassio Merck, kilo, onze mil réis	11\$000
104. Ampólas de ionase anti-infecciosas, caixa, nove mil réis	9\$000	158. Bi-chlorureto de mercurio Merck, 25,0, mil e quinhentos réis	1\$500
105. Ampólas de lantol, caixa, dez mil réis	10\$000	159. Bi-chromato de potassio Merck, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
106. Ampólas de lipostyrchnol, caixa, dez mil réis	10\$000	160. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, cinco mil réis	5\$000
107. Ampólas de Sulby, caixa, vinte mil réis	20\$000	161. Bi-phosphato de calcio, 25,0, mil e trescentos réis	1\$300
108. Ampólas de solhydrol, caixa, doze mil réis	12\$000	162. Bi-chlorhydrato de quinino, 25,0, sete mil réis	7\$000
109. Ampólas de nuclearsitol Robin, caixa, oito mil e novecentos réis	8\$900	163. Bi-sulphato de quinino, 25,0, seis mil réis	6\$000
110. Ampólas de strychnarsitol Robin, caixa, oito mil e novecentos réis	8\$900	164. Bromhydrato de quinino, 25,0, seis mil réis	6\$000
111. Ampólas de neuroceleina Werneck, caixa, seis mil e cem réis	6\$100	165. Bromhydrato de cafeina, 25,0, onze mil e duzentos réis	11\$200
112. Ampólas de sulphumercurion, caixa, cinco mil e setecentos réis	5\$700	166. Bromoformio de Merck, 25,0, dous mil réis	2\$000
113. Ampólas de ergotina, caixa, tres mil e novecentos réis	3\$900	167. Bromureto de ammonia de Merck, 25,0, oitocentos réis	\$800
114. Ampólas de lyodil, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	168. Bromureto de camphora Merck, 100,0, nove mil réis	9\$000
115. Ampólas de eutrophyl, caixa, sete mil réis	7\$000	169. Bromureto de calcio Merck, 100,0, oito mil réis	8\$000
116. Ampólas de thiosol A., caixa, doze mil réis	12\$000	170. Bromureto de stroncio Merck, 100,0, quatro mil e novecentos réis	4\$900
117. Ampólas de thiosol B., caixa, treze mil réis	13\$000	171. Bromureto de lithio Merck, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500
118. Ampólas de thiosol C., caixa, dezenove mil réis	19\$000	172. Bromureto de sodio Merck, kilo, vinte e seis mil réis	26\$000
119. Ampólas de naiodine de 2 cc., caixa, nove mil réis	9\$000	173. Bromureto de potassio Merck, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
120. Ampólas de naiodine de 5 cc., caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800	174. Boricina (caixa com 100,0), uma, oito mil réis	8\$000
121. Ampólas de lipiodol n. 1, caixa, dezesete mil réis	17\$000	175. Borragens (flores), 25,0, seiscentos réis	\$600
122. Ampólas de lipiodol n. 2, caixa, dezesete mil réis	17\$000	176. Borato de sodio em pó, kilo, quatro mil réis	4\$000
123. Ampólas de cyto-serum Corbieré, caixa, dez mil e quinhentos réis	10\$500	177. Bi-Urol, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
124. Ampólas de hemocyto Corbière, caixa, doze mil réis	12\$000	178. Boldeno, vidro, seis mil réis	6\$000
125. Ampólas de pituitrina P. D., caixa, treze mil réis	13\$000	179. Biotonico Fontoura, vidro, quatro mil e trescentos réis	4\$300
126. Ampólas de sedol, caixa, dez mil e quinhentos réis	10\$500	180. Bionte, vidro, oito mil e quinhentos réis	8\$500
127. Ampólas de gadusan n. 2, caixa, dez mil e oitocentos réis	10\$800	181. Bi-sulphito de sodio, kilo, doze mil réis	12\$000
128. Ampólas de neuro-sorol, caixa, doze mil e trescentos réis	12\$300	182. Betol, 25,0, tres mil e oitocentos réis	3\$800
129. Ampólas de luteovarina, caixa, nove mil réis	9\$000	183. Bryonia (raiz), kilo, dez mil réis	10\$000
130. Ampólas de hemastyl, caixa, dezesete mil réis	17\$000	184. Bromo puro, 25,0, quatro mil réis	4\$000
131. Ampólas gonococcicas P. D., caixa, dezeses mil e oitocentos réis	16\$800	185. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e oitocentos réis	3\$800
132. Alcool ethylico a 97°, litro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	186. Baunilha, gramma, trescentos e cincoenta réis	\$350
133. Acetato neutro de chumbo, 250,0, dous mil e novecentos réis	2\$900	187. Cacodylate de sodio Merck, 25,0, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
134. Acido pyrogallico, 50,0, sete mil réis	7\$000	188. Cafeina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
135. Azotato de cobalto, 25,0, tres mil réis	3\$000	189. Calomelano puro Merck, 100,0, cinco mil e novecentos réis	5\$900
136. Anilina pura 50 cc., 50 cc., cinco mil réis	5\$000	190. Camomilla portugueza, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
137. Acido tri-chloroacetico, 50,0, sete mil réis	7\$000	191. Canella em pó Ceylão, 50,0, mil e quinhentos réis	1\$500
138. Azotato de uranio, 25,0, cinco mil réis	5\$000	192. Canella em cascas, kilo, cinco mil réis	5\$000
139. Balsamo Fioravanti S. A., kilo, nove mil e quatrocentos e cincoenta réis	9\$450	193. Capsulas (modelo Chapiréau), milheiro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
140. Balsamo de tolu', 100,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	194. Carmim puro, 25,0, seis mil réis	6\$000
141. Balsamo tranquillo, kilo, nove mil réis	9\$000	195. Carbonine Nascimento Pereira, vidro, oito mil e setecentos réis	8\$700
142. Balsamo catholico, kilo, dezeses mil réis	16\$000	196. Camphora Schering, kilo, vinte mil réis	20\$000
143. Balsamo de Bengué, hisnaga, tres mil e novecentos réis	3\$900	197. Codeina pura Merck, gramma, dous mil e novecentos réis	2\$900
144. Balsamo do Peru', kilo, sessenta mil réis	60\$000	198. Cascaras de ralanjas amargas, kilo, quatro mil réis	4\$000
145. Benjoim em pó, kilo, vinte e sete mil réis	27\$000	199. Carbonato de ammonia Merck, kilo, nove mil réis	9\$000
146. Benzina rectificada, nacional, litro, tres mil e quinhentos réis	3\$500	200. Carbonato de calcio Merck, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
147. Benzoato de ammonia Merck, kilo, cincoenta e seis mil réis	56\$000	201. Carbonato de ferro Merck, kilo, dezoito mil réis	18\$000
148. Benzoato de cafeina Merck, 25,0, seis mil e oitocentos réis	6\$800	202. Carbonato de magnesia J. Wyman, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
149. Benzoato de bismutho, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500	203. Carbonato de gayacol Merck, 25,0, tres mil e novecentos réis	3\$900
150. Benzoato de gayacol, 25,0, cinco mil réis	5\$000	204. Carbonato de potassio, kilo, nove mil réis	9\$000
151. Benzoato de lithio, 25,0, dous mil réis	2\$000	205. Carbonato de sodio puro de Merck, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
152. Benzoato de sodio Merck, 25,0, mil e quinhentos réis	1\$500	206. Carvão de Belloc, em vidro original, um, cinco mil réis	5\$000
153. Benzoato de magnesia Merck, 25,0, dous mil e duzentos réis	2\$200	207. Cera branca de 1ª qualidade, kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
154. Benzonaftol, kilo, cincoenta tres mil e setecentos réis	53\$700	208. Cevada portugueza, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
155. Bicarbonato de sodio puro, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800	209. Cardamomo, kilo, noventa mil réis	90\$000
156. Bicarbonato de sodio em caixa, C. Erba de 100,0, uma, mil réis	1\$000	210. Camomilla em pó, kilo, quarenta mil réis	40\$000
		211. Centaurea (planta), kilo, doze mil réis	12\$000
		212. Creosoto puro vegetal, 50,0, dous mil e quinhentos réis	2\$500
		213. Chloral hydratado de Merck, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000

214. Chlorato potassio puro em pó Merck, kilo, seis mil réis	6\$000	263. Comprimidos de novatophan Schering, tubo dez mil réis	10\$000
215. Chlorhydrato de aminonea Merck, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800	264. Comprimidos de permanganato de potassio S. A., tubo, mil e quinhentos réis	1\$500
216. Chlorhydrato de cocaina Merck, gramma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	265. Comprimidos de treparsol, tubo, dezeseis mil e quinhentos réis	17\$500
217. Chlorhydrato de heroína, gramma, tres mil e novecentos réis	3\$900	266. Comprimidos de oxycyanureto de Guillaumin, tubo, seis mil réis	6\$000
218. Chlorhydrato de morphina Merck, gramma, tres mil réis	3\$000	267. Comprimidos de bulgaro zymase, tubo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
219. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, seis mil réis	6\$000	268. Comprimidos de lacteol, caixa, oito mil e oitocentos réis	8\$800
220. Chlorhydrato de quinino, 25,0, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	269. Comprimidos de orchidan Riedel, caixa, oito mil e seiscentos réis	8\$600
221. Chloroformio em ampólas de 30,0, uma, tres mil réis	3\$000	270. Comprimidos de glandulas thyroides de Riedel, caixa, nove mil réis	9\$000
222. Chloroformio puro J. W., 100,0 dous mil e novecentos réis	2\$900	271. Comprimidos de ovario luteina, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$800
223. Chlorofenol, vidro, seis mil réis	6\$000	272. Comprimidos de ovario mastina Riedel, caixa, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
224. Chlorethyla Henning de 50,0, bisnaga, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	273. Chlorureto de bario, 25,0, quatro mil réis	4\$000
225. Chlorureto de calcio puro Merck, kilo, dezoito mil réis	18\$000	274. Carbonato de chumbo, 50,0, quatrocentos réis	\$400
226. Chlorureto de calcio para desinfecção, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	275. Cochonilha, 25,0, mil réis	1\$000
227. Chlorureto de zinco Merck, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000	276. Chromalo de potassio, 250,0, dez mil réis	10\$000
228. Chlorureto de sodio puro Merck, 25,0, quinhentos réis	\$500	277. Chloreto de estanho, 50,0, dous mil e quinhentos réis	2\$500
229. Citrato de sodio puro Merck, kilo, trinta e um mil e quatrocentos réis	31\$100	278. Chloreto de ouro, gramma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
230. Citrato de cafeina Merck, 25,0, seis mil e cem réis	6\$100	279. Chromo (allumem), 250,0, dez mil réis	10\$000
231. Citrato de potassio, kilo, trinta mil réis	30\$000	280. Cat-Gut sortidos, duzia, vinte e quatro mil réis	24\$000
232. Collodio elastico Merck, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000	281. Diastase de Merck, 25,0, cinco mil réis	5\$000
233. Cremor de tartaro soluvel Merck, kilo, vinte seis mil e oitocentos réis	26\$800	282. Diuretina Knoll, 25,0, nove mil réis	9\$000
234. Cyanureto de mercurio Merck, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500	283. Dormideiras, kilo, quinze mil réis	15\$000
235. Cyanureto de potassio medicinal, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200	284. Dionina Merck, gramma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
236. Citropheno, 25,0, cinco mil réis	5\$000	285. Diadermina, 100,0, quatro mil réis	4\$000
237. Citarina Bayer, 25,0, quinze mil réis	15\$000	286. Drageas de luteovarina S. A., vidro, nove mil e cem réis	9\$100
238. Creogenina Lumiere, 25,0, dez mil réis	10\$000	287. Drageas de alophena P. D., vidro de 100,0, um, sete mil e trescentos réis	7\$300
239. Citrosodina Gremy, granulada, vidro, treze mil réis	13\$000	288. Dermatol, 100,0, dez mil réis	10\$000
240. Coaltar saponificado, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	289. Drageas iodureto de potassio Souffron, vidro, onze mil réis	11\$000
241. Cravo da India, 50,0, mil réis	1\$000	290. Drageas iodureto de sodio Souffron, vidro, onze mil réis	11\$000
242. Cascarina glycerinada, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	291. Drageas cholelíticas P. D., vidro, oito mil réis	8\$000
243. Capivarol, vidro, quatro mil réis	4\$000	292. Drageas pepsina pancreatica P. D., vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800
244. Carbo vicirato de magnesia, vidro, dous mil réis	2\$000	293. Drageas de taka diastase strychnina P. D., vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
245. Calceose, lata, nove mil e duzentos réis	9\$200	294. Eucalyptol, 25,0, dous mil e duzentos réis	2\$200
246. Cytobario, 50,0, dous mil e quinhentos réis	2\$500	295. Enxofre em bastão, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
247. Cataplasma de Langleber, inteira, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	296. Enxofre dourado de antimonio, kilo, trinta e um mil e trescentos réis	31\$300
248. Collargol Heyden, gramma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	297. Ergotina de Yvon, 25,0, seis mil e oitocentos réis	6\$800
249. Capsulas de Cognet, vidro, sete mil e trescentos réis	7\$300	298. Escamonea, kilo, oitenta mil réis	80\$000
250. Capsulas de oleo de ricino, vidro, mil e quinhentos réis	1\$500	299. essencia de alecrim natural, 25,0, tres mil réis	3\$000
251. Capsulas de arrheol, vidro, dez mil réis	10\$000	300. essencia de alfazema natural, 25,0, quatro mil réis	4\$000
252. Capsulas de eurythmina Dethan, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	301. essencia de aniz natural, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600
253. Capsulas de oleo de figado de bacalhau, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	302. essencia de baunilha natural, 25,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800
254. Capsulas de pyramidinol, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	303. essencia de cravo natural, 25,0, dous mil e quinhentos réis	2\$500
255. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo, quatro mil réis	4\$000	304. essencia de hortelã pimenta, natural, 25,0, tres mil réis	3\$000
256. Comprimidos de cafiaspirina Bayer, tubo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	305. essencia de limão natural, 25,0, tres mil réis	3\$000
257. Comprimidos de butulan Bayer, tubo, cinco mil réis	5\$000	306. essencia de bergamotta natural, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
258. Comprimidos de helmitol Bayer, tubo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	307. essencia de mostarda natural, 25,0, sete mil réis	7\$000
259. Comprimidos de salopheno Bayer, tubo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	308. essencia de flores de laranja natural, 25,0, dez mil réis	10\$000
260. Comprimidos de cessatyl, tubo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	309. essencia de rosas geranio, 25,0, nove mil réis	9\$000
261. Comprimidos de urotropina Schering, tubo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	310. essencia para agua da Colonia, 25,0, seis mil réis	6\$000
262. Comprimidos de atophan Schering, tubo, sete mil e oitocentos réis	7\$800	311. essencia de Jasmin, 25,0, cinco mil e trescentos réis	5\$300
		312. essencia de herba de Santa Maria, 25,0, cinco mil réis	5\$000

313. Essencia de Narciso, 25,0, quinze mil réis...	15\$000	359. Extracto fluido de albaçuz, kilo, dezbito mil réis	18\$000
314. Essencia de terebentina nacional, litro, seis mil e trescentos réis	6\$300	360. Extracto fluido de alcairão, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
315. Essencia de laranja natural, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500	361. Extracto fluido de amoras, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000
316. Estigmas de milho, kilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800	362. Extracto fluido de ameixas, kilo, vinte e sete mil e seiscentos réis	27\$600
317. Esparadrapos de 2 1/2" Rubber Goods, duzia, setenta mil réis	70\$000	363. Extracto fluido de baunilha, 100,0, seis mil réis	6\$000
318. Esparadrapos de 3" Rubber Goods, duzia, setenta e cinco mil réis	75\$000	364. Extracto fluido de cacão, kilo, dezoito mil réis	18\$000
319. Esparadrapos de 4" Rubber Goods, duzia, noventa e oito mil réis	98\$000	365. Extracto fluido de camarará, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
320. Ether sulfurico, litro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	366. Extracto fluido de capillaria, kilo, dezeseis mil e novecentos réis	16\$900
321. Euguinina Bayer, 25,0, quatorze mil réis	14\$000	367. Extracto fluido de caroba, kilo, dezeseis mil e novecentos réis	16\$900
322. Evonina, 25,0, vinte e um mil e oitocentos réis	21\$800	368. Extracto fluido de cipó cabelludo, 100,0, dous mil réis	2\$000
323. Exalgina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	369. Extracto fluido de droseras, 100,0, doze mil réis	12\$000
324. Elixir de galactogeno, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	370. Extracto fluido stygmas de milho, 100,0, dous mil e cem réis	2\$100
325. Elixir bi-iodado lithinado S. A., vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	371. Extracto fluido de genciana, 100,0, dous mil réis	2\$000
326. Elixir de Inhame, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	372. Extracto fluido de groselhas, 100,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800
327. Elixir de Lebon, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	373. Extracto fluido de Larrey, 100,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
328. Elixir de Nogueira, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200	374. Extracto fluido de marmello, 100,0, dous mil e duzentos réis	2\$200
329. Essencia de canella, natural, 25,0, tres mil e trescentos réis	3\$300	375. Extracto fluido de Nogueira, 100,0, dous mil réis	2\$000
330. Elixir de Deref, vidro, onze mil e quinhentos réis	11\$500	376. Extracto fluido seiva de Pinheiro, 100,0, mil e novecentos réis	1\$900
331. Emplastro Phenix, um, mil e quinhentos réis	1\$500	377. Extracto fluido de portal, 100,0, dous mil e trescentos réis	2\$300
332. Emulsão de Scott (pequeno), vidro, cinco mil réis	5\$000	378. Extracto fluido de rabano iodado, 100,0, dous mil réis	2\$000
333. Emulsão de Kepler, vidro, onze mil e quinhentos réis	11\$500	379. Extracto fluido de rosas rubras, 100,0, quatro mil réis	4\$000
334. Eugenol, 25,0, cinco mil réis	5\$000	380. Extracto fluido de tayuyá, 100,0, mil setecentos e noventa e nove réis	1\$799
335. Extracto malte de hemoglobina P. D., vidro, doze mil réis	12\$000	381. Extracto fluido de terebentina, 100,0, mil e novecentos réis	1\$900
336. Extracto de carne Lemco, pote de duas onças, um, oito mil réis	8\$030	382. Extracto fluido de viburnio, 100,0, tres mil réis	3\$000
337. Extracto fluido cascaras laranjas, kilo, dezeseite mil réis	17\$000	383. Extracto fluido de valeriana, 100,0, tres mil réis	3\$000
338. Extracto fluido de cascaras sagradas S. A., kilo, vinte e dous mil réis	22\$008	384. Extracto molle de cascara sagrada, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200
339. Extracto fluido de cinco raizes, kilo, vinte mil réis	20\$000	385. Extracto molle de cieuta, 25,0, dous mil e duzentos réis	2\$200
340. Extracto fluido de chicorea, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000	386. Extracto molle de genciana, 25,0, dous mil e cem réis	2\$100
341. Extracto fluido de coca, kilo, vinte e sete mil e quatrocentos réis	27\$400	387. Extracto molle de hamamelis, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500
342. Extracto fluido de kola, kilo, dezeseite mil réis	17\$000	388. Extracto molle de aconito, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200
343. Extracto fluido de Desessartz, kilo, vinte mil réis	20\$000	389. Extracto molle de belladona, 25,0, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
344. Extracto fluido de hydrastis, 100,0, dezeseite mil réis	17\$000	390. Extracto molle de Columbia, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
345. Extracto fluido de hamamelis, kilo, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200	391. Extracto molle de ipecacuanha, 25,0, doze mil réis	12\$000
346. Extracto fluido de ipecacuanha, 100,0, quatorze mil réis	14\$000	392. Extracto molle de meimendro, 25,0, tres mil réis	3\$000
347. Extracto fluido de lactucario, kilo, quarenta e oito mil e trescentos réis	48\$300	393. Extracto molle de nox vomica, 25,0, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
348. Extracto fluido de Lamoroux, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000	394. Extracto molle de opio gommoso, 25,0, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
349. Extracto fluido de opio, 100,0, noxe mil réis	9\$000	395. Extracto molle de pollygala, 25,0, dez mil réis	10\$000
350. Extracto fluido peitoral inglez, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000	396. Extracto molle de quina amarella, 25,0, dous mil duzentos e noventa e oito réis	2\$298
351. Extracto fluido de polygala, 100,0, seis mil réis	6\$000	397. Extracto molle de quina cinzenta, 25,0, dous mil trescentos e noventa e nove réis	2\$399
352. Extracto fluido de tolu, kilo, vinte mil réis	20\$000	398. Extracto molle de ratanhia, 25,0, quatro mil e cem réis	4\$100
353. Extracto fluido quina cinzenta, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000	399. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800
354. Extracto fluido para vinagre aromatico, 100,0, dous mil e quinhentos réis	2\$500	400. Extracto molle de scilla, 25,0, tres mil réis	3\$000
355. Extracto fluido de iodotannico, 100,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600	401. Extracto molle de valeriana, 25,0, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
356. Extracto fluido quina amarella, 100,0, mil e oitocentos réis	1\$800	402. Extracto molle de cannabis indica, 25,0, vinte mil réis	20\$000
357. Extracto fluido de angico, 100,0, dous mil réis	2\$000		
358. Extracto fluido de abacateiro, kilo, dezeseis mil réis	16\$000		

403. Extracto de cipó cabelludo, 25,0, dois mil e oitocentos réis	2\$800	453. Iodureto de chumbo, 50,0, seis mil setecentos e noventa e nove réis	6\$799
404. Flores peitoraes, kilo, dezesseis mil réis	16\$000	459. Iodureto de stroncio, 100,0, dezeseite mil réis	17\$000
405. Formol, kilo, doze mil réis	12\$000	460. Iodureto de sodio Merck, kilo, cento e quarenta e seis mil réis	146\$000
406. Formiato de quinina, 25,0, oito mil e oitocentos réis	8\$800	461. Iodureto de lithio Merck, 100,0, dezoito mil réis	18\$000
407. Formiato de sodio Merck, 25,0, mil e setecentos réis	1\$700	462. Iodulose de Galbrun, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
408. Fandorina (meio vidro), um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	463. Iodone de Robin, vidro, sete mil e seiscentos réis	7\$600
409. Fructal, vidro, quatro mil trescentos e noventa e nove réis	4\$399	464. Infrato de Dausse, valeriana, vidro, oito mil réis	8\$000
410. Formiato bulgaro, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	465. Infrato Castanheiro Dausse, vidro, seis mil réis	6\$000
411. Farinha Lactea Nestlé, lata, tres mil e oitocentos réis	3\$800	466. Inothiol, bisnaga, cinco mil réis	5\$000
412. Farinha Peculose, lata, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150	467. Iodolino de Ohr, vidro, oito mil réis	8\$000
413. Farinha Vilaminia, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500	468. Iodeto de potassio, 50,0, sete mil e cincoenta réis	7\$050
414. Flanella, metro, dois mil e oitocentos réis	2\$800	469. Kermes mineral, 50,0, tres mil réis	3\$000
415. Ferroeyanureto de potassio, 25,0, mil e seiscentos réis	1\$600	470. Kolateno, vidro, seis mil réis	6\$000
416. Gomenol, bisnaga de 50,0, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	471. Kola Asfier, vidro, dez mil e duzentos réis	10\$200
417. Glycerina pura, kilo, oito mil réis	8\$000	472. Kola Stearns, vidro, onze mil e setecentos réis	11\$700
418. Glycerophosphato de sodio em pó Merck, 100,0, sete mil réis	7\$000	473. Kola Cardinette, vidro, oito mil e duzentos réis	8\$200
419. Glycerophosphato de sodio liquido Merck, 100,0, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	474. Kola phosphatada de Werneck, vidro, quatro mil setecentos e noventa réis	4\$790
420. Glyceraphosphato de calcio Merck, 100,0, cinco mil réis	5\$000	475. Lactophosphato Merck, de calcio, 100,0, quatro mil réis	4\$000
421. Glycerophosphato granulado S. A., vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	476. Lactato de stroncio Merck, 100,0, seis mil réis	6\$000
422. Gayacol liquido Merck, 50,0, cinco mil réis	5\$000	477. Linhaga em grão, kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
423. Gomma arabica em pó, P. Freres, kilo, treze mil réis	13\$000	478. Linhaga em pó C. Erba, kilo, cinco mil réis	5\$000
424. Gomma arabica em pedra P. Freres, kilo, doze mil réis	12\$000	479. Lycetol Bayer, 25,0, vinte e nove mil e seiscentos réis	29\$600
425. Gaze hydrophila, caixa com 5 metros, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	480. Lysoformio, vidro, dois mil e quinhentos réis	2\$500
426. Gesso Leclerc, lata de um kilo, uma, cinco mil réis	5\$000	481. Lycopodio, 100,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500
427. Gyrol, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	482. Lysol, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
428. Guaraná Iodo kola S. A., vidro, seis mil e cem réis	6\$100	483. Lugolina, vidro, quatro mil réis	4\$000
429. Griposanol, vidro, cinco mil réis	5\$000	484. Lanolina, 100,0, mil e trescentos réis	1\$300
430. Gorgesan, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	485. Lactato de ferro, 100,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500
431. Guaraquesina, vidro, tres mil réis	3\$000	486. Linimento de Sloan, vidro, quatro mil réis	4\$000
432. Gottas de Ramy, vidro, oito mil réis	8\$000	487. Lycetol granulado, vidro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
433. Gottas physiologicas, vidro, cinco mil réis	5\$000	488. Leite de magnesia Phillip (pequeno), vidro, quatro mil réis	4\$000
434. Gottas de aethone, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	489. Leite de magnesia Phillip (grandes), vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800
435. Gottas arsenicaes, vidro, oito mil réis	8\$000	490. Licor de Laville, vidro, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
436. Gottas neurosthenicas de Fraise, vidro, cinco mil oitocentos e dez réis	5\$810	491. Licor sedante P. D., vidro, cinco mil e setecentos réis	5\$700
437. Gottas de Nican, vidro, nove mil réis	9\$000	492. Lactargil, vidro, cinco mil e trescentos réis	5\$300
438. Gottas de eutrophyl, vidro, sete mil réis	7\$000	493. Lactagol, vidro, dez mil e oitocentos réis	10\$800
439. Helmitol de Bayer, 25,0, nove mil réis	9\$000	494. Leite Glaxo (lata pequena), uma, seis mil réis	6\$000
440. Hypophosphito de calcio, 100,0, quatro mil oitocentos e vinte réis	4\$820	495. Levedo de cerveja S. A., vidro, tres mil cento e noventa e nove réis	3\$199
441. Hypophosphito de sodio, 100,0, quatro mil e novécenos réis	4\$900	496. Magnesia fluida nacional, qualquer marca, vidro, mil réis	1\$000
442. Hydrolato de alfaca S. A., litro, tres mil réis	3\$000	497. Magnesia fluida de Murray, vidro, mil e oitocentos réis	1\$800
443. Hydrolato de tilia, litro, tres mil réis	3\$000	498. Magnesia leitosa O. Rangel, vidro, dois mil novecentos e noventa e nove réis	2\$999
444. Hydrolato de canella, litro, tres mil réis	3\$000	499. Magnesia bisurada, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
445. Hydrolato de melissa, kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500	500. Magnesia calcinada C. Erba, kilo, dezenove mil réis	19\$000
446. Hydrolato de camomilla, litro, dois mil e quinhentos réis	2\$500	501. Magnesia hidratada, vidro, tres mil réis	3\$000
447. Hormotone, vidro, dez mil e cem réis	10\$100	502. Maltina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
448. Hypostilphito de sodio, kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800	503. Mostarda em pó C. Erba, kilo, nove mil réis	9\$000
449. Hematoxilina pura, 5,0, oito mil e duzentos réis	8\$200	504. Mitigal Bayer (vidro pequeno), um, cinco mil réis	5\$000
450. Hydroquinone, 25,0, cinco mil réis	5\$000	505. Malvas nacionaes, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
451. Incenso, kilo, seis mil réis	6\$000	506. Manná commum, kilo, quinze mil réis	15\$000
452. Ichthalbina Knorr, 25,0, dez mil réis	10\$000	507. Manteiga de cacáo, kilo, doze mil réis	12\$000
453. Ichthyol Merck, 100,0, sete mil réis	7\$000	508. Mel de abelhas depurado, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
454. Iodoformio puro Merck, 100,0, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800	509. Menthol Merck, 100,0, dezenove mil réis	19\$000
455. Iodo metallico, 100,0, quinze mil réis	15\$000	510. Mercurio doce, 50,0, dois mil réis	2\$000
456. Iodureto de calcio Merck, 100,0, vinte mil réis	20\$000	511. Murtha em pó, 100,0, mil e oitocentos réis	1\$800
457. Iodureto de potassio Merck, 50,0, sete mil réis	7\$000		

512. Myrrha em pó, kilo, vinte e oito mil réis.....	28\$000	563. Pyrethro em pó, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000
513. Maravilha Humphreys, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	564. Parietaria (planta), kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
514. Mercurio metallico, 100,0, seis mil réis.....	6\$000	565. Proto-iodureto de mercurio, 100,0, quatorze mil e cem réis	14\$100
515. Meta-bisulfito de potassio, 25,0, mil e quinhentos réis	1\$500	566. Proto-oxalato de ferro Merck, kilo, dezessete mil e novecentos réis	17\$900
516. Naphtalina em bolas, 100,0, quatrocentos e oitenta réis	\$480	567. Phenacetina Bayer, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600
517. Nazosan, bisnaga, quatro mil e cem réis.....	4\$100	568. Piperazina, 25,0, quinze mil réis	15\$000
518. Noz vomica em pó, 100,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	569. Pyramidon Merck, 25,0, cinco mil e duzentos réis	5\$200
519. Novocaina Merck, grammma, dous mil e duzentos réis	2\$200	570. Palatol simples, vidro, doze mil réis	12\$000
520. Neutroses de Vichy, lata, oito mil réis.....	8\$000	571. Palatol creosotado, vidro, onze mil réis.....	11\$000
521. Nujol, vidro, seis mil réis	6\$000	572. Pulmoserum Bailly, vidro, sete mil e duzentos réis	7\$200
522. Necatorina, vidro, dous mil e novecentos réis	2\$900	573. Phymatosan (pequeno), vidro, sete mil réis..	7\$000
523. Nutrion, vidro, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500	574. Pipersina Midy, vidro, nove mil réis.....	9\$000
524. Nitro prussiato de sodio, 100,0, dezoito mil réis	18\$000	575. Peptol, vidro, cinco mil réis.....	5\$000
525. Nitrato de prata nacional, 25,0, seis mil e oitocentos réis	6\$800	576. Prompto allivio RRR., vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
526. Oleo de figado de bacalhão claro, vidro, quatro mil e cem réis.....	4\$100	577. Phosphophora, vidro, nove mil e oitocentos réis	9\$800
527. Oleo de figado de bacalhão escuro, vidro, quatro mil e cem réis	4\$100	578. Phytina, comprimidos, vidro, onze mil réis...	11\$000
528. Oleo de amendoas doces, nacional, 100,0, novecentos e cincenta réis	\$950	579. Phytina em pó, vidro, trinta mil réis.....	30\$000
529. Oleo de ricino em vidro de 60,0, vidro, novecentos réis	\$900	580. Phosphotan, garrafa, sete mil e setecentos réis	7\$700
530. Oleo de cade, 100,0, tres mil réis.....	3\$000	581. Phospho calcina iodada, garrafa, cinco mil e trescentos réis	5\$300
531. Oleo de camomilla, kilo, doze mil réis.....	12\$000	582. Peitoral Marinha, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
532. Oleo de copahyba, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800	583. Pilulas minorativas, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
533. Oleo de meimendro, kilo, onze mil réis.....	11\$000	584. Pilulas do Abbade Moss, lata, tres mil e oitocentos réis	3\$800
534. Oleo de oliva esterilizado, kilo, trinta mil réis	30\$000	585. Pilulas de Foster, vidro, seis mil e duzentos réis	6\$200
535. Oleo de amendoas doces em vidro de 60,0, um, oitocentos réis	\$800	586. Pilulas S. Sagradas, vidro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
536. Oleo de figado de bacalhão Kemp, claro, vidro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	587. Pilulas de Reuter, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
537. Opio de superior qualidade em pó, 25,0, doze mil réis	12\$000	588. Pilulas de caferana, vidro, tres mil réis.....	3\$000
538. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600	589. Pepsina soluvet Merck, 100,0, tres mil e oitocentos réis	3\$800
539. Oxydo branco de antimonio, 100,0, tres mil e seiscentos réis	3\$600	590. Pomada seccativa de S. Lazaro, lata, dous mil e trescentos réis	2\$300
540. Oxydo de zinco Merck, kilo, sete mil e cem réis	7\$100	591. Pomada de Midy, bisnaga, seis mil e oitocentos réis	6\$800
541. Oxydo rubro de mercurio Merck, 25,0, dous mil e cem réis	2\$100	592. Proyeinase de Midy, vidro, oito mil réis.....	8\$000
542. Oxycyanureto de hydrargyrio Merck, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	593. Per-oxydo de manganez, 50,0, quatrocentos e noventa réis	\$190
543. Ovo lecithina de Billon, granulada, vidro, nove mil e quinhentos réis	9\$500	594. Phenolphthaleina, 50,0, tres mil e cem réis....	3\$100
544. Ocreina de Gremy em pilulas, quatorze mil réis	14\$000	595. Phosphato de ammoniaco, 250,0, seis mil e oitocentos réis	6\$800
545. Oxyurol, tubo, dous mil e oitocentos réis....	2\$800	596. Quina amarella não esgotada, estrangeira, kilo, quatorze mil réis	14\$000
546. Ovarina em pó, 25,0, dezoito mil réis.....	18\$000	597. Quina cinzenta não esgotada, estrangeira, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
547. Papaina, 100,0, dezenove mil réis.....	19\$000	598. Quina rubra não esgotada, estrangeira, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
548. Pancreatina, 100,0, oito mil réis.....	8\$000	599. Resorcina pura, kilo, setenta mil réis.....	70\$000
549. Papoulas, flores, 100,0, dous mil réis.....	2\$000	600. Ruibardo em pó, kilo, trinta mil réis.....	30\$000
550. Pastilhas de chlorato de potassio S. A., kilo, nove mil réis	9\$000	601. Rosas rubras nacionaes, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
551. Pastilhas de hortelã pimenta S. A., kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800	602. Rosas brancas, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
552. Pastilhas de tolú de S. A., kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500	603. Raiz de genciana, kilo, nove mil réis.....	9\$000
553. Pastilhas de Herber, lata, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	604. Rhum creosotado, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
554. Pastilhas de Valda, lata, dous mil e oitocentos réis	2\$800	605. Rhinosan, bisnaga, cinco mil réis	5\$000
555. Perchlorureto de ferro Merck, 100,0, dous mil e trescentos réis	2\$300	606. Rhinal, bisnaga, quatro mil e cem réis.....	4\$100
556. Permanganato de potassio, kilo, quinze mil réis	15\$000	607. Sabão medicinal, kilo, vinte e seis mil réis...	26\$000
557. Phosphato de calcio Merck, kilo, onze mil réis	11\$000	608. Sabonete medicinal de qualquer droga, duzia, seis mil e duzentos réis	6\$200
558. Phosphato de sodio Merck, kilo, doze mil réis.	12\$000	609. Sabonete sulfurico Langlebert, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
559. Potassa caustica em cylindros, kilo, dezessete mil réis	17\$000	610. Sal de Seignette, kilo, vinte mil e cem réis...	20\$100
560. Podophyllina, 50,0, dezessete mil réis	17\$000	611. Salicylato de sodio, 100,0, tres mil e duzentos réis	3\$200
561. Polygala (raiz), 100,0, cinco mil réis.....	5\$000	612. Salicylato de bismutho Merck, 100,0, sete mil e oitocentos réis	7\$800
562. Potassa mercurial duplo, 100,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	613. Salicylato de magnesia Merck, 100,0, doze mil réis	12\$000

614. Salol Merck, 100,0, seis mil e oitocentos réis...	6\$800	665. Sulphato de cobre puro, 100,0, mil e novecen-	
615. Salopheno Bayer, 25,0, nove mil e quinhentos		tos réis	1\$900
réis	9\$500	666. Soda caustica em bastões, kilo, vinte mil réis.	20\$000
616. Santonina, gramma, três mil e quinhentos réis	3\$500	667. Sulphito de sodio, 100,0, mil e quinhentos réis	1\$500
617. Sabugueiro, flores, kilo, dez mil réis.	10\$000	668. Sulpho-cyaneto de ammonia, 25,0, quatro mil	
618. Santheose, caixa, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	e oitocentos réis	4\$800
619. Senne, kilo, sete mil réis	7\$000	669. Tannalbina Knoll, 25,0, sete mil e quinhentos	
620. Sinapisma Rigollot (lata de 10), uma, dois mil		réis	7\$000
e oitocentos réis	2\$800	670. Tannigeno Merck, 25,0, doze mil réis.	12\$000
621. Soda caustica em cylindros, kilo, vinte mil réis	20\$000	671. Terpinol, 25,0, dous mil réis	2\$000
620. Subnitrito de bismutho Merck, kilo, oitenta		672. Terpina, 50,0, dous mil réis	2\$000
mil e duzentos réis	80\$200	673. Theobromina Merck, 25,0, cinco mil réis	5\$000
623. Sulphato de atropina Merck, gramma, tres mil		674. Thiocol Roche, 25,0, nove mil réis	9\$000
réis	3\$000	675. Tussol, 25,0, quinze mil réis	15\$000
624. Sulphato de ferro puro, Merck, kilo, nove mil		676. Tilia, kilo, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
réis	9\$000	677. Taka diastase, 25,0, quinze mil réis	15\$000
625. Sulphato de cobre do commercio, kilo, quatro		678. Tannato de orexina, 10,0, quinze mil réis.	15\$000
mil réis	4\$000	679. Turbitho mineral, 25,0, tres mil réis.	3\$000
626. Sulphato de sparteina Merck, gramma, seis-		680. Turbitho vegetal, 100,0, tres mil e oitocentos	
centos e cincoenta réis	\$650	réis	3\$800
627. Sulphato de strychnina Merck, gramma, seis-		681. Thymol crystalizado, 50,0, quatro mil e qui-	
centos réis	\$600	nhentos réis	4\$500
628. Sulphato de ferro do commercio, kilo, mil e		682. Tridaceo, 25,0, trese mil réis	13\$000
quinhentos réis	1\$500	683. Talco de Veneza, kilo, mil oitocentos e cinco-	
629. Sulphato de magnesia, kilo, oitocentos réis...	\$800	enta réis	1\$850
630. Sulphato de sodio, kilo, quatrocentos e cinco-		684. Talco de Ross, lata, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
enta e nove réis	\$459	685. Talco de Baby S. A., lata, dous mil e quinhen-	
631. Sulphato de sodio em pó, Merck, kilo, quatro		tos réis	2\$500
mil e quatrocentos réis	4\$400	686. Tricalcine em pó, vidro, oito mil e quinhentos	
632. Sulphato de quinino, 50,0, quinze mil réis...	15\$000	réis	8\$500
633. Sulphato de zinco, kilo, sete mil réis.	7\$000	687. Tricalcina granulada, vidro, onze mil réis.	11\$000
634. Sulphato de potassio, kilo, dez mil réis.	10\$000	688. Tricalcina metharsinada, caixa, doze mil réis.	12\$000
635. Stovaina, gramma, mil e oitocentos réis.	1\$800	689. Tricalcina adrenalinada, caixa, doze mil réis.	12\$000
636. Sensitiva, kilo, dez mil réis	10\$000	690. Tribromureto de Gygon, 30,0, cinco mil tresen-	
637. Sementes de abobora, 100,0, quatro mil e qui-		tos e cincoenta	5\$350
nhentos réis	4\$500	691. Tussican, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
638. Sulphureto de potassio Merck, kilo, oito mil e		692. Tonico infantil, vidro, quatro mil e seicentos	
trescentos réis	8\$300	réis	4\$700
639. Salicylato de methyla Merck, kilo, trinta e seis		693. Tintura azul de tournesol, 50,0, oito mil réis.	8\$000
mil réis	36\$000	694. Tintura vermelha de tournesol, 50,0, oito mil	
640. Solução adrenalina P. D., 25,0, sete mil e seis-		réis	8\$000
centos réis	7\$600	695. Tarlatana, metro, mil e oitocentos réis.	1\$800
641. Solução de stovaina do Dr. Daniel de Almeida,		696. Ulmarano, 50,0, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
vidro, nove mil e novecentos réis	9\$900	697. Urotropina Schering, 50,0, doze mil réis.	12\$000
642. Solução de iodureto de potassio Souffron, vi-		698. Uroformina de Giffoni, vidro, cinco mil e seis-	
dro, dezeseite mil réis	17\$000	centos réis	5\$600
643. Solução de iodureto de sodio Souffron, vidro,		699. Urodonal, vidro, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
dezeseite mil e duzentos réis	17\$200	700. Urolithico, vidro, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
644. Solução digitalina Mialhe, vidro, sete mil réis.	7\$000	701. Uraseptina Rogier, vidro, nove mil e cem réis	9\$100
645. Solução de Coirre, vidro, nove mil e quinhen-		702. Unguento de Humphreys, pote pequeno, um,	
tos réis	9\$500	tres mil e oitocentos réis	3\$800
646. Solução de Nativelle, vidro, seis mil réis.	6\$000	703. Uréa, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500
647. Solução de calfenil, vidro, oito mil e quinhen-		704. Valeriana (raiz), 25,0, quinhentos réis.	\$500
tos réis	8\$500	705. Valerano O. Rangel, vidro, seis mil réis.	6\$000
648. Staphylase Doyen, vidro, trese mil réis.	13\$000	706. Vaseline de Gelée de 1 ^a , Globo, lata de 5 kilos,	
649. Suco hepatico Milanez, vidro, doze mil e cin-		uma, vinte e oito mil e seiscentos réis.	28\$600
coenta réis	12\$050	707. Vaseline Astoria, lata de 5 kilos, uma, vinte e	
650. Sal Carlsbad Riedel, vidro, seis mil e oitocentos		quatro mil e trescentos réis	24\$300
réis	6\$800	708. Vaseline Astoria liquida, litro, doze mil réis.	12\$000
651. Sal Vital, vidro grande, um, nove mil réis.	9\$000	709. Vaseline liquida Chesebrough, 100,0, dous mil	
652. Sal de fructas Eno, vidro grande, um, doze		réis	2\$000
mil réis	12\$000	710. Valerianato de ammonia nacional, vidro, qua-	
653. Salsaparrilha do Dr. Ayer, vidro, sete mil réis	7\$000	tro mil réis	4\$000
654. Solurol, vidro, oito mil réis	8\$000	711. Validol liquido Merck, 25,0, dezoito mil réis.	18\$000
655. Suco de uva estrangeira, garrafa, seis mil e		712. Verniz Sandarac, vidro, tres mil e quinhentos	
oitocentos réis	6\$800	réis	3\$500
656. Soro anti-tetânico, 1.500 unidades, V. B., tubo,		713. Vinho Silva Araujo, duzia, sessenta e nove mil	
quatro mil réis	4\$000	e duzentos réis	69\$200
657. Soro anti-diphtherico, 1.500 unidades, V. B.,		714. Vinho Werneck, duzia, sessenta e seis mil réis	66\$000
tubo, quatro mil réis	4\$000	715. Ventre livre, vidro, oito mil réis.	8\$000
658. Soro anti-ophidico V. B., tubo, quatorze mil		716. Culcase, vidro, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
réis	14\$000	717. Vermiol Rios, vidro, dous mil e trescentos réis.	2\$300
659. Soro homo-strychno, caixa, trese mil réis.	13\$000	718. Vanadiol, vidro, nove mil réis	9\$000
660. Soro hypotonico, caixa, onze mil réis.	11\$000	719. Vigonal, vidro, nove mil réis	9\$000
661. Sulphureto de carbonico, 50,0, mil e quinhen-		720. Vitamonal, vidro, seis mil e trescentos réis.	6\$300
tos réis	1\$500	721. Vinol, vidro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
662. Sulphureto de ferro, 50,0, dous mil réis.	2\$000	722. Vacina contra acnéa S. A., caixa, sete mil réis	7\$000
663. Sulphato de ammonia, 50,0, mil e trescentos		723. Vacina contra coqueluche S. A., caixa, sete	
réis	1\$300	mil e quinhentos réis	7\$500
664. Sub-acetato de chumbo, 100,0, mil e duzentos		724. Vacina staphylococcica S. A., caixa, sete mil e	
réis	1\$200	quinhentos réis	7\$500

725. Vacina gonococcica S. A., caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500	18. Agua distillada S. A., com casco, litro, mil seiscentos e oitenta réis.	1\$680
726. Vacina gonococcica Bruschettini, caixa, vinte e seis mil réis	26\$000	19. Dita de rosas Isnard, litro, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
727. Vacina anti-asthmatica, caixa, sete mil réis.	7\$000	20. Dita de flôres de laranja, Isnard, litro, oito mil e trescentos réis.	8\$300
728. Vacina urethritica P. D., caixa, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	21. Dita de louro cereja, Isnard, litro, sete mil e seiscentos réis.	7\$600
729. Vacina anti-pyogenica Bruschettine, caixa, dezoito mil réis	18\$000	22. Dita de flôres de laranjeira, Isnard, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
730. Vacina anti-pyogenica Yatrem, caixa, oito mil e seiscentos réis	8\$600	23. Dito Villas Cabras, vidro, quatro mil réis.	4\$000
731. Vinho iodotannico, garrafa, seis mil réis.	6\$000	24. Dita oxygenada Merck, garrafa com 300,0, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
732. Vinho de Malaga, garrafa, seis mil réis.	6\$000	25. Dita Carabaña, garrafa, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
733. Vinho de Cajú, garrafa, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	26. Dita purgativa Brasileira, garrafa, novecentos réis.	\$900
734. Xeroformio Meister Lucius, 25,0, sete mil e seiscentos réis	7\$600	27. Dita ingleza Ribeiro da Costa, garrafa, dez mil e trescentos réis.	10\$300
735. Xarope Bromil, vidro, dous mil e trescentos réis	2\$300	28. Dita, idem, Granado, garrafa, seis mil e trescentos réis.	6\$300
736. Xarope iodo-ferrol, duzia, setenta mil réis.	70\$000	29. Dita, idem, S. A., garrafa, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
737. Xarope de grindelia, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500	30. Dita de Vichy Celestins, garrafa, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
738. Xarope calmante S. A., vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	31. Dita Labarraque, garrafa, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
739. Xarope iodureto de calcio, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	32. Dita de Melissa Carmelita Bayer, garrafa, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
740. Xarope contra-tosse, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500	33. Dita Rubinat Lorach, garrafa, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
741. Xarope tiodeol, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	34. Arthrisol pequeno, vidro, tres mil e novecentos réis.	3\$900
742. Xarope de Famel, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500	35. Arsenovita, vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800
743. Xarope thiocol Roche, vidro, sete mil réis.	7\$000	36. Artritina, vidro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
744. Xarope Jatahy Prado, vidro, dous mil e duzentos réis	2\$200	37. Amargo sulfuroso, vidro, quinze mil réis.	15\$000
745. Xarope Angico Pelotense, vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800	38. Alcatrão Guyot, vidro, oito mil réis.	8\$000
746. Xarope iodeina Montagu, vidro, onze mil réis.	11\$000	39. Anniodol interno, vidro, sete mil réis.	7\$000
747. Xarope pantoformio, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	40. Anniodol externo, vidro, dez mil réis.	10\$000
748. Xarope Pro-Sanus, vidro, nove mil e trescentos réis	9\$300	41. Antagol, vidro, nove mil e seiscentos réis.	9\$600
749. Xylol Merck, 100,0, dous mil e duzentos réis.	2\$200	42. Azul de methyleno, 25,0, tres mil e trescentos réis.	3\$300
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1930. — V. Silva & Comp.		43. Atophan Schering, 25,0, vinte mil réis.	20\$000
Proposta que fazem Freire Guimaraes & Comp., (drogaria Berrini), negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, ao "Corpo de Bombeiros do Distrito Federal", para o fornecimento, durante o anno de 1931, dos artigos abaixo discriminados:		44. Aristochina Bayer, 25,0, trinta e dous mil e quinhentos réis.	32\$500
1. Acido azotico do commercio, kilo, seis mil e novecentos réis.	6\$900	45. Alcaçuz em raiz, kilo, onzo mil réis.	11\$000
2. Dito, idem, puro, kilo, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	46. Dito em pó, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
3. Dito benzoico de Merck, kilo, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	47. Alfazema em flôres, kilo, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
4. Dito acetico de Merck, kilo, dezeseis mil réis	16\$000	48. Althéa em pó, kilo, dezeseite mil réis.	17\$000
5. Dito chlorhydrico de Merck, kilo, oito mil e seiscentos réis.	8\$600	49. Dita em raiz, kilo, quatorze mil e seiscentos réis.	14\$600
6. Dito, idem do commercio, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	50. Alumen em pedra, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
7. Dito pierico, 25,0, mil e quinhentos réis.	1\$500	51. Dito em pó, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
8. Dito phenico do commercio, 25,0, duzentos e cincoenta réis.	\$250	52. Amendoas doces descascadas, kilo, dezoito mil réis.	18\$000
9. Dito, idem, crystalizado J. W., kilo, onze mil e quatrocentos réis.	11\$400	53. Amido puro, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
10. Dito sulphurico do commercio, kilo, tres mil cento e cincoenta réis.	3\$150	54. Ammonia liquida, kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
11. Dito, idem, puro Merck, kilo, oito mil e novecentos réis.	8\$900	55. Aniz estrellado, kilo, doze mil réis.	12\$000
12. Dito oxalico, kilo, seis mil réis.	6\$000	56. Antipirina, Knoll, 25,0, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
13. Dito tannico, kilo, trinta e um mil réis.	31\$000	57. Aristol Bayer, 25,0, oito mil e seiscentos réis	8\$600
14. Dito tartarico crystalizado, em pó, 25,0, trescentos e cincoenta réis.	\$350	58. Arrhenal, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
15. Dito borico crystalizado ou pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	59. Arseniato de sodio, 25,0, mil e trescentos réis	1\$300
16. Dito citrico, kilo, quinze mil e oitocentos réis.	15\$800	60. Aspirina Bayer, 25,0, quatro mil réis.	4\$000
17. Dito phosphorico medicinal, 25,0, cinco mil réis.	5\$000	61. Azotato de potassio puro de Merck, 25,0, seis mil réis.	6\$000
		62. Dito de prata, idem, idem, 25,0, onze mil e setecentos réis.	11\$700
		63. Alcool absoluto superior, litro, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
		64. Alcoolato de Garus S. A., litro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
		65. Dito vulnerario S. A., litro, dez mil réis.	10\$000
		66. Acetato de sodio, 25,0, mil e duzentos réis.	1\$200
		67. Acethona de Merck, 25,0, novecentos réis.	\$900
		68. Aconito em folhas, kilo, doze mil réis.	12\$000
		69. Dito em raizes, kilo, dezeseite mil réis.	17\$000
		70. Dito em pó, kilo, vinte sete mil réis.	27\$000
		71. Arnica, kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
		72. Assucar de leite em pó, kilo, dez mil e seiscentos réis.	10\$600
		73. Ataduras de gaze de 10 c/m, duzia, seis mil e novecentos réis.	6\$900

74. Ditas de cambraia de 10 c/m., duzia, dez mil e oitocentos réis.	10\$800	123. Ditas de cytosorum Corbière, caixa, dez mil e oitocentos réis.	10\$800
75. Ditas do morim de 10 c/m., duzia, dezoito mil réis.	18\$000	124. Ditas de hemocyto Corbière, caixa, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
76. Ditas de flanela de 10 c/m., duzia, quarenta e dous mil réis.	42\$000	125. Ditas de pituitrina P. D., caixa, treze mil e seiscentos réis.	13\$600
77. Ditas de gaze sortidas, duzia, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	126. Ditas de seclol, caixa, dez mil réis.	10\$000
78. Ditas de cambraia sortidas, duzia, oito mil e oitocentos réis.	8\$800	127. Ditas de gadusan n. 2, caixa, onze mil réis.	11\$000
79. Algodão em pacotes de 50,00, nacional, kilo, oito mil réis.	8\$000	128. Ditas neuro sorosol, caixa, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
80. Dito, idem de 100,0, kilo, sete mil e seiscentos réis.	7\$600	129. Ditas luteovarina, caixa, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
81. Dito, idem de 250,0, nacional, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	130. Ditas hemastyl, caixa, dezesseis mil e duzentos réis.	16\$200
82. Dito, idem de 500,0, nacional, kilo, sete mil e duzentos réis.	7\$200	131. Ditas de gonococcica P. D., caixa, dezoito mil réis.	18\$000
83. Dito, idem de kilo, nacional, um, sete mil e duzentos réis.	7\$200	132. Alcool ethylico a 97°, litro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
84. Ampoulas de Aluetina, caixa, seis mil réis.	6\$000	133. Acetato neutro de chumbo, 250,0, dous mil e novecentos réis.	2\$900
85. Ditas de bio-soro, caixa, oito mil e trescentos réis.	8\$300	134. Acido pyrogallico, 50,0, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
86. Ditas de bismuthan, 10 centigrammos, caixa, vinte e dous mil réis.	22\$000	135. Azotato de cobalto, 25,0, dous mil e setecentos réis.	2\$700
87. Ditas, idem de 20 centigrammos, caixa, vinte e dous mil réis.	22\$000	136. Anilina pura, 50 cc., quatro mil e cem réis.	4\$100
88. Ditas de Bismogenol, caixa, doze mil e oitocentos réis.	12\$800	137. Acido trichloracetico, 50,0.	\$
89. Ditas de Allival extracto, caixa de 10,0, uma, doze mil e duzentos réis.	12\$200	138. Azotato de uranio, 25,0, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
90. Ditas de Digalemo, caixa, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400	139. Balsamo fioravanti S. A., kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
91. Ditas de trinitrina, caixa, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$100	140. Dito de toli, 100,0, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
92. Ditas de nitrito de amylla, caixa, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	141. Dito tranquillo, kilo, dez mil réis.	10\$000
93. Ditas de Trivaleriana n. 1, caixa, sete mil réis.	7\$000	142. Dito catholico, kilo, quinze mil e duzentos réis.	15\$200
94. Ditas, idem, n. 2, caixa, nove mil réis.	9\$000	143. Dito Bengué, bisnaga, quatro mil réis.	4\$000
95. Ditas de Neuro-soro n. 1, caixa, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	144. Dito do Perú, kilo, cinquenta e nove mil e novecentos réis.	59\$900
96. Ditas, idem, idem n. 2, caixa, seis mil réis.	6\$000	145. Benjoim em pó, kilo, vinte e sete mil e seiscentos réis.	27\$600
97. Ditas de iodinjectol James, caixa, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	146. Benzina rectificada nacional, litro, tres mil e duzentos réis.	3\$200
98. Ditas de phosphoplasmina, caixa, doze mil e trescentos réis.	12\$300	147. Benzoato de ammoniac Merck, kilo, cinquenta e cinco mil réis.	55\$000
99. Ditas de apomorphina, caixa, tres mil e duzentos réis.	3\$200	148. Dito de cafeina, Merck, 25,0, seis mil réis.	6\$000
100. Ditas de pantopon Roche, caixa de 12, uma, doze mil réis.	12\$000	149. Dito de bismutho, 25,0, tres mil e novecentos réis.	3\$900
101. Ditas de Natrol, caixa de 6, uma, onze mil e oitocentos réis.	11\$800	150. Dito de gayacol, 25,0, cinco mil réis.	5\$000
102. Ditas de Novasurol n. 1, caixa, seis mil e novecentos réis.	6\$900	151. Dito de lithio, 25,0, dous mil e cem réis.	2\$100
103. Ditas de novasurol n. 2, caixa, onze mil réis.	11\$000	152. Dito de sodio Merck, 25,0, mil e duzentos réis.	1\$200
104. Ditas de ionase anti infeculosas, caixa, oito mil réis.	8\$000	153. Dito de magnesia Merck, 25,0, dous mil e trescentos réis.	2\$300
105. Ditas de lantol, caixa, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	154. Benzonaphthol, kilo, cinquenta e quatro mil réis.	54\$000
106. Ditas de lipostychnol, caixa, quinze mil réis.	15\$000	155. Bicarbonato de sodio puro, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
107. Ditas de sulby, caixa, dezoito mil réis.	19\$000	156. Dito, idem em caixa, C. Erba de 100,0, uma, um mil réis.	1\$000
108. Ditas de nucleorsitol Robin, caixa, nove mil réis.	9\$000	157. Dito de potassio Merck, kilo, doze mil réis.	12\$000
109. Ditas de strychnarsitol Robin, caixa, nove mil réis.	9\$000	158. Bichlorureto de mercurio Merck, 25,0, mil e oitocentos réis.	1\$800
110. Ditas de eurocleina Werneck, caixa, seis mil réis.	6\$000	159. Bichromato de potassio Merck, kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
112. Ditas sulphymereurion, caixa, cinco mil e novecentos réis.	5\$900	160. Biodureto de mercurio, 25,0, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
113. Ditas de ergotin, caixa, quatro mil réis.	4\$000	161. Biposphato de calcio, 25,0, mil e cem réis.	1\$100
114. Ditas de liodyl, caixa, cinco mil e setecentos réis.	5\$700	162. Bichlorhydrato de quiniño, 25,0, sete mil réis.	7\$000
115. Ditas de eutrophil, caixa, seis mil e novecentos réis.	6\$900	163. Bisulphato de quiniño, 25,0, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
116. Ditas de Thiozol A, caixa, doze mil réis.	12\$000	164. Bromhydrato de quiniño, 25,0, seis mil e trescentos réis.	6\$300
117. Ditas, idem B, caixa, quatorze mil réis.	14\$000	165. Dito de cafeina, 25,0, onze mil réis.	11\$000
118. Ditas, idem C, caixa, dezoito mil réis.	18\$000	166. Bromofornio de Merck, 25,0, dous mil e cem réis.	2\$100
119. Ditas de najodine 2 cc., caixa, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400	167. Bromureto de ammoniac Merck, 25,0, novecentos réis.	\$900
120. Ditas, idem, 5 cc., caixa, doze mil réis.	12\$000	168. Dito de camphora Merck, 100,0, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
121. Ditas de lipiodol n. 1, caixa, dezeseite mil réis.	17\$000	169. Dito de calcio Merck, 100,0, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
122. Ditas, idem n. 2, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis.	16\$500	170. Dito de stroncio Merck, 100,0, cinco mil réis.	5\$000
		171. Dito de lithio Merck, 25,0, quatro mil réis.	4\$000
		172. Dito de sodio Merck, kilo, vinte e cinco mil réis.	25\$000

173. Dito de potassio Merck, kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis.	23\$500	227. Dito de zinco Merck, kilo, vinte e sete mil réis	27\$000
174. Boricina (caixa de 100,0), uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800	228. Dito de sodio puro, Kerem, 25,0, quinhentos réis.	\$500
175. Borragens (flores), 25,0, quinhentos réis...	\$500	229. Citrato de sodio puro Merck, kilo, trinta e um mil réis.	31\$000
176. Borato de sodio em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	230. Dito de cafeina Merck, 25,0, seis mil réis.	6\$000
177. Biuro, vidro, cinco mil e setecentos réis...	5\$700	231. Dito de potassio, kilo, vinte e sete mil réis	27\$000
178. Boldeno, vidro, cinco mil e setecentos réis	5\$700	232. Collodio elastico, Merck, kilo, trinta e cinco mil réis.	35\$000
179. Biotonico Fontoura, vidro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	233. Cremor de tartaro soluvel Merck, kilo, vinte e oito mil réis.	28\$000
180. Bionte, vidro, oito mil e quatrocentos réis..	8\$400	234. Cyanureto de mercurio Merck, 25,0, tres mil e setecentos réis.	3\$700
182. Betol, 25,0, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	235. Dito de potassio medicinal, 25,0, tres mil e trescentos réis.	3\$300
183. Bryonina (raiz), kilo, doze mil réis.....	12\$000	236. Citropheno, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
184. Bromo puro, 25,0, quatro mil réis.....	4\$000	237. Citarina Bayer, 25,0, nove mil e seiscentos réis.	9\$600
185. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	238. Creogenina Lumière, 25,0, nove mil e seiscentos réis.	9\$600
186. Baunilha, gramma, quinhentos réis.....	\$500	239. Cytrosodina de Gremy granulada, vidro, doze mil réis.	12\$000
187. Cacodilato de sodio Merck, 25,0, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	240. Coaltar saponificado, vidro, quatro mil réis	4\$000
188. Cafeina, 25,0, cinco mil e duzentos réis....	5\$200	241. Cravo da India, 50,0, quatro mil réis.....	4\$000
189. Calomelanos puro Merck, 100,0, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	242. Cascarina glicerinada, vidro.....	\$
190. Camomilla portugueza, kilo, nove mil e seiscentos réis.	9\$600	243. Capivarol, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
191. Canella em pó, de Ceylão, 50,0, mil e duzentos réis.	1\$200	244. Carbovieirato de magnesia, vidro, dous mil réis.	2\$000
192. Dita em cascas, kilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	245. Calceose, lata, nove mil réis.....	9\$000
193. Capsulas (modelo Chapireau), milheiro, quatro mil réis.	4\$000	246. Cytobario, 50,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
194. Carmin puro, 25,0, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	247. Cataplasma de Langlebert, inteira, uma, tres mil e trescentos réis.	3\$300
195. Carbonine Nascimento Pereira, vidro, oito mil e novecentos réis.	8\$900	248. Collargol Geydem, gramma, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
196. Camphora Schering, kilo, vinte mil réis.....	20\$000	249. Capsulas de Cognet, vidro, sete mil e duzentos réis.	7\$200
197. Codeina pura Merck, gramma, tres mil e duzentos réis.	3\$200	250. Ditas de oleo de recino, vidro, mil e setecentos réis.	1\$700
198. Cascaras de laranjas amargas, kilo, tres mil e setecentos réis.	3\$700	251. Ditas de arheol, vidro, nove mil e seiscentos réis.	9\$600
199. Carbonato de ammonaea Merck, kilo, dez mil réis.	10\$000	252. Ditas de eurythmine Dethan, vidro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
200. Dito de calcio Merck, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	253. Ditas de oleo de figado de bacalhau, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
201. Dito de ferro Merck, kilo, dezeseite mil réis..	17\$000	254. Ditas de pyramidinol, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
202. Dito de magnesia J. W., kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800	255. Comprimidos de aspirina Bayer, tulho, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
203. Dito de gayacol Merck, 25,0, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	256. Ditos de cafi aspirina, idem, tubo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
204. Dito de potassio, kilo, dez mil réis.....	10\$000	257. Ditos de butulan, idem, tubo, cinco mil réis.	5\$000
205. Dito de sodio puro de Merck, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	258. Ditos de helmitol, idem, tubo, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
206. Carvão de Beloc, em vidro original, um, cinco mil e trescentos réis.	5\$300	259. Ditos de salopheno, idem, tubo, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
207. Cêra branca de 1ª qualidade, kilo, dez mil réis	10\$000	260. Ditos de cessatyl, tubo, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
208. Cevada portugueza, kilo, tres mil réis.....	3\$000	261. Ditos de urotropina de Schering, tubo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
209. Cardamomo, kilo, noventa mil réis.....	90\$000	262. Ditos e atophan, idem, tubo, oito mil réis..	8\$000
210. Camomilla em pó, kilo, trinta e oito mil réis.	38\$000	263. Ditos de nova atophan, idem, tubo, nove mil e duzentos réis.	9\$200
211. Centaurea (planta), kilo, dez mil réis.....	10\$000	264. Ditos de permanganato de potassio, S. A., tubo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
212. Creosoto puro vegetal, 50,0, quatro mil réis	4\$000	265. Ditos de treparsol, tubo, dezoito mil réis...	18\$000
213. Chloral hidratado Merck, kilo, quarenta mil e quinhentos réis.	40\$500	266. Ditos de oxycyanureto de Guillaumin, tubo, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
214. Chlorato de potassio puro em pó, Merck, kilo, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300	267. Ditos de Bulgaro de zimase, tubo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
215. Chlorhydrato de ammonaea, Merck, kilo, dez mil réis.	10\$000	268. Ditos de lacteol, caixa, nove mil réis.....	9\$000
216. Dito de cocaina Merck, gramma, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	269. Ditos de orchidan, Riedel, caixa, oito mil e duzentos réis.	8\$200
217. Dito de heroína, gramma, quatro mil réis....	4\$000	270. Ditos de glandulas thyroide Riedel, caixa, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
218. Dito de morphina, Merck, gramma, dous mil e trescentos réis.	2\$300	271. Ditos de ovario luteina, caixa, dez mil réis.	10\$000
219. Dito de pilocarpina, gramma, cinco mil réis	5\$000	272. Ditos de mastine Riedel, caixa, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
220. Dito de quinino, 25,0, cinco mil e novecentos réis.	5\$900	273. Dichlorureto de bario, 25,0, mil réis.....	1\$000
221. Chloroformio em empoulas de 30,0, uma, dous mil e setecentos réis.	2\$700	274. Carbonato de chumbo, 50,0, quinhentos réis.	\$500
222. Dito puro J. W., 100,0, tres mil e duzentos réis.	3\$200	275. Cochonilha, 25,0, novecentos réis.....	\$900
223. Chlorofenol, vidro, seis mil réis.....	6\$000	276. Chromato de potassio, 250,0, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
224. Chlorethyla Benning de 50,0, bisnaga, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500		
225. Chlorureto de calcio puro, Merck, kilo, dezeseite mil e novecentos réis.	17\$900		
226. Dito, idem para desinfecção, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400		

277. Chlorureto de estanho, 50,0, dous mil réis..	2\$000	324. Elixir de galotogeno, vidro, cinco mil réis..	5\$000
278. Chlorureto de ouro, gramma, nove mil réis....	9\$000	325. Dito bi-iodado lithinado S. A., vidro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
279. Chromo (allumen), 250,0, cinco mil réis....	5\$000	326. Dito de inhame, vidro, quatro mil réis.....	4\$000
280. Catagut sortidos, duzia, vinte e dous mil réis.	22\$000	327. Dito Lebon. vidro, cinco mil e trezentos réis.	5\$300
281. Diastase, Merek, 25,0, cinco mil e trezentos réis.	5\$300	328. Dito de Nogueira, vidro, tres mil e duzentos réis.	3\$200
282. Dormideiras, kilo, quinze mil e duzentos réis.	15\$200	329. Essencia de canella natural, 25,0, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
283. Diuretica Khol, 25,0, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	330. Elixir de Deret, vidro, onze mil réis.....	11\$000
284. Dionina Merek, gramma, quatro mil réis....	4\$000	331. Emplastro Phenix, um mil e quatrocentos réis.	1\$400
285. Diadermina, 100,0, tres mil e novecentos réis.	3\$900	332. Emulsão de Scott, pequeno, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
286. Drageas luteovarina S. A., vidro, nove mil réis.	9\$000	333. Dita de Kepler, vidro, doze mil réis.....	12\$000
287. Ditas de alophena P. D., vidro de 100,0, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	334. Eugenol, 25,0, cinco mil réis.....	5\$000
288. Dermatol, 100,0, onze mil réis.....	11\$000	335. Extracto malte de hemoglobina P. D., vidro, doze mil réis.	12\$000
289. Drageas de iodureto de potassio Souffron, vidro, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500	336. Dito de carne, Lenco, pote de duas onças, um, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
290. Ditas idem de sodio idem, vidro, dez mil e duzentos réis.	10\$200	337. Dito fluido de cascas de laranjas, kilo, dezesseis mil e oitocentos réis.....	16\$800
291. Ditas de collelithicas P. D., vidro, sete mil réis.	7\$000	338. Dito de cascaras sagradas, S. A., kilo, vinte e um mil e duzentos réis.....	21\$200
292. Ditas de pepsina pancreatina P. D., vidro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	339. Dito fluido de cinco raizes, kilo, dezenove mil e duzentos réis.....	19\$200
293. Ditas de taka diastase strychnina P. D., vidro, seis mil réis.....	6\$000	340. Dito idem de chicorea, kilo, vinte e um mil e seiscentos réis.	21\$600
294. Eucallptol, 25,0, dous mil e cem réis.....	2\$100	341. Dito idem de coca, kilo, vinte e nove mil réis.	29\$000
295. Enxofre em bastão, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200	342. Dito idem de kola, kilo, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500
296. Dito dourado de antimonio, kilo, trinta e um mil e duzentos réis.....	31\$200	343. Dito idem de Dessesartz, kilo, vinte e um mil réis.	21\$000
297. Ergotina Ivon, 25,0, sete mil réis.....	7\$000	344. Dito idem de hydrastes, 100,0, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500
298. Escamonéa, kilo, sessenta e oito mil réis....	68\$000	345. Dito idem de hamamelis, kilo, vinte e um mil e seiscentos réis.....	21\$600
299. Essencia de alecrim natural, 25,0, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	346. Dito idem de pecacuanha, 100,0, treze mil réis.	13\$000
300. Dita de alfazema natural, 25,0, tres mil réis.	3\$000	347. Dito idem de lactucario, kilo, cincoenta mil réis.	50\$000
301. Dita de aniz natural, 25,0, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	348. Dito idem Lamouroux, kilo, vinte e um mil réis.	21\$000
302. Dita de baunilha natural, 25,0, dous mil e setecentos réis.	2\$700	349. Dito idem de opio, 100,0, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
303. Dita de cravo natural, 25,0, dous mil e setecentos réis.	2\$700	350. Dito idem de peitoral inglez, kilo, vinte mil réis.	20\$000
304. Dita de hortelã pimenta natural, 25,0, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	351. Dito idem de polygala, 100,0, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
305. Dita de limão natural, 25,0, tres mil e duzentos réis.	3\$200	352. Extracto fluido de tolú, kilo, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500
306. Dita de bergamota natural, 25,0, tres mil réis.	3\$000	353. Dito idem de quina cinzenta, kilo, vinte mil réis.	20\$000
307. Dita de mostarda natural, 25,0, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	354. Dito idem para vinagre aromatico, 100,0, dous mil e trezentos réis.....	2\$300
308. Dita de flores de laranja natural, 25,0, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000	355. Dito idem de iodo tannico, 100,0, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
309. Dita de rosas geraneo, 25,0, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	356. Dito idem de quina amarella, 100,0, mil e novecentos réis.	1\$900
310. Essencia para agua de Colonia, 25,0, cinco mil réis.	5\$000	357. Dito idem de angico, 100,0, dous mil réis....	2\$000
311. Dita de jasmim, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400	358. Dito idem de abacateiro, kilo, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500
312. Dita de Herva Santa Maria, 25,0, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	359. Dito idem de alcaçuz, kilo, dezoito mil réis.	18\$000
313. Dita de narciso, 25,0, nove mil réis.....	9\$000	360. Dito idem de alcatrão, kilo, dezeseite mil réis.	17\$000
314. Dita de therebentina nacional, litro, seis mil e trezentos réis.	6\$300	361. Dito idem de amoras, kilo, vinte e dous mil réis.	22\$000
315. Dita de laranja natural, 25,0, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	362. Dito idem de ameixas, kilo, vinte e sete mil e oitocentos réis.	27\$800
316. Di Estygnas de milho, kilo, sete mil réis...	7\$000	363. Dito idem de baunilha, 100,0, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
317. Esparadrapos de 2½" Rubber Goods, duzia, setenta mil réis.	70\$000	364. Dito idem de cacau, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis.	16\$500
318. Ditos de 3" idem, idem, duzia, setenta e quatro mil réis.....	74\$000	365. Dito idem de cambará, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis.	16\$500
319. Ditos de 4" idem, idem, duzia, cem mil réis.	100\$000	366. Dito idem de capillaria, kilo, dezeseite mil réis.	17\$000
320. Ether sulphurico, litro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	367. Dito idem de caroba, kilo, dezeseite mil réis.	17\$000
321. Euquinina Bayer, 25,0, quatorze mil e quatrocentos réis.	14\$400	368. Dito idem de cipó cabelludo, 100,0, mil e novecentos réis.	1\$900
322. Evonimina, 25,0, vinte e um mil e seiscentos réis.	21\$600		
323. Exalgina, 25,0, cinco mil e oitocentos réis..	5\$800		

369. Dito idem de droseras, 100,0, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	415. Ferrocyanoeto de potassio, 25,0, mil e seiscentos réis.	1\$600
370. Dito idem de estigmas de milho, 100,0, dous mil réis.	2\$000	416. Gomenol, bisnaga de 50,0, uma, nove mil réis.	9\$000
371. Dito idem de genciana, 100,0, dous mil e cem réis.	2\$100	417. Glycerina pura, kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
372. Dito idem de groselhas, 100,0, vinte e nove mil réis.	29\$000	418. Glycerophosphato de sodio em pó, Kerem, 100,0, sete mil réis.	7\$000
373. Dito idem de larrey, 100,0, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	419. Dito idem idem liquido Merck, 100,0, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
374. Dito idem de marmello, 100,0, dous mil réis.	2\$000	420. Dito idem de calcio Merck, 100,0, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
375. Dito idem de nogueira, 100,0, mil e novecentos réis.	1\$900	421. Dito idem granulado S. A., vidro, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
376. Extracto fluido seiva pinheiro, 100,0, dous mil réis.	2\$000	422. Gayacol liquido Merck, 50,0, seis mil réis.	6\$000
377. Dito idem de portal, 100,0, dous mil e trezentos réis.	2\$300	423. Gomma arabica em pó P. Frères, kilo, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
378. Dito idem de rabano iodado, 100,0, dous mil e duzentos réis.	2\$200	424. Gomma arabica em pedras P. Frères, kilo, quinze mil réis.	15\$000
379. Dito idem de rosas rubras, 100,0, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	425. Gaze hydrophila, caixa com 5 metros, uma, tres mil e trezentos réis.	3\$300
380. Dito idem de tayuyá, 100,0, dous mil réis.	2\$000	426. Gesso Laclert, lata de um kilo, uma, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
381. Dito idem de therebentina, 100,0, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	427. Gyrol, caixa, cinco mil réis.	5\$000
382. Dito idem de viburneo, 100,0, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	428. Guaraná iodo kola S. A., vidro, seis mil réis.	6\$000
383. Dito idem valeriano, 100,0, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	429. Griposanol, vidro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
384. Dito molto e cascaras sagradas, 25,0, tres mil e duzentos réis.	3\$200	430. Gorgesan, vidro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
385. Dito idem de cicuta, 25,0, dous mil e duzentos réis.	2\$200	431. Guaranesia, vidro, dous mil e novecentos réis.	2\$900
386. Dito idem de genciana, 25,0, dous mil e cem réis.	2\$100	432. Gotas de Remy, vidro, oito mil réis.	8\$000
387. Dito idem de hamamelis, 25,0, tres mil e duzentos réis.	3\$200	433. Ditas physiologicas, vidro, cinco mil réis.	5\$000
388. Dito idem de aconito, 25,0, tres mil e duzentos réis.	3\$200	434. Ditas aethonas, vidro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
389. Dito idem de belladona, 25,0, dous mil e quinhentos réis.	2\$500	435. Ditas arsenicaes, vidro, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
390. Dito idem de Columbia, 25,0, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	436. Ditas nevrosthénicas Fraisse, vidro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
391. Dito idem de ipeacacuanha, 25,0, nove mil réis.	9\$000	437. Ditas de Nican, vidro, nove mil e duzentos réis.	9\$200
392. Dito idem de meimendo, 25,0, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	438. Ditas de eutrhyphyl, vidro, seis mil e setecentos réis.	6\$700
393. Dito idem de noz vomica, 25,0, tres mil réis.	3\$000	439. Helmitol Bayer, 25,0, nove mil e duzentos réis.	9\$200
394. Dito idem de opio gommoso, 25,0, dezesseis mil réis.	16\$000	440. Hipophosphito de calcio, 100,0, cinco mil réis.	5\$000
395. Dito idem de polygala, 25,0, nove mil réis.	9\$000	441. Dito de sodio, 100,0, cinco mil réis.	5\$000
396. Dito idem de quina amarella, 25,0, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400	442. Hydrolato de alface S. A., litro, tres mil réis.	3\$000
397. Dito idem idem cinzento, 25,0, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	443. Dito de tilia, litro, tres mil réis.	3\$000
398. Dito idem de ratanhia, 25,0, quatro mil réis.	4\$000	444. Dito de canella, litro, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
399. Dito idem de rhuibarbo, 25,0, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	445. Dito de melissa, kilo, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
400. Dito idem de Scylla, 25,0, tres mil e duzentos réis.	3\$200	447. Dito de camomilla, litro, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
401. Dito idem de valeriana, 25,0, cinco mil réis.	5\$000	448. Hyposolphito de sodio, kilo, dous mil e setecentos réis.	2\$700
402. Dito idem de cannabis indica, 25,0, vinte e sete mil e quatrocentos réis.	27\$400	449. Hematoxilina pura, 5,0, oito mil e duzentos réis.	8\$200
403. Dito idem de cipó cabelludo, 25,0, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	450. Hydroquinine, 25,0, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
404. Flores peitoraes, kilo, quatorze mil réis.	14\$000	451. Incenso, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
405. Formol, kilo, onze mil réis.	11\$000	452. Ichthalbina Knorr, 25,0, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
406. Formiato de quinina, 25,0, nove mil réis.	9\$000	453. Ichtyol Merck, 100,0, oito mil réis.	8\$000
407. Formiato de sodio Merck, 25,0, mil e setecentos réis.	1\$700	454. Iodoformio puro Merck, 100,0, dezenove mil réis.	19\$000
408. Fandorina, meio vidro, um, seis mil réis.	6\$000	455. Iodo metallico, 100,0, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500
409. Fructal, viro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	456. Iodureto de calcio Merck, 100,0, dezenove mil réis.	19\$000
410. Fermento bulgare, vidro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	457. Dito de potassio Merck, 50,0, sete mil e cem réis.	7\$100
411. Farinha laca Nestlé, lata, quatro mil réis.	4\$000	458. Dito de chumbo, 50,0, sete mil e duzentos réis.	7\$200
412. Dita Feculose, lata, tres mil e duzentos réis.	3\$200	459. Dito stroucio, 100,0, dezesseis mil réis.	16\$000
413. Dita Vitamina, lata, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	460. Iodureto de sodio Merck, kilo, cento e quarenta e oito mil réis.	148\$000
414. Flanella, metro, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	461. Dito de lithio Merck, 100,0, vinte e dous mil e quinhentos réis.	22\$500
		462. Iodalose Gaibrun, vidro, sete mil réis.	7\$000

463. Iodone Robin, vidro, sete mil e oitocentos réis.	7\$800	512. Myrrha em pó, kilo, vinte e seis mil réis.	26\$000
464. Intrato Dausse valeriana, vidro, sete mil réis.	7\$000	513. Maravilha Humphreys, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	1\$000
465. Intrato castanheiro Dausse, vidro, oito mil réis.	8\$000	514. Mercurio metálico, 100,0, cinco mil e trezentos réis.	5\$300
466. Inothyol, bisnaga, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	515. Metabisulfito de potássio, 25,0, mil e quatrocentos réis.	1\$400
467. Iodolino de Ohr, vidro, sete mil e seiscentos réis.	7\$600	516. Naphthalina em bolas, 100,0, quinhentos réis.	\$500
468. Iodeto de potássio, 50,0, sete mil e cem réis.	7\$100	517. Nozosan, bisnaga, quatro mil réis.	4\$000
469. Kermes Mineral, 50,0, dous mil e setecentos réis.	2\$700	518. Noz vomica em pó, 100,0, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
470. Kolateno, vidro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	519. Novocaina Merck, gramma, dous mil e quatrocentos réis.	2\$200
471. Kola Astier, vidro, dez mil réis.	10\$000	520. Neutroses De Vichy, lata, sete mil e setecentos réis.	7\$200
472. Dita Cardinette, vidro, ...	12\$000	521. Nujol, vidro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
473. Dita Stearns, vidro, doze mil réis.	12\$000	522. Necatorina, vidro, dous mil e novecentos réis.	2\$000
474. Dita phosphatada de Werneck, vidro, cinco mil réis.	5\$000	523. Nutrilon, vidro, cinco mil e novecentos réis.	5\$000
475. Lactophosphato de calcio Merck, 100,0, tres mil e novecentos réis.	3\$900	524. Nitro prussiato de sodio, 100,0, dezesseis mil réis.	16\$000
476. Lactato de stroncio Merck, 100,0, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	525. Nitrato de prata nacional, 25,0, seis mil e novecentos réis.	6\$900
477. Linhaça em grão, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200	526. Oleo de figado de bacalhão claro, vidro, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
478. Dita em pó C. Erba, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400	527. Dito, idem, idem, escuro, vidro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
479. Lycetol Bayer, 25,0, trinta mil réis.	30\$000	528. Dito de amendoas doces especial, 100,0, mil réis.	1\$000
480. Lysoformio, vidro, dous mil e setecentos réis.	2\$700	529. Dito de ricino em vidro de 50,0, vidro, mil e trezentos réis.	1\$300
481. Lycopodio, 100,0, tres mil e setecentos réis.	3\$700	530. Dito de cade, 100,0, trez mil réis.	3\$000
482. Lysol, kilo, dezesseis mil réis.	16\$000	531. Dito de camomilla, kilo, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
483. Lugolina, vidro, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	532. Oleo de copahyba, kilo, nove mil e duzentos réis.	9\$200
484. Lanolina, 100,0, mil e quinhentos réis.	1\$500	533. Dito de meimendro, kilo, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
485. Lactato de ferro, 100,0, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	534. Dito de oliva esterilizado, kilo, trinta e dous mil réis.	32\$000
486. Linimento de Sloan, vidro, tres mil e novecentos réis.	3\$900	535. Dito de amendoas doces em vidro de 50,0, um, setecentos e cincoenta réis.	7\$500
487. Lycetol Granulado, vidro, cinco mil e setecentos réis.	5\$700	536. Dito de figado de bacalhão Kemp, claro, vidro, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
488. Leite de magnesia Philips, pequenos, vidro, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	537. Opio de superior qualidade em pó, 25,0, dez mil réis.	10\$000
489. Dito idem idem grande, vidro, sete mil réis.	7\$000	538. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
490. Licor de Laville, vidro, dezesseis mil e duzentos réis.	16\$200	539. Dito branco de antimonio, 100,0, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
491. Dito selante P. D., vidro, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600	540. Dito de zinco Merck, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
492. Lactargil, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	541. Dito rubro de mercurio Merck, 25,0, dous mil réis.	2\$000
493. Lactagol, vidro, onze mil réis.	11\$000	542. Oxycyanureto de hydrargirio Merck, 25,0, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
494. Leite Glaxo (lata pequena), uma, seis mil e trezentos réis.	6\$300	543. Ovo lecethina de Billon, granulada, vidro, dez mil réis.	10\$000
495. Levedo de cerveja S. A., vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	544. Ocreine de Gremy em pilulas, vidro, treze mil réis.	13\$000
496. Magnesia fluida qualquer marca, vidro, mil e sessenta réis.	1\$060	545. Oxyurol, tubo, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
497. Dita idem Murray, vidro, mil e quinhentos réis.	1\$500	546. Ovarina em pó, 25,0, dezesseis mil réis.	16\$000
498. Dita leitosa O. Rangel, vidro, tres mil e trezentos réis.	3\$300	547. Papaina, 100,0, dezoito mil e oitocentos réis.	18\$800
499. Dita bisurada, vidro, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	548. Pancreatina, 100,0, sete mil e setecentos réis.	7\$700
500. Dita calcinada C. Erba, kilo, vinte mil réis.	20\$000	549. Papoulas (flores), 100,0, dous mil e cem réis.	2\$100
501. Dita hidratada, vidro, tres mil e trezentos réis.	3\$300	550. Pastilhas de chlorato de potássio S. A., kilo, oito mil e novecentos réis.	8\$900
502. Maltina, 25,0, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	551. Ditas de hortelã pimenta S. A., kilo, nove mil réis.	9\$000
503. Mostarda em pó C. Erba, kilo, nove mil réis.	9\$000	552. Ditas de tolú, S. A., kilo, oito mil e novecentos réis.	8\$900
504. Mitigal Bayer (vidro pequeno), um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	553. Ditas Herber, lata, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
505. Malvas nacionais, kilo, tres mil réis.	3\$000	554. Ditas de Valda, lata, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
506. Manná commum, kilo, quatorze mil réis.	14\$000	555. Perclorureto de ferro Merck, 100, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
507. Manteiga de cacão, kilo, doze mil réis.	12\$000	556. Permanganato de potássio, kilo, quatorze mil réis.	14\$000
508. Mel de abelhas depurado, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	557. Phosphato de calcio Merck, kilo, onze mil réis.	11\$000
509. Mentol Merck, 100,0, dezenove mil e duzentos réis.	19\$200	558. Dito de sodio, idem, kilo, doze mil réis.	12\$000
510. Mercurio doce, 50,0, dous mil e quinhentos réis.	2\$500		
511. Murtha em pó, 100,0, mil e quinhentos réis.	1\$500		

559. Polassa caustica em cylindros, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis.....	17\$800	612. Dito de bismutho Merck, 100,0, oito mil réis.....	8\$000
560. Podophyllina, 50,0, dezeto mil réis.....	18\$000	613. Dito de magnesia Merck, 100,0, quinze mil réis.....	15\$000
561. Polygalá, raiz, 100,0, cinco mil réis.....	5\$000	614. Salol Merck, 100,0, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
562. Pomada mercurial dupla, 100,0, trez mil e trezentos réis.....	3\$300	615. Salopheno Bayer, 25,0, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
563. Pyrethro em pó, kilo, dezeseis mil réis....	17\$000	616. Santonina, gramma.....	
564. Parietaria (planta), kilo, nove mil réis....	9\$600	617. Sabugueiro, flores, kilo, nove mil réis.....	9\$000
565. Proto iodureto de mercurio, 100, quinze mil réis.....	15\$000	618. Santelese, caixa, nove mil réis.....	9\$000
566. Proto oxalato de ferro Merck, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis.....	17\$800	619. Senne, kilo, sete mil réis.....	7\$000
567. Phenacatina Bayer, 25,0, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600	620. Sinapismo Rigollet, lata de 10, uma, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
568. Piperasina, 25,0, dezeseis mil réis.....	16\$000	621. Soda caustica em cylindros, Kilo, dezenove mil réis.....	19\$000
569. Pyramidon Merck, 25,0, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	622. Sub-nitrato de bismutho Merck, kilo, oitenta mil réis.....	80\$000
570. Palatol simples, vidro, dez mil réis.....	10\$000	623. Sulfato de atropina Merck, gramma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
571. Dito creosotado, vidro, dez mil e cem réis..	10\$100	624. Dito de ferro puro Merck, kilo, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
572. Pulmoserum Boilly, vidro, sete mil réis....	7\$000	625. Dito de cobre do commercio, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
573. Phymatosan (pequeno), vidro, sete mil réis.	7\$000	626. Dito de sparfeina Merck, gramma, sete mil réis.....	7\$000
574. Piperazina Midy, vidro, nove mil réis.....	9\$000	627. Dito de strichmina Merck, gramma, seiscentos réis.....	\$600
575. Peptol, vidro, seis mil réis.....	6\$000	628. Dito de ferro do commercio, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
576. Prompto alivio RRR, vidro, tres mil e setecentos réis.....	3\$700	629. Dito de magnesia, kilo, seiscentos e quarenta réis.....	\$640
577. Phosphora, vidro, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	630. Dito de sodio, kilo, quinhentos réis.....	\$500
578. Phytina, comprimidos, vidro, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800	631. Dito, idem, em pó, Merck, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
579. Dita em pó, vidro, trinta mil réis.....	30\$000	632. Dito de quinino, 50,0, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
580. Phosphatam, garrafa, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	633. Sulfato de zinco, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
581. Phosphoro calcinado iodado, garrafa, cinco mil réis.....	5\$000	634. Dito de potassio, kilo, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
582. Peitoral Marinho, vidro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	635. Stovaina, gramma, mil e oitocentos réis....	1\$800
583. Pilulas minorativas, vidro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	636. Sensitiva, kilo, doze mil réis.....	12\$000
584. Ditas Abbade Moss, lata, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	637. Sementes de abobora, 100,0, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
585. Ditas Foster, vidro, seis mil réis.....	6\$000	638. Sulfureto de potassio Merck, kilo, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
586. Ditas S. Sagradas, vidro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	639. Salycilato de methyla Merck, kilo, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
587. Ditas de Reuter, vidro, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	640. Solução de adrenalina P. D., 25,0, oito mil réis.....	8\$000
588. Ditas de caferina, vidro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	641. Dita de stovaina Dr. Daniel de Almeida, vidro, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
589. Pepsina soluvel Merck, 100,0, quatro mil réis.....	4\$000	642. Dita de iodureto de potassio Soufron, vidro, dezoito mil réis.....	18\$000
590. Pomada seccativa de S. Lazaro, lata, dous mil e trezentos réis.....	2\$300	643. Dita, idem, de sodio, Soufron, vidro, dezoito mil réis.....	18\$000
591. Dita de Midy, bisnaga, sete mil réis.....	7\$000	644. Dita de digitalina Mialhe, vidro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
592. Proyenase de Midy, vidro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	645. Dita de coirre, vidro, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
593. Peroxydo de manganéz, 50,0, quinhentos réis.....	\$500	646. Dita de nativelle, vidro, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
594. Phoenophataleina, 50,0, tres mil réis.....	3\$000	647. Dita de cafenil, vidro, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
595. Phosphato de ammoniaco, 250,0, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	648. Staphylase Doyen, vidro, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
596. Quina amarella não esgotada estrangeira, kilo, quinze mil réis.....	15\$000	649. Succo hepatico milanez, vidro, treze mil réis.....	13\$000
597. Dita cinzenta, idem, idem, idem, kilo, vinte mil réis.....	20\$000	650. Sal Carlsbad Riedel, vidro, sete mil réis....	7\$000
598. Dita rubra, idem, idem, idem, kilo, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	651. Dito vital, vidro grande, um, oito mil e secentos réis.....	8\$700
599. Resorcina pura, kilo, setenta e dous mil réis.....	72\$000	652. Sal de fructas Eno, vidro grande, um, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
600. Rhuibarbo em pó, kilo.....		653. Salsaparrilha do Dr. Ayer, vidro, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
601. Rosas rubras nacionaes, kilo, sete mil réis..	7\$000	654. Solurol, vidro, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
602. Ditas brancas, kilo, quatro mil réis.....	4\$000	655. Succo de uva, estrangeira, garrafa, sete mil réis.....	7\$000
603. Raiz de genciana, kilo, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	656. Soro anti-tetanico 1.500 unidades V. B., tubo, quatro mil réis.....	4\$000
604. Rhum creosotado, vidro, cinco mil réis.....	5\$000	657. Soro anti-diphtherico, 1.500 unidades V. B., tubo, quatro mil réis.....	4\$000
605. Rhinosan, bisnaga, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	658. Soro anti-ophidico V. Brasil, tubo, quatorze mil réis.....	14\$000
606. Rhinal, bisnaga, quatro mil e cem réis.....	4\$100	659. Soro hormo strichyno, caixa, trez mil e quinhentos réis.....	13\$500
607. Sabão medicinal, kilo, vinte e cinco mil réis.....	25\$000		
608. Sabonete medicinal de qualquer droga, duzia, seis mil réis.....	6\$000		
609. Dito sulphurico de Langlebert, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500		
610. Sal de segnet, kilo, vinte mil réis.....	20\$000		
611. Salycilato de sodio, 100,0, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500		

660. Soro hypotonico, caixa, onze mil réis.....	11\$000	708. Dita, idem, liquida, litro, onze mil réis....	11\$000
661. Sulfureto de carbonico, 50,0, mil e setecentos réis.	1\$700	709. Dita liquida Chesebrouck, 100,0, dois mil réis.	2\$000
662. Dito de ferro, 50,0, mil réis.....	1\$000	710. Valerianato de ammonca nacional, vidro, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
663. Sulfato de ammonio, 50,0, mil réis.....	1\$000	711. Validol liquido Merek, 25,0, quatorze mil réis.	11\$000
664. Subacetato de chumbo, 100,0, mil réis.....	1\$000	712. Verniz sandaraek, vidro, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
665. Sulfato de cobre puro, 100,0, mil e setecentos réis.	1\$700	713. Vinho Silva Araujo, duzia, sessenta e nove mil e duzentos réis.	69\$200
666. Soda caustica em bastões, kilo, dezenove mil réis.	19\$000	714. Dito Werneck, duzia, sessenta e oito mil réis.	68\$000
667. Sulphito de sodio, 100,0, mil e setecentos réis.	1\$700	715. Ventre livre, vidro, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
668. Sulphocianeto de ammonio, 25,0, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600	716. Vulcase, vidro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
669. Tanalmina Knoll, 25,0, oito mil réis.....	8\$000	717. Vermiol Rios, vidro, dois mil e trezentos réis.	2\$300
670. Tannigeno Merek, 25,0, doze mil réis.....	12\$000	718. Vanadiol, vidro, oito mil e quinhentos réis..	8\$500
671. Terpinol, 25,0, mil e oitocentos réis.....	1\$800	719. Vigonal, vidro, nove mil réis.....	9\$000
672. Terpina, 50,0, dois mil réis.....	2\$000	720. Vitamonal, vidro, seis mil e setecentos réis.	6\$700
673. Theobromina Merek, 25,0, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	721. Vinol, vidro, dez mil réis.....	10\$000
674. Thiocol Roche, 25,0, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400	722. Vaccina contra acne S. A., caixa, sete mil réis.	7\$000
675. Tussol, 25,0, quinze mil réis.....	15\$000	723. Dita contra coqueluche S. A., caixa, sete mil réis.	7\$000
676. Tilba, 25,0, doze mil réis.....	12\$000	724. Dita staphiloccica S.A., caixa, sete mil réis.	7\$000
677. Tika diastase, 25,0, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500	725. Dita gonococcica S. A., caixa, sete mil réis.	7\$000
678. Tansate de orexina, 10,0, quatorze mil réis.	14\$000	726. Dita, idem, Bruchetine, caixa, vinte e sete mil réis.	27\$000
679. Turbith mineral, 25,0, tres mil e novecentos réis.	3\$900	727. Dita anti-asthmatica, caixa, sete mil e trezentos réis.	7\$300
680. Dito vegetal, 100,0, dois mil e novecentos réis.	2\$900	728. Dita urethrytica P. D., caixa, dezoito mil réis.	18\$000
681. Thymol crystallizado, 50,0, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	729. Dita anti-piogenica Bruchetine, caixa, dezoito mil réis.	18\$000
682. Tolidacio, 25,0, doze mil réis.....	12\$000	730. Dita idem, idem, Yatrem, caixa, nove mil réis.	9\$000
683. Talco de Veneza, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900	731. Vinho iodo-tannico, garrafa, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
684. Dito de Rosa, lata, tres mil e trezentos réis..	3\$300	732. Dito de Malaga, garrafa, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
685. Dito de Baby S. A., lata, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400	733. Dito de cajú, garrafa, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
686. Fubaleina em pó, vidro, nove mil réis.....	9\$000	734. Xeroformio Meister Lucien, 25,0, oito mil réis.	8\$000
687. Dita granulada, vidro, dez mil e oitocentos réis.	10\$800	735. Xarope bromil, vidro, dois mil e duzentos réis.	2\$200
688. Dita melharcinada, caixa, doze mil réis....	12\$000	737. Dito de grindelia, vidro, dois mil e duzentos réis.	2\$200
689. Dita adrenalinada, caixa, onze mil réis.....	11\$900	738. Dito calmante S. A., vidro, cinco mil réis..	5\$000
690. Tribomureto de Giffon, 30,0, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	739. Dito iodureto de calcio, vidro, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
691. Tussican, vidro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	740. Dito contra tosse, vidro, tres mil réis.....	3\$000
692. Tonico infantil, vidro, cinco mil réis.....	5\$000	741. Dito thiodeol, vidro, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
693. Tintura azul de fomesol, 50,0, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	742. Dito Famel, vidro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
694. Dita vermelha, idem, 50,0, seis mil réis....	6\$000	743. Dito thiocol Roche, vidro, sete mil réis.....	7\$000
695. Tarlatana, metro, mil e oitocentos réis.....	1\$800	744. Dito Jatahy Prado, vidro, dois mil e duzentos réis.	2\$200
696. Ulnareno, 50,0, seis mil e trezentos réis....	6\$300	745. Dito Angico Pelotense, vidro, quatro mil réis.	4\$000
697. Urotropina Schering, 50,0, doze mil e quinhentos réis.	12\$500	746. Dita iodeina Montagú, vidro, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
698. Uroformina de Giffoni, vidro, seis mil réis..	6\$000	747. Dito Pantoformio, vidro, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
699. Urodonal, vidro, oito mil e oitocentos réis..	8\$800	748. Xarope Pro Sanus, vidro, nove mil réis....	9\$000
700. Urolithico, vidro, cinco mil e duzentos réis..	5\$200	749. Xylol Merek, 100,0, dois mil réis.....	2\$000
701. Urseptine Rogier, vidro, nove mil e quinhentos réis.	9\$500		
702. Unguento de Humphryes, pote pequeno, um, quatro mil réis.	4\$000		
703. Urea, 25,0, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600		
704. Valeriana, raiz, 25,0, seis mil réis.....	6\$000		
705. Valereno O. Rangel, vidro, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600		
706. Vaseline de gelée de 1º Globo lata de 5 kilos, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis.	28\$500		
707. Vaseline Astoria, lata de 5 kilos, uma, vinte e seis mil réis.	26\$000		

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1930. — Por procuração de Freire Guimarães & Comp. (Assignatura illegivel).

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VERICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Luiz Moacyr Ferreira, José Rodrigues Eiras, Imperiano Bezerra de Medeiros, Henry Witschel, Alvaro Rodrigues da Costa, Affonso de Barros Carvalhaes, Zulmira Costa, Elpidio Leonardo de Oliveira, Joaquim de Oliveira e Angelo Viçoso.

Prova pratica:

Albino Pinheiro e Antonio Larisca.

Prova regulamentar:

Roberto Manoel de Oliveira Chagas.

Turma suplementar:

Ignacio Gomes dos Santos.

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Francisco Antonio Madeira, Manoel Feliciano Duarte, Oswaldo Feliciano de Castilho, Fortunato Musso, Manoel Gomes de Pinho Junior, Antonio da Fonseca, Antonio Ferreira Leitão, João Soa-

res Ferreira, Francisco da Costa Miragaya, e Antonio Ferreira Dantas.

Prova pratica:

Antonio Pereira Lopes Filho, Alberto Ferreira de Mattos.

Prova regulamentar:

Francisco Medina Espino.

Resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente:

Approvados: Johannes Van der Pol, José Antunes Gil, Claudino Reis Junior, Manoel Gonçalves, Francisco Soares da

Moura, João Bianchi Filho, Augusto Antunes Ferreira e Alfredo Augusto Pinto. Reprovados: 5.

Inspeção de Vehículos, em 2 de dezembro de 1930. — O inspector geral, *Godofredo Barbaris*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 29 e 30 de novembro de 1930

CARGA:

N. 434, A. Thomaz Fonseca, artigo 144 — Motorista.
N. 2.150, S. Lachicinas & Comp., art. 144 — Motorista.
N. 2.352, Martin & Comp., art. 248 L — Proprietários.
N. 3.673, Joaquim Santos, art. 248 L — Motorista.
N. 4.666, José A. A. Pimenta, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.765, Pedro Scarrone, arts. 78 e 81 — Motorista.
N. 5.121, Pral. Baptista, art. 248 L — Motorista.
N. 5.158, Fernandi Bugumia, artigo 144 — Proprietário.
N. 6.292, Empresa Armazens Frigoríficos, art. 144 — Proprietário.
N. 6.323, Bhering & Comp., art. 144 — Proprietários.

EXPERIENCIA:

N. 10, Hugo Pinto & Comp., artigo 248 L — Proprietários.
PASSAGEIRO:
N. 51, Orlavio Borgeth, art. 144 — Proprietário.
N. 149, Athemar Pimenta, art. 144 — Proprietário.
N. 158, Alberto F. Sanchez, art. 248 L — Proprietário.
N. 245, João da Augusto Moreira, artigo 248 L — Proprietário.
N. 395, E. Gomes Cardim, art. 248 L — Proprietário.
N. 448, Antonio Santoso, art. 144 — Motorista.
N. 449, Auto Mercantil, art. 248 L — Motorista.
N. 520, Luiz Peixoto, art. 159 — Motorista.
N. 527, Mandaro & Filho, art. 248 L — Proprietários.
N. 759, A. Mathias, art. 248 L — Motorista.
N. 834, A. Mexicano Ltda., art. 144 — Proprietários.
N. 843, Studebaker S. A., art. 248 L — Motorista.
N. 857, J. Barnek, art. 248 L — Motorista.

N. 870, A. Fonseca Gaccia, art. 144 — Proprietário.
N. 894, José Affonso, art. 248 L — Proprietário.
N. 894, José Affonso, art. 87 — Proprietário.
N. 1.045, Vivaldo Nogueira, art. 144 — Motorista.
N. 1.375, Colombo Gamberini, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.451, Vicente Couzzo, art. 144 — Motorista.
N. 1.656, José Domingos, art. 248 L — Motorista.
N. 1.962, João M. O. Miranda, artigo 248 L — Proprietário.
N. 2.149, R. S. Smith & Comp., artigo 248 L — Proprietários.
N. 2.235, Gaspar A. Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.352, Bento M. P. Lemos, artigo 100 — Motorista.
N. 2.452, Stenberg & Comp., artigo 144 — Motorista.
N. 2.452, Stenberg & Comp., artigo 86 — Motorista.
N. 2.747, João das Neves Tavares, art. 248 L — Proprietário.
N. 2.799, Bernardino R. Vieira, artigo 144 — Motorista.
N. 2.850, Waldemar E. outro, artigo 92 — Proprietários.
N. 2.868, Henrique de Mello, artigo 248 L — Proprietário.
N. 2.972, Cruesto Moreira, art. 248 L — Motorista.
N. 5.200, Socrats M. Bittencourt, artigo 248 L — Proprietário.
N. 5.323, Manoel da Cruz, art. 248 L — Proprietário.
N. 5.342, José Alves, art. 248 L — Motorista.
N. 5.578, Godofredo B. L. Montzzi, art. 248 L — Proprietário.
N. 5.784, Daré & Comp., arts. 144 e 159 — Proprietários.
N. 5.784, Daré & Comp., art. 144 — Proprietário.
N. 3.022, Antonio Ferreira A. Gomes, art. 248 L — Proprietário.
N. 3.064, Manoel Lopes, art. 144 — Motorista.
N. 3.373, Companhia Commercial e Maritima, art. 248 L — Motorista.
N. 3.441, Annibal Molua, art. 248 L — Proprietário.
N. 3.712, Paulino Ribeiro, art. 88 — Proprietário.
N. 3.979, Syberio T. Rua, art. 248 L — Motorista.
N. 3.981, Auto Mercantil, art. 144 — Motorista.
N. 4.067, Walther G. Cordeiro, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.460, Ernesto Luiz Preve, artigo 248 L — Proprietário.
N. 4.526, Raul Leite & Comp., artigo 248 L — Proprietários.
N. 4.699, Companhia Commercial e Maritima, art. 248 L — Motorista.
N. 4.794, Ortigão Ferreira Silva, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.192, Frederich Engellhart, artigo 248 L — Proprietário.
N. 6.143, João Fonseca Baptista, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.297, Amyntas Pereira, art. 248 L — Proprietário.
N. 6.327, Adalberto Parreira, artigo 144 — Proprietário.
N. 6.407, José Sugo Cid, art. 248 L — Motorista.
N. 6.548, José Antonio Berruzo, artigo 248 L — Proprietário.
N. 6.580, João Salgado Guimarães, artigo 100 — Motorista.
N. 6.682, Arthur de Castro, artigo 248 L — Proprietário.
N. 6.710, José Pereira Gomes, artigo 144 — Proprietário.

N. 7.067, Sylvestre Mendes, art. 159 — Proprietário.
N. 7.146, Richard N. Davis, art. 144 — Proprietário.
N. 7.505, Ernesto Epeloutro, art. 79 — Proprietário.
N. 7.587, Antonio M. Azevedo, artigo 144 — Motorista.
N. 8.068, Henri Salathe, art. 87 — Proprietário.
N. 8.362, Studebaker Brasil, art. 86 — Motorista.
N. 8.421, Manoel Francisco Cobo, art. 159 — Proprietário.
N. 8.515, Antonio F. Leite, art. 248 L — Proprietário.
N. 9.421, Lino & Comp., Ltda., artigo 248 L — Proprietário.
N. 9.646, Carlos M. G. Penna, artigo 248 L — Motorista.
N. 9.658, Almir Antunes, art. 144 — Motorista.
N. 9.687, Paulo N. Silva, art. 48 L — Proprietário.
N. 9.763, Stenberg & Comp., artigo 248 L — Motorista.
N. 9.942, A. A. Silva Porto, art. 144 — Proprietário.
N. 10.131, S. A. R. E. Mestre Blatgé, art. 87 — Proprietário.
N. 10.240, Studebaker Brasil, artigo 144 — Motorista.
N. 10.849, J. Gentil Filho, art. 248 L — Motorista.
N. 10.967, Danton P. A. e outro, artigo 248 L — Motoristas.
N. 11.018, Smith Andrade Ltd., artigo 144 — Motorista.
N. 11.190, Alvaro M. Piedras, artigo 248 L — Proprietário.
N. 11.218, N. A. Prenc, art. 248 E — Motorista.
N. 11.418, Dr. A. Brandão Cavalcante, art. 144 — Proprietário.
N. 11.568, Antonio P. A. Filho, artigo 248 E — Proprietário.
N. 11.763, Standard Oil Company, artigo 248 L — Proprietária.
N. 11.844, Manoel B. R. Araujo, artigo 248 L — Proprietário.
N. 11.930, Anna M. C. Magalhães, artigo 144 — Proprietária.
N. 12.171, Alonsio Rodrigues, artigo 144 — Proprietário.
N. 12.279, Paulo Costa Azevedo, artigo 144 — Proprietário.
N. 13.022, Auto Mercantil, art. 248 E — Motorista.
N. 13.142, Manoel H. Almeida, artigo 248 L — Proprietário.
N. 13.205, J. Alves Peixoto, artigo 248 L — Motorista.
N. 13.797, Francisco S. R. de Souza, art. 144 — Motorista.
N. 13.894, Richard V. Staa, art. 248 L — Proprietário.
N. 13.948, E. S. Hemmes, art. 100 — Motorista.
N. 14.343, Frederico Palvano, artigo 248 L — Proprietário.
N. 14.360, Miguel Fernandes, artigo 248 L — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1927. — Pelo inspector, *Carlos Araujo*.